



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE
RATEIO N.19/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE - CISTRI- ANO 2015

CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.19/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI- ANO 2015. Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 19/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o n. 18.468.033/0001-26, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 19/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: “4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R\$ 244.098,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: “4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R\$ 21.794,50 (vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R\$ 17.435,60 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**”. Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: “4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015”. Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
 Presidente do CISTRI.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1FF7BDF6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2015 DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO
DE SOFTWARE ENTRE O CISTRI E A EMPRESA C&K
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.-ME

CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.-ME. Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e a empresa C&K Soluções em Informática Ltda.ME, inscrita no CNPJ 09.139.300/0001-20. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº01/2015, datado de 01 de abril de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 30 de Dezembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
 Presidente do CISTRI.

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4CED27A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº029/2015 ENTRE A AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO
CISTRI

CISTRI – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 01/10/2015. Objeto: prorrogação da vigência do Convênio 029/2015 que objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços junto ao CISTRI, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço.. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Uberlândia-MG, 30 de Dezembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
 Presidente do CISTRI.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:09FA4F57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2015 ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE – CISTRI E BARBOSA RODRIGUES SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2015 ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE – CISTRI E BARBOSA RODRIGUES SOCIEDADE DE
ADVOGADOS. Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº03/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e Barbosa Rodrigues Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 19.698.779/0001-99. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 03/2015, datado de 12 de novembro de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 30 de Dezembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D0EE9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 05/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 005/2015-
“MODALIDADE” CARONA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO
TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ Nº. 02.784.907/0001-14.
EMPRESA VENCEDORA: LABORMED APARELHAGEM DE
PRECISÃO LTDA, CNPJ 32.150.533/0001-72, SITUADA NA RUA
IZABEL RAMOS FABENI, 96, BAIRRO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO
DE ITAJAI-SC, VENCEDORA PARA O FORNECIMENTO DE
UM VIDEOGASTROSCÓPIO MARCA FUJINON. VALOR:
R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTO:
PROCESSO 005/2015, MODALIDADE “CARONA” NO
PROCESSO N. 270.2014.IPE.178.SDS- SECRETARIA DE DEFESA
SOCIAL-POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO-DIRETORIA
DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE-
DASIS.

UBERLÂNDIA, 26 DE JUNHO DE 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6AA4CD24

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 030/2015

CIS/PONTAL- Extrato do contrato n.º 030/2015 - Contratante:
Consórcio Intermunicipal De Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Jacobs Assistência Médica Ltda, CNPJ 08.356.588/0001-22, situada na Av. 16, 1.711, Centro, em Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de no máximo 70 (setenta) consultas de Endocrinologia. Fundamento:

Processo 014/2015, Pregão Presencial 014/2015- Registro de Preços, Lei 8.666/93 e 10.520/2002 . Valor: R\$54,00 (cinquenta e quatro reais) cada. Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:28BFBE5C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 31/2015

CIS/PONTAL- Extrato do contrato n.º 031/2015 - Contratante:
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ 13.244.928/0001-63, situada na Av. 09, 657 – Sala 01, Centro, em Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de no máximo 150 (cento e cinquenta) exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) e retirada de corpo estranho quando se fizer necessário. Fundamento: Processo 014/2015, Pregão Presencial 014/2015- Registro de Preços, Lei 8.666/93 e 10.520/2002 . Valor: R\$100,00 (cem reais) cada. Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:30B1F2BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL:EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO
03/2015

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 03/2015 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. CONTRATADA: Cero- Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda-ME, CNPJ 03.370.026/0001-10, situada na Rua Dezoito, 1.413, centro, município de Ituiutaba-MG. Item rescindido: RX Odontológico – Tipo Periapical, quantidade: 159 (cento e cinquenta e nove) exames, valor unitário R\$11,00 (onze reais). Total da rescisão: R\$1.551,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Fundamento: Art 79, inciso I e art 78 incisos I a XII e XVI, da Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

Uberlândia 03 de agosto de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:7894C3E6

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO
06/2015

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 06/2015 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. CONTRATADA: Instituto de Medicina do Coração Ltda-EPP, CNPJ 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609, Bairro Tabajaras município de Uberlândia-MG. Itens rescindidos: Item 24- Teste Ergométrico; quantidade: 149 (cento e quarenta e nove) exames, valor unitário R\$110,00 (cento e dez reais), item 30- Ecodoppler cardiograma, quantidade:21 (vinte e um) valor unitário: R\$100,00 (cem reais) Total da rescisão: R\$18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais). Fundamento: Art 79,

inciso I e art 78 incisos I a XII e XVI, da Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

Uberlândia 03 de agosto de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:27142E1B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL: EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO
07/2015

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 07/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. CONTRATADA: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1.920, Bairro Osvaldo Rezende, município de Ituiutaba-MG. Item rescindido: 20- Consulta Dermatologia, quantidade: 38 (trinta e oito), valor unitário R\$68,00 (sessenta e oito reais) e item 32- Densitometria Óssea, quantidade: 75 (setenta e cinco), valor unitário: R\$93,00 (noventa e três reais). Total da rescisão: R\$12.891,00 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais). Fundamento: Art 79, inciso I e art 78 incisos I a XII e XVI, da Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

Uberlândia 03 de agosto de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6E098CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 147/2015

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados a partir do dia 31/12/2015 os seguintes servidores:

Ayla Andrade da Silva – Assistente Parlamentar

Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico

Leliane Aparecida Custódio – Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 28 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:83299577

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 148/2015

Concede férias aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 aos seguintes servidores:

Crislaine Aparecida Meireles Oliveira;

Michelle Elaine da Silva;

Rejane Márcia da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 28 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:343964E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 29 de dezembro de 2015, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para dar continuidade a este certame. Foi dado prazo para escoimação pela empresa Thyssenkrupp Elevadores SA., que apresentou documentação dentro do prazo legal. A empresa apresentou: certidão de regularidade para com a fazenda municipal autenticada; certidão de regularidade para com a fazenda federal (cuja autenticidade foi conferida pela Comissão por meio da internet); declaração de visita técnica (item 2.4.d do edital), tendo a empresa cumprindo tais requisitos. Quanto à prova de inscrição no cadastro municipal da sede da empresa, a licitante informou, em nota de esclarecimento datada de 17 de dezembro de 2015 e anexa ao processo, que a prefeitura de Juiz de Fora (onde se localiza a filial) não emite certificado de inscrição municipal e que, portanto, a regularidade da inscrição se dá pela certidão de débitos municipais, que está regular e foi apresentada à Comissão; no entanto, a comprovação de inscrição municipal a ser apresentada, conforme o edital (item 2.2.b), deveria ser a da sede da licitante, no caso, da cidade de Guaíba/RS e, por isso, a presidente da Comissão entrou em contato com a prefeitura da cidade de Guaíba e foi informada pelo secretário de Fazenda que a prefeitura dessa cidade não emite o certificado para empresas, assim como a prefeitura de Juiz de Fora, conforme informado na nota de esclarecimento citada; assim sendo, a Comissão, tendo conhecimento do sistema *Gis On Line* (Portal de Escrituração Online para Empresas), no qual poderia ser comprovado o cadastro municipal, consultou a situação fiscal cadastral municipal da empresa, verificando que a licitante encontra-se regular, com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, pelo fato de a prefeitura realmente não emitir o certificado para a empresa e de ter sido constatado que a inscrição municipal está regular, a Comissão entende que seria excesso de formalismo inabilitar a licitante por esse motivo, de modo que a empresa cumpre, assim, esse requisito do edital. A empresa também reapresentou atestado de capacidade técnica, o qual foi analisado pelo Assessor Técnico Especial da Câmara Osvaldo Fonseca Filho, sendo constatado que a empresa cumpriu o edital nesse requisito. Quanto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, a licitante, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, informou, na mesma nota de esclarecimento supracitada: que o balanço da empresa é unificado, ou seja, consta o movimento da Matriz e suas filiais como uma empresa única que de fato é; que o exercício social da empresa tem início em 1º de outubro e término em 30 de setembro do ano seguinte e que foi enviado o balanço atualizado de setembro de 2015; que o balanço foi encerrado, mas falta o

respectivo registro na Junta Comercial. A Comissão, fazendo uma análise detalhada dos documentos e da legislação vigente, observa que: o fato de o balanço da empresa ser unificado encontra respaldo no art. 248 da Lei 6.404/1976, que dispõe sobre a sociedade por ações, considerando que a administração deve respeitar a legislação conforme a natureza das sociedades; o balanço patrimonial enviado está atualizado. Quanto ao fato de o balanço não ter sido objeto de registro na Junta Comercial, apresentado na citada nota de esclarecimento, a Comissão esclarece que esta não é uma exigência do edital. O balanço foi conferido pela Diretora Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara, Viviane Luzia Ambrósio Nunes, tendo sido comprovada a boa situação financeira da licitante, conforme item 2.3.2 do edital. Dessa forma, tendo a empresa Thyssenkrupp Elevadores SA. cumprindo as exigências legais, fica ela declarada **HABILITADA** no certame, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais a tratar, a presidente da comissão encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2015.

DANIELLE SOUZA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

CARLA CAROLINE FERREIRA RIBEIRO

ELENICE SILVA FERREIRA

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA

Publicado por:

Adriana Silva Almeida

Código Identificador:D4EB08F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2015. PROCESSO Nº 19/2015

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à prestação de serviço de apresentação musical para realização de Solenidade de Posse da nova mesa Diretora a realizar-se no dia 1º de Janeiro de 2016, às 19 horas, na Câmara Municipal de Pará de Minas

DA JUSTIFICATIVA

A Contratada, pertencente aos corais Bittencourt, N.S. da Piedade, Coral dos Irmãos, além dos Corais N.S. da Conceição e São Francisco, realiza eventos junto ao Rotary, aniversário da cidade e casamentos.

O serviço a ser prestado possui natureza singular como bem explica o professor Joel de Menezes: "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular". (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª. Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p.131).

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestadora é Hilda Terezinha da Silva, inscrita no CPF sob o nº 087.535.986-87.

DO VALOR

O valor é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso III da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da lei 8.666, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Adriana Silva Almeida

Código Identificador:D90B3F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CONTRATADA: MB GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de serviços especializados para planejamento, organização, realização e acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Paranaíba.

PRazo DE ENTREGA DO OBJETO: 150 dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.390,00 (Treze mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

01.10. .01.031.0001.2073.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Renato Silva Rocha

Código Identificador:78681B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº176
PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º:176/2015

Pregão Presencial nº: 066/2015

Objeto: : contratação de empresa especializada em aproveitamento dos créditos oriundos da desoneração da folha de pagamento, com apuração e atualização monetária dos valores pagos no período prescricional, para atender as necessidades do Município de Além Paraíba, pelo prazo de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Conforme ata constantes dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, à empresa abaixo relacionada que foi considerada vencedora do certame.

- BENCHMARK CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ:06.964.850/0001-96

Apresentou o valor de R\$0,20 (vinte) centavos para cada R\$1,00 (um) real compensado ou recebido em favor do município.

Além Paraíba, 23 de dezembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:F8BAE52B

**DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO Nº180/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2015**

AVISO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público a REABERTURA do PROCESSO Nº 180/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura será às 10:00 horas do dia 13/01/2016 em sua sede. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual recarga de gás de cozinha em botijas de 13 kg, para atender pedidos de Secretarias diversas, pelo período de 12 meses**, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04 de janeiro de 2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 30 de dezembro de 2015.

BRUNO BARROS

Secretaria de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:C810C887

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 0205/2013**

Processo Licitatório 0159/2013, Pregão Presencial n.º 079/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JC SOLUÇÕES RURAIS LTDA ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIÇÃO DE TERRENOS PARA DESAPROPRIAÇÕES E LOCAÇÃO DE OBRAS. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura desse termo aditivo e término em 30 de junho de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 29 de dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:4560BF34

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 058/2014**

Processo Licitatório 040/2014, Pregão Presencial n.º 016/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONVENIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DO TERCEIRO SETOR. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8F65B8B3

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 037/2013**

Processo Licitatório 024/2013, Carta Convite n.º 005/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X THATIELLE NÉLIA LOPES DA SILVA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:443388A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2015**

N.º Processo: 079/2015 – Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 053/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.322.531/0001-63 - Objeto: adesão a Ata de Registro de Preço n.º 053/2015, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, a contratação de empresa para prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Araújos/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema. Vigência: 15/05/2016. Valor: R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), por ponto. Data de assinatura: 21 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B289CC59

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 143/2015**

N.º Processo: 075/2015 – Pregão/Registro de Preços: 035/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE – CNPJ: 67.729.178/0002-20- Objeto: aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 18.020,00. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:52444528

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 144/2015**

N.º Processo: 075/2015 – Pregão/Registro de Preços: 035/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Objeto: aquisição de medicamentos para o

Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 214,40. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:58398E92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 145/2015

N.º Processo: 075/2015 – Pregão/Registro de Preços: 035/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 12.047.164/0001-53 - Objeto: aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 3.336,80. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5700CF2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 146/2015

N.º Processo: 075/2015 – Pregão/Registro de Preços: 035/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26- Objeto: aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 37.002,00. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EC12336C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 147/2015

N.º Processo: 075/2015 – Pregão/Registro de Preços: 035/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0002-15- Objeto: aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 12.465,50. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:35F6DF04

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 005/2015

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2015

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	KÁTIA DE SÁ SCHEITINO
002	ANA PAULA SILVA SIMÕES
003	EVELINE FARIA OLIVEIRA SOUZA

004	MARCELLE MACHADO M. MONTEIRO
005	ERIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	EDUARDO SIRIACO TREZZA

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	EDERVAL SANTOS ELIAS
002	MARIA APARECIDA DE CÁSSIA SILVA

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	ELÍZIO ORLANDO COSTADELA
002	XENIA DE SOUZA XAVIER NETO
003	BRUNA MAGALHÃES DE ALMEIDA
004	ERIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	JOSAFAT NEVES DE RESENDE
002	DANIELA TALITA DA SILVA ROCHA
003	ALOYSIO CARMINATI ZAMPIER
004	CÉLIA DOS PASSOS MENDONÇA XAVIER
005	REGIANE AMÁLIA ALMEIDA GUEDES

CARGO PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	MARILENE APARECIDA OLIVEIRA S. ARAÚJO
002	ROMILDO JOSÉ SANTIAGO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

001	JUCILENE SILVA MORAIS DE ASSIS
002	ANTÔNIO MÁRCIO ZOFOLLI
003	MAZILENE ALMEIDA CARMINATE
004	ROGÉRIA HIGINO ARAÚJO SILVA
005	CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA BATISTA
006	ELIANE APARECIDA PAULA ALVES
007	CAROLINA MARIA SILVA MARTINS
008	VALKÍRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO
009	ÉDULA MARIA ALMEIDA CARMINATE
010	FRANCINA OROZINA APARECIDA SILVA
011	RIQUELLI LOPES GOMES
012	JORDÂNIA DE FARIA CARMINATE
013	MARIA CAROLINA RIONI PEREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS I

001	ROGÉRIO JOVITA DE SOUZA
002	LUCIANA DE JESUS DIAS DE SOUZA
003	ROSEMAR DE ARAÚJO ROSA
004	PRICILA RAMOS AMORIM
005	MYRIAN DE MORAIS SILVA
006	ADRIANA ALVES DA CRUZ
007	JOANA D'ARC DA SILVA FRANCO
008	MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA
009	JÂNIA SOUZA A. XAVIER
010	AMANDA DE JESUS BERNARDO
011	CARLOS ROBERTO CLEMENTE DA SILVA
012	MARCIANA MARIA PINHEIRO
013	LEIZI DE LOURDES REZENDE OLIVEIRA
014	MISLENE ARAÚJO DE OLIVEIRA
015	GEORGIANA MARIA CARNEIRO DA SILVA
016	IGOR MEIRELLES COSTA DE JESUS
017	ELUANA OLIVEIRA DE PAULA
018	LEIDIANE C. DA SILVA
019	RENATA DA SILVA IRIA
020	PATRÍCIA CUSTÓDIO BARBOSA
021	ELDER CAETANO DE OLIVEIRA
022	VANDELUZA JANUÁRIO SILVA
023	LEIDIANE MEDEIROS SILVA
024	CLÁUDIA DE JESUS ARAÚJO BORGES
025	LUCILÉIA PIRES
026	JOSÉ RENATO LOPES DE FREITAS
027	VALKÍRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO
028	MARIA CAROLINA RIANI PEREIRA

029	MÁRCIA ÂNGELA SANTOS ROSA
030	ALEXANDRE A. P. MENDES
031	LEIDILENE MEDEIROS DA SILVA

Serão contratados de acordo com a necessidade da administração os candidatos acima relacionados na ordem crescente.

Argirita – MG, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5CB876C6

GABINETE PROCESSO SELETIVO 006/2015

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2015

OPERÁRIO I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	PAULO ROBERTO ALVES
002	JAQUILONE SILVA ALVES
003	BRAS IRIA DA SILVA
004	JOSÉ PAULO SILVA LÚCIO
005	WALACE JOSÉ FERREIRA SILVA
006	JUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA
007	GERALDO DE ARAÚJO DE MEDEIROS
008	LUIZ CARLOS JANUÁRIO SILVA
009	WELINGTON DE OLIVEIRA
010	WILLIAM FERREIRA SILVA
011	CARLOS ROBERTO DIAS DA SILVA
012	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
013	WALACE JANUÁRIO DA SILVA
014	ORLANDO BARBOSA FELIPE
015	PAULO SÉRGIO DA SILVA COUTO
016	PAULO RICARDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
017	FAGNER OLIVEIRA XAVIER
018	HAILSON DE ARAUJO SILVA

OPERADOR DE MÁQUINA II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	VALTER ANTUNES SIQUEIRA
002	RODOLFO DOS PASSOS XAVIER
003	ROGÉRIO SILVA ALVES
004	RONALD MAURÍCIO ALVES

OPERÁRIO II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	SEBASTIÃO SILVESTRE BARBOSA
002	JOSÉ ADILSON VASCONCELOS MOREIRA
003	CIDNEY DE OLIVEIRA SILVA
004	SERGIO SILVA SILVEIRA
005	PAULO CESAR SILVA DIAS JR
006	LEONARDO SILVA DE AGUIAR
007	LUCIANO GOMES XAVIER

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	LYDIO MIGUEL BANDEIRA DE MELO
002	RODRIGO DE SÁ SCHETTINO

OFICIAL ESPECIALIZADO I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	IVAN LIMA XAVIER

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	THAYANE DA COSTA PINHEIRO

NUTRICIONISTA-NASF

001	ADRIANA RIBEIRO MACEDO VARGAS
002	PRISCILLA FARIA GORETTI
003	ANA PAULA ARAÚJO COSTA

EDUCADOR FÍSICO-NASF

001	LUNÉA DA SILVA REIS
-----	---------------------

ENFERMEIRA-ESF

001	FABÍOLA ALMEIDA BERTOLINO
002	LUANA APARECIDA CORDEIRO

FONOAUDIÓLOGO-NASF

001	LUCIANA APARECIDA DA SILVA REIS
-----	---------------------------------

PSICOLOGO-CRAS

001	ÉDULA MARIA ALMEIDA CARMINATE
002	BARBARA DA CRUZ PERENCIOLO E SOUZA

Serão contratados de acordo com a necessidade da administração os candidatos acima relacionados na ordem crescente.

Argirita – MG, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F8EAC21E

GABINETE DECRETO 039/2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 39/2015

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2015, nas repartições públicas do Município exceto para os serviços essenciais de limpeza pública, abastecimento de água e saúde em caráter emergencial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, em 30 de dezembro de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:04EDFB71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2015**

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: Leandro Isaque Auler, inscrita no CNPJ: 06.139.897/0001-15. Objeto: aquisição de 5.000 cartões de natal (papel couchê em impressão colorida) no valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). Processo Licitatório nº 12/2015, Dispensa de Licitação nº 08/2015. Dotação Orçamentária: Corpo Legislativo – 01.031.0001.2003 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica)

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:4195E571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 092/2013 da Carta Convite nº 004/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 092/2013- PMBMA/ INFORME – SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

28/12/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1AB2A746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 043/2014 da Carta Convite nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 043/2014 - PMBMA/ DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

28/12/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ACA84412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 051/2015 do pregão presencial nº 019/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 051/2015 - PMBMA/ DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ 55196330615.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

28/12/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8C71734C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 006/2014. Ref.: Proc. nº 013/2014 - IN nº 001/2014. Contratada: EDITORA N.D.J. LTDA. Objeto: Assinatura anual do boletim BLC – Boletim de Licitações e Contratos. Reequilíbrio Econômico/financeiro: 5,92%. Prazo: até 06/01/16. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 070/2014. Ref.: Proc. nº 156/2014 - TP nº 005/2014.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:3F94663A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 016/2014. Ref.: Proc. nº 220/2013 - PP nº 044/2013. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. Prazo: até 21/02/16.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:B974E667

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 084/2014. Ref.: Proc. nº 181/2014 - TP nº 008/2014. Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de construção de pista de caminhada no canteiro central na Av. JK, no Distrito de Perpetuo Socorro, município de Belo Oriente/MG. VT: 4,0677% - R\$ 13.760,77.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:1FE50A15

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 6º Termo Aditivo. Contr. nº 016/2012. Ref.: Proc. nº 008/2012 – CP nº 001/2012. Contratada: JOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra necessária para a execução de obras de infraestrutura, produção, recuperação e melhorias de unidades habitacionais, drenagem no Bairro Nova Esperança, Município de Belo Oriente. VT: 0,2879% - R\$ 17.603,67.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:2790233F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 110/2014. Ref.: Proc. nº 265/2014 - IN nº 008/2014. Contratada: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA. Objeto: aquisição de vale transporte Intermunicipal para atender os Servidores lotados em diversas Secretarias do Município de Belo Oriente, nos termos da Lei Municipal nº 1.173 de 09 de junho de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. VT: *Reajuste* 9,30587%.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:F4EA99D4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 4º Termo Aditivo. Contr. nº 151/2011. Ref.: Proc. nº 310/2011 - IN nº 005/2011. Contratada: Transportadora Lacerda & Melo Ltda. Objeto: fornecimento/venda de vales-transportes para locomoção dos servidores municipais e dos alunos das escolas da rede estadual e municipal do Município de Belo Oriente/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. VT: *Reajuste* 7,6%.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:E4ABEC9B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 002/2013. Ref.: Proc. nº 004/2013 - IN nº 001/2013. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Prazo: até 17/01/16.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:A95C11B4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 111/2013. Ref.: Proc. nº 174/2013 - PP nº 33/2013. Contratada: TRATORAÇÃO PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Objeto: fornecimento de peças para máquinas pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Prazo: até 02/02/2016. Acréscimo até 25%. VT: R\$ 288.297,10.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:A47B767A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 120/2013. Ref.: Proc. nº 154/2013 - PP. nº 030/2013. Contratada: FELIX TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP Objeto: Prestação de serviços de transporte com 04 (quatro) ônibus confortável, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, ano de fabricação a partir de 1997, para transporte escolar, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Acréscimo: 22% VM: R\$ 31.973,76.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:8E99849D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 6º Aditivo. Contr. nº 003/2009. Ref.: Proc. nº 006/2009 - IN nº 001/2009. Contratada: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto: Prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II A - Não Perigosos e Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, e resíduos sépticos Grupos A e E de acordo com a RDC ANVISA 306, de 07/12/2004, gerados no Município de Belo Oriente/MG. Reajuste: 6,34%.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:8BC41893

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº004/2015. Ref.: Proc. nº231/2014 - CP: 004/2014. Contratada: CONSTRUTORA ÚNICA LTDA Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, padrão tipo 1, no endereço Rua Getúlio Vargas, Lote 15, Quadra 04, Bairro Nova Esperança, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, em atendimento ao Convênio nº 2319/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG e o Município de Belo Oriente. Acréscimo: 9,43%. VT: R\$966.374,30.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:FF142368

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº068/2014 - Ref.: Proc. nº 138/2014 - TP nº 003/2014. Contratada: CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde (UBS PORTE 1 -

PORTARIA Nº 340, DE 04/03/2013), no endereço Rodovia MG 758 Km 17, Bairro Vila Assis - Belo Oriente, Minas Gerais, em atendimento ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária – Quantitativos e Custos, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo Projeto Executivo de Arquitetura, cronograma físico financeiro e projetos que integram este contrato. Prazo: Até 23/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:C35D2313

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 003/2015. Ref.: Proc. nº 227/2014 – CP nº 003/2014. Contratada: CONSTRUTORA ÚNICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1, no endereço Rua 01, Área institucional 01, Quadra: 01, Bairro Codestra, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, MG, em atendimento ao Convênio nº 2320/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e o Município de Belo Oriente. Acréscimo de 14,58%. VT: R\$1.136.791,40.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:A984FC5F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº113/2014. Ref.: Proc. nº 229/2014 – PP nº 029/2014. Contratada: MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI ME. Objeto: Fornecimento de diversos equipamentos e suprimentos em atendimento às secretarias municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Supressão de 17,33% - Item 23 – VU: R\$13.500,00.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:28CAC179

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 045/2013. Ref.: Proc. nº 078/2013 – PP nº 012/2013. Contratada: RD PHARMA LTDA – ME. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos, mediante catálogo de medicamentos ABCFARMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo até 14/05/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:9AFB01CD

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 044/2013. Ref.: Proc. nº 078/2013 – PP. nº

012/2013. Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos, mediante catálogo de medicamentos ABCFARMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo até 14/05/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:11FAE266

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 043/2014. Ref.: Proc. nº 110/2014 – PP. nº. 12/2014. Contratada: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de engenharia elétrica para executar diversas modificações e extensões de redes elétricas urbanas e rurais, em varias localidades deste município, conforme projetos observando as exigências constitucionais e legais em especial as normas da CEMIG/D, concessionária distribuidora de energia do Estado de Minas Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo: Até 24/04/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:F515BC84

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 064/2013. Ref.: Proc. nº 112/2013 – PP. nº 21/2013. Contratada: W. ÁUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, fornecimento de logística e apoio aos eventos tradicionais de Belo Oriente, para atendimento de diversas secretarias do Município. Prazo: Até 05/07/2016. Acréscimo de até 25%. VT. R\$82.508,00.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:253B3E79

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 6º Aditivo. Contr. nº 103/2011. Ref. Proc. nº 139/2011 – PP. nº. 026/2011. Contratada: REPRO'S SISTEMAS DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA. Objeto: Registro de Preços para que sejam registrados preços de cópias fotostáticas e locação de máquinas copiadoras para Impressão Monocromática P & B, reduzidas e/ou ampliadas; tamanhos ofícios e grande formato para projetos; encadernação ofício, com espiral e capa em PVC, para atendimento as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG e também unidades vinculadas, conforme Anexo I do Edital. Os serviços serão prestados de forma indireta e contínua, com equipamentos novos, de 1ª locação e em Linha de Produção, devidamente instalados, incluindo toda assistência técnica necessária, reposição de peças e todo material de consumo, inclusive papel e tonner, bem como a prestação de manutenções preventiva e corretiva com disponibilização de 01 (um) Técnico capacitado, diariamente, à disposição no Paço Municipal para atendimento de 08:00 as 18:00horas. Prazo: Até 13/06/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:EA4890CC

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 057/2013. Ref.: Proc. nº. 96/2013 – PP. nº 15/2013. Contratada: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS – EPP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública para implantação, auditoria e acompanhamento da gestão participativa, elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico governamental de resultados e qualidade. Prazo: Até 05/06/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:B43FE815

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 061/2014. Ref.: Proc. nº. 134/2014 – IN. nº 002/2014. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NA TABELA SUS/TABELA SUS MUNICIPAL para atender o Município de Belo Oriente/MG. Prazo: Até 03/06/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:0DF2C565

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 062/2014. Ref.: Proc. nº. 134/2014 – IN. nº 002/2014. Contratada: ACIL – ANÁLISES CLÍNICAS IPATINGA LTDA-EPP. Objeto: Prestação de Serviços DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NA TABELA SUS/TABELA SUS MUNICIPAL para atender o Município de Belo Oriente/MG. Prazo: Até 03/06/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:BE82AD6F

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. 016/2014. Ref.: Proc. nº. 220/2013 – PP. nº 044/2013. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e

características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. Acréscimo: Aprox. 10,77%. VT. R\$ 1.028.300,00.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:4935270C

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 074/2014. Ref.: Proc. nº 162/2014 – PP. nº 022/2014. Contratada: VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e contratação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), instalada na Prefeitura Municipal, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos e demais acessórios. Prazo: Até 25/06/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:5AAC3601

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 078/2014. Ref.: Proc. nº183/2013 – CP nº 002/2013. Contratada: RGS COMUNICAÇÃO LTDA-ME. Objeto: prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Prazo: Até 07/07/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:E2F14773

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 098/2014 – Ref.: Proc. nº. 247/2014 – CV. nº. 014/2014. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para manutenção do Abrigo Institucional que atende crianças e adolescentes em situação de risco, violência e/ou violação de direitos, encaminhados pelo Sistema Judiciário e/ou Conselho Tutelar. Acréscimo de até 25%. VT. R\$ 10.597,43.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:9F1889CE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 067/2014. Ref.: Proc. nº114/2013 – PP. nº 056/2013- Município de Peçanha/MG . Contratada: Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de consumo médico-hospitalar, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município, forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO, edição de dezembro/2013, ou vigente. Prazo: Até 19/06/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D5B00394

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 136/2013. Ref.: Proc. nº 198/2013 – PP. nº 039/2013. Contratada: CARBOPEÇAS LTDA – EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios e pesados, de 02 (duas) e 04 (quatro) rodas e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das Linhas de montagem das montadoras (FIAT, IVECO, GM-CHEVROLET, VOLKSWAGENS e MERCEDES BENZ) - Lotes: 01, 02, 03, 04 e 07. Acréscimo de 25%. VT: LT 01 - R\$ 65.353,75; LT04 – R\$ 21.205,00.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:3F832456

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 109/2013. Ref.: Proc. nº 109/2013 – PP. nº 018/2013. Contratada: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME Objeto: Fornecimento de materiais de construção em geral, destinados à aplicação nos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Prazo: Até 03/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:ADE4167D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 5º Aditivo. Contr. nº72/2014. Ref.: Proc. nº 136/2014 – TP: nº. 002/2014. Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ DE 2.232,00 m², execução de 26,50m de rede de drenagem pluvial D400mm, 50,00m de D600mm, 17,00m de D800mm, 02 poços de visita, 06 bocas de lobo, 720,00m de sarjeta em concreto e assentamento de 720,00m de meio fio de concreto na Rua Rio Grande do Sul no Distrito de São Sebastião de Braúnas, no Município de Belo Oriente, em atendimento ao Convênio nº 0750/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Belo Oriente. Acréscimo: 13,56% - VT. R\$ 16.309,74.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:113BEAF5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 0887/2015. Ref.: Proc. nº 221/2014 – PP. nº 026/2014. Contratada: SÔNIA APARECIDA CARVALHO NANTES. Objeto: fornecimento lanches, em atendimento à secretaria municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Belo Oriente/MG. Prazo: Até 10/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:26CEF08E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 087/2015. Ref.: Proc. nº 221/2014 – PP. nº 026/2014. Contratada: JOSIAS DUARTE GUERRA LAGE – ME. Objeto: Fornecimento de refeições e marmitex, em atendimento à secretaria municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Belo Oriente/MG. Prazo: Até 10/03/2016. Acréscimo de 25% - R\$ 15.000,00.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D9FFF5FB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº015/2015. Ref.: Proc. nº 003/2015 – PP. nº 003/2015. Contratada: JUNIOR GONÇALVES RAMOS – ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para utilização na Merenda Escolar das escolas da rede municipal de ensino, creches e APAE de Belo Oriente/MG. Requilíb. Econômico/financeiro: Itens 06 – 32,67%, 10 – 121,48%, 18 – 59,63%, 25 – 15,00%, 27 – 29,00%, 31 – 49,50%.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:76C960DD

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 093/2015. Ref.: Proc. nº 222/2014 – PP. nº 027/2014. Contratada: VIAMED COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de suplementos alimentares para pacientes cadastrados com as respectivas receitas, junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Prazo: Até 18/03/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:4DFB4D01

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 094/2015. Ref.: Proc. nº 222/2014 – PP. nº 027/2014. Contratada: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de suplementos alimentares para pacientes cadastrados com as respectivas receitas, junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Prazo até 18/03/2016. Acréscimo de até 25% - VT. R\$ 16.985,40.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:44A5B187

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Aditivo. Contr. nº 084/2013. Ref.: Proc. nº 145/2013 – PP. nº 28/2013. Contratada: A GAZETA METROPOLITANA EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), com grande circulação diária de segunda-feira à domingo Região Leste – Vale do Aço, para divulgação de atos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, bem como dar publicidade às Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Regulamentos e demais atos oficiais realizadas pela Administração Pública Municipal. Prazo: Até 28/08/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:23A27AC2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 021/2015 – Ref.: Proc. 007/2015 – PP. nº 004/2015 – Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Objeto: Fornecimento de emulsão (RL 1C e CM-30), para ser utilizado em acabamento asfáltico, objetivando melhorias das estradas no município de Belo Oriente/MG, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. 1º Requilíb. Econômico/financeiro: Itens 01 e 02 – 11,11%, 2º Requilíb. Econômico/financeiro: Itens 01 e 02 – 12,20%.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:3FC0238E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Aditivo. Contr. nº069/2014. Ref.: Proc. nº 141/2014 – TP. nº 004/2015 Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde de Braúnas, situada na Rua Professor Anselmo, s/nº, no Distrito de São Sebastião de Braúnas - Belo Oriente, Minas Gerais, em atendimento ao componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ministério da Saúde. Prazo: Até 24/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:7AB6C8A5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Aditivo. Contr. 084/2014. Ref.: Proc. nº 181/2014 – TP. nº 008/2014. Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de construção de pista de caminhada no canteiro central na Av. JK, no Distrito de Perpetuo Socorro, município de Belo Oriente/MG. Prazo: Até 28/04/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:406BADB8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr.5º Aditivo. Contr. nº 070/2015. Ref.: Proc. nº 156/2014 – TP. nº 005/2014. Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de ponte em estrutura mista com vão de 15,00m na Rua Professor Anselmo sobre o Ribeirão Braúnas no Distrito de São Sebastião de Braúnas, no Município de Belo Oriente, em atendimento ao Convênio nº 0750/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Belo Oriente. Prazo até 24/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:234C8236

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 017/2015. Ref.: Proc. nº 012/2015 – PP. nº 006/2015. Contratada: ACQUA SANEAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME. Objeto: Fornecimento de Percloroeto de Ferro (Densidade 1,4%), para o tratamento de água no Município de Belo Oriente/MG, a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Acréscimo de 25% - VT. R\$ 31.125,00.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:15482FE5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Ext. 7º Aditivo. Contr. nº 147/2011. Ref.: Proc. nº 280/2011 – CP. nº

013/2011. Contratada: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÃO DIVINENSE LTDA. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra necessária para execução de obras de Construção da Unidade de Educação Infantil (Programa Pró-Infância) - PAC200519/2011, no Bairro Novo Oriente, Município de Belo Oriente/MG, termos da Resolução/CD/FNDE nº 007, de 25 de fevereiro de 2011. Prazo: Até 25/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:4DE0CBC3

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 049/2015. Ref.: Proc. nº. 048/2015 – PP nº. 019/2015. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. Objeto: Fornecimento para futuras e eventuais aquisição de 960 (novecentos e sessenta) cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade e outros benefícios advindos de situações de vulnerabilidade temporária, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Requilíb. Econômico/financeiro: Itens 02 – 39,44%.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:22453EB0

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 101/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº. 006/2014. Contratada: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA & ORTOPEDIA LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços médico especializado na área de neurologista, nomeado como CREDENCIADO, o médico: Carlos Schettino Junior – neurologista, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 28.681, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:72660578

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 102/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº. 006/2014. Contratada: CLÍNICA VIDEOMEDICA LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços médico especializado na área de cirurgião pediatria, nomeado como CREDENCIADO, o médico: Renato Rosa Almeida – cirurgião pediatria, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 18.878, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:6DCABFAC

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 103/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº. 006/2014. Contratado: RÔMULO CHELONI BAIÃO. Objeto: Prestação de serviços médico especializado na área de médico veterinário, nomeado como CREDENCIADO, o médico: Rômulo Cheloni Baião – medico veterinário, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais sob o nº 11.267, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:C3BD4890

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 104/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº. 006/2014. Contratada: PRISCILA VIEIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços médico especializado na área de ginecologia/obstetrícia, nomeada como CREDENCIADA, a médica: Priscila Vieira de Oliveira – ginecologia/obstetrícia, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 17.486, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:DEA9A56E

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 105/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº. 006/2014. Contratada: CLIMATOS – CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços médico especializados na área de cirurgia geral, nomeado como CREDENCIADO, o médico: Marcos Reis Fernandes – cirurgião geral, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 53.661, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:561BDE48

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 106/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº. 006/2014. Contratada: CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA – EPP. Objeto: Prestação de serviços médico especializado na área de urologista, nomeado como CREDENCIADO, o médico: Cícero Machado de Matos – Urologista, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 24.230, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:E9ABCA99

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 108/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN. nº .006/2014. Contratada: CLÍNICA VIDEOMEDICA LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviço médico especializados na área de pediatra, nomeado como CREDENCIADO, o médico: Renato Rosa Almeida – pediatra, com o devido Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 18.878, para atender nas unidades básicas de saúde, Programa Saúde da Família e no Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa a este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS/Municipal. Prazo: Até 21/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:970B7BE0

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. **Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 100/2014. Ref.: Proc. nº 238/2014 – PP nº 31/2014. Contratada: DROGARIA ALMEIDA & AMARAL CIA LTDA – ME. Objeto:** Fornecimento de medicamentos éticos, mediante catálogo de medicamentos ABCFARMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Aditivo até 05/11/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:15874517

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 117/2014. Ref.: Proc. nº 256/2014 – PP. nº 037/2014. Contratada: DESENROLA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA – ME. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de pessoas com transtornos do espectro autista, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei

Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Prazo: Até 23/12/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D367F362

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 4º Aditivo. Contr. 016/2014. Ref.: Proc. nº. 220/2013 – PP. nº 044/2013. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. Supressão: 25%, Nov e Dez/ 2015 – R\$ 22.862,00.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:AFBC5374

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Aditivo. Contr. nº 005/2013. Ref.: Proc. nº 013/2013 – PP nº 04/2013. Contratado: GERALDO MARIANO DE SOUSA. Objeto: Locação de um automóvel, marca Toyota/Corolla XEI 2.0 Flex, ano de fabricação 2012/2013, chassi 9BRBD48E6D2600738, sem motorista, sem franquia mensal, livre de quilometragem, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Supressão: 25%, meses Nov. Dez de 2015. R\$ 2.245,00.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:841F42FE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Aditivo. Contr. nº 136/2013. Ref.: Proc. nº 198/2013 – PP nº 039/2013. Contratada: CARBOPEÇAS LTDA – EPP. Objeto: Fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios e pesados, de 02 (duas) e 04 (quatro) rodas e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das Linhas de montagem das montadoras (FIAT, IVECO, GM-CHEVROLET, VOLKSWAGENS e MERCEDES BENZ) - Lotes: 01, 02, 03, 04 e 07. Prazo: Até 21/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:23150EDD

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Aditivo. Contr. nº 05/2015. Ref. Proc. nº 269/2014 – PP. nº 039/2014. Contratada: LAGE & LAGE AUDITORES E

CONSULTORES ASSOCIADOS – EPP. Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada em implantação patrimonial das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público), relativos à reavaliação de ativos móveis e imóveis e adequações contábeis exigidas pela Portaria STN nº 634, de 19/11/2013. Prazo: Até 04/02/2016.

PIETRO CHAVES FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:CE399BEB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 038/2015 – Registro de Preços nº 023/2015 – Processo Licitatório nº 097/2015**. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos para Atender as Equipes de Saúde Bucal no Tratamento dos Municípios em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 14/01/2016 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 30 de dezembro de 2015.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:EA42668D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO 2 ADITIVO REIS SANTOS

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de nº 91/2013. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 91/2013 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 20 de janeiro de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 19 de janeiro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:886820BE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO 4 ADITIVO REIS SANTOS

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato de nº 91/2013. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Acréscimo de R\$ 49.719,16 (quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos) ao contrato nº 91/2013 passando de R\$ 886.277,07) oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos.

Brasilândia de Minas-MG 01 de setembro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:088DB4CA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO 5 ADITIVO REIS SANTOS

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de nº 91/2013. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 91/2013 pelo prazo de 109 (cento e nove) dias, a contar da data de 14 de setembro de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 11 de setembro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:8DE21D80

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO 2 ADITIVO TAMASA

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de nº 31/2015. Contratada: Tamasa Engenharia S.A CNPJ 18.823.724/0001-09 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 31/2015 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 17 de dezembro de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 16 de dezembro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

JOSÉ ANTONIO REIS TAVARES e

ALVIMAR PEREIRA MATOS.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:0F5E836D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 112_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 112/2015 – Contratada: Taomi Cançado Guimarães CPF 092.095.216-09 Objeto: Custeio de despesas com locação de imóvel e alimentação conforme portaria interministerial 1.369 de 08/07/2013 execução projeto mais médicos para o Brasil. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 05 (cinco) meses.

Brasilândia de Minas MG 03 de novembro de 2015

(A) ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS

Sec .Saúde Municipal x

TAOMI CANÇADO GUIMARÃES.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:16690DAF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 113_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 113/2015 – Contratada: Vieira Comercial Distribuidora Eireli CNPJ 22.669.420/0001-06 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral. Valor: R\$ 14.291,50 (quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 07 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

PEDRO AUGUSTO VIEIRA SOUZA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8529D11F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 114_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 114/2015 – Contratada: Cristina Artes Gráficas Ltda-EPP CNPJ 18.665.885/0001-03 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral. Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 07 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

NOÉ LOPES DE OLIVEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C5485A47

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 115_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 115/2015 – Contratada: Antonio Augusto Novais ME CNPJ 20.963.253/0001-78 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral. Valor: R\$ 36.987,80 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 07 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ANTONIO AUGUSTO NOVAIS
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DE2B6EF5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 116_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 116/2015 – Contratada: Gráfica Iguaçu Ltda CNPJ 20.949.657/0001-07 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral. Valor: R\$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 07 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MAURO NUNES PEREIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:815AEF81

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 117_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 117/2015 – Contratada: Reação Serviços Contábeis Ltda CNPJ 14.696.067/0001-17 Objeto: Prestação de serviços técnicos contábeis para assessoramento e consultoria. Valor: R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e dois reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 07 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B003A8AE

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 118_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 118/2015 – Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para término da construção do Pólo de Academia de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra e material conforme portaria do Ministério da Saúde 1401/2011 e o Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 152.319,02 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e dois centavos) Vigência 120 (cento e vinte) dias.

Brasilândia de Minas MG 07 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ADMAR GOMES DOS SANTOS
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E3EBAAC9

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 119_2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 119/2015 – Contratada: Demilson de Souza da Silveira Eireli ME CNPJ 22.931.309/0001-38 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para reformas da UBS Heliodoro Pereira Ramos no Bairro Porto e UBS João Francisco Cardoso no Bairro Planalto. Valor: R\$ 124.992,03 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos) Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 29 de dezembro de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DEMILSON DE SOUZA DA SILVEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FB56978D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 155/15**:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e realização de show pirotécnico na virada do ano.

Processo Licitatório n.º 191/15 – Pregão Presencial n.º 061/15.

Vigência: 17/12/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.630,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.1301.2.024.339030-315.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:280DFA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 064/15** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **Tipo:** Maior desconto sobre a tabela ABC Farma. **Objeto:** Aquisição de medicamentos não básicos para distribuição as pessoas carentes do Município, para o exercício de 2016. A data da realização do certame será no dia 14 de Janeiro de 2016 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D101F463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO as notas de empenho n.ºs 0001129, 0001201, 0001621, 0002051, 0002410, 0002698, 0003067, 0003560, 0003781, 0004054, 0004452 e 0004427, 0004167, 0004399, 0004168, foram regularmente inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2011;

CONSIDERANDO que as despesas que deram origem as referidas notas de empenhos foram objeto de superveniente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (acordo CADPREV n.º 01156/2013 e n.º 01155/2013) firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, visando o adimplemento das despesas supracitadas;

CONSIDERANDO o parecer n.º 088/2015/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela extinção e cancelamento das referidas notas de empenho em decorrência da novação do débito que lhes deu origem, operada pelo termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários firmado entre o município devedor e a autarquia previdenciária credora.

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro vigentes no país, em especial a Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, autorizado a cancelar as notas de empenho n.ºs 0001129, 0001201, 0001621, 0002051, 0002410, 0002698, 0003067, 0003560, 0003781, 0004054, 0004452 e 0004427, 0004167, 0004399, 0004168, que foram inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2011, em razão do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (acordo CADPREV n.º 01156/2013 e n.º 01155/2013) firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, visando o adimplemento das referidas despesas.

Art. 3º Determino a Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, que adote as providências necessárias ao regular cancelamento da despesa de que trata o art. 2º deste Decreto, observando as normas de direito financeiro que regem a matéria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNADO
Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 30/12/2015, por **ROSANGELA FERREIRA BERNADO**, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código n.º _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:970354EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
098/014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. Extrato de Segundo Termo Aditivo do Processo Licitatório 098/014 - Pregão Presencial 078/014. Objeto: Aditar em 5,083%, valor de R\$ 608,39 (Seiscentos e oito reais e trinta nove centavos) o contrato SL009/2015, de contratação de empresa especializada em coleta, transporte, incineração e/ ou destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, classificados de acordo com as normas CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/0. Contratado: Stericycle Gestão Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0001-25.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BEEA998F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2015**

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 37/2015 de Dispensa de Licitação nº 04/2015, art. 24, Inciso XXII, para contratação da empresa Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para fornecimento de energia elétrica para uso pelos órgãos da Administração Municipal de Casa Grande; valor: R\$ 160.000,00.

Casa Grande, 30/12/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F0CAD3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2015**

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade nº 06/2015, para contratação da empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de portagem de correspondências para uso pela Prefeitura Municipal; valor: R\$ 10.000,00.

Casa Grande, 30/12/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:66BDA8C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2015**

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 39/2015 de Dispensa de Licitação nº 05/2015, art. 24, Inciso II, para contratação da empresa Telemar Norte Leste S/A, para prestação de serviços de telefonia fixa para

atendimento aos órgãos da administração municipal; valor: R\$ 45.000,00.

Casa Grande, 30/12/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4BC83ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2015**

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 40/2015 de Dispensa de Licitação nº 06/2015, art. 24, Inciso II, para contratação da empresa Claro S.A, contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, para atendimento aos órgãos da administração municipal; valor: R\$ 35.000,00.

Casa Grande, 30/12/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:08A0BF21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 034**

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015, Processo licitatório nº 072/2015 para a aquisição de material de consumo “Leites em pó” destinados aos pacientes do SUS, mediante prescrição médica.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

- 1)-CRISITANO LINO COSTA ME- R\$ 55.550,00.
- 2)-BH FARMA COMÉRCIO LTDA- R\$20.688,00.
- 3)-E V LOPES COMÉRCIO ATACADISTA EPP- R\$45.235,00.
- 4)- UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA- R\$ 10.650,00.
- 5)- BISINOTO E BISINOTO LTDA ME- R\$26.520,00.
- 6)- RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA ME- R\$218.934,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 377.577,00(trezentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais).

Registra-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C00D22D3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 057/2015 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA CONFORME TABELA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 CREDENCIAMENTO Nº 002/2015.

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8FF29FFE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 057/2015 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: INSTITUTO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA CONFORME TABELA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 CREDENCIAMENTO Nº 002/2015.

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0045A397

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: TECPAV ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DE CONQUISTA/MG, DISTRITO DE JUBAÍ E GUAXIMA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROMUNICIPIO CONVÊNIO 783/2014, COM INTERFERÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SETOP E DA SECRETARIA DO GOVERNO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS A ESTE EDITAL, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE OBRA, POR MAIS 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS, OU SEJA, ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015.

CONQUISTA/MG, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:81D96780

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: IRMÃOS TURA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EDUCAÇÃO, AGROPECUÁRIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MERCADORIA / SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	51.700 litros	R\$ 3,80	R\$ 196.460,00
02	Alcool Etílico	2.700 litros	R\$ 2,75	R\$ 7.425,00
03	Óleo Diesel Comum	26.000 litros	R\$ 3,00	R\$ 78.000,00
04	Óleo Diesel S-10	38.500 litros	R\$ 3,10	R\$ 119.350,00
VALOR: R\$ 401.235,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).				

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, APÓS SUA ASSINATURA, PODENDO SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015.
CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:5EB9BE9B

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **DONIZETH RIBEIRO MACHADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:3F2B19EA

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:BB14C879

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:B6CA9129

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:946192AC

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: VILMAR BOLIVAR PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:83772C99

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: RAFAEL LEMES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO FR KOMBI OU VAN, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 12 A 20 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS ESPECIAIS EM TRATAMENTO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO REFERENCIADA NAQUELE LOCAL E PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TRANSPORTE DE JOVENS PARA A USINA CONQUISTA DE MINAS.

ADITIVO DE PRAZO: ADITA-SE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9808D186

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE PRAZO: ADITA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2013.

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5AF67BAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – Atas de Registro de Preços nº 037/2015, 038/2015, 039/2015, 040/2015, 041/2015, 042/2015, firmadas entre o Município de Corinto/MG e as empresas Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ nº 25.725.813/0001-70; Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ nº 10.463.662/0001-51; Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26; Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ nº 12.047.164/0001-53; TS Farma Distribuidora Eireli – EPP, CNPJ nº 21.189.554/0001-59; Hospifar Indústria e Comércio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, respectivamente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2015.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalares.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R\$ 171.056,35.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 7.892/2013, LC nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Nilton Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de
Corinto/MG e representante legal das empresas.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:E3B1FDA7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 055/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de filmes, reveladores e fixadores para RAIOS-X exclusivo para Microempresas, empresa de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 21 de janeiro de 2016 as 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:5D2250D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 056/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de inseticidas e larvicidas para utilização na vigilância ambiental e controle da dengue, Zika e Chikungunya no Município de Corinto e Distritos, exclusivo para Microempresas, empresa de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 26 de janeiro de 2016 as 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:00164FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROC. 029/2015

Proc. 029/2015-Pregão Presencial 023/2015-Aquisição de materiais de construção-1º Aditivo ao CTR 056/2015-Transfere itens das Secretarias de Obras e Agricultura, para a Secretaria de Assistência Social para atender o (PAIF), como autoriza a alínea “a”, inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93-Valor: R\$328,99-22/12/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:656631E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PROC. 070/2015

-Proc.070/2014-TP00420/14-Objeto:Calçamento vias publicas-3º Aditivo ao CTR. 109/14-Prorroga Vigencia por 180 dias-data 29/12/15

MAILSON
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:65585518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC.
088/2015

-Proc.088/2015-Dispensa 014/2015-Objeto:Aquisição de combustíveis- Ratificação e Homologação- CTR 134/2015- Signatarios- Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Machado Amorim Posto Gasolina, Com. Serv. Ltda- Epp-vigencia 30 dias-data 23/12/15-

MAILSON
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CC026EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00232/2015

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo nº 00219/2015, Dispensa nº 00093/2015, firmou contrato administrativo nº 00232/2015 com a Sra Suely Junqueira Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 830.191.116-68, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com eventual atualização baseada no IGPM (Índice geral de preços do mercado), pelo período de locação de 12 (doze) meses do imóvel localizado na Rua Professor Pedro Ferreira de Souza, nº 65, Centro, Cruzília MG, onde funcionará a extensão das Creches Municipais “Casinha Encantada” e “Olaria”.

Cruzília MG, 30 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9034C2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2015 - PROCESSO Nº 059/2015.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 045/2015, Processo Administrativo Nº 059/2015, de aquisição de materiais de mercearia, sendo eles materiais de limpeza para limpeza dos ônibus do SETS e limpeza do ambiente físico do CISMEV e materiais de consumo, para o consumo dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

Teófilo Antônio Mendes dos Santos - Me. Valor total estimado de R\$ 12.120,15 (Doze mil cento e vinte reais e quinze centavos).
Luigor embalagens Ltda-Me. Valor total estimado de R\$ 1.754,90 (Mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
Assinatura: 30/12/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5A714E72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2015 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 060/2015

Objeto: Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para registrar preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos

através do catálogo oficial do fabricante: MERCEDES BENZ, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$38.121,13. Data: 03/12/2015. **Parte: FENIX TRACTOR LTDA. – ME - ME- CNPJ: 19.182.143/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00F9B8D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/12/2016, com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº. 019 e Decreto nº. 2.629, ambos de 23/11/2015. **Impacto Financeiro:** R\$ 39.991,92. **Data:** 15/12/2015 – **Parte:** MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. – EPP – CNPJ: 07.016.011/0001-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:38EB2880

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Objeto: Altera o percentual de desconto registrado para o Lote 02 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Chevrolet/Veículos Porte Médio e Lote 04 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Fiat/Tipo Microônibus, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo Lote 02 de 6% para 25% e Lote 04 de 5% para 30%. **Data:** 22/12/2015 – **Parte:** UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. – EPP – CNPJ: 11.383.895/0001-07.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1E456656

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Objeto: Altera o percentual de desconto registrado para o Lote 09 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Honda/Motocicleta e Lote 12 - Catálogo de peças e tabela de preços da linha Chevrolet/Veículos Pesados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo Lote 09 de 4% para 10% e Lote 12 de 5% para 30%. **Data:** 22/12/2015 – **Parte:** MÁXIMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 04.335.223/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB6EFB5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Objeto: Altera o percentual de desconto registrado para o Lote 03 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Renault/Veículos Leves e Lote 11 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Citroen Minibus/Tipo Microônibus, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo Lote 03 de 5% para 20% e Lote 11 de 5% para 20%. **Data:** 22/12/2015 – **Parte:** ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME – CNPJ: 08.009.135/0001-20.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:76065D86

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Objeto: Altera o percentual de desconto registrado para o Lote 06 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Peugeot/Microônibus, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo Lote 06 de 5% para 25%. **Data:** 22/12/2015 – **Parte:** RODRIGO MARCOS MACHADO – ME – CNPJ: 15.199.814/0001-74.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:18D07085

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Objeto: Altera o percentual de desconto registrado para o Lote 01 – Catálogo de peças e tabela de preços da linha Fiat/Veículos Leves, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo Lote 01 de 7% para 28%. **Data:** 22/12/2015 – **Parte:** FENIX TRACTOR LTDA. – ME - ME – CNPJ: 19.182.143/0001-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BC9B40F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015 – ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93

Contratação de prestação de serviços de publicidade on line no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, visando a publicação dos atos normativos e administrativos municipais. **Contrato nº. 099/2015.** Prazo contratual: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 6.000,00 – Dotação: 02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.00.99.1.00.00-126 do presente exercício e as que forem adotadas para os exercícios subsequentes. **Data:** 30/12/2015 – **Parte:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42C056D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.954, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 177.754.113,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e cento e treze reais), compreendendo, nos termos do art.165, § 5º, da Constituição Federal, o Orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no orçamento é de R\$ 177.754.113,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta

e quatro mil e cento e treze reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no orçamento é de R\$ 177.754.113,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e cento e treze reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no caput, R\$ 100.789,00 (cem mil e setecentos e oitenta e nove reais) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas individualmente, rubrica por rubrica, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 7º Além do limite estabelecido no art. 6º, fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas individualmente, rubrica por rubrica, com utilização dos seguintes recursos:

I – originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Para cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Art. 9º Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

II - Anexo II: Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;

III - Anexo III: Renúncia da Receita;

IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VII - demonstrativo dos gastos com pessoal;

VIII - anexo de descrição dos convênios, cujo recebimento está previsto para o exercício de 2016.

Art. 10. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 30 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador: A3AF7E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.955, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do exercício financeiro de 2016, através de Convênio formalizado com as entidades abaixo discriminadas, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como segue:

I - ENTIDADES DESPORTIVAS:

Liga Curvelana de Desportos	R\$ 160.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DESPORTIVAS	R\$ 160.000,00

II - ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Associação Comunitária da Barra do Picão;
Associação Comunitária da Estiva;
Associação Comunitária da Vila São José;
Associação Comunitária de Bananal;
Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;
Associação Comunitária de Currais;
Associação Comunitária de Paiol de Baixo;
Associação Comunitária de Paiol de Cima;
Associação Comunitária de Poções;
Associação Comunitária de Primavera;
Associação Comunitária de Roça do Brejo;
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;
Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;
Associação Comunitária de Tomáz Gonzaga;
Associação Comunitária de Várzea de Cima;
Associação Comunitária do Engenho D' Água;
Associação Comunitária do Lagoão e Região;
Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;
Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;
Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
Associação Comunitária dos Moradores de Meleiros;
Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D' Água e Sumidouro;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;
Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;
Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;
Associação Comunitária Ipiranga;
Associação Comunitária Rural de Canabrava;

Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;
Associação de Moradores do Bairro Esperança;
Comissão de Manifestação e Apoio a São José da Lagoa – COMAS
Conselho Comunitário de Saco Novo;
União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.

TOTAL PARA ENTIDADES COMUNITÁRIAS	R\$ 88.200,00
-----------------------------------	---------------

III - ENTIDADES DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:

Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);
Associação Comunitária Santa Rita do Cedro (Plano de Trabalho Creche Maria Claudina Rocha);
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho (Plano de Trabalho Creche do Mato do Engenho);
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);
Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);
Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);
Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);
Creche Comunitária da Estiva;
Obras de Assistência Social Recanto Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).

TOTAL PARA ENTIDADES DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE	R\$ 1.587.000,00
---	------------------

IV - ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL:

Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo	R\$ 15.000,00
Associação Jesus Amigo	R\$ 1.000,00
Centro Artístico Cultural “Zé de Beta”	R\$ 12.000,00
Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento	R\$ 1.000,00
Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	R\$ 1.000,00
Lira Musical Centenário	R\$ 1.000,00
Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R\$ 18.000,00
Zangões Moto Clube de Curvelo	R\$ 40.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL	R\$ 89.000,00
V - ENTIDADE DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL:	
Associação dos Amigos do Centro Cultural de Curvelo - AACCC	R\$ 3.000,00
TOTAL PARA ENTIDADE DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 3.000,00
VI - ENTIDADES DE PROMOÇÃO HUMANA:	
Associação das Servas dos Pobres	R\$ 4.000,00
Casa da Amizade Coração de Minas	R\$ 2.000,00
Central de Acolhida e Promoção Social - CEAPS	R\$ 3.000,00
Centro da Amizade da Terceira Idade	R\$ 3.000,00
Clube de Mães Mãe Lú	R\$ 2.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo	R\$ 20.000,00
Instituto de Cultura e Aprendizagem	R\$ 11.000,00
Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164	R\$ 2.000,00
Loja Maçônica Fraternidade e Justiça	R\$ 2.000,00
Loja Maçônica Obreiros da Arte Real	R\$ 2.000,00
Movimento Familiar Cristão	R\$ 1.000,00
Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda	R\$ 70.000,00
Rotary Club de Curvelo Norte	R\$ 2.000,00
Voluntários do Hospital Imaculada Conceição	R\$ 3.000,00
TOTAL ENTIDADES DE PROMOÇÃO HUMANA	R\$ 128.000,00
VII - ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR:	
Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo ASEUC	R\$ 200.000,00
TOTAL ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 200.000,00
VIII - ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável - ASCCARE	R\$ 20.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R\$ 90.000,00
Assistência Social Bom Pastor	R\$ 9.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 325.000,00
Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo - AFASAM	R\$ 30.000,00
Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R\$ 12.000,00
Centro Social Achilles Diniz Couto	R\$ 10.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R\$ 20.000,00
Conselho Central de Curvelo – S.S.V.P	R\$ 11.000,00

Projeto Amigo da Criança	R\$ 6.000,00
Vila São Vicente de Paulo de Curvelo	R\$ 21.000,00
TOTAL ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 554.000,00
IX - ENTIDADES DE FOMENTO ECONÔMICO:	
Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM	R\$ 40.000,00
Núcleo de Artesanato de Curvelo	R\$ 1.000,00
TOTAL ENTIDADES DE FOMENTO ECONÔMICO	R\$ 41.000,00
X - ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL:	
Associação Mineira dos Criadores de Zebu	R\$ 70.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	R\$ 260.500,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL	R\$ 330.500,00
XI - ENTIDADES DE SAÚDE:	
Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais	R\$ 12.000,00
Associação dos Diabéticos de Curvelo - ASSODIC	R\$ 2.000,00
Associação de Amparo Social e Cultural de Curvelo	R\$ 20.000,00
Hospital Imaculada Conceição	R\$ 5.976.100,00
Irmandade Santo Antônio de Curvelo	R\$ 1.355.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE SAÚDE	R\$ 7.365.100,00
XII - ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO:	
Associação Mineira de Municípios - AMM	R\$ 25.000,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	R\$ 20.000,00
Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R\$ 12.900,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO	R\$ 57.900,00
XIII - ENTIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:	
Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo-MG - ARPA	R\$ 12.000,00
TOTAL PARA ENTIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 12.000,00
XIV - ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:	
Associação Curvelana de Proteção dos Animais – ACPA	R\$ 4.000,00
TOTAL PARA ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.619.700,00

Art. 2º A liberação dos valores constantes do art. 1º desta Lei dar-se-á de conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de convênio entre o Município e as entidades a serem beneficiadas.

Art. 3º O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não como estabelecimento de educação infantil será proporcional ao número de alunos e/ou de acordo com planilha apresentada pela entidade e aprovado pela Secretaria correspondente.

§ 1º As creches credenciadas como estabelecimento de educação infantil receberão os recursos de acordo com convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 2º As creches que ainda não tenham obtido o credenciamento a que se refere o “caput” deste artigo receberão os recursos de acordo com convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestações de contas das importâncias anteriormente recebidas.

Parágrafo único. As prestações de contas mensais deverão ser encaminhadas à Secretaria competente para aprovação e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º As entidades somente receberão os recursos estabelecidos mediante prévia aprovação de Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal competente e celebração de convênio, devendo ser observadas, para elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) será repassado às entidades comunitárias mediante Plano de Trabalho para atendimento de despesas de custeio e/ou investimento, em parcela única na proporção de 1/48 (um quarenta avos) para cada.

Art. 6º As entidades receptoras de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 30 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:605C9CE6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 184/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2016, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente de Combate às Endemias, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:

- Alminda Ribeiro Siqueira, CPF: 981.893.956-53;
- Elian Rodrigues Magalhães, CPF: 070.580.606-57;
- Elias de Jesus Raimundo Júnior, CPF: 100.912.196-04;
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, CPF: 014.427.306-33;
- Fabíola Gonçalves Araújo, CPF: 087.017.376-60;
- Flaviane Aparecida Pereira Marques, CPF: 054.687.116-05;
- Geraldo Magela da Silva Santos, CPF: 055.170.696-14;
- Gilcimone da Conceição Batista, CPF: 921.720.756-04;
- Jackson Jordan Batista Moura, CPF: 115.233.926-57;
- Jerônimo dos Santos Pereira, CPF: 127.055.526-00;
- Jonathan Mendes Leal, CPF: 090.773.956-36;
- Jonerson Elias dos Santos Monteiro, CPF: 104.185.546-09;
- Júlio Damasceno de Almeida, CPF: 006.791.546-98;
- Jussara Pereira Neris, CPF: 015.261.816-30;
- Lilian Tatiane Severiano, CPF: 083.536.726-69;
- Luciane Alves da Silva, CPF: 125.144.956-52;
- Renata Lopes Simão, CPF: 053.842.916-05;
- Sebastião Rosa Dias, CPF: 013.894.516-07;
- Viviane do Carmo Viegas Mariz, CPF: 016.582.586-30;
- Willian Jones da Fonseca, CPF: 058.642.256-06;
- Wilson de Freitas Cezar, CPF: 033.597.966-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:C1A85994

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

NOMEIA ALISSON RODRIGUES GOMES NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 185/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2016, Alisson Rodrigues Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.816.116-80, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:93E49AD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

NOMEIA KÊNIA MICHELE DE ARAÚJO GONÇALVES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 186/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2016, Kênia Michele de Araújo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.681.316-90, para exercer a função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:95867090

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

EXONERA, A PEDIDO, WILLIAN VAZ DA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 187/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2016, Willian Vaz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 060.541.736-93, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovado em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:E1C52D40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003 e,

Considerando o Ofício nº 178 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos seguintes membros para conferência de valores existente em caixa em 31 de dezembro de 2015, para cumprimento do inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

I – Maria Ilza Pereira Lima;

II – Helvécio Lopes de Moura;

III – Claudia Suely Rodrigues de Oliveira

Parágrafo único. Do resultado da conferência deverá ser emitido relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:3590CE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 086/2015**

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de borracheiro, com atendimento em horário comercial, para a manutenção, conserto e troca de pneus dos veículos da frota mecanizada e do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, exclusivo para exclusivo para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SEBASTIÃO FERNANDESSILVÉRIO, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 12.030,20; Em 29/12/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:CA18A724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015**

Objeto: contratação de agência de publicidade, período de 12 meses – Credenciamento e entrega de envelopes de propostas técnicas e comercial: 18/02/16 às 9 hs. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487,

Curvelo, 30/12/15.

CPJL.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:494B94C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

“Cria a Rádio Câmara FM e dá outras providências”.

Considerando a indicação por parte do Ministério das Comunicações do Canal de Rádio FM nº 218, Frequência 91,5 MHz.

Considerando a necessidade de se criar um fundo para custear a implantação da Rádio Câmara em Desterro do Melo – MG.

Considerando a economia feita pelo Legislativo Municipal dos recursos orçamentários que lhes são repassados por direito constitucional.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Rádio Câmara FM com a frequência de operação em 91,5 MHz, no canal 218, que tem como objetivos:

I - Divulgação das funções institucionais e dos trabalhos da Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG e da Câmara dos Deputados.

II - Dar transparência às atividades parlamentares.

II - Difundir valores éticos, morais, sociais, artísticos e culturais.

IV - Transmitir ao vivo as Sessões Plenárias.

V -Transmitir programas de cunho jornalístico, educacionais, esportivos e musicais.

VI - Prestação de serviços aos munícipes com divulgação de avisos, informativos, eventos comunitários e outros de interesse social.

Parágrafo único - Toda a programação da Rádio deverá obedecer ao Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a Câmara dos Deputados e a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG.

Art. 2º - A divulgação de informações será feita de forma oficial e apartidária, capaz de oferecer ao cidadão os fatos em sua integralidade e sem interpretações.

Art. 3º - A estrutura organizacional da Rádio Câmara fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.4º- A criação de cargos específicos, necessários para o desempenho das atividades da Rádio Câmara deverá ser feita através de Lei específica de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Cabe à Presidência da Câmara Municipal, em consonância com a Mesa Diretora, tomar as providências cabíveis à instalação e implantação da Rádio Câmara, devendo expedir as determinações necessárias ao bom e fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 6º- Os custos decorrentes da implantação da Rádio Câmara sejam com projetos, adequação de espaços, compra de equipamentos, montagem de antenas e estúdios correrão por conta do orçamento vigente e posteriores podendo os mesmos se ajustarem para o cumprimento do objetivo.

Art. 7º- Os recursos orçamentários não utilizados pela Câmara Municipal no final do exercício de 2015 ficarão em poder do Legislativo Municipal em Fundo Especial de natureza contábil a ser criado por lei e serão destinados única e exclusivamente para a montagem da Rádio Câmara.

Art. 8º- Não poderá o Executivo Municipal abater nos repasses de duodécimos de 2016 e exercícios posteriores o valor que ficar retido no Fundo Especial, citado no artigo anterior.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Vereador – Presidente

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo

Código Identificador:C8743A17

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 031/2015**

DECRETO nº 031, de 30 de dezembro de 2015.

“Aprova o Calendário Tributário do Município para Exercício de 2016, reajusta a Unidade Fiscal do Município (UF) e da outras providências.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2016.

Art. 2º - O pagamento de tributos municipais nos termos do CTM obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I- Para o IPTU e TAXAS cobrados juntos:

Desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em cota única até 29/02/2016;

1ª - Parcela, vencimento em **29/02/2016**.

2ª - Parcela, vencimento em **31/03/2016**.

3ª - Parcela, vencimento em **29/04/2016**.

4ª - Parcela, vencimento em **31/05/2016**.

5ª - Parcela, vencimento em **30/06/2016**.

II- Para I.S.S.Q.N. de profissionais autônomos, pagamento em uma única parcela com vencimento em **30/06/2016**.

III- Para taxa de fiscalização localização e ou funcionamento, pagamento em uma única parcela com vencimento em **30/06/2016**.

Art. 3º - A data de vencimento para os contribuintes sujeitos ao pagamento do ISS cairá sempre no mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de prestação de serviço como segue:

MÊS REFERÊNCIA	DATA PARA PAGAMENTO
janeiro	20/02/2016
fevereiro	20/03/2016
março	20/04/2016
abril	20/05/2016
maio	20/06/2016
junho	20/07/2016
julho	20/08/2016
agosto	22/09/2016
setembro	20/10/2016
outubro	20/11/2016
novembro	21/12/2016
dezembro	20/01/2017

Art. 4º - Os valores de metro quadrado de terreno, bem como os valores do metro quadrado dos padrões de construções para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ficam corrigidos em **10,08 %** em relação a tabela de valores do exercício de 2015.

Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão, da rede bancária ou dos postos de arrecadação do Município, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao do fixado no CATRIM.

Art. 6º - As isenções, concedidas na forma estabelecida pela Legislação, desde que mantidas as condições que as geraram, somente terão validade se renovados e protocolados os requerimentos entre 1º de julho até 30 de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contribuinte juntará os documentos que comprovem o preenchimento das condições e o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, Decreto ou Contrato, até 28 de outubro do exercício em que apresentou o requerimento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 7º - Fica atualizada a U.F. (Unidade Fiscal) em **R\$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme variação do IGPM nos últimos 12 meses.

Art. 8º - Fica atualizada em **R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos)** a Taxa de Expediente e ou Emolumentos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam - se todas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita

Publicado por:

Alessandra Mota de Araujo

Código Identificador:B1C5D1D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARISE TEREZINHA SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 17060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 46/2015, de 23 de dezembro de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1 Educação Infantil - Inhaí, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caramati de Souza Fonseca
Código Identificador:F1A0AE65

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 3.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dá denominação de “RUA I” a rua que faz confluência com a Rua Paula Vieira e Avenida Barão de Paraúna, no Bairro Presidente e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua I” a rua que faz confluência com a Rua Paula Vieira e Avenida Barão de Paraúna, no Bairro Presidente, na sede do Município, descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Executivo Municipal incumbir-se-á de adotar as seguintes providências:
Colocação da placa indicativa, devendo constar nela o número e a data da Lei, no prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Lei;
Comunicação formal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cemig e à Copasa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caramati de Souza Fonseca
Código Identificador:0195F5F3

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 3.913, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo e dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica, consoante o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a procederem à revisão dos subsídios de seus Agentes Políticos, a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme previsto no artigo 4º da Resolução nº 162, de 25 de setembro de 2012 e no artigo 3º da Lei nº 3.747, de 28 de setembro de 2012.

Parágrafo único. São Agentes Políticos, no âmbito do Município, os Vereadores, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e os Secretários Municipais.

Art. 3º. As revisões de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei corresponderão a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1º/1/2015 a 31/12/2015.

Art. 4º. Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, tanto do Legislativo quanto do Executivo, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias dos respectivos orçamentos vigentes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Diamantina (MG), 30 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caramati de Souza Fonseca
Código Identificador:D056436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 236/2015. Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de creche/pré-escola no Bairro da Palha, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso PAC2 7210/2013, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Diamantina (MG), no âmbito do PAC 2. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 29/12/2015, foram consideradas habilitadas as empresas Construtora GTA Ltda - EPP e Serikawa Urbanização e Construções Ltda - ME. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal e concordância com a decisão da Comissão, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio dos autos à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas apresentadas.

Diamantina, 29 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:25E70367

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS **LEI 031/2015 - “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA”.**

LEI:031/2015

“Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município de Divinésia à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condição que especifica”.

O Povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, lotes individualizados OU Terreno OU Gleba OU chácara, não edificadas, que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município.

Parágrafo Único: Após a doação dos lotes à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, esta se obriga a utilizar o imóvel para persecução do fim descrito no *caput* dessa Lei Municipal.

ART 2º - Os lotes individualizados OU Terreno OU Gleba OU chácara, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, Livro 2-U, fls.299, R-1 sob o nº 16.552.

ART 3º - Nos lotes individualizados OU Terreno OU Gleba OU chácara, cuja doação ora é autorizada, deverá ser exigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, um empreendimento habitacional voltado para famílias com vulnerabilidade econômica ou social e que não sejam proprietárias de outra unidade habitacional.

Parágrafo Primeiro: As Unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria **116/2015**, celebrado em **07/05/2015**, entre o Município de Divinésia e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo Segundo: Fica autorizada à COHAB MINAS a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

ART.4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

ART 5º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 05 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

ART 6º Fica atribuído aos lotes individualizados OU Terreno OU Gleba OU chácara objeto desta Lei o valor global de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)

ART 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Divinésia, 30 de dezembro de 2015.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:9BBE6522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 21/11 DO PL. 441/11.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Maria Aparecida Ferreira Faria. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D71C6398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/15 AO
CONTRATO 06/14 DO PL. 19/14.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Margarete Pereira da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E381A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 23/13 DO PL. 280/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Letícia Fernanda da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:269B0A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 11/13 DO PL. 201/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Elida Maria Marçal. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:992F3236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 12/13 DO PL. 222/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Marlene Gontijo Beatriz. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1457AB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 14/13 DO PL. 225/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Antônio Salvador das Chagas. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0427D6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 18/13 DO PL. 246/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Ildeu Teixeira Bueno. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EB0BA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/15 AO
CONTRATO 11/14 DO PL. 86/14

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/José Alfredo de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:635B4A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 17/14 DO PL. 179/14

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Roberto Pereira Gontijo Júnior. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:888642BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/15 AO
CONTRATO 08/14 DO PL. 85/14

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Walter Antônio Pereira e Outros. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF9B6AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 10/13 DO PL. 198/13

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Eli Neves de Faria. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B8CD705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 22/13 DO PL. 284/13

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Letícia Fernanda da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5035C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO
CONTRATO 13/13 DO PL. 223/13.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Mauro Gontijo da Fonseca. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:273FCEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/15 AO
CONTRATO 18/14 DO PL. 194/14.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Astrid Teixeira Alves Bueno. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1F126CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 001/2016

Maximilian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de janeiro/2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/01/2016	17h30m às 20h30m
12/01/2016	17h30m às 20h30m
19/01/2016	17h30m às 20h30m
16/01/2016	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5457B393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.085/2015 DENOMINA “MÁRIO MATEUS DOS
SANTOS” A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANITA
GARIBALDI, TENDO AS RUAS ITAMBÉ E MIGUEL
RODRIGUES FILHO COMO SUAS AFLUENTES, NO BAIRRO
PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Mário Mateus dos Santos” a Praça localizada na Rua Anita Garibaldi, tendo as Ruas Itambé e Miguel Rodrigues Filho como suas afluentes, no Bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Sr. Mário Mateus dos Santos, casado com a Sra. Maria José dos Santos, pai de 10 filhos, sendo: Geraldo, Corina, Maria Antônia, Maria Madalena, Maria Angélica, Arlene Maria, José Antônio, Maria do Carmo, Selmo e Rosa Antônia. Nasceu em 27 de Julho de 1919 e faleceu em 18 de Agosto de 1987.

Avô de 29 netos e 37 bisnetos, era amigo, companheiro e parceiro de todos os moradores, adorava pescar, jogar truco e tocar sanfona que era seu lazer preferido porque proporcionava oportunidade de juntar os amigos. Foi também excelente puxador de quadrilhas nas escolas da região.

Grande colaborador na construção da Igreja de Santa Luzia.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1B729134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.086/2015 DENOMINA “CUSTÓDIO CARREGAL FILHO” A PRAÇA LOCALIZADA NO ENTROCAMENTO DAS RUAS IPATINGA, MIGUEL RODRIGUES FILHO E DUARTE, NO BAIRRO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Custódio Carregal Filho” a Praça localizada no entrocamento das Ruas Ipatinga, Miguel Rodrigues Filho e Duarte, no Bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Custódio Carregal Filho era ferroviário, nascido em Divinópolis-MG, filho de imigrante português. Foi casado com Idalina da Silva Carregal, com quem teve cinco filhos.

Dedicou seu trabalho à Rede Ferroviária Federal, onde aposentou-se como chefe de sessão.

Sempre muito solidário com as pessoas de seu convívio, tais como familiares, vizinhos e os trabalhadores que ele chefiava, tendo o reconhecimento e a homenagem dos mesmos.

Lutou pelas causas ambientais, promovendo movimentos contra a poluição do ar, como acontecia frequentemente no centro da cidade por siderúrgicas que ali se instalavam.

Um cidadão que merece ser homenageado pelo exemplo de vida e dedicação à nossa cidade.

Custódio Carregal Filho faleceu em 29 de setembro de 1987.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1E441CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.087/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE CESSÃO ANTECIPADA DE ÁREA INSTITUCIONAL, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA VIA DE ACESSO AO IMÓVEL ONDE SERÁ EDIFICADO O FÓRUM DESTA COMARCA.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Mario de Freitas Gontijo, Odete Bahia Reis Gontijo, e Unigel União Gontijo Empreendimentos Ltda. - EPP uma área de terreno com 3.078,71 m² (três mil e setenta e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), originária de uma área maior, constante da matrícula de nº 75.870 e parte do lote nº 20, quadra 077, zona 15, sub-lote 000, com área de 67,08 m² (sessenta e sete metros e oito centímetros quadrados), constante da matrícula de nº 79.415, ambas do Livro 2 do CRI desta Comarca.

Parágrafo único. A aquisição de que trata o caput deste artigo far-se-á sob a forma de cessão antecipada de áreas institucionais, destinadas ao Poder Público, e decorrentes da Lei nº 2.429 de 24 de novembro de 1.988.

Art. 2º A área, objeto da presente Lei, destinar-se exclusivamente à regularização da área já ocupada pelo Município no alargamento da via de acesso ao novo Fórum de Divinópolis

Parágrafo único. Aprovada e sancionada a presente Lei, deverão os proprietários, imediatamente, imitar ao Município a posse da Gleba que faz confrontação com a rua de acesso ao Fórum, no Bairro Liberdade e a área remanescente da mesma; área esta que será compensada nas áreas institucionais relativas a novos e futuros loteamentos do cessionário e/ou seus sucessores, pessoas físicas ou jurídicas, excetuando-se as áreas verdes, as áreas de preservação e as áreas relativas ao sistema viário.

Art. 3º A área objeto da presente Lei foi previamente avaliada pela Comissão competente em R\$1.000,00 (mil reais), o metro quadrado totalizando R\$ 3.145.790,00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

Art. 4º As despesas de cartório decorrentes da presente aquisição por cessão antecipada correrão por conta de dotação orçamentária do Município de Divinópolis, autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FA6CD924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.089/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A IGREJA BATISTA UNÇÃO DE DEUS, NO BAIRRO SÃO JOÃO DE DEUS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Batista Unção de Deus, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Campos Sales, nº 425, Bairro Porto Velho, Divinópolis-MG, CNPJ nº 17.176.977/0001-67; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 040, da quadra nº 048, zona nº 26, com área de 533,50 m2 (quinhentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua do Bronze, no Bairro São João de Deus, nesta cidade, conforme matrícula de nº 61.957, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de obras sociais, escolas bíblicas, cultos, congressos bíblicos, doação de cestas básicas, assistência social, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), o metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 160.050,00 (cento e sessenta mil e cinquenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:92C3E202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.090/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA O CONSELHO CENTRAL DE DIVINÓPOLIS - SUL - SSV, NO BAIRRO BELA VISTA.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Conselho Central de Divinópolis-Sul - SSV, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Coronel João Notini, nº 510 Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 02.359.125/0001-38; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 090, da quadra nº 082, zona nº 11, com área de 168,00 m2 (cento e sessenta e oito metros quadrados), situado na Rua Guarujá, no Prolongamento do Bairro Bela Vista, nesta cidade, conforme matrícula de nº 5.914, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de serviços voluntários à comunidade local e adjacentes, assistência espiritual e material aos menos favorecidos, promoção de atividades culturais para jovens, adultos e idosos - teatro, coral, trabalhos manuais e outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção de sua sede, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7F83C9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.091/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA O CONSELHO CENTRAL DE DIVINÓPOLIS - SUL - SSV, NO BAIRRO DONA ROSA.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Conselho Central de Divinópolis - SUL - SSVP, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Cel. João Notini, nº 510, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 02.359.125/0001-38; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 171, da quadra nº 205, zona nº 36, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Nicarágua, no Bairro Dona Rosa, nesta cidade, conforme matrícula de nº 37.193, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de obras sociais, atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais e de assistência social, em sua área territorial compreendida pelos bairros centrais e adjacentes do Município de Divinópolis.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da sua sede, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C6923C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.092/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE
UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO DIVINÓPOLIS, NO BAIRRO
SÃO CAETANO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Waldemar da Silva Melo, nº 211, no Bairro São Caetano, Divinópolis-MG, CNPJ nº 00.641.791/0001-39; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 232, da quadra nº 006, zona nº 39, com área de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), situado na Rua José Simões, no Bairro São Caetano, nesta cidade, conforme matrícula de nº 105.491, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, ações de beneficência e projetos sociais, que incluem desde os serviços prestados a seus associados, cidadãos carentes, como o Projeto Florescendo. Ações educativas com crianças e adolescentes, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, distribuição de cestas básicas, fraldas descartáveis, doação de cadeiras de banho, óculos de grau, exames médicos, tratamento odontológico; campanha do agasalho, campanha natalina; “Dia do Bem”, difusão de práticas de vida saudável por meio de cursos e palestras e programa de alfabetização de jovens e adultos através do software Luz do Saber; ações ambientais, através da ANED - Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da sua sede, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$120,00 (cento reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.093/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A IGREJA DO EVANGELHO
QUADRANGULAR, NO BAIRRO ITAÍ.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D323955D

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja do Evangelho Quadrangular, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Itamogi, nº 300, Bairro Itai, Divinópolis-MG, CNPJ nº 62.955.505/2674-06 - Filial; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 260, da quadra nº 050, zona nº 28, com área de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), situado na Rua Damasco, no Bairro Itai, nesta cidade, conforme matrícula de nº 63.215, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de serviços espirituais, comunitários e sociais, através de escolas bíblicas, cultos, congressos bíblicos, entregas de cestas básicas, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A doatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a doatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da doatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCC394D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.094/2015 DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE
POSSE DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Maria da Assunção Pereira, inscrita no CPF sob nº 008.870.108-57, portadora da carteira de identidade MG 12.502.591, Cláudia Martins da Costa, inscrita no CPF sob nº 015.152.996-51, portadora da carteira de identidade MG 17.773.344, Daniel Lucas de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 056.177.736-58, portador da carteira de identidade MG

11.940.055, Joice Santos Romão, inscrita no CPF sob nº 119.494.386-19, portadora da carteira de identidade MG 16.793.968 e Sônia dos Santos Romão, inscrita no CPF sob nº 057.226.506-92, portadora da carteira de identidade MG 11.767.339, exclusivamente para fins de moradia, legitimação de posse exercida há mais de 10 (dez) anos, em condomínio, sobre os imóveis constituídos dos lotes 237, com área de 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e 247, com área de 395,00 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados), ambos da quadra nº 129, zona nº 01, situados na rua Geraldo Cruz, no Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar e matriculados, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis local sob nºs 24.936 e 24.937.

Parágrafo único. Ficará a cargo dos legitimados a elaboração de convenção de condomínio estabelecendo as frações ideais dos imóveis que corresponderão a cada possessor.

Art. 2º A legitimação de posse, devidamente registrada, constitui direito em favor do detentor da posse direta e destina-se, exclusivamente, para fins de moradia dos legitimados.

Parágrafo único. O título de legitimação de posse poderá ser extinto quando constatado que o beneficiário não está na posse do imóvel e não houve registro de cessão de direitos, que somente poderá ocorrer com expressa anuência do Executivo Municipal.

Art. 3º O Executivo Municipal de Divinópolis, deverá expedir o Título de Legitimação de Posse, para que o destinatário o leve a registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Todas e quaisquer espécies de despesas relativas à Legitimação da Posse e seu Registro ficarão a cargo do legitimado.

Art. 5º Os imóveis, cuja legitimação de posse é concedida por esta lei, foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando, os dois lotes, o valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, com observância irrestrita aos princípios da Administração Pública e da legislação atinente à matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A97E448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.095/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,
COM O DE PROPRIEDADE DE OSVALDO DE SOUZA DIAS
FILHO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 158, da quadra 053, zona 24, sub-lote 000; com área de 322,93 m² (trezentos e vinte e dois metros e noventa e três centímetros quadrados); de forma retangular, situado na Rua Alonso Epifânio, no Bairro Interlagos, nesta cidade; de propriedade da Prefeitura

Municipal de Divinópolis, havidos das matrículas de nº AV.1-106.071, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local, pelos lotes de nº 160 e 234, da quadra nº 159, zona nº 29, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um, situados no Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, havidos das matrículas de nºs 18.166 e 18.171, respectivamente, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Os lotes ocupados pelo Município foram declarados de utilidade pública e desapropriados, respectivamente, pelos Decretos de nº 10.171 e 10.172, de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a regularização da posse dos lotes, utilizadas pelo Município para implantação das redes de esgoto e águas pluviais no referido bairro, bem como a regularização da área já ocupada por Osvaldo de Souza Dias Filho.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou o imóvel de propriedade do Município no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 113.025,50 (cento e treze mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos); os imóveis de propriedade de Osvaldo de Souza Dias Filho, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada um, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A3189456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.096/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR DA FINALIDADE PÚBLICA ORIGINAL E
ESPECÍFICA, A ÁREA QUE MENCIONA, LOCALIZADA NO
BAIRRO CHANADOUR.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte do leito da “Rua Epaminondas de Assis”, no trecho compreendido entre as quadras 246 e 247, da zona 38, no Bairro Chanadour, nesta cidade, correspondente a uma área 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), matrícula nº 70.683, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0DBA1411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.097/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO, NO BAIRRO PADRE
EUSTÁQUIO.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Associação de Moradores do Bairro Padre Eustáquio, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Altino de Oliveira Campos, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Divinópolis-MG, CNPJ nº 06.098.246/0001-24; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 098, da quadra nº 327, zona nº 36, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Augusto de Oliveira Torres, no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, conforme matrícula de nº 26.868 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, apoio a população local a todas as iniciativas com vistas à promoção social, econômica, política, melhoria da qualidade de vida e lazer, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da sua sede, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B934ECDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.098/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A IGREJA MUNDIAL DO ESPÍRITO
SANTO, NO BAIRRO VALE DO SOL.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Mundial do Espírito Santo, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Alexandrina Figueiredo, nº 511, no Bairro Interlagos, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.673.235/0001-51 - Matriz; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 265, da quadra nº 051, zona nº 36, com área de 393,63 m² (trezentos e noventa e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), situado na Av. Bom Despacho, no Bairro Vale do Sol, nesta cidade, conforme matrícula de nº 55.487, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, que foi subdividida e está no cartório para registro.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de cultos, palestras, aconselhamentos, orações, acompanhamento pastoral, obras sociais, assistência social, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção de seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04805D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.099/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR
EM PAGAMENTO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, À DIPROPEC DIVINÓPOLIS PRODUTOS
PECUÁRIOS E TRANSPORTES LTDA.-ME, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à DIPROPEC Divinópolis Produtos Pecuários e Transportes Ltda. -

ME, CNPJ nº 25.378.480/0001-50, a título de pagamento pela execução de serviços e obras de pavimentação de vias do Bairro Nossa Senhora da Conceição neste Município, o lote nº 185, da quadra nº 192, zona nº 15, com área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua Itutinga, no Bairro Nossa Senhora da Conceição; de propriedade do Município.

§ 1º O imóvel objeto desta dação em pagamento destina-se à expansão da empresa, não podendo o imóvel ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais).

§ 3º As obras, projetos e/ou serviços mencionados no caput deverão ser definidas através de plano de trabalho instituído por ato do executivo.

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de Decreto Municipal após o cumprimento por parte da empresa da obrigação de efetivar obras de infraestrutura, cujo valor será limitado a avaliação do imóvel descrito no caput do art. 1º, corrigido pelo IGPM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento do terreno, objeto desta dação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infra estrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 5.451/2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade do imóvel, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de

cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Doação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão a expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E5797D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.100/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA AS OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO
FREDERICO OZANAN - SSVF.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para as Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan - SSVF, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Nova Serrana, nº 140, Bairro Afonso Pena, Divinópolis-MG, CNPJ nº 23.772.718/0001-00; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 290, da quadra nº 251, zona nº 25, com área de 5.464,00 m² (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) a ser desmembrado de uma área total de 6.470,00 m² (seis mil quatrocentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Manoel Valinhas, no Bairro Santa Bárbara, nesta cidade, conforme matrícula de nº 121.751 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de obras sociais, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando assistência material, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção de sua sede, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 1.202.080,00 (um milhão duzentos e dois mil e oitenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EA847AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.101/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A CASA DE APOIO AO DROGADO E AO
ALCOÓLATRA - C.A.D.A., NO BAIRRO CHANADOUR.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - C.A.D.A., entidade sem fins econômicos, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 700, no Bairro Chanadour, Divinópolis-MG, CNPJ nº 04.970.973/0001-04; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 390, da quadra nº 247, zona nº 38, com área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), a ser criado a partir da desafetação do trecho da Rua Epaminondas de Assis, situado entre as quadras de nºs 246 e 247, no Bairro Chanadour, nesta cidade, conforme matrícula de nº 70.683, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a reabilitação de dependentes químicos (com alojamentos), lazer, práticas desportivas, interação familiar, cultivo de horta e futuras instalações de oficinas profissionalizantes.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da sua sede, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1E79BBB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.102/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A MITRA DIOCESANA DE
DIVINÓPOLIS, NO BAIRRO COPACABANA.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, nº 503, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0001-30; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos, pelos lotes de terreno de nº 102, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), lote nº 112 com área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) e 122, com área de 415,00 m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), todos da quadra nº 080, zona nº 053, situados na Rua Maria Clementina Tavares, no Bairro Copacabana, nesta cidade, conforme matrículas de nº 27.481, 27.482 e 27.483, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de serviços missas, encontros de catequese de crianças, jovens e adultos, reuniões de pastorais e movimentos, realização de encontros de formação, reuniões com pais, preparação de jovens para sacramentos, reuniões de bairros, atividades sociais para o bem estar da comunidade dentre outros.

§ 1º Os imóveis poderão ser utilizados para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objeto da presente doação, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:ED720580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.103/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A MITRA DIOCESANA DE
DIVINÓPOLIS, NO BAIRRO SÃO LUCAS.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Chumbo nº 304, Niterói, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0041-28; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 109, da quadra nº 086, zona 030, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ulisses Guimarães, no Bairro São Lucas, nesta cidade, conforme transcrição de nº 43.836, do livro nº 3-A fls. 57, do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, atividades de cunho social, missas, encontros de catequese de crianças, jovens e adultos, reuniões de pastorais e movimentos, realização de encontros de formação, reuniões com pais, preparação de jovens para sacramentos, reuniões de bairros, atividades sociais para o bem estar da comunidade dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2ED85409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.104/2015 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 06 ITEM
06-34 - BAIRRO SANTA ROSA, DA LEI 3.294, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1992, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER COM FINALIDADE SOCIAL, O
DIREITO REAL DE USO DE LOTES DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo 06 - Bairro Santa Rosa, item 06.34, da Lei 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 06 - BAIRRO SANTA ROSA

“ 06-34 - Maria Aparecida Tavares : C.I. MG-12.787.522
Lote 035 da quadra 156
Rua Lita de Carvalho, 41” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8C1AC8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.105/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR
EM PAGAMENTO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, À EMPRESA INSTITUTO DE BELEZA
JOSIANE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à empresa “Instituto de Beleza Josiane Ltda.”, CNPJ Nº 04.109.446/0001-00, a título de permuta, decorrente de execução de serviços de obras de infraestrutura e projetos no entorno dos imóveis, nas vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial, em obras, projetos para o novo Centro Industrial e serviços e obras de interesse do Município, o imóvel de propriedade do Município, objeto desta doação é constituído pelo lote de terreno nº 360, quadra 147, zona 34, com área de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta metros quadrados); imóvel localizado no Distrito de Santo Antônio Campos dos Campos

conforme matrícula de nº 95684, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel objeto desta doação em pagamento destina-se à realocação da empresa com atividade de indústria e comércio de fabricação de xampus, artigos de beleza, cosméticos e correlatos, não podendo o imóvel ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 60,00 (sessenta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º A doação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de decreto municipal após o cumprimento por parte da empresa, da obrigação de efetivar as obras de infraestrutura e projetos; cujo valor será limitado à avaliação do imóvel descritos no § 2º do art. 1º, corrigido pelo IGPM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente “Atestado de execução de obras e serviços”.

Art. 3º A Empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objetos desta doação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - Dar cumprimento as condicionantes do licenciamento ambiental e do Alvará de Localização e Funcionamento previstos na Lei 5.451/2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade dos imóveis, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por

notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão a expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C6DEE7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **LEI Nº 8.108/2015**

Dá nova redação inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.067, de 03 de dezembro de 2015, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba nº 700, zona cadastral nº 45, em local denominado Sítio Areião, neste Município, para a implantação do Empreendimento “Conjunto Residencial Vertical Portal Recanto dos Pássaros”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei 8.067 de 03 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

I - ZR/1- Zona Residencial 1 - para a área onde será implantado o empreendimento “Conjunto Residencial Vertical Portal Recanto dos Pássaros”, definido no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:71F41C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **LEI Nº 8.109/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM O DE PROPRIEDADE DE RENATO GARCIA DA COSTA JÚNIOR.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 264, com área de 875,00 m2 (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados); da quadra nº 039, zona nº 04, situado na Rua Minas Gerais, no Bairro Orion, nesta cidade, havido da matrícula de nº 125.758, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pela Gleba de terreno de nº 900, da zona nº 34, com área de 4.467,00 m2 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), situado no Lugar Denominado “Fazenda Ganjó”, nesta cidade, de propriedade de Renato Garcia da Costa Júnior, havido da matrícula de nº 69.643, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A Permuta tem por objetivo regularizar o acesso à Escola Municipal Professora Veneza Guimarães Oliveira, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, já ocupado pelo Município, bem como possibilitar a regularização da documentação do imóvel situado no Bairro Orion, nesta cidade, já ocupado pela família de Renato Garcia da Costa Júnior, aproximadamente a 20 anos.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município foi avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 219.940,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais).

Art. 3º O imóvel de propriedade de Renato Garcia da Costa Júnior foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 223.350,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º Não haverá torna entre às partes.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes de lavraturas de escrituras e registros correrão por conta de Renato Garcia da Costa Júnior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D0116303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **LEI Nº 8.110/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, NO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Organização Comunitária Nova Vida, entidade sem fins econômicos, situada na Fazenda dos Branquinhos, S/N - Zona Rural, Município de Divinópolis-MG, CNPJ nº 23.774.300/0001-23 - Matriz; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 049, da quadra nº 319, zona nº 036, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Maria do Carmo Souza, no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, conforme matrícula de nº 26.844, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I

do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de assistência social, promoção à saúde com o trabalho de recuperação e orientação universal de pessoas adictas em psicotrópicos e demais entorpecentes, inclusive álcool, promover cursos educativos e profissionalizantes, presenciais ou à distância, desenvolver o “Projeto Quero Viver”, promover ações voltadas para a família, naquilo que for de interesse direto ou indireto dos internos, podendo até mesmo atuar na promoção gratuita da saúde da família, com a ajuda da sociedade e órgãos públicos; aconselhamentos, palestras, teatro e outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu Centro de Apoio, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FAEF1B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.111/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A MITRA DIOCESANA DE
DIVINÓPOLIS, NO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Argentina nº 431, no Bairro Santa Rosa, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0054-42; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 061, da quadra nº 327, zona 036, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Augusto de Oliveira Torres, no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, conforme transcrição de nº 26.867, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, atividades de cunho social, missas,

encontros de catequese de crianças, jovens e adultos, reuniões de pastorais e movimentos, realização de encontros de formação, reuniões com pais, preparação de jovens para sacramentos, reuniões de bairros, atividades sociais para o bem estar da comunidade dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do Centro Catequético Beato Padre Eustáquio, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:97322B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.112/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
DE DEUS MISSÕES NOVO TEMPO, NO BAIRRO SÃO JUDAS
TADEU.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missões Novo Tempo, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Carbonita, nº 700, Bairro São José, Divinópolis-MG, CNPJ nº 14.193.045/0001-34; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 047, da quadra nº 075, zona nº 07, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Serrano, no Bairro São Judas, nesta cidade, conforme Livro das Transcrições das Transmissões 03-AV, fls. 32 nº 46.242, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização assistência de social e filantrópica e a educação em todos os seus níveis, através de escolas dominicais, simpósios, congressos e outros eventos; atuar no sentido da manutenção dos princípios éticos, morais e espirituais.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25740787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.113/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A IGREJA BATISTA CENTRAL EM
DIVINÓPOLIS, NO BAIRRO RANCHO ALEGRE.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Batista Central em Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Goiás, nº 1.840, Bairro Ipiranga, Divinópolis-MG, CNPJ nº 21.443.066/0001-26 - Matriz; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos, pelos lotes de terreno de nº 058 e 070, ambos da quadra nº 129, zona nº 02, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, situados na Rua João de Barros Neto, no Bairro Rancho Alegre, nesta cidade, conforme matrícula de nº 8.870 e 8.871, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de assistência social de seus membros e aos demais necessitados, prestando-lhes serviços médicos, psicológicos, odontológicos, jurídicos e de outras especialidades, através de profissionais habilitados; realização de cursos, palestras, eventos congressos, seminários, workshops e afins, podendo criar e manter instituições culturais e educacionais que concorram para a formação moral, intelectual e religiosa dos indivíduos.

§ 1º Os imóveis poderão ser utilizados para a construção do seu templo, desde que utilizados para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, os imóveis objeto retrocederão automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objetos da presente doação, no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), cada lote, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F7EC93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.114/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA
MAÇÔNICA SIMBÓLICA MISTA TEMPLÁRIOS DA ARTE
REAL Nº 37, NO BAIRRO CAMPINA VERDE.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista Templários da Arte Real nº 37, entidade sem fins econômicos, situada na Rua João Morato de Faria, nº 176- Sala 1306, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 14.330.184/0001-62 - Matriz; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 348, da quadra nº 301, zona nº045, com área de 473,00 m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados), situado na Av. dos Tubarões, no Bairro Campina Verde, nesta cidade, conforme matrícula de nº 29.092, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de atividades altruísticas, iniciáticas, filosóficas, progressistas, filantrópicas e evolucionistas; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, assistência social aos menos favorecidos, incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da sua Sede própria, desde que utilizados para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:39CD615D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.115/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, PARA A IGREJA EVANGÉLICA DA PAZ, NO
BAIRRO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Evangélica da Paz, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Pitangui, nº 41, Sala 4, no Bairro Santa Clara, Divinópolis-MG, CNPJ nº 04.321.911/0003-33; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 228, da quadra nº 255, zona nº 35, com área de 291,00 m2 (duzentos e noventa e um metros quadrados), situado na Av. Lírio do Vale, no Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, nesta cidade, conforme matrícula de nº 92.012, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de obras sociais, escolas bíblicas, cultos, congressos bíblicos, assistência social, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:125E5429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.116/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR DA FINALIDADE PÚBLICA ORIGINAL E
ESPECÍFICA, PARTE DO LEITO DA AVENIDA
TURMALINA, NO BAIRRO SÃO JOÃO DE DEUS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte do leito da Avenida Turmalina, no trecho situado entre as Ruas Estanho e Rua Magnésio, no Bairro São João de Deus, com área de 5.020,43 m2 (cinco mil e vinte metros e quarenta e três centímetros quadrados); conforme Livro das Transcrições das Transmissões 3-AR, fls. 28 nº 41.571, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada destina-se a melhorias de infraestrutura para viabilização de tráfego e reestruturação do sistema viário da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E33C77EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.117/2015 CRIA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS
DE ANALISTA AMBIENTAL E ADVOGADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB REGIME ESTATUTÁRIO, COM
A RESPECTIVA QUANTIDADE DE VAGAS E REQUISITOS
PARA INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura funcional da Administração Direta do Executivo Municipal, sob o regime estatutário, os seguintes cargos públicos:

I - Analista Ambiental - responsável pela atividade de planejar, programar, organizar e desenvolver as atividades relacionadas à aplicação das legislações ambientais, executando suas atividades exclusivamente no âmbito do município, atendidos os princípios, diretrizes e disposições técnicas expedidas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Advogado da Assistência Social - responsável pela atividade de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho e participação das ações jurídicas e assistenciais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com atuação restrita ao âmbito administrativo, sem poderes para representar o Município judicial ou extrajudicialmente.

§ 1º As especificações quanto à classificação, quantificação, enquadramento hierárquico, carga horária e promoção por formação escolar dos cargos de que trata o caput deste artigo constam do Anexo I desta lei, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo III-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

§ 2º O anexo VI-I da Lei 6.655/2007, fica acrescido dos dispositivos relativos às atribuições dos cargos de Analista Ambiental e Advogado da Assistência Social, nos termos definidos no Anexo II da presente lei.

§ 3º Os ocupantes dos cargos ora criados terão sua relação de trabalho regida pela Lei Complementar nº. 009 de 03 de dezembro de 1.992.

Art. 2º O Anexo II-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, fica acrescido dos Graus Hierárquicos 39 e 43, conforme tabela do Anexo III desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações e/ou modificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Eventuais procedimentos administrativos necessários à implementação dos dispositivos desta lei deverão ser regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês em que for publicada.

Divinópolis 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BC925DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 177 /2015 REVOGA E
ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7,
DE 1991, QUE APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E FISCAL
DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar 7, de 1991, passa a vigorar acrescida do Título IV-A, com a seguinte redação:

“TÍTULO IV-A
DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Art. 186-A. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil, já instituída no Município de Divinópolis, incide sobre a prestação de serviços de iluminação pública, efetuada neste Município, diretamente ou mediante concessão.

Parágrafo único. Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum, assim como as atividades acessórias de administração, instalação, manutenção, eficientização e ampliação da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 186-B. É contribuinte da CIP o consumidor de energia elétrica, proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária, unidade consumidora ou equipamentos elétricos passíveis de medição de consumo, regularmente ligados à rede de distribuição de energia elétrica, localizado em área urbana ou rural do município.

Art. 186-C. A CIP será devida sobre o valor da tarifa de iluminação pública aplicada pela concessionária de distribuição de energia elétrica ao município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL ou outro órgão que vier a substituí-la, calculada pela aplicação de percentual conforme intervalos de consumo (em kWh/mês) estabelecidos na tabela a seguir, instituída pela Lei 5.543, de 2002:

Faixa de Consumo (kWh/mês)	Percentual
até 50	0,00%
51 a 80	1,00%
81 a 100	2,00%
101 a 200	4,50%
201 a 300	7,00%
acima de 300	7,50%

Art. 186-D. O lançamento e a arrecadação da CIP serão realizados mensalmente diretamente nas contas de consumo de energia elétrica.

§ 1º O Município conveniará ou contratará com a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º O convênio ou contrato a que se refere o parágrafo anterior deverá, indispensavelmente, prever:

I - repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supra citados;

II - A obrigatoriedade de apresentação periódica pela concessionária ao Município de demonstrativo da arrecadação e retenções.

§ 3º Havendo viabilidade técnica e econômica, o Município poderá, em caso de atraso no recolhimento da CIP, cobrar valores relativos à correção monetária, multa e juros moratórios, nos mesmos percentuais e índices estabelecidos para o IPTU, e inscrever o crédito da Fazenda Municipal em Dívida Ativa.

Art. 186-E. Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 186-F. O Poder Executivo Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a presente matéria.”

Art. 2º Ficam revogados a alínea “d” do art. 161 e os arts. 172 a 176 da Lei Complementar nº 7, de 1991, bem como a Lei nº 5.543, de 2002, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BB3283A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.081/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR
IMÓVEIS EM PAGAMENTO A EMPRESA RETIFICA MINAS
SOUZA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à Empresa Retifica Minas Souza Ltda., CNPJ Nº 05.278.993/0001-81, a título de permuta, decorrente de execução de serviços de obras de infra estrutura no entorno dos imóveis, nas vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial e/ou em obras e projetos de interesse do Município; os imóveis de propriedade do Município, objetos desta dação constituídos pelos lotes de nºs 180, 182 e 184, quadra 169, zona 29, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) cada um; perfazendo o total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados); todos os imóveis localizados no Bairro Vila Rica, conforme matrículas de nº. s: 24.827, 24.828 e 24.829, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objetos desta dação em pagamento destinam-se à ampliação da sede da empresa com atividade de retifica em motores de veículos em geral e comercio de peças; não podendo os imóveis serem objetos de alienação, em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$40, 000,00 (quarenta mil reais) cada um, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de decreto municipal, após o cumprimento por parte da empresa, da obrigação de efetivar as obras de infra estrutura; cujo valor será limitado a avaliação dos imóveis, corrigidos pelo IGPM, se não pago em até 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infra estrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 5.451 de 2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade dos imóveis, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão às expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:59F92EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.082/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR
EM PAGAMENTO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO À EMPRESA ACVC CONSULTORIA
AGROINDUSTRIAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à empresa ACVC Consultoria Agroindustrial Ltda., CNPJ Nº 14.768.051/0001-72, a título de pagamento pela execução de serviços e obras de infraestrutura no Município, o lote nº 045, da quadra nº 065, zona nº 02, com área de 458,84 m2 (quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado na Trincheira de Acesso ao Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, no V Prolongamento do Bairro Orion; de propriedade do Município, conforme Escritura Pública de Divisão Amigável, do Livro nº 393, fls 140, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Santo Antônio dos Campos, Município de Divinópolis - MG, havido da matrícula de nº 121.767, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º O imóvel objeto desta dação em pagamento destina-se à expansão da empresa, não podendo o imóvel ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$230,00 (duzentos e trinta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 105.533,20 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

§ 3º As obras, projetos e/ou serviços mencionados no caput deverão ser definidas através de plano de trabalho instituído por ato do executivo.

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de Decreto Municipal após o cumprimento por parte da empresa da obrigação de efetivar obras de infraestrutura, cujo valor será limitado a avaliação do imóvel descrito no caput do art. 1º, corrigido pelo IGPIM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infra estrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 5.451/2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade do imóvel, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão a expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B9EB493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001 ATRIBUI À SERVIDORA VANESSA
FERREIRA GOMES A GRATIFICAÇÃO DE 40% EM RAZÃO
DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DO PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO.

O Procurador Geral do Município, Dr. Rogério Eustáquio Farnese, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação exclusiva;

Considerando Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal nº 6655, de 01/11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora Vanessa Ferreira Gomes, matrícula nº2037567, a gratificação de 40% (quarenta por cento) em razão da função de Secretária do Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2012.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6D589813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

21/12/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 3.935,39
21/12/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 76.175,18
22/12/2015	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 234.511,96
22/12/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 468.544,61
22/12/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 23.635,65
23/12/2015	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R\$ 785,69
23/12/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 4.651,29
23/12/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 96.454,26
24/12/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 4.623,99
24/12/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 97.442,12
28/12/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 4.686,97
28/12/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 98.986,40
29/12/2015	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 343.858,40
29/12/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 155.798,88
29/12/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 9.571,32
30/12/2015	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 1.952.942,77
30/12/2015	ICMS – DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R\$ 39.616,71
30/12/2015	ITR	4341-9	5978-1	R\$ 544,83
30/12/2015	IPI	4341-9	15318-4	R\$ 10.577,90
30/12/2015	FEX	4341-9	28699-0	R\$ 166.620,03

Divinópolis, 29 de Dezembro 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C36FC952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO
FUNCIONAL CORREF - PORTARIA Nº 57/2015**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que o servidor abaixo relacionado apresenta limitação na sua capacidade laboral que o impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo servidor e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99020087	José Heleno Antunes	Professor

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0ABD63D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CESSIONÁRIO:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS – APRAFAD.**

Objeto: Cessão de uso gratuito de 30 barracas medindo 2.000 m, por 1,50 para uso exclusivo nas feiras livres, com valor estimado em R\$ 16.800,00, por parte do Cessionário que zelará pelos bens recebidos por meio desta cessão de uso. Prazo 05 anos a partir da assinatura, ou seja, 29/12/15.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:40EA1828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1653/15 – 29/12/15 PÁGINA
63 ONDE SE LÊ ... PORTARIA Nº 56/2015**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que os servidores abaixo relacionados apresentam limitações na sua capacidade laboral que os impede de realizarem as atribuições do cargo que ocupam conforme laudo médico apresentado pelos servidores e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador; Considerando que os referidos servidores apresentam capacidade laborativa para executarem outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, dos seguintes servidores:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99021259	Regis Augusto da Silva	Técnico de Enfermagem
02	02022691	Sônia Maria de Calais Carvalho	Servente Escolar

Leia-se

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99021259	Regis Augusto da Silva	Técnico de Enfermagem

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:222ACA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 01/15 DO
PL. 394/14. CONTRATADO (A): ALEXSOM PALCO SOM E
LUZ LTDA.**

Objeto: Acréscimo de 16,67% do quantitativo inicial do contrato equivalente a 01 palco, conforme art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCEC3DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 219/15 AO CONVÊNIO
62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A): DANIELLE
LAMPOUNIER PACHECO.

Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 30/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B50AA8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.007 EXONERA OS TITULARES DOS
CARGOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados os titulares dos cargos a seguir relacionados:

I – Alessandro Alberto Secundino de Menezes, do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio Imobiliário, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

II - Celice Mara Ribeiro de Menezes, do cargo de chefe de Setor de Ouvidoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

III - Paulo Sérgio de Oliveira Marius, do cargo de Secretário Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Agronegócios;

IV - Vicente de Paula Silva, do cargo de Chefe de Setor de Apoio e Infraestrutura Rural Sul, na Secretaria Municipal de Agronegócios;

V – Edson Lopes de Jesus, do cargo de Chefe de Setor de Apoio e Infraestrutura Rural Norte, na Secretaria Municipal de Agronegócios;

VI – Lenir Ferreira de Castro, do cargo de Gerente de Memória e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Cultura;

VII – Geisa Aparecida Grego, do cargo de Chefe de Setor da Biblioteca Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura;

VIII – Geraldo Donizete Tomé, do cargo de Chefe de Setor de Cultura Popular e Integração Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura;

IX – Iramar Fátima de Almeida, do cargo de Chefe de Setor do Arquivo Público Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura;

X – Iêda Aparecida Nogueira, do cargo de Chefe de Seção do Projeto Empreendedor Individual, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XI – Adimilson Elias Pereira, do cargo de Gerente dos Centros Industriais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XII – Luciana Carolina Faleiro de Souza, do cargo de Chefe de Setor de Monitoramento dos Programas, Projetos e Serviços, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XIII – Aparecida Geralda de Almeida, do cargo de Chefe de Setor de Políticas Sociais de Inclusão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XIV – Cíntia Janaína da Silva Faria, do cargo de Chefe de Setor de Pessoal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XV – Renato Nunes, do cargo de Gerente de Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XVI – Denio Antônio Cardoso, do cargo de Chefe de Setor de Manutenção de Aparelhos Esportivos, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

XVII – Amilton Antônio Beirigo, do cargo de Chefe de Setor de Esporte Escolar, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

XVIII – Cleber Buglê Ferreira de Melo, do cargo de Chefe de Setor de Competição e Fomento Esportivo, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

XIX – Lucas de Sena Silva, do cargo de Chefe de Seção de Unidade de Formação Esportiva, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

XX – Júlio César Resende, do cargo de Gerente de Finanças, na Secretaria Municipal de Fazenda;

XXI – Sandro Amaral Nogueira, do cargo de Gerente de Atendimento e Informações, na Secretaria Municipal de Governo;

XXII – Augusto Ambrósio Fidélis, do cargo de Gerente de Cerimonial, na Secretaria Municipal de Governo;

XXIII – Pablo Santos, do cargo de Gerente de Jornalismo, na Secretaria Municipal de Governo;

XXIV – Gabriela Vieira de Alvarenga, do cargo de Chefe de Setor de Redação, na Secretaria Municipal de Governo;

XXV – Marcos Rodrigues da Silva, do cargo de Chefe de Setor Administrativo e de Relação com os Conselhos; na Secretaria Municipal de Governo;

XXVI – Cláudio Alves Coelho, do cargo de Chefe de Setor de Atendimento do Serviço Social do Luto, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas;

XXVII – Gildo Joaquim de Souza, do cargo de Chefe de Setor do Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas;

XXVIII – Amanda Tavares Cardoso Dias, do cargo de Chefe de Setor de Topografia, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

XXIX – Alexandre Lacerda Guimarães, do cargo de Gerente de Almoxarifado e Logística, na Secretaria Municipal de Saúde;

XXX – Vanessa de Oliveira Batista Tarabal, do cargo de Gerente de Regiões Sanitárias, na Secretaria Municipal de Saúde;

XXXI - Andréia Luiza Silva Brandão, do cargo de Chefe de Setor de Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde;

XXXII – Wilton Ezenclever da Silva, do cargo de Gerente de Operação e Fiscalização de Transporte, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;

XXXIII – Andreza Alves da Silva, do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.016.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2.015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:66DEFD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.010 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA A SER PRATICADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão contratual de reajuste da tarifa do transporte coletivo - à cada 12 (doze) meses -, conforme cláusula 26 do contrato de concessão 07/2012, Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Pública 002/2012 e a previsão de manutenção do equilíbrio econômico financeiro contida no artigo 35 da Lei Municipal 3230/1992;

Considerando, que o Consórcio TRANSOESTE, detentor da concessão dos serviços de transporte coletivo solicitou a recomposição tarifária para R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), fundamentada em planilha técnica de custos, correspondendo a aproximadamente 30% de reajuste em relação à tarifa atualmente praticada;

Considerando que a partir de março de 2015 houve reajuste dos salários dos funcionários das empresas que compõem o Consórcio TRANSOESTE, e nova recomposição é prevista para o mesmo mês do ano vindouro;

Considerando que houve investimento na renovação da frota com a inclusão de mais 24 (vinte e quatro) veículos novos e adaptados com elevador para pessoas com deficiência, tornando a frota 100% (cem por cento) acessível e com menos de 02 (dois) anos de uso, colocando o Município dentre os primeiros a atingirem este padrão de excelência;

Considerando que atualmente 70% (setenta por cento) da frota é composta por veículos de grande porte, com maior capacidade de carregamento, melhorando o conforto e a segurança dos usuários;

Considerando que dentre vários aumentos de custos, a maioria muito acima da inflação oficial, destacam-se, historicamente, como ocorre neste exercício, a elevação do preço do óleo diesel e do salário mínimo; ambos compondo mais de 60% (sessenta por cento) da planilha de custos do sistema;

Considerando que o sistema registrou queda acentuada do número de passageiros equivalentes transportados, na ordem de cerca de 10% (dez por cento), muito provavelmente em virtude da crise econômica vivida pelo País;

Considerando que o Congresso Nacional ainda não aprovou o Regime Especial de Incentivo ao Transporte Público – REITUP, que viabilizará subsídios aos insumos da planilha;

Considerando o início, em 2016, do processo de desoneração do sistema, através da redução do CGO, fator que diminuirá, na tarifa, o impacto do custo governamental;

Considerando o aumento, em 100% (cem por cento) do número de postos de venda do cartão Divpass, bem como o lançamento do portal

“Recarga Divpass” (www.recargadivpass.com.br), fatores que proporcionarão maior comodidade aos munícipes

Considerando os estudos técnicos realizados pela SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e pelo COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, que, por unanimidade, aprovaram/recomendaram o reajuste da tarifa do transporte coletivo de Divinópolis para R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando a recomendação do COMUTRAN para manutenção da “tarifa especial”, como forma de incentivar a utilização do cartão Divpass.

Considerando que a Lei 3.230/1992 em seu artigo 28 institui a tarifa comum (padrão) e a tarifa especial, a serem definidas pelo Poder Executivo, e que o contrato de concessão, em sua cláusula 24 contém a previsão de aplicação de tarifas diferenciadas;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança;

DECRETA

Art. 1º As tarifas de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município, prestado pelas empresas concessionárias, terão os seguintes valores:

- I- Tarifa comum (padrão): R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos);
- II- Tarifa especial: R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

Parágrafo único: Pagarão a tarifa comum (padrão) os usuários que optarem por efetuar o pagamento em espécie, no ato do embarque, e pagarão a tarifa especial os usuários que optarem pela utilização do cartão Divpass, instituído pelo Decreto 7831/2007.

Art. 2º A tarifa para o Transporte Coletivo de Passageiros entre a sede do Município e as comunidades rurais, será reajustada de conformidade com a tabela abaixo:

Comunidade Rural	Tarifa Atual	Nova Tarifa
Paivas	R\$ 8,35	R\$ 9,40
Passagem	R\$ 6,75	R\$ 7,60
Boa Esperança	R\$ 4,50	R\$ 5,00
Ribeirão do Servo	R\$ 5,60	R\$ 6,30
Buritit	R\$2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Lages	R\$ 3,60	R\$ 4,05
Lagoa	R\$ 4,60	R\$ 5,20
Tamboril	R\$ 3,85	R\$ 4,35
Djalma Dutra	R\$ 5,90	R\$ 6,65
Serra das Perobas	R\$ 7,55	R\$ 8,50
Jararacas	R\$ 9,35	R\$ 10,50
Amadeu Lacerda	R\$ 10,00	R\$ 11,25
Ermida (Terra)	2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Cacôco	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Cachoeirinha	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Lopes	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Branquinhos	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Córrego Falso	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Mata dos Coqueiros	R\$ 2,85/3,45	R\$ 3,15/3,45
Choro	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Costas	R\$ 2,85/3,00	R\$ 3,15/3,45
Tarifa intermediária entre as comunidades do itinerário da linha	R\$ 1,50	R\$ 1,50

Art 3º Para as comunidades não declinadas no art. 2º, em se tratando de pontos intermediários, a tarifa mínima entre dois pontos de parada, com a distância máxima de 05 (cinco) quilômetros, será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art 4º Nas linhas com destino às comunidades rurais, os volumes deverão ser transportados gratuitamente na proporção de 01 (um) volume por passageiro, desde que não exceda a 25 (vinte e cinco) quilos.

Parágrafo único. Os volumes que eventualmente excederem ao peso estabelecido neste artigo ficam sujeitos ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor vigente da tarifa, por volume.

Art. 5º A partir da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3230 de 09 de setembro de 1992 e artigo 54 do Decreto Municipal nº 7831 de 11 de outubro de 2007 que regulam a matéria, os créditos eletrônicos adquiridos anteriores a data de publicação deste Decreto terão validade máxima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Somente após decurso do prazo poderá ser debitado o valor da nova tarifa no saldo remanescente do cartão DIVPASS.

Art. 7º Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 03 de janeiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2.015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGERIO EUSTAQUIO FARNESE
Procurador Geral

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40FA61CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.001 DISPÕE SOBRE A BAIXA DAS
DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS
DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2014, PRESCRITAS NOS
TERMOS DO DECRETO 20.910, DE 06 DE JANEIRO DE 1932,
NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar referentes ao ano de 2014, serão baixadas pelo serviço contábil dos balanços da Administração onde estiverem inscritas.

§ 1º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Anexo Único que discrimina o rol dos restos a pagar processados.

§ 2º Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida o serviço contábil, após apuração, providenciará a sua reinscrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTAQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PARCELAMENTO PASEP:		
Nº do Empenho:	Valor:	Credor:
18.781/2014	R\$ 339.464,50	PASEP
23.666/2014	R\$ 231.063,20	PASEP
25.748/2014	R\$ 243.191,46	PASEP

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PARCELAMENTO DIVIPREV:				
Nº do Empenho:	Valor:	Credor:		Data:
024799/2014	R\$ 3.074,56	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024798/2014	R\$ 4.660,55	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024797/2014	R\$ 25.182,80	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024796/2014	R\$ 170,71	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024790/2014	R\$ 8.289,55	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024794/2014	R\$ 3.243,31	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024793/2014	R\$ 8.800,25	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024792/2014	R\$ 381,92	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024791/2014	R\$ 3.838,11	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024781/2014	R\$ 26.591,47	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024780/2014	R\$ 16.783,43	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024802/2014	R\$ 2.079,84	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024786/2014	R\$ 18.449,71	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024785/2014	R\$ 5.813,99	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024784/2014	R\$ 8.256,85	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024783/2014	R\$ 31.306,21	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024782/2014	R\$ 374,08	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024773/2014	R\$ 904,05	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024772/2014	R\$ 3.019,75	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024795/2014	R\$ 872,37	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024778/2014	R\$ 40.850,27	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024777/2014	R\$ 2.629,04	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024767/2014	R\$ 12.560,02	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024765/2014	R\$ 4.152,02	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024768/2014	R\$ 86.306,68	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024766/2014	R\$ 156.215,15	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024776/2014	R\$ 6.194,08	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024779/2014	R\$ 1.273,67	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024774/2014	R\$ 56.609,23	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024789/2014	R\$ 123.442,52	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024788/2014	R\$ 58.515,70	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024787/2014	R\$ 29.364,71	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024770/2014	R\$ 2.302,19	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024771/2014	R\$ 23.182,15	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024769/2014	R\$ 8.187,32	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024775/2014	R\$ 1.326,05	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024801/2014	R\$ 702,41	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
024800/2014	R\$ 920,23	Diviprev	Previdência Municipal	de 21/11/2014
		Divinópolis		
025930/2014	R\$ 29.760,85	Diviprev	Previdência Municipal	de 12/12/2014
		Divinópolis		
025937/2014	R\$ 2.124,27	Diviprev	Previdência Municipal	de 12/12/2014
		Divinópolis		
025936/2014	R\$ 18.785,78	Diviprev	Previdência Municipal	de 12/12/2014
		Divinópolis		
025943/2014	R\$ 5.920,16	Diviprev	Previdência Municipal	de 12/12/2014
		Divinópolis		

		Divinópolis	
025942/2014	R\$ 8.322,42	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025941/2014	R\$ 31.679,68	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025940/2014	R\$ 374,08	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025925/2014	R\$ 1.006,96	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025924/2014	R\$ 3.120,07	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025916/2014	R\$ 872,37	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025922/2014	R\$ 43.132,68	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025921/2014	R\$ 2.921,01	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025929/2014	R\$ 5.873,43	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025928/2014	R\$ 1.267,20	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025927/2014	R\$ 40.394,24	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025932/2014	R\$ 88.602,41	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025931/2014	R\$ 58.429,87	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025926/2014	R\$ 2.205,90	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025918/2014	R\$ 23.262,89	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025917/2014	R\$ 7.851,54	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025919/2014	R\$ 1.412,23	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025933/2014	R\$ 702,41	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025946/2014	R\$ 920,23	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025945/2014	R\$ 2.810,56	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025944/2014	R\$ 4.594,16	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025950/2014	R\$ 24.855,63	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025949/2014	R\$ 170,71	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025948/2014	R\$ 8.336,65	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025947/2014	R\$ 3.270,32	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025923/2014	R\$ 4.561,18	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025938/2014	R\$ 381,92	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025939/2014	R\$ 11.183,49	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025935/2014	R\$ 16.516,64	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025934/2014	R\$ 26.360,70	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025791/2014	R\$ 70.424,99	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025777/2014	R\$ 78.609,48	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025778/2014	R\$ 46.038,19	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025761/2014	R\$ 21.184,01	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025763/2014	R\$ 60.670,93	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025765/2014	R\$ 28.249,84	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025766/2014	R\$ 58.668,63	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025767/2014	R\$ 23.990,69	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025104/2014	R\$ 59.779,68	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025103/2014	R\$ 77.940,83	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025102/2014	R\$ 69.924,65	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025101/2014	R\$ 27.887,10	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025100/2014	R\$ 44.455,66	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025099/2014	R\$ 58.184,20	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025098/2014	R\$ 23.438,22	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014
025097/2014	R\$ 20.442,63	Diviprev Previdência Municipal de Divinópolis	12/12/2014

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PARCELAMENTO INSS:			
Nº do Empenho:	Valor:	Credor:	Data:
025110/2014	R\$ 461,65	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014

025111/2014	R\$ 133,99	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025049/2014	R\$ 128,95	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025044/2014	R\$ 135,09	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025043/2014	R\$ 589,11	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025046/2014	R\$ 125,91	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025045/2014	R\$ 122,81	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025042/2014	R\$ 135,08	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025041/2014	R\$ 145,29	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025048/2014	R\$ 374,63	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
025047/2014	R\$ 391,97	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	21/11/2014
026622/2014	R\$ 8.173,24	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026621/2014	R\$ 2.224,90	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026611/2014	R\$ 4.462,01	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026620/2014	R\$ 3.693,28	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	30/12/2014
026782/2014	R\$ 2.331,35	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	30/12/2014
026630/2014	R\$ 3.923,59	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026629/2014	R\$ 3.968,89	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026619/2014	R\$ 4.647,42	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026600/2014	R\$ 2.452,98	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026618/2014	R\$ 1.681,88	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026599/2014	R\$ 2.358,28	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026626/2014	R\$ 402,30	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026625/2014	R\$ 4.261,07	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026612/2014	R\$ 1.892,68	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026614/2014	R\$ 6.632,73	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026631/2014	R\$ 773,68	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026632/2014	R\$ 1.178,21	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026617/2014	R\$ 1.707,05	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026605/2014	R\$ 1.751,66	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026606/2014	R\$ 8.203,71	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026607/2014	R\$ 7.166,36	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026627/2014	R\$ 3.832,11	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026601/2014	R\$ 680,31	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026602/2014	R\$ 8.730,02	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026594/2014	R\$ 43.120,56	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026597/2014	R\$ 66,84	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026592/2014	R\$ 2.475,35	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026623/2014	R\$ 6.585,73	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026624/2014	R\$ 2.865,48	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026598/2014	R\$ 2.572,98	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026603/2014	R\$ 2.185,53	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026604/2014	R\$ 1.178,22	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026613/2014	R\$ 15.484,58	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026610/2014	R\$ 3.338,69	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026615/2014	R\$ 4.203,10	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026608/2014	R\$ 5.891,63	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026609/2014	R\$ 5.020,22	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026616/2014	R\$ 10.382,70	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026680/2014	R\$ 3.396,69	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014
026879/2014	R\$ 17.339,46	INSS Instituto Nacional do Seguro Social	29/12/2014

		Social	
026848/2014	R\$ 4.932,05	INSS Social	29/12/2014
026847/2014	R\$ 24.312,51	INSS Social	29/12/2014
026846/2014	R\$ 33.709,38	INSS Social	29/12/2014
026845/2014	R\$ 20.163,04	INSS Social	29/12/2014
026844/2014	R\$ 19.585,36	INSS Social	29/12/2014
026843/2014	R\$ 29.863,68	INSS Social	29/12/2014
026842/2014	R\$ 4.084,15	INSS Social	29/12/2014
025121/2014	R\$ 50.094,82	INSS Social	21/11/2014
025120/2014	R\$ 4.921,19	INSS Social	21/11/2014
025119/2014	R\$ 30.442,01	INSS Social	21/11/2014
025118/2014	R\$ 21.393,90	INSS Social	21/11/2014
025117/2014	R\$ 4.925,38	INSS Social	21/11/2014
025116/2014	R\$ 25.255,97	INSS Social	21/11/2014
025115/2014	R\$ 19.732,34	INSS Social	21/11/2014
024836/2014	R\$ 2.871,66	INSS Social	21/11/2014
024867/2014	R\$ 2.452,98	INSS Social	21/11/2014
024859/2014	R\$ 1.681,88	INSS Social	21/11/2014
024841/2014	R\$ 2.468,33	INSS Social	21/11/2014
024865/2014	R\$ 4.779,52	INSS Social	21/11/2014
024864/2014	R\$ 402,30	INSS Social	21/11/2014
024863/2014	R\$ 4.873,33	INSS Social	21/11/2014
024862/2014	R\$ 2.194,40	INSS Social	21/11/2014
024837/2014	R\$ 6.652,15	INSS Social	21/11/2014
024860/2014	R\$ 773,68	INSS Social	21/11/2014
024869/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	21/11/2014
024858/2014	R\$ 1.891,72	INSS Social	21/11/2014
024838/2014	R\$ 1.592,95	INSS Social	21/11/2014
024870/2014	R\$ 9.133,82	INSS Social	21/11/2014
024839/2014	R\$ 7.468,08	INSS Social	21/11/2014
024847/2014	R\$ 4.490,58	INSS Social	21/11/2014
024840/2014	R\$ 680,31	INSS Social	21/11/2014
024845/2014	R\$ 9.330,77	INSS Social	21/11/2014
024842/2014	R\$ 4.763,73	INSS Social	21/11/2014
024843/2014	R\$ 4.465,55	INSS Social	21/11/2014
024844/2014	R\$ 33.637,17	INSS Social	21/11/2014
024861/2014	R\$ 10.829,70	INSS Social	21/11/2014
024846/2014	R\$ 6.734,39	INSS Social	21/11/2014
024853/2014	R\$ 4.903,95	INSS Social	21/11/2014
024868/2014	R\$ 3.167,20	INSS Social	21/11/2014
024848/2014	R\$ 2.874,70	INSS Social	21/11/2014
024849/2014	R\$ 3.968,94	INSS Social	21/11/2014
024850/2014	R\$ 2.743,60	INSS Social	21/11/2014
024851/2014	R\$ 1.178,22	INSS Social	21/11/2014
024852/2014	R\$ 15.975,17	INSS Social	21/11/2014
024854/2014	R\$ 4.216,75	INSS Social	21/11/2014
024855/2014	R\$ 6.248,39	INSS Social	21/11/2014
024856/2014	R\$ 5.020,22	INSS Social	21/11/2014
024857/2014	R\$ 10.051,79	INSS Social	21/11/2014
019609/2014	R\$ 706,96	INSS Social	27/10/2014

019604/2014	R\$ 271,92	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019607/2014	R\$ 141,16	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019606/2014	R\$ 263,84	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019605/2014	R\$ 122,80	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019603/2014	R\$ 147,14	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019608/2014	R\$ 123,39	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
024866/2014	R\$ 4.682,39	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/11/2014
018019/2014	R\$ 0,02	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	30/09/2014
017557/2014	R\$ 24.415,66	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017555/2014	R\$ 1.621,12	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017556/2014	R\$ 29.146,57	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017558/2014	R\$ 61.844,48	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017554/2014	R\$ 16.505,27	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017553/2014	R\$ 21.749,09	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017552/2014	R\$ 4.944,42	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
015121/2014	R\$ 125,92	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015122/2014	R\$ 1.130,44	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015123/2014	R\$ 680,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015124/2014	R\$ 129,31	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015125/2014	R\$ 680,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015126/2014	R\$ 1.007,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015127/2014	R\$ 503,65	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015128/2014	R\$ 404,00	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015129/2014	R\$ 125,91	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015132/2014	R\$ 503,65	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015133/2014	R\$ 680,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015134/2014	R\$ 134,11	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015135/2014	R\$ 877,58	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015137/2014	R\$ 233,13	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
015138/2014	R\$ 680,31	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	21/08/2014
017740/2014	R\$ 6.925,52	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017730/2014	R\$ 2.871,66	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017757/2014	R\$ 2.452,98	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017743/2014	R\$ 1.681,88	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017762/2014	R\$ 2.829,93	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017739/2014	R\$ 4.134,18	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017760/2014	R\$ 387,93	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017738/2014	R\$ 5.298,38	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017745/2014	R\$ 2.452,97	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017753/2014	R\$ 773,68	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017728/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017748/2014	R\$ 1.430,05	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017731/2014	R\$ 1.396,46	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017749/2014	R\$ 7.570,77	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017755/2014	R\$ 7.222,99	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017750/2014	R\$ 4.644,22	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017729/2014	R\$ 680,31	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017744/2014	R\$ 6.623,90	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017733/2014	R\$ 3.425,77	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014
017751/2014	R\$ 3.133,27	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	24/09/2014

		Social	
017735/2014	R\$ 3.583,45	INSS Social	24/09/2014
017736/2014	R\$ 1.681,87	INSS Social	24/09/2014
017752/2014	R\$ 1.178,22	INSS Social	24/09/2014
017754/2014	R\$ 15.908,80	INSS Social	24/09/2014
017747/2014	R\$ 3.120,35	INSS Social	24/09/2014
017758/2014	R\$ 6.143,46	INSS Social	24/09/2014
017761/2014	R\$ 5.020,22	INSS Social	24/09/2014
018040/2014	R\$ 604,59	INSS Social	24/09/2014
019290/2014	R\$ 2.157,89	INSS Social	24/09/2014
015139/2014	R\$ 4.073,73	INSS Social	21/08/2014
017742/2014	R\$ 16.099,97	INSS Social	24/09/2014
017746/2014	R\$ 5.292,05	INSS Social	24/09/2014
017737/2014	R\$ 11.427,33	INSS Social	24/09/2014
017741/2014	R\$ 30.462,32	INSS Social	24/09/2014
017732/2014	R\$ 5.572,14	INSS Social	24/09/2014
015131/2014	R\$ 503,65	INSS Social	21/08/2014
017723/2014	R\$ 7.187,75	INSS Social	24/09/2014
017724/2014	R\$ 206,81	INSS Social	24/09/2014
017725/2014	R\$ 3.174,87	INSS Social	24/09/2014
017726/2014	R\$ 51.905,95	INSS Social	24/09/2014
015136/2014	R\$ 284,89	INSS Social	21/08/2014
017734/2014	R\$ 4.169,70	INSS Social	24/09/2014
015130/2014	R\$ 503,66	INSS Social	24/09/2014
017756/2014	R\$ 9.428,16	INSS Social	24/09/2014
019833/2014	R\$ 21.254,86	INSS Social	29/10/2014
019832/2014	R\$ 30.694,05	INSS Social	29/10/2014
019831/2014	R\$ 4.919,61	INSS Social	29/10/2014
019830/2014	R\$ 5.452,89	INSS Social	29/10/2014
019829/2014	R\$ 52.378,38	INSS Social	29/10/2014
019828/2014	R\$ 19.783,10	INSS Social	29/10/2014
019827/2014	R\$ 24.873,12	INSS Social	29/10/2014
019442/2014	R\$ 5.022,27	INSS Social	27/10/2014
017002/2014	R\$ 732,88	INSS Social	22/09/2014
017003/2014	R\$ 122,80	INSS Social	22/09/2014
019443/2014	R\$ 5.089,59	INSS Social	27/10/2014
019753/2014	R\$ 403,58	INSS Social	28/10/2014
019452/2014	R\$ 31.484,42	INSS Social	27/10/2014
019444/2014	R\$ 10.505,39	INSS Social	27/10/2014
017006/2014	R\$ 151,34	INSS Social	22/09/2014
019450/2014	R\$ 4.078,33	INSS Social	27/10/2014
019461/2014	R\$ 51.706,64	INSS Social	27/10/2014
019464/2014	R\$ 5.317,82	INSS Social	27/10/2014
019459/2014	R\$ 87,17	INSS Social	27/10/2014
019462/2014	R\$ 3.349,71	INSS Social	27/10/2014
017009/2014	R\$ 1.449,45	INSS Social	22/09/2014
019441/2014	R\$ 12.939,42	INSS Social	27/10/2014
019433/2014	R\$ 9.750,38	INSS Social	27/10/2014
019449/2014	R\$ 6.312,21	INSS Social	27/10/2014
019429/2014	R\$ 2.871,65	INSS Social	27/10/2014

019427/2014	R\$ 2.452,97	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019454/2014	R\$ 1.681,86	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019453/2014	R\$ 2.452,58	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019445/2014	R\$ 4.779,50	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019431/2014	R\$ 402,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019426/2014	R\$ 4.860,07	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019424/2014	R\$ 2.452,96	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019430/2014	R\$ 6.557,96	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019455/2014	R\$ 773,68	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019458/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019448/2014	R\$ 1.681,86	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019457/2014	R\$ 1.519,24	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
017000/2014	R\$ 165,35	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	22/09/2014
019428/2014	R\$ 7.570,71	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019438/2014	R\$ 7.222,94	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
017001/2014	R\$ 134,74	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	22/09/2014
019439/2014	R\$ 4.644,20	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019440/2014	R\$ 680,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019446/2014	R\$ 6.648,87	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019447/2014	R\$ 3.425,76	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019432/2014	R\$ 3.133,26	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
017004/20104	R\$ 340,15	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	22/09/2014
019425/2014	R\$ 3.243,25	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019434/2014	R\$ 1.681,86	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019435/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019436/2014	R\$ 16.408,27	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
017005/2014	R\$ 156,57	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	22/09/2014
019437/2014	R\$ 3.277,63	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
019451/2014	R\$ 6.143,42	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
017007/2014	R\$ 667,24	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	22/09/2014
017008/2014	R\$ 408,59	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	22/09/2014
019456/2014	R\$ 6.568,39	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	27/10/2014
025751/2014	R\$ 3.684,46	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025752/2014	R\$ 20.043,35	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025753/2014	R\$ 16.189,04	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025755/2014	R\$ 18.662,91	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025756/2014	R\$ 2.322,11	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025757/2014	R\$ 53.023,57	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025752/2014	R\$ 23.238,25	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025988/2014	R\$ 6.228,47	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025989/2014	R\$ 773,68	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025990/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025977/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025984/2014	R\$ 1.687,17	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025985/2014	R\$ 7.341,95	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025986/2014	R\$ 7.684,70	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025981/2014	R\$ 4.219,77	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025982/2014	R\$ 680,30	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025987/2014	R\$ 5.124,75	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014
025994/2014	R\$ 3.379,07	INSS Social	Instituto Nacional do Seguro	12/12/2014

		Social	
025995/2014	R\$ 2.882,16	INSS Social	12/12/2014
025996/2014	R\$ 3.340,84	INSS Social	12/12/2014
025991/2014	R\$ 587,59	INSS Social	12/12/2014
025992/2014	R\$ 1.178,21	INSS Social	12/12/2014
025993/2014	R\$ 16.213,92	INSS Social	12/12/2014
025997/2014	R\$ 3.624,41	INSS Social	12/12/2014
025980/2014	R\$ 5.913,37	INSS Social	12/12/2014
025978/2014	R\$ 5.024,46	INSS Social	12/12/2014
026006/2014	R\$ 5.741,40	INSS Social	12/12/2014
026007/2014	R\$ 3.968,84	INSS Social	12/12/2014
026008/2014	R\$ 4.647,41	INSS Social	12/12/2014
026009/2014	R\$ 2.452,97	INSS Social	12/12/2014
026010/2014	R\$ 1.597,92	INSS Social	12/12/2014
026011/2014	R\$ 2.751,29	INSS Social	12/12/2014
026012/2014	R\$ 4.779,50	INSS Social	12/12/2014
026013/2014	R\$ 402,30	INSS Social	12/12/2014
026014/2014	R\$ 4.156,87	INSS Social	12/12/2014
026039/2014	R\$ 2.406,27	INSS Social	12/12/2014
025979/2014	R\$ 12.727,47	INSS Social	12/12/2014
025983/2014	R\$ 8.508,34	INSS Social	12/12/2014
025998/2014	R\$ 4.771,17	INSS Social	12/12/2014
025999/2014	R\$ 3.422,53	INSS Social	12/12/2014
026000/2014	R\$ 26.500,20	INSS Social	12/12/2014
026001/2014	R\$ 5.122,93	INSS Social	12/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:387C9F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.002 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece, no seu Art. 68, o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos até o ano de 2014, referentes a saldo de licitação não utilizado

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº.

4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar não processados por exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:		
Nº do Empenho:	Valor:	Credor:
021470/2013	R\$ 1.440,70	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda
023761/2013	R\$ 7.875,00	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda
021447/2013	R\$ 327,44	Imprensa Nacional
023713/2013	R\$ 3.000,00	Imprensa Nacional
018699/2014	R\$ 29.064,00	Astem Equipamentos e Móveis Ltda
018418/2014	R\$ 1.117,06	Imprensa Nacional
011034/2014	R\$ 177,18	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
026347/2014	R\$ 0,03	Libe Construtora Ltda - CRC 46/13
018704/2014	R\$ 7.096,80	Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18FF19DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE AÇÃO
CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A
ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS
DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE –
ADORTRANS.

Objeto: Prorrogação do prazo do convênio 01º/15 até 01/01/2017, conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5444C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO – EXTRATO DE TERMO DE
PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL
PÚBLICO. PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS, PERMISSIONÁRIO: CENTRO
ESPECIALIZADO UNIDOS PELO AUTISMO CÉU AZUL.

Objeto: Permissão para utilização pelo Permissionário, em caráter absolutamente precário, de parte de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que assinado pelas partes torna-se parte integrante da presente avença – como área “A”, medindo cerca de 6.100 m² , parte integrante de 7.200 m², representado pela quadra 043 do Bairro Danilo Passos II, nesta Cidade, medindo 120,00 x 60,00 metros conforme matrícula 22.016 do Cartório de registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BDE6614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.008 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -
COMDEC

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, abaixo relacionados:

I – Coordenador:

Dreyfus Bueno Rabello

II - Coordenador Adjunto:

Kleber Aguiar Evangelista

III - Apoio Administrativo:

a) Secretária Executiva Voluntária:
Edna Marta Faria Cardoso

b) Secretária Administrativa Voluntária:
Keila Monteiro Barbosa

IV - Corpo técnico

a) Engenheiro Voluntário:
Juliano Vieira dos Santos

b) Engenheiro Voluntário:
José Maria Gontijo

c) Assistente Social:
Adriany Fernandes da Silva

V - Apoios Operativos

a) Comandante da 7ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais
Coronel Laércio dos Reis Gomes

b) Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar
Tenente-Coronel Marcelo Carlos da Silva

c) Comandante do 10º Batalhão de Bombeiro Militar de Minas Gerais
Major BM Manoel dos Reis Moraes

d) Comandante do Tiro de Guerra 04-019
1º Sargento Jean Franco da Silva Cardoso

e) Representante das NUDECC's - Núcleos de Defesa Civil Comunitários

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Operações Urbanas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3A69375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.009

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, QUE ESTABELECE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES E/OU DESABAMENTOS/DESMORONAMENTOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, PROPICIANDO A GARANTIA DA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA POPULAÇÃO, BEM COMO PRESERVANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando, que, historicamente, as fortes chuvas, muitas vezes excessivamente prolongadas, tem apresentado grande potencial lesivo, causando grandes prejuízos econômicos e sociais, principalmente em razão das inundações e deslizamentos;

a necessidade da adoção de ações preventivas e de contingência que permitam a preservação da vida - bem maior - e do patrimônio público e privado, evitando e/ou minorando eventuais efeitos danosos causados por intempéries;

a imprescindibilidade de otimizar os recursos existentes, inclusive através da antecipação de situações de risco, e articulação das Secretarias Municipais envolvidas, juntamente com órgãos estaduais, tais como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;

que o planejamento e antevisão, bem como a adoção de medidas mitigadoras, devem sempre nortear a conduta da administração pública, como forma de propiciar melhor qualidade de vida e segurança aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o “Plano Municipal de Contingência para o Período Chuvoso 2015/2016” do Município de Divinópolis, constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto, que determinam atribuições e funções e estabelecem ações a serem executadas, na eventual ocorrência de intempéries que tenham como consequência enchentes, inundações, desabamentos ou desmoronamentos, como forma de preservar a integridade física e moral dos Municípios bem como objetivando a preservação do patrimônio público e privado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

DREYFUS BUENO RABELLO
Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social

ANEXO I DO DECRETO 12.009

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIAS PARA O PERÍODO 2015 / 2016

Ref.:

LEI Nº 5.737, DE 02 DE outubro DE 2003 - Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Divinópolis e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL nº 12.009/2015 - Que aprovou o Plano de Prevenção para o período 2015 / 2016 no município de Divinópolis/MG.

INTRODUÇÃO:

O Município de Divinópolis (MG) é cortado em seu perímetro urbano por 18 km de extensão pelo Rio Itapequerica, onde 23% de sua população residem em áreas inundáveis. Esta realidade vulnerabiliza a segurança dos cidadãos tornando imprescindível a adoção de medidas mitigadoras, bem como ativação de um eficaz plano de resposta as demandas que poderão advir no período em face de tal vulnerabilidade.

Também tem sido comum, a ocorrência de alagamentos em pontos de vias urbanas em face da pouca capacidade de drenagem pluvial em tais pontos, demandando estudos de correção em médio e longo prazo. Tal situação tem provocado riscos diversos aos cidadãos determinando maior envolvimento preventivo e corretivo no período.

A par das vulnerabilidades verificadas, tem-se em todos os anos a partir do mês de outubro, o início das precipitações pluviométricas, com registros de aumento das intensidades nos meses de Dezembro e janeiro provocando maior demanda de resposta e recuperação voltadas à proteção de Defesa civil.

Nesse sentido, a Defesa Civil Municipal, objetivando empreender maior capacidade de resposta aos anseios da população, busca por meio desse Plano de Contingências, a perfeita integração dos órgãos participantes do Sistema de Defesa Civil, e procura determinar de forma articulada, as responsabilidades de cada órgão da Prefeitura Municipal, suas capacidades internas, e que podem ser colocadas a disposição do cidadão para pronta respostas aos desastres que por ventura sujam em decorrência das chuvas de final de ano.

1. FINALIDADE

1.1 Estabelecer diretrizes da Prefeitura Municipal de Divinópolis para ações de mitigação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesas civil no município de Divinópolis frente às adversidades dos desastres naturais ou mistos, em especial os relacionados aos impactos das chuvas no período de 2015/2016.

1.2 Definir os procedimentos internos à Prefeitura Municipal para a execução do Plano de Contingências de Proteção e Defesa civil para o período chuvoso, com o fim de permitir atuações conjuntas e eficientes com a Defesa Civil Estadual, os Órgãos do Sistema de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, CEMIG, COPASA e população em geral.

2. MISSÃO

2.1 Geral

2.1.1 Prever ações práticas de Defesa Civil por parte de todo os órgãos municipais para mitigação, assistência, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesas civil no município de Divinópolis conforme preceitos legais e orientações da Defesa Civil Estadual e Federal;

3. EXECUÇÃO

3.1 Metodologia de execução.

3.1.1 a Prefeitura Municipal de Divinópolis desencadeará ações de prevenção às precipitações pluviométricas por meio de suas Secretarias e órgãos afins, em estreita interação com os órgãos participantes do Sistema Nacional de Defesa Civil e desenvolverá medidas locais de: vistorias de áreas de riscos, identificações de locais e componentes físicos vulneráveis tais como árvores e arbustos, e que carecem de corte ou podas, potencialização da operação limpa bueiros e bocas de lobos e do programa pró-bairro, desencadeamento de imunizações preventivas, preparação documental de relatórios vinculados ao período chuvoso, conhecimento prévio das previsões meteorológicas, definição prévias dos locais de abrigo e do sistema de atendimento e controle ao cidadão abrigado, notificação preventiva aos cidadãos instalados em áreas de risco, vistorias de orientação, identificação prévia do suporte logístico existente na PMD e da logística possível de ser buscada, junto a parceiros públicos e privados, cadastramentos de pedidos dos cidadãos e estabelecimento

de pronta resposta preventiva, Treinamento prévio dos envolvidos no Sistema Municipal de Defesa Civil quanto às diretrizes e informações constantes deste plano de prevenção, do Plano de Contingências a ser renovado e do correto e adequado preenchimento do *FIDE* e *DEMATE* e relatórios específicos de cada Secretaria, visando a plena efetividade deste.

3.2 Atribuições das equipes participantes do Sistema de Defesa Civil[1].

Partes envolvidas e interessadas na mitigação dos desastres provocados pelas chuvas integrantes da Rede de Valor SEDEC. Eles compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil, imprescindíveis para a operacionalização dos processos de preparação e de resposta.

A interdependência técnica entre as ações dessas partes junto à sociedade civil e o setor privado corresponde ao exercício pleno da gestão para a cidadania.

3.2.1 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

Objetivo operacional: assegurar a dignidade da pessoa humana, as liberdades e os direitos fundamentais, contribuindo para a paz social e para tornar Minas o melhor estado para se viver.

3.2.1.1 7ª Região de Polícia Militar – 7ª RPM/PMMG

Comandante Regional: Cel PM LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Avª JK, Nº 1.100, Bom Pastor, Divinópolis/MG. Tel.: 3213 8717

3.2.1.2 23º Batalhão de Polícia Militar – 23º BPM/PMMG

Comandante do Batalhão: Ten Cel PM Marcelo Carlos da Silva
Rua Mato Grosso, 1800, Afonso Pena. CEP: 35.500-027 Tel.: 3221 9022

3.2.2 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)

Objetivo operacional: prestar os serviços de prevenção contra sinistro, proteção, socorro e salvamentos, sempre atendendo, de forma eficiente e ágil, os cidadãos em todo o território mineiro, atuando de forma integrada com os órgãos do Sistema de Defesa Social e sociedade, visando à melhoria da qualidade de vida e ao exercício pleno da cidadania.

3.2.2.1 10º Batalhão de Bombeiros Militares – 10º BBM/CBMMG

Comandante do Batalhão: Maj BM Manoel dos Reis Moraes
Avº Jk, 2.122, Bom Pastor. Divinópolis/MG. CEP: 35.500-000
Tel: (37) 3690.3900

3.2.3 COPASA Divinópolis

Gerente do Distrito do Alto Para: Ronaldo Augusto Lirio Gonçalves Dias
Rua Muriaé, 619, Bela vista, Divinópolis/MG Cep: 35 501-250.
Tel.: 3250.5410

3.2.4 CEMIG - Agência Divinópolis

Administrador Regional: Divino Barros
Rua Itapequerica, 151 – Centro, Divinópolis – MG. **Cep:** 35.500-018
Tel.: 116 atendimento@cemig.com.br

3.2.5 NUDECC – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL COMUNITÁRIA

Compete ao **NUDECC** a mobilização e orientação dos moradores de núcleos populacionais através das Redes de Vizinhos Protegidos, Associação de Moradores e ou outra forma de organização comunitária.

3.2.6 Conselho Regional de Engenharia - CREA MG (Região Divinópolis)

Rua Rio de Janeiro, 766 Divinópolis - MG, 35500-009. (0xx)37 3222-8624

3.2.7 HOSPITAIS

Objetivo operacional: Prestar serviços de saúde e de assistência médico-hospitalar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Federal, Estadual e Municipal de Saúde.

3.2.7.1 Hospital São João de Deus - Rua Cobre, 824, Niteroi Divinópolis - MG, 35500-222. Tel.: (0xx)37 3229-7600

3.2.7.2 Hospital São Judas Tadeu - Rua Cel João Notini, 150Divinópolis - MG, 35500-017. Tel.: (0xx)37 3222-7222

3.2.7.3 Hospital Santa Lucia - Av. JK, 350Divinópolis - MG, 35500-155. Tel.: (0xx)37 3229-54700

3.2.7.4 Hospital Santa Monica - Rua Pedro Ferreira Amaral, 33 - Padre Libério,Divinópolis - MG, CEP 35501-126, Tel.:37-21025600

3.2.7.5 UPA PADRE ROBERTOCENTRAL 3221-3774

3.2.8 Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC)

Objetivo operacional: A atuação da defesa civil tem o objetivo de reduzir desastre e compreende ações de prevenção, de preparação para emergências e desastres, de resposta aos desastres e de reconstrução e se dá de forma multisetorial e nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – com ampla participação da comunidade. A ação organizada de forma integrada e global do Sindec proporciona um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que o compõem. Esplanada dos Ministérios, bloco E, 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70067-901

Tel.: (61) 3414.5869 - E-mail: defesacivil@integração.gov.br

3.2.8.1 Secretaria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (SEDEC/MG)

Cidade Administrativa Presidente Trancredo Neves. Prédio Minas – 10º andar. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/nº - Serra Verde. CEP: 31.630-901 – belo Horizonte. MG.

Tel.: (31) 3916.7156 - E-mail: defesacivil@integração.gov.br

3.3 Atribuições das Secretarias e órgãos subordinados.

3.3.1 Gabinete do Prefeito.

3.3.3.1 Apoiará a Coordenadoria de Defesa Civil nas medidas administrativas relacionadas à execução deste Plano;

3.3.3.2 Disponibilizará, sem prejuízo das atribuições das demais secretarias e órgãos da PMD, recursos orçamentários e logísticos internos para o efetivo cumprimento do Plano.

3.3.3.3 Oficiar solicitação aos órgãos ou empresas prestadoras dos serviços públicos essenciais (luz, água, telefone, transportes, recolhimento de lixo, etc.) acesso ao planos de contingências locais/especiais de cada órgão ou empresa visando conhecimento e interação das suas ações e medidas para com o Plano de Contingências da PMD.

3.3.2 Coordenador Municipal de Defesa Civil

3.3.2.1 Participará, como representante da PMD, das reuniões de trabalho relacionadas ao tema, que forem desencadeadas no município e nos órgãos participantes do Sistema de Defesa Civil;

3.3.2.3 Comparecerá nas ocorrências complexas que surgirem em face das ações desencadeadas a fim de coordenar os esforços e ações junto às demais secretarias municipais;

3.3.2.4 Manterá estreito relacionamento com CREA-MG, (Região Divinópolis) visando a potencialização das vistorias e apoio na identificação de riscos potenciais;

3.3.2.5 Manterá o Chefe do Executivo informado do andamento dos trabalhos de cumprimento deste Plano.

3.3.2.6 Coordenador Adjunto

3.3.2.6.1 Auxiliar, substituir o Coordenador ou substituir o Coordenador quando de sua ausência

3.3.2.7 Secretária Executiva voluntária e Secretária administrativa voluntária

3.3.2.7.1 auxiliar o Coordenador e o Coordenador Adjunto, tanto nas vistorias quanto no preenchimento dos formulários, bem como a assistência de um modo geral ao bom desempenho da COMPDEC municipal e também assinar em conjunto com o coordenador e engenheiros voluntários, os relatórios das ocorrências.

3.3.2.8 Setor Técnico

3.3.2.8.1 **Engenheiros** voluntários, que farão parte da equipe de vistoria e laudos quando solicitados pela COMPDEC municipal, inclusive com suas respectivas RT's

3.3.2.8.2 **Assistente Social** ou um representante do setor de assistência social, indicada pela Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que estará sempre a disposição da Condec, pra de pronto agir em caso de emergência ou calamidade. Analisando e emitindo laudos para providências que forem determinadas pela Condec Municipal.

3.3.2.9 Setor Operativo

3.3.2.9.1 Será composto pelos órgãos ou entidades

3.3.2.9.2 **PMMG 7ª Região de Polícia Militar – 7ª RPM/PMMG**

3.3.2.9.3 **PMMG 23º Batalhão de Polícia Militar – 23º BPM/PMMG**

3.3.2.9.4 **BMMG 10º Batalhão de Bombeiros Militares – 10º BBM/CBMMG**

3.3.2.9.5 **TIRO DE GUERRA 04-019**

3.3.2.9.6 **COPASA – Distrito do Alto Pará**

3.3.2.9.7 **CEMIG - Agência Divinópolis**

3.3.2.9.10 **NUDEC – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL COMUNITÁRIA**

3.3.2.9.11 Com a função de formar um comitê em conjunto com COMPDEC Municipal, para dar suporte nas ações da COMPDEC Municipal, bem como compor o Comitê de Crise junto ao COMPDEC Municipal e será sempre representado pelos seus comandantes.

3.3.2.9.12 Nas ações de Campo quando houver necessidades, os comandantes do setor operativo nomeará no mínimo um e no máximo dois para serem o elo de ligação da entidade com o comando da Condec

3.3.3 Secretaria de Comunicação – SEGOV

3.3.3.1 Providenciará ampla divulgação deste Plano junto aos órgãos de imprensa do município e junto ao público interno da PMD;

3.3.3.2 Organizará o lançamento do Plano de Contingências;

3.3.3.4 Elaborará “Clipping” diário especial ao tema para acompanhamento do Chefe do executivo quanto às ações executadas em face das chuvas de final de ano.

3.3.3.5 Providenciar a elaboração e produção de material de comunicação educativos (panfletos, flay, cartilhas, etc) para manutenção de campanhas preventivas a serem realizadas no período;

3.3.3.6 Coordenará as ações de comunicação aos órgãos de imprensa, devendo centralizar a atividade de respostas à imprensa a um profissional com conhecimento técnico, evitando distorções de informações e equívocos de interpretação das ações do município.

3.3.4 Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOP

3.3.4.1 Manter pessoal em regime de plantão para atuação operacional em atendimento aos cidadãos conforme escalas de sobreaviso da secretaria;

3.3.4.3 Manter em plenas condições de uso todo o suporte logístico da secretaria para uso nas operações de socorro e assistência aos cidadãos;

3.3.4.4 Disponibilizar veículos, equipamentos e materiais operacionais para a devida execução do Plano;

3.3.4.10 Manter em pronto atendimento e em regime de plantão o telefone 199, prevendo escalas especiais de atendente para o período;

3.3.4.11 Proceder ao cadastramento dos pedidos dos cidadãos e estabelecimento de pronta resposta e manter o adequado registro de todas as demandas que entrarem pelo canal de comunicação 199 e expedir relatório mensal das demandas e soluções desencadeadas;

3.3.5 Secretaria de Saúde – SEMUSA

3.3.5.1 Providenciará a imunização preventiva dos cidadãos Divinopolitanos, em especial, daqueles moradores em áreas de risco;

3.3.5.2 Providenciará vacinação, imunização e instrução do Público Interno da PMD quanto aos riscos de contaminações decorrentes de eventos típicos do período chuvoso, em especial aos agentes de proteção e defesa Civil que forem diretamente empregados nas operações de assistência e socorro.

3.3.6 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDS

3.3.6.2 Estabelecerá o controle de entrada e saída de assistidos pelos abrigos; (Ver: *Administração para abrigos temporários. 1º Ed/Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro/SEDEC-RJ, 2006*).

3.3.6.3 Elaborar a cartilha de regras de direitos e deveres dos assistidos nos abrigos, visando a convivência segura e digna a todos os atendidos;

3.3.6.4 Preparar planilhas de informação do número de cidadãos assistidos, benefícios recebidos e encaminhamentos dados, para controle da Coordenadoria de Defesa Civil e aproveitamento das informações na elaboração de FIDE E DEMATE e outros que por ventura se fizerem necessários;

3.3.6.5 Disponibilizará e executará a utilização dos recursos orçamentários de assistência para o pronto atendimento aos cidadãos desabrigados;

3.3.6.6 Empreender escala especial de Assistente Social de plantão para atendimento de necessidades pontuais decorridas do cumprimento deste Plano;

3.3.7 Secretaria Municipal da Educação - SEMED

3.3.7.1 Empreender em toda rede de ensino municipal noções gerais sobre procedimentos de defesa civil, mormente à auto-proteção do cidadão no período chuvoso.

3.3.7.2 Contatar o CBMMG e Defesa Civil Estadual para desencadeamento de palestras preventivas de Defesa Civil visando a ampliação das ações preventivas para o período chuvoso.

3.3.8 Procuradoria.

3.3.8.1 Receberá as demandas da Coordenadoria de Defesa Civil quanto às desocupações e adotará as medidas judiciais cabíveis a cada caso, primando inicialmente pela conciliação e tentativa de solução de cada caso no ambiente administrativo da PMD, e somente em exceção, executar desocupações forçadas;

3.3.9 Secretaria Municipal de Transito e transporte – SETTRANS

3.3.9.1 Identificar os pontos de conflito e necessários à ativação de controle de tráfego em face de alagamentos;

3.3.9.2 Estabelecer rotas alternativas para o itinerário dos ônibus caso haja interrupção de vias;

3.3.9.3 Elaborar plano de chamadas de pessoal de apoio operacional para emergências a ser ativado pela Coordenação de defesa civil, após deliberado pelo gabinete de crise instalado pelo Prefeito Municipal;

3.3.9.4 Enviar plano de chamado de pessoal à coordenação de Defesa civil para conhecimento e planejamento operacional;

3.3.9.5 Disponibilizar apoio logístico à coordenação de defesa civil conforme disponibilidade da secretaria.

3.3.10 Atribuições comuns a todas as Secretarias e órgãos da PMD.

3.3.10.1 As secretarias e órgãos coligados prestarão relatórios ao Coordenador Municipal de Defesa Civil diariamente até as 09:00 h das ações desenvolvidas em cumprimento a este Plano de prevenção.

3.3.10.2 Vistoriar suas instalações físicas e das unidades sob direção, identificando vulnerabilidades e riscos que precisam ser corrigidos ou mitigados visando a prevenção do órgão para o período chuvoso;

3.3.10.3 Participará do treinamento que será realizado para operacionalização eficiente do Plano de Contingências da PMD para enfrentamento do período das chuvas de 2014/2015.

3.3.10.4 Reavaliará os planejamentos internos de concessão de licença férias para os meses de dezembro e janeiro - com a finalidade de se ter o maior número de funcionários disponíveis para o serviço;

3.3.10.5 Procederá ao planejamento de escalas de pessoal para plantões de sobre aviso na Secretaria e informar a Coordenadoria de Defesa Civil visando compor o Plano de Contingências de 2014/2015;

3.3.10.6 Identificará e relacionará previamente o suporte logístico existente na Secretaria e da logística possível de ser buscada junto a parceiros públicos e privados e informar a Coordenadoria de Defesa Civil para compor o Plano de Contingências de 2014/2015;

3.4 Prescrições diversas.

3.4.1 Todos os integrantes da administração municipal deverão enviaar esforços para o pleno êxito deste Plano de Prevenção as Chuvas de 2014, devendo comunicar dificuldades, sugerir medidas e contribuir para a efetividade dos serviços públicos de prevenção e socorro aos cidadãos.

4. COMUNICAÇÕES

DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
EFESA CIVIL MUNICIPAL S	DREYFUS BUENO RABELLO	Coordenador Municipal de Defesa civil	988331414 988252384	semop2014@gmail.com
	KLEBER AGUIAR EVANGELISTA	Coordenador adjunto	98849-9491	semop2014@gmail.com
	EDNA MARTA FARIA CARDOSO	Secretária Executiva	98405-0185	semop2014@gmail.com
	KEILA	Secretária	3221-1088	semop2014@gmail.com

ORGÃOS E EMPRESAS	MONTEIRO BARBOSA	administrativa		
	Juliano Vieira dos Santos	Engenheiro	(037) 98405-6277 , 98829-0189 98825-2469	semop2014@gmail.com
	José Maria	Engenheiro	(037) 99945-5225, 3214-2085 ou	semop2014@gmail.com
	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social	(037) 98803-2451	semop2014@gmail.com
	Parceiros Locais			
	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
	COPASA	Rua Muriaé, 619, Bairro Bela Vista, Divinópolis	(037) 3250-5400	Ronaldo.lyrio@copasa.com.br dtap@compasa.com.br
	Bombeiro Militar 10º BBM	Avenida JK, 2122, Bairro Padre Libério, Divinópolis	(037) 3221-1364	B310bbm@gmail.com
	CEMIG	Rua Itapeçerica, 151, Centro, Divinópolis	(037) 2101-3300	-
	Polícia Militar Divinópolis	Rua Mato Grosso, 1800, Bairro Afonso Pena, Divinópolis	(037) 3221-9022	Jocimar.div@gmail.com
	COMPDEC	Rua José Balbino Pereira 171	199	semop2014@gmail.com
	SEMOP	Rua José Balbino Pereira 171	(037)32211088	semop2014@gmail.com
	SEPLAG Divinópolis	Rua Pernambuco, 60 – 11º Andar	(037) 3229-6558	
	CREA Divinópolis	Rua Rio de Janeiro, 766, Centro – Divinópolis	(037) 99909-7969(Vergínia) (037)3222-8624	-

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

DREYFUS BUENO RABELLO

Coordenador

Defesa Civil Municipal

KLEBER A. EVANGELISTA

Coordenador Adj.

Defesa Civil Municipal

EDNA MARTA FARIA CARDOSO

Secretária Executiva

KEILA MONTEIRO BARBOSA

Secretária Administrativa

ANEXO II DO DECRETO 12.008

PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO CONDEC MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NOMES DOS RESPONSÁVEIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS MILITARES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – MG

EXECUTIVA DO CONDEC MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Coordenador	Dreyfus Bueno Rabello	98833-1414 98825-2384
Coordenador adjunto	Kleber Aguiar Evangelista	98849-9491
Secretária executiva	Edna Marta Faria Cardoso	98405-0185
Secretária executiva	Keila Monteiro Barbosa	98826-2935
Engenheiro Voluntário	Juliano Vieira dos Santos	99902-8932
Engenheiro Voluntário	José Maria Gontijo	99945-5225 98849-3888
Assistente social	Adriany Fernandes da Silva	98803-2451

SETOR OPERATIVO CONDEC MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ENTIDADE	NOME	TELEFONE
7º RPM/PMMG	CEL EDUARDO CAMPOS DE PAULO -	COMANDANTE
7º RPM/PMMG	MAJOR FERREIRA	98821-8539
7º RPM/PMMG	TENETE GONTIJO	99192-6000
23º BPM/PMMG	TEN CEL MARCELO CARLOS DA SILVA	COMANDANTE
23º BPM/PMMG	CAPITÃO JOCIMAR / CAPTAO MARCO PAULO	99968-7530
23º BPM/PMMG	SD JEFERESSON	98812-4049
10º BBM/CBMMG	MAJ. BM MANOEL DOS REIS MORAES	COMANDANTE
10º BBM/CBMMG	CAPITÃO ULISSES	193 3690-3903 99918-2270
10º BBM/CBMMG	TENENTE WANDERSON	193 3690-3903 99918-2270
TG 04-019	1 SGT JEAN FRANCO DA SILVA CARDOSO – CHEFE DE INSTRUÇÃO	32227040 99159-6436
TG 04-019	SARGENTO REZENDE	
COPASA	RONALDO AUGUSTO LIRIO GONÇALVES DIAS	998186933
CEMIG	DIVINO BARROS VIEIRA	99906-7883
CREA	SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA	3222-8624 99963-7775
ACASP	JOSÉ LEVI	99949-7598

SEMOP	DREYFUS BUENO RABELLO -	3221-1088
	KLEBER AGUIAR EVANGELISTA	98849-9491
	JULIANO PINTO DA SILVA	99925-3858
	RONALDO MAURICIO DO CARMO	98822-9348
	ANESTOR BERNARDO ALVES	
	GILBERTO GONÇALVES-SETOR OPERACIONAL	98831-1975
	GERSON CARLOS FERREIRA	
SEMAG	PAULO MARIUS	3221-1088
	MOISES SOARES	99981-5143
	LUCIO WASHINGTON	
SETTRANS	SIMONIDES P. QUADROS	3222-1102
	EDVALDO PEREIRA ARAUJO- DONGA	98839-0470
	LEANDRO TEIXEIRA SILVA	99192-5980
SEMED	ROSE LASMAR DA COSTA	
	JOAO RENATO DE SOUZA CINTRA	
	MARIA JOSE BENITA DA SILVA	98827-0462
SEMEJ	BERNARDO RODRIGUES	99811-1404
	JAQUELINE SILVA QUEIROZ	98825-7296
SEMDS	PAULO DOS PRAZERES	
	OLCYMARA CAVALCANTE	99937-6514
PROCURADORIA	ROGERIO EUSTÁQUI FARNESE	3229-6677
SEMC	BERNARDO RODRIGUES	3212-6570 99811-1404
SEDEC	PAULO CESAR DOS SANTOS	3221-3595 98855-3290
	ADMILSON	98822-2931
SEMPAZ	ANTONIO CARLOS CASTELO	3229650
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	HELIO ALVES BARROS	
SEPLAM	WILIAN ARAUJO	3229-6545
	SILVIA LETICIA RIBEIRO	98839-7252
SEMUSA	DAVID MAIA DE OLIVEIRA	3229-6800
	ERSON	98806-0737
	WANDERSON TEIXEIRA DE FREITAS	
EMOP	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	999868450
	EVANDRO MENESES	99808-8653
	HUDSON E. DAVID	99937-4688
	RAMOS MARTINS DE JESUS	99934-2547 98808-6604
	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	99808-6966 98803-7202
SEGOV	HONOR CALDAS DE FARIAS	
	WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO	99984-1881
	LUIZ GONZAGA MILITAO	98825-2314
	EVANDRO ARAUJO PEREIRA	3229-6712
	VANDER DE OLIVEIRA DUARTE	
SEPAD		

	SYBELLE SILVA MACHADO COSTA	99964-8677
	VALERIA FERREIRA	98833-3963
	RODRIGO LUIZ COMITANTE LEAO	3229-6664
USINA DE PREJETO	RODRIGO RESNDE	3222-7534
	JOAO MARQUE MOREIRA NETO	3222-7534

Membros voluntários para operacionais da Defesa Civil :

Jose Pinto	Rua Santa Inez 11 – bairro Afonso Pena	
João da Costa Gontijo	Rua castro Alves 445-	
Raimundo Lindoufo Pêra	Rua Mestre Pedro da Silva 146 – Esplanada	
Amilton Ribeiro	Rua Tupinambas 71 – São Luiz	
Luiz José Falcão	Av. Contorno 340 - Mangabeiras	
Maurício de Carvalho	Rua Bolívia 172-Santa Rosa	
Carlos Antonio Amaral	Rua São Judas Tadeu 201 – Maria Helena	
Jocimar Cassiano Salomé	Rua Alberto Coimbra 108 – Santo Antonio dos Campos - centro	
Antonio Evangelista	Rua do Niquel 524 – Niterói	
Josias Rodrigues Alves motorista	-	
Geraldo Magela Rodrigues	Rua Dona Maria Generosa 31- Bairro Mangabeira	
Juarez Ferreira Lemos	Rua Antonio Amaral Travale 431 – belvedere II	
Marcio Gomes de Oliveira	Rua Alicinia Gontijo 121 f	
Valdomiro Ernesto dos Santos	Rua Professor Alice Sabatine 268 – Vila Cruzeiro	
José Milton Barreto	Rua Belona 712- Vila Romana	
Gilson José Luiz	Rua Lirio do Vale 271 – Santos Dumont	
Carlos Gontijo Souza		
Vandeir Alves		
Anizio Pedro Oliveira		
Célio Luciano Silva		
Jose Antonio Campos		
Mauricio Alves Camargos		
Evandro de Melo		
Vicente Izauro		
Valdir de Oliveira		
Jaime Batista		
Jose Vandeiro		
Milton M. Firmino		
Jose de Deus		
Marcio		
Antonio Marcos		
Altamiro João Ricardo		
Debenite Jose Jesuino		
Jose Alves da Silva	Rua Faradin 1091	
Luiz Augusto de Andrade	Rua Caubi notine 281	
Marcelino Fernandes de Melo	Rua do Cravo 411 – Del Rey	
Leonel Nunes do Amaral	Rua Josias caldeira 354	
Dourinete Nogueira Campos	Rua Beirute 151	
Antonio João de Oliveira	Rua Lirio do Vale 80	

TURMA DA PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES		
Marcos Azevedo Mourão	Engenheiro Agrônomo	99987.2020
Manoel Antonio	Operador de motosserra	
Paulo César Silva Santos	auxiliar de serviços	
Toin	auxiliar de Serviços	
Sidney Alves	Auxiliar de serviços	
César Preira	Auxiliar de Serviços	
José Eustaquio dos Santos	Operador de Moto serra	

MOTORISTAS	
Ronivon de Moraes Teixeira	
Jose Geraldo Esteves	
Walter Ramos Costa	
Luiz Donizete de oliveira	
Jose Edmar Júlio	
Eduardo Geraldo santos	
Anderson Dione Souza	
Antonio Leonardo rosa	
Edmilson Celestino Aparecido	
José Adilson dos Santos	
Ismael Nunes de Souza	
Hélio Domingos	

OPERADORES		
Tiago José Marques	retro escavadeira	
João Antonio dos Santos	pá carregadeira	
Márcio salgado	patrol	
Luiz Gonzaga	– pá carregadeira	

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMED QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE RONDA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

MATRÍCULA	SERVIDORES RONDANTES	LOCAIS ONDE TRABALHAM E JUSTIFICATIVA DA RONDA	TELEFONE
1818112	Ailton Tavares	Adolfo Machado e CMEI Miguel Rodrigues Filho (revezando)	3222-2682 98817-2038
99016105	Antônio Jair da Silva	E.M. Prof.Bahia (Bairro Nva Holanda) de 21h às 6h, revezando.	3215-3644
2028495	Djair Antônio Mota	Complexo do CAIC, de 21 horas às 6 horas, revezando.	3212-8486
99021484	Dirceu Sebastião Francino Dias	Complexo do Caic revezando com Djair.	3212-8486
2035220	Ivamar Rodrigues Bolina	E.M. Dona Maria Rosa (Bairro Realengo) de 21 h às 6 h, com duas folgas semanais.	3214-4907
2030880	João Jair da Silva	E.M. Herbert de Souza, (Vila Cruzeiro) de 21:30 h às 6:30h.	3221-1762
2025623	Joaquim Dionísio	E.M. Benjamin Constant (Buritis), de 2ª a 6ª feira.	9941-8170
99020918	José Geraldo de Araújo	E.M. Raio de Sol (Bairro Bom Pastor) de 21:30h às 6:30h, revezando.	3215-7339
1022314	Laércio Santana de Sousa	E.M. José Carlos Pereira (Bairro Belvedere II), revezando.	3214-9266
99021394	Olavo Francisco Araújo	E.M. Adolfo Machado (Bairro Manoel Valinhas)de 20h às 6h, revezando.	3222-2682
2025917	Raimundo Eustáquio Correa	E.M. Dr. Sebastião (Bairro Maria Helena) , revezando com Marcelino, de 21h às 6h	3213-6227
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda no CMEI Vicente Amador (Bairro Belvedere).	3212-5014
99015218	Valdeci Joaquim de Oliveira	CMEI Nossa Sra das Graças (Bairro Nossa Sra das Graças), de 21h às 6h, a cada três dias, folga um.	3212-5859
2013781	Walter José de Melo	E.M. Profª Evelina Greco,(Bairro Santa Lúcia), de 21h às 6h, com uma folga semanal.	3215-2926
99015218	Valdeci Joaquim de Oliveira	CMEI Nossa Sra das Graças (Bairro Nossa Sra das Graças) dia sim, dia não.	3212-5859

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0981D425

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2015

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo nº. 135/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2015. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.866/93 e art. 26 da mesma lei, em 30 de dezembro de 2015, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de shows musicais para apresentação no Réveillon 2016, no município de Francisco Sá, pelo valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), junto aos fornecedores **THIAGO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 111.694.086-80; **FILIPPE KENNEDY ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 118.135.006-90 e **ALVESHOW LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.100.088/0001-53.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:254CAFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2015

Francisco Sá/MG – Processo administrativo 136/2015 – DISPENSA Nº. 018/2015. Nos termos dos artigos 24, inciso V da Lei Nº 8666/93, aos 30 de dezembro de 2015 foi ratificado o

posicionamento da CPL, no sentido de contratar **FAMMOTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.094.183/0001-14, pelo valor global de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição de Motocicleta 0 km para premiação do “IPTU Premiado”.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0114F149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 899/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 136/2015 – DISPENSA Nº. 018/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 899/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **FAMMOTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.094.183/0001-14. VALOR: R\$ 5650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: “AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0 KM PARA PREMIAÇÃO DO IPTU PREMIADO”. Período do contrato: 30/12/2015 até 30/04/2016. Data da assinatura: 30/12/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9064D731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 900, 901 E 902/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 135/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 900/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **THIAGO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 111.694.086-80, VALOR: R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) ; extrato do contrato n.º 901/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **FILIPPE KENNEDY ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 118.135.006-90, VALOR: R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) e extrato do contrato n.º 902/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ALVESHOW LTDA. ME.**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 16.100.088/0001-53, VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: “Contratação de shows musicais para apresentação no Réveillon 2016, no município de Francisco Sá”. Período do contrato: 30/12/2015 até 30/03/2016. Data da assinatura: 30/12/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:5C33B708

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº. 083/2015

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ANULADA PARCIALMENTE DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), Jéferson Augusto Figueiredo, no uso legal de suas atribuições e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que ocorreu falha no setor de almoxarifado do município por não ter liquidado a nota de empenho no período da realização do fato de recebimento do serviço;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o empenhamento da despesa em valor de R\$13.800,00 (treze mil reais), tendo como beneficiária a empresa PÚBLICA –Consultores e Auditores Associados Ltda., como forma de corrigir a anulação praticada incorretamente no exercício de 2013.

Art. 2º. O compromisso reconhecido pela Administração será atendido à conta de dotação específica consignada no orçamento e destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º. O pagamento de tais despesas ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município, bem como ao ordenamento cronológico da emissão dos empenhos, prevalecendo ao trâmite financeiro do município.

Art.4º. Fica autorizada ao Departamento Contábil a escrituração contábil do empenhamento, bem como o reconhecimento no exercício atual, conforme determinado neste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol-MG 29 de dezembro de 2015

JEFERSON AUGUSTO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:D964B0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 005/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: UNIÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 13.401.652/0001-80

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção do Terminal Rodoviário, Etapa 01, na Antiga Rodovia MG 353 - Via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.

Através do presente instrumento, fica aditada as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato nº 005/2015, prorrogando-se a vigência da referida Ata, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 02 de janeiro de 2016, conforme pedido memorando nº 057/2015 – Setor de Convênios, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 29/12/2015.

Tomada de Preços nº 013/2014, PRC nº 124/2014,

Signatários: Paulo César Santos Neves e o Sr. Bruno Ladeira Agostinho

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:E4681DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015

O Município de Inhaúma/MG, torna público o edital do Concurso nº 01-2015. Inscrições de 15-03-2016 a 15-04-2016. Provas objetivas 15-05-2016. Informações e edital:www.seapconcursos.com.br/ou (31) 3261-1194.

INHAÚMA/MG, 30/12/2015.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Graziele Santos de Paula

Código Identificador:14FD7D84

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON 2016.

Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: item 01 - **WILLIAN ALMEIDA LEITE - MEI** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.296.585/0001-67 sediada na Rua Pernambuco nº 249, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total **R\$3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais);** 02 - **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n.17.448.360/0001-53 sediada na Rua Santilino Monte Alto nº 45 - A, Bairro – Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R\$3.000,00 (três mil reais) -**

Itacarambi - MG, 30 de dezembro de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:46912B97

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Ildeu Sebastião de Melo e Cia. Ltda ao preço de R\$3,56 o litro para o item 02 (gasolina comum) totalizando R\$119.633,87 e R\$3,04 o litro para o item 03 (óleo diesel S10) totalizando R\$135.064,78.

Japaraíba/MG, 28 de dezembro de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:BEF72060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 002/2015 – Dispensa de Licitação nº 001/2015 - Contrato nº 006/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Rogério Braga – ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos de retransmissão de sinais de T.V., pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$7.900,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:D58FE70E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 003/2015 – Dispensa de Licitação nº 002/2015 - Contrato nº 007/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Colefar Ltda - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) dos resíduos dos serviços de saúde gerados no Município de Japaraíba, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$7.200,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:B58016DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 004 - Processo Licitatório nº 005/2013 – Pregão Presencial nº 003/2013 - Contrato nº 006/2013 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Max Copy Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à locação de máquinas copiadoras para o Município de Japaraíba, com a franquia de 425.518,57 cópias, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$11.914,52 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:C8394D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 065/2015 – Dispensa de Licitação nº 009/2015 - Contrato nº 019/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Jarbas dos Reis Silva - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de assistente do Delegado de Polícia de Lagoa da Prata em atendimento a Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil e o Município de Japaraíba, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$7.800,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:77B45728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 104/2015 – Dispensa de Licitação nº 010/2015 - Contrato nº 029/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Ismael Nelvair da Silva - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de mão de obra para execução de serviços de poda de árvores e aplicação de herbicidas, em vias públicas da cidade, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$6.630,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:83C8080E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo Licitatório nº 109/2014 – Pregão Presencial nº 016/2014 - Contrato nº 024/2014 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Max Copy Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à locação de máquinas copiadoras para o Município de Japaraíba (setor Educação), com a franquia de 339.998 cópias, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$9.519,96 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:C300119A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 002 – Processo Licitatório nº 198/2014 – Convite nº 003/2014 – Contrato nº 027/2014 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Flávia Alves Carvalho - Objeto: Prorrogação da vigência de prazo contratual para prestação de serviços de consultoria em comunicação com a finalidade de otimizar as informações internas e externas da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG e dos setores que a compõem para atender as necessidades da Subsecretaria de Comunicação, pelo período de 10 meses, ao valor global anual de R\$23.500,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:BF2A4135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 210/2015 – Dispensa de Licitação nº 026/2015 - Contrato nº 056/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Japaraíba, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$4.080,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:4944493E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 239/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015 - Contrato nº 069/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: J.A.L. Instalações Elétricas Ltda - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à prestação de serviços elétricos em bombas submersas, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$31.200,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:4D5368AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 251/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015 – Credenciamento nº 003/2015 - Contrato nº 068/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Jaime Bueno Amorim Eireli – ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à prestação de serviços de consultas e procedimentos na área de GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, de forma complementar aos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Japaraíba, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$55.727,64 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:58471100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 462/2014 – Pregão Presencial nº 049/2014 - Contrato nº 001/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Academia de Gestão Pública S.A - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$58.364,12 – Fundamento legal: Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:5FEB07D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 005/2015 – Dispensa de Licitação nº 003/2015 - Contrato nº 009/2015 –

Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Emi-Net Telecomunicações Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à prestação de serviços de provedor de internet em banda larga para uso do Município de Japaraíba, pelo período de 02 meses, ao valor global anual de R\$1.332,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:12559AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 077/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015 - Contrato nº 033/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Rádio Veredas FM Ltda - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraíba/MG para divulgação dos atos da Administração, com a 1.092,02 inserções, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$18.564,35 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:EAC2628D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 119/2015 – Tomada de Preços nº 003/2015 - Contrato nº 038/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Araxá Ambiental Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água em cumprimento à Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise de efluente da ETE, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$29.600,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:805DE47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 116/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015 - Contrato nº 049/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Ciro Antônio Silva - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de veículo para prestação de serviços de transporte escolar para 20.000 km, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$40.000,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:B1D280FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 211/2015 – Pregão Presencial nº 034/2015 - Contrato nº 061/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Escala Nacional Projetos Eireli Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para Suporte na implantação e desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município, de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG para o repasse de ICMS Patrimônio Cultural, como definido pela Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – em vigor para o Exercício 2018 (Lei 18.030/2009), pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$18.070,44 – Fundamento legal: Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:8E11747F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 004 - Processo Licitatório nº 020/2013 - Convite 002/2013 -Contrato nº 006/2013 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Minas Médica Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em consultórios odontológicos, equipamentos ambulatoriais e fisioterápicos, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$38.280,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30/12/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:8213D4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 335/2015 – Dispensa de Licitação nº 037/2015 - Contrato nº 079/2015 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Isaiana Priscila Vinhal Lima - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à contratação de pessoa física para a execução do projeto “construindo cidadania” que será desenvolvido no CRAS de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, pelo período de 03 meses, ao valor global de R\$6.129,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:DE3AA612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 004 – Processo Licitatório nº 091/2012 – Convite nº 001/2012 – Contrato nº 001/2012 – Contratante: FUPRESJA – Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – Contratada: C.Q.T. Consultoria Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Previdenciária, Administrativa e Contábil junto ao FUPRESJA – Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba, pelo prazo de 02 meses - Fundamento legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30/12/2015

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Presidente
FUPRESJA

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:577E503C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 – Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2015 – Primeiro Conveniente: Município de Japaraíba – Segundo Conveniente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio para realização de análise bacteriológica e físico química da água potável produzida nos sistemas de captação e tratamento de água no Município de Japaraíba, pelo prazo de 12 meses - Fundamento legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 30/12/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:414B91D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 – Contrato nº 074/2014 – Adesão ao Processo Licitatório nº 070/2014 – Pregão 005/2014 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Município de Japaraíba englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos sistemas de iluminação pública, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$37.204,80 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 29 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:DC7E3229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 – Contrato nº 075/2014 – Adesão ao Processo Licitatório nº 070/2014 – Pregão 005/2014 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública, pelo período de 12 meses, ao valor

global anual de R\$1.536,72 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 29 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:09C2FF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 – Contrato nº 076/2014 – Adesão ao Processo Licitatório nº 070/2014 – Pregão 005/2014 – Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: CPMG Distribuição, Comércio e Serviços Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de call center para atendimento ao Município de Japaraíba referente aos sistemas de iluminação pública, pelo período de 12 meses, ao valor global anual de R\$4.044,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 29 de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:157BDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 40/2015

Decreto nº 040, de 22 de dezembro de 2015.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no município de Japaraíba necessária à implantação de programa habitacional de moradia popular destinado às classes de menor renda e construção de equipamentos públicos”

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba - MG, com fundamento no disposto no Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, parte do imóvel que compreende uma área de 36.800,46 m² (trinta e seis mil, oitocentos metros e quarenta e seis centímetros quadrados), situado no lugar chamado Fazenda São Simão, neste município de Japaraíba, de propriedade da **EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS & TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ 17.263.872/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.366, 5º andar, sala 502, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A fração do imóvel a que se refere o *caput* deste artigo mede 36.800,46m², encontra-se lançada graficamente na planta georreferenciada e no Memorial Descritivo datados de 22.12.2015, executados por Fernando Antônio Sasdelli Gonçalves, Eng. Agrônomo – CREA 54.019/D, que constituem Anexos integrantes deste Decreto, que será desmembrada de maior porção registrada na matrícula de nº 27.658 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata.

Art. 2º . A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de programa habitacional de moradia popular e construção de equipamentos públicos.

Art. 3º . O justo valor da indenização, apurado pelo Laudo de Avaliação elaborado por Comissão Especial nos termos da Portaria do

Executivo Municipal nº 045/2015, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º . A desapropriação a que se refere o presente Decreto será paga com recursos próprios consignados nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município:
02.09.03-16.482.0013.1005-44.90.61 e
02.09.03-22.662.0005.1010-44.90.61.

Art. 5º . Fica declarada **urgência para fins de imissão imediata na posse**, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 6º . Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que providencie a expedição dos demais atos administrativos sequenciais, necessários para a concretização da desapropriação, que se efetivará, se possível, pela via amigável.

Ar. 7º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:CBABA586

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 – DE 16/11/2015

RATIFICO, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02, a decisão do SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL, Pregoeiro Oficial do Município de João Monlevade, relativa ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, conforme Ata de Abertura/Julgamento lavrada e constante do processo; bem como da resposta apresentada pelo Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, adjudicando os itens (de acordo com o Mapa de Apuração dos Vencedores) às referidas empresas licitantes abaixo relacionadas:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R\$
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP	10, 12 e 15	10.805,00
CONSTRUMAT LTDA.	5	1.650,00
MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI – EPP	1, 8, 11, 14 e 16	4.115,60
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA. – ME	2	17.595,00
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	13	76.300,00
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. – EPP	3, 4, 6, 7 e 9	6.036,30
		TOTAL 116.501,90

João Monlevade, 29 de Dezembro de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Aparecida Santiago Linhares

Código Identificador:FF7D5B25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 26/2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 26/2012 – REPRO'S SISTEMAS DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA. - Objeto: Locação de máquinas copiadoras / impressoras nova e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de

operação do equipamento e tudo o que for necessário, excetuando-se papel e mão de obra, em atendimento a Administração Municipal. - **Fundamentação:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. - **Processo:** Pregão nº 60/2011. - **Rescisão:** 31/12/2015 - **Data:** 29/12/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D5CE6421

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2015 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. – Objeto: Execução de obras de construção de muro de contenção no Bairro Nova Esperança, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, referente ao Processo Licitatório nº117/2015, modalidade **Concorrência Nº. 04/2015 - Valor:** R\$ 62.834,03. - **Dotações Orçamentárias:** 06.182.0601.1026 - 4.4.90.51.00 - Ficha 409 - F.R. 2.24. (Ministério da Integração Nacional – Portaria nº 648 de 20 de Novembro de 2012). - **Vigência:** 02 (dois) meses a contar da Ordem de Serviço - **Data:** 29/12/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:92DE4238

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2015 – REPOS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA – EPP. – Objeto: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessário, à perfeita execução do objeto, excetuando-se o papel e mão-de-obra, em atendimento à Administração Municipal Direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no termo de referência, referente ao Processo Licitatório nº136/2015, modalidade **Pregão Presencial nº.66/2015 - Valor:** R\$ 447.110,40. - **Dotações Orçamentárias:** Secretaria M. Administração – 04.122.0401.2199, ficha 175 – F.R. 1.00 – Valor de R\$ 97.122,78. (noventa e sete mil cento e vinte dois reais e setenta oito centavos); Secretaria M. Saúde – 10.122.1001.2130, ficha 535 – F.R. 1.02 – Valor de R\$ 48.595,95. (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); Secretaria M. Saúde – 10.302.1003.2146, ficha 597 – F.R. 1.49 – Valor de R\$ 4.147,59. (quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Secretaria M. Saúde – 10.304.1005.2165, ficha 664 – F.R. 1.50 – Valor de R\$ 5.806,63 (cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos); Secretaria M. Educação – 10.365.1203.2036, ficha 269 – F.R. 1.01 – Valor de R\$ 12.719,28 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); Secretaria M. Educação – 12.361.1202.2028, ficha 231 – F.R. 1.01 – Valor de R\$ 274.432,33. (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos); Secretaria M. Assistência Social – 08.244.0802.2072, ficha 361 – F.R. 1.29 – Valor de R\$ 2.073,80 (dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos); Secretaria M. Assistência Social – 08.244.0803.2076, ficha 388 – F.R. 1.29 – Valor de R\$ 2.212,05 (dois mil duzentos e doze reais e cinco centavos). - **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço - **Data:** 29/12/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:64B1CDEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 135/2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 135/2012 – PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos,

conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração. - **Fundamentação:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. - **Processo:** Pregão nº 61/2012. - **Rescisão:** 31/12/2015 - **Data:** 28/12/2015. □ 60/2011. - **Rescisão:** 31/12/2015 - **Data:** 29/12/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6D644822

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2015 – VIVVER SISTEMAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2015 – VIVVER SISTEMAS LTDA. – Objeto: Locação de software de gerenciamento laboratorial e de interfaceamento de equipamento de laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e detalhamento constantes do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº125/2015, modalidade **Pregão Presencial nº. 56/2015 - Valor:** R\$ 32.000,00. - **Dotações Orçamentárias:** 10.302.1003.2158, 3.3.90.39, ficha 635, Fonte de Recurso 1.49. - **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço - **Data:** 15/12/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:76F635DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2015 – PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da Administração Municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico, referente ao Processo Licitatório nº135/2015, modalidade **Pregão Presencial nº. 65/2015 - Valor:** R\$ 367.059,96. - **Dotações Orçamentárias:** Secretaria Municipal de Administração: - 04.122.0401.2199, Ficha 175, F.R. 1.00; Secretaria Municipal Educação:- 12.244.1208.2058, Ficha 203, F.R. 1.00; - 12.361.1202.2028, Ficha 231, F.R. 1.01;- 12.365.1203.2036, Ficha 269, F.R. 1.01; Secretaria Municipal Assistência Social: - 08.244.0802.2072, Ficha 361, F.R. 1.29; - 08.244.0803.2076, Ficha 388, F.R. 1.29; - 08.244.0803.2077, Ficha 394, F.R. 1.56; Secretaria Municipal de Saúde: - 10.122.1001.2130, Ficha 535, F.R. 1.02 - 10.301.1002.2133, Ficha 555, F.R. 1.02; - 10.302.1003.2142, Ficha 582, F.R. 1.02; - 10.302.1003.2146, Ficha 597, F.R. 1.49; - 10.302.1003.2153, Ficha 610, F.R. 1.49; - 10.304.1005.2165, Ficha 664, F.R. 1.50. - **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço - **Data:** 28/12/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:ABFFB1E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2013. – Valor:** R\$ 388.723,80 - **Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2142 - Ficha 603 – F.R. 1.55. - **Data:** 29/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3600B7BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 001 2015**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015

Validade: 12 (doze) meses

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano 2015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa SILVA COUTO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.004/0001-54, situada na rua Deputado Quintino Vargas, nº 49, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Adalton Afonso do Couto, inscrito no CPF sob o nº 453.433.906-25; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10 e gasolina comum), destinados à frota municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor total
01	142.000	litro	Óleo diesel S-10	R\$ 2,989	R\$ 424.438,00
02	4.000	litro	Gasolina comum	R\$ 3,499	R\$ 13.996,00
02	56.000	litro	Gasolina comum	*R\$ 3,560	R\$ 199.360,00
Total global:					R\$ 637.794,00

*preço reajustado em 24/04/2015

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial n.º 004/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP n.º 001/2015.

João Pinheiro/MG, 06 de março de 2.015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Silva Couto & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 03.101.004/0001-54

ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:2BA4A741

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 200/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 200/2015, Processo Administrativo nº.476/2015 - Pregão 103/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CMM-SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO,

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$577.880,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 03/12/2015.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:79CE8DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2015, Processo Administrativo nº. 667/2015 – COMPRA DIRETA, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CENTRAL MINEIRA DE EVENTOS LTDA ME. O objeto é a contratação da empresa para realização de show pirotécnico, incluído material e operador para execução do show, em ocasião do réveillon 2015, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2015, na Praça de Eventos de Lagoa da Prata, durante as comemorações do Reveillon 2015/2016. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 4.120,00. A vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses. Data: 03/12/2015.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:C5EB5A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 204/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 204/2015, Processo Administrativo nº. 633/2015 – Pregão 147/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADELIA DO COUTO COUTINHO MEL. O objeto é a contratação da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA AS FORMATURAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2015. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 11.490,00. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias. Data: 03/12/2015.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:856F7F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 205/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 205/2015, PRC nº.693/2015, Inexigibilidade nº. 51/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADELIA RECANTO DA CHIBATA EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME. O objeto é a contratação do grupo musical “RECANTO DA CHIBATA”, para apresentação musical única, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2015, na Praça de Eventos de Lagoa da Prata, durante as comemorações do Reveillon 2015/2016. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 13.300,00. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias. Data: 04/12/2015.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:A64416B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 206/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 206/2015, PRC

nº.694/2015,Inexigibilidade nº. 50/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672. O objeto é a contratação do cantor “SAULO MORAIS”, para apresentação musical única,a ser realizada no dia 31de dezembro de 2015, na Praça de Eventos de Lagoa da Prata, durante as comemorações do Réveillon 2015/2016. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 5.000,00. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias. Data: 04/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0B43228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30/2015, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. MARCO ANTÔNIO MACHADO RIBEIRO, com fundamento no Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 141/2015, Inexigibilidade nº. 13/2015. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 03 de dezembro de 2015, o Contrato nº. 30/2015, bem como o descredenciamento do profissional acima citado com relação ao Edital de Credenciamento 001/2015, cujo objeto era a contratação de profissional liberal para prestar serviços de CIRURGIA ORAL MENOR junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Data: 03/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:724188A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 11/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 11/2015, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. FRANK LEONE DE BESSAS SANTOS, com fundamento no Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 924/2014 Inexigibilidade nº. 01/2015. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 03 de dezembro de 2015, o Contrato nº. 11/2015, bem como o descredenciamento do profissional acima citado com relação ao Edital de Credenciamento 001/2015, cujo objeto era a contratação de profissional liberal para prestar serviços de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Data: 03/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:265255CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2015, Processo Administrativo nº. 503/2015 – Pregão 124/2015 e ATA 124/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NENA PNEUS LTDA- EPP. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços mecânicos, serviço elétrico, alinhamento e lanternagem. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 7.630,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 07/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5F3CC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2015, Processo Administrativo nº. 503/2015 – Pregão 124/2015 e ATA 124/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa POSTO DE MOLAS E ALINHAMENTO VITORIA LTDA-ME. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços mecânicos, serviço elétrico, alinhamento e lanternagem. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 32.110,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 07/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F3C805B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2015, Processo Administrativo nº. 503/2015 – Pregão 124/2015 e ATA 124/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AMG AUTO MECANICA GUADALAJARA LTDA ME. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços mecânicos, serviço elétrico, alinhamento e lanternagem. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 29.667,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 07/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5B617A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2015, Processo Administrativo nº. 643/2015 – Pregão 144/2015 e ATA 126/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CRISTAL SAÚDE LTDA. O objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria para atender pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 84.600,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 07/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:760987C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2015, Processo Administrativo nº. 577/2015 – Pregão 137/2015 e ATA de Registro de Preços nº 125/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP. O objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 37.042,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DC17BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 212/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 212/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 1.063,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1CF99C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. ME. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 16.465,52. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FDA9D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA ME. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 245,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:11B078BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 215/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 215/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 2.055,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:14528CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 2.804,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7B00D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 217/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 217/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 4.309,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8E41E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 218/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 218/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa EXPRESSA NOVECIENTOS LTDA EPP. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 5.583,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:21C401D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 219/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 219/2015, Processo Administrativo nº 390/2015 - Pregão 138/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME. O objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 1.563,50. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 08/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5D6583EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 220/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 220/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADRIANA MARIA TERRA - ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 13.103,66. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E18B3428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 12.870,79. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:097BEAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 222/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 222/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BELCLIPSDISTRIBUIDORALTD. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 11.696,01. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:20B63032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 223/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 223/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 33.050,58. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:84DECE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa RAFAEL BECCARI DE SENA. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 16.732,40. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C7512B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 225/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 225/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARCILIA AZEVEDO GROSSI EPP. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 15.611,14. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:290207AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 226/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 226/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ARTE ORIGINAL LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 4.668,56. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5C3C440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 227/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 227/2015, Processo Administrativo nº. 668/2015 – Pregão 152/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ELETROPORTOCOMÉRCIOELÉTRICOSLTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE MOCHILAS 100% POLIÉSTER O PARA AGENTES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 4370 DE 24 DE JUNHO DE 2014. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 2.660,90. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E2C101B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 228/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 228/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 11.941,41. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A7F51F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 229/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 229/2015, Processo Administrativo nº. 282/2015 – Pregão 153/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 32.435,00. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 28/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BC16B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2015, Processo Administrativo nº. 621/2015 – Pregão 151/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 3.565,00. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:12912AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 231/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 231/2015, Processo Administrativo nº. 621/2015 – Pregão 151/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 30.353,78. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2BC034F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 232/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 232/2015, Processo Administrativo nº. 621/2015 – Pregão 151/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 11.100,00. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A3DA71CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 233/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 233/2015, Processo Administrativo nº. 621/2015 – Pregão 151/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 29.400,00. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A646BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 08/14

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 08/14, de acordo com Processo Administrativo nº. 031/2014, Dispensa nº. 008/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016 e o reajuste de R\$162,87 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$1.686,89 mensais, totalizando R\$20.242,68 anuais. Data: 04/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A7AB683D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 06/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 06/2014, de acordo com PRC n.º 23/2014, Dispensa n.º 05/14, entre o Município de Lagoa da Prata e a

empresa Lar São Vicente de Lagoa da Prata. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016, e o reajuste de R\$267,71 no valor mensal da locação, passando ao valor mensal de R\$2.772,69, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ totalizando R\$33.272,28. Data: 04/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CE1BE6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Data: 09/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1330C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.005/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.005/2012, de acordo com PRC n.º 48/12, Dispensa n.º 04/12, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Adimol – Administração Imobiliária Ltda. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016 e o reajuste de R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$856,35 mensais, totalizando R\$10.276,20. Data: 09/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3AE2884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.004/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.004/2012, de acordo com PRC n.º 07/12, Dispensa n.º 03/12, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Gisele Cardoso Firpe. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016 e o reajuste de R\$151,23 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$1.566,34 mensais, totalizando R\$18.796,08. Data: 09/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:09F3BCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.01/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.01/2014, de acordo com Processo Administrativo n.º. 1483/2013, Dispensa n.º. 001/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. Matheus Aquino de Oliveira. O

objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016 e o reajuste de R\$105,23 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$1.089,94 mensais, totalizando R\$13.079,28. Data: 09/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:15670541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2014, de acordo com Processo Concorrência n.º. 08/2014, Processo Licitatório n.º. 558/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa REAL PROJETOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUTORA LTDA. O objeto é o acréscimo de R\$2.119,74, valor equivalente a 0.43% sobre o valor do contrato. Fica alterada cláusula segundado contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R\$508.614,18. Data: 07/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EF0F5BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.09/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.09/2014, de acordo com Processo Administrativo n.º. 035/2014, Dispensa n.º. 007/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016 e o reajuste de R\$283,87 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$2.940,02 mensais. Data: 22/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5541BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº. 055/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº. 055/2013, de acordo com PRC 530/2013, Dispensa n.º 19/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses, até 31/08/2016. Fica alterada a cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato, com vigência final prevista para 31/12/2015, passará à data final de 31/08/2016. Data: 22/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:29A74C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015, Tomada de Preços nº. 01/2015, Processo Licitatório nº. 86/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Unibase Construção e Pavimentação Ltda. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, até 02/05/2016. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:82A04D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2015, Tomada de Preços nº. 02/2015, Processo Licitatório nº. 88/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Unibase Construção e Pavimentação Ltda. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, até 02/05/2016. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:059C68C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015, Tomada de Preços nº. 03/2015, Processo Licitatório nº. 87/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Unibase Construção e Pavimentação Ltda. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, até 02/05/2016. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 29/12/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D6273750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 66/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., visando o serviço de revisão obrigatória, de 100 horas, em concessionária autorizada, com fornecimento de produtos e peças, para o Trator Agrícola LS, PLUS – 80, ano 2015/15, chassi 9BLP08001FG. No valor de R\$ 1.134,99 (Um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2015

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:FABEF32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 11/2014, de acordo com PRC n.º 23/2014, Dispensa n.º 11/14, entre o Município de Lagoa da Prata e o **Sr. Samuel Martins de Almeida**. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016, e o reajuste de R\$144,04 no valor mensal da locação, passando ao valor mensal de R\$1.491,81, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste, conforme índice do IGPM. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$17.901,72. Data: 30/12/2015.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:E5D84218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 06/2013, de acordo com PRC n.º 56/2013, Dispensa n.º 04/13, entre o Município de Lagoa da Prata e o **Sr. José Verissimo de Melo**. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 30/12/2016, e o reajuste de R\$76,35 no valor mensal da locação, passando ao valor mensal de R\$790,84, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste, conforme índice do IGP-M. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$9.490,08. Data: 30/12/2015.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:191F2911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 07/2014, de acordo com PRC n.º 33/2014, Dispensa n.º 06/14, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016, e o reajuste de R\$131,07 no valor mensal da locação, passando ao valor mensal de R\$1.357,54, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste, conforme índice do IGP-M. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$16.290,48. Data: 30/12/2015.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:7BD89FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 154/2015, PROCESSO 567/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 154/2015, Processo 567/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**. Tipo: Menor Preço por item. Licitantes vencedores: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda e C e C EIRELI - ME.

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1279AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 03/2014, de acordo com PRC n.º 04/2014, Dispensa n.º 03/14, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 31/12/2016, e o reajuste de R\$26,59 no valor mensal da locação, passando ao valor mensal de R\$275,40, correspondendo a aproximadamente 10,6873% de reajuste, conforme índice do IGP-M. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$3.304,80. Data: 30/12/2015.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:363B95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO158/2015, PROCESSO 652/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.º 158/2015, Processo Licitatório n.º 652/2015. Objeto:Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, com assistência 24 horas e coberturas acessórias, para a frota dos veículos municipais por um período de 12 meses. Tipo: menor preço global. Vencedor: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:1A3E50F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO158/2015, PROCESSO 652/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.º 158/2015, Processo Licitatório n.º 652/2015. Objeto:Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, com assistência 24 horas e coberturas acessórias, para a frota dos veículos municipais por um período de 12 meses. Tipo: menor preço global. Vencedor: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:7B40CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 157/2015 PRC 655/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO n.º. 157/2015, considerando a deserção na sessão realizada no dia 30/12/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos não disponibilizados pelo SUS para pacientes em atendimento a ordem judicial/assistênciasocial, distribuição na farmácia municipal e utilização no CAPS e PSF'S domunicípio, pelo período de 12 meses. Abertura das propostas: 26/01/2016, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

30/12/2015.

Publicado por:

Leila Luiza de Souza Paulino Almeida

Código Identificador:7C7E8989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG, CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, com sede à Praça 31 de Março, nº. 111, Centro, Cep: 39.360-000 torna público a celebração de contratos de doação, com base nas leis municipais nº 608/2010 e 744/2015, conforme regulamentado no decreto municipal nº 15/2015, que têm como objeto imóveis residenciais, não edificadas, situados no loteamento Independência, situado na área de extensão urbana do Município de Lagoa dos Patos , cuja imissão de posse encontra-se registrada em nome do Município, sob nº 8660, de 07.06.2013, no registro imobiliário de C. de Jesus , que se deram em procedimento administrativo, lastreado nos requisitos exigidos no artigo 17 e seguintes da Lei 8.666/93 e Legislação Municipal, com seleção dos donatários vias Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovação do Conselho Municipal de Habitação, cujos donatários preencheram e apresentaram os documentos necessários para celebração dos instrumentos, que encontram-se relacionados na tabela abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	CPF	PROFISSÃO	LOTE	QUADRA
1	Adeliano Pereira Alves	085.404.696-85	LAVRADOR	1	17
2	Adelson Cardoso Aparecido	041.642.176-85	LAVRADOR	14	17
4	Aline Gonçalves Campos	110.384.566-73	DOMESTICA	3	17
5	Audiceia Pereira Neves	031.011.756-02	LAVRADORA	15	5
6	Liliane Rodrigues Carvalho	063.999.566-76	DOMESTICA	13	17
7	Ana Maria da Silva	017.591.606-36	DOMESTICA	8	12
8	Raquel Alves da Silva	124.923.556-16	DOMESTICA	5	17
9	Marilyn Cardoso dos Santos	100.134.856-79	Funcionaria Publica	12	17
10	Carla Adriana Albuquerque Santos	119.571.336-35	DOMESTICA	10	8
11	Meire Assis Souza Santos Fonseca	033.564.756-14	Funcionaria Publica	4	17

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:78915DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

Espécie: Contrato Administrativo nº 05/2015, firmado em 30/12/2015; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA; **Contratada:** GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA; **Objeto:** Execução de serviços de confecção e impressão da cartilha da Câmara Municipal de Leopoldina conforme descrições constantes do Projeto Básico - Anexo I - do Convite nº 02/2015; **Amparo:** Convite nº 02/2015, Processo nº 04/2015; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 0103101014005 339030 Material de Consumo; **Valor:** R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais); **Nota de Empenho:** Nº 449, de 30/12/2015; **Signatários:** pela Contratante, Ivan Martins Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 332.099.956-72, e, pela Contratada, Pedro José Carvalho Ferraz, inscrito no CPF sob o nº 194.147.066-15.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33421131

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Associação Pioneiras de Leopoldina - APIL.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de contribuição prevista na Lei Municipal nº. 4211/2014 em favor do CONVENENTE, para fins de realização da “Feira da Paz” no ano de 2015, sendo utilizado para compra de material elétrico, material para divisão dos estantes, serviço de montagem dos estandes, serviços elétricos, aluguel de tenda e montagem das mesmas, pintura de pavilhões e baias, aluguel de transformador elétrico e palco, contratação de seguranças, serviços de iluminação e sonorização, aluguel do Centro pastoral “D. Reis” para hospedagem dos artesões e compra de pedras de britadas, conforme descrito no Plano de Aplicação dos Recursos constante do Requerimento nº. 4253-2015.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Elza Gama Peres – Presidente da Associação das Pioneira - APIL – Conveniente

Assinatura: 27 de agosto de 2015.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:A351CF66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leopoldina.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de contribuição referente ao exercício de 2015, visando apoiar o CONVENENTE na organização do evento de Comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, conforme consta no requerimento de nº. 4483/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contribuição será utilizada para contratar serviço de buffet completo, conjunto de música ao vivo, ornamentação e sonorização do evento.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Rosalvo Domiciano Flauzino – Sindicato dos Servidores - SINSEPU – Conveniente

Assinatura: 10 de setembro de 2015.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:0810CCCC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Loja Maçônica 27 de Abril.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE na execução de seu plano de trabalho, notadamente na realização de obras na sede da Loja Maçônica para: troca de piso da sede do Templo, pintura e impermeabilização da cobertura da sede da Loja bem como execução de atividades de assistência social: andadores, muletas e bengalas e cestas básicas para distribuição, conforme plano de aplicação de recursos, anexo ao requerimento nº. 3.338/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Átila da Cruz Machado Bella – Loja Maçônica 27 de Abril – Conveniente

Assinatura: 22 de setembro de 2015.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:BB617780

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Esporte Clube Marco Aurélio.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE na realização do Concurso Leiteiro de Providência, sendo o recurso utilizado para contratação de bandas para a realização de show, consoante preconiza plano de aplicação de recursos acostado ao requerimento nº. 3894/2015.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Marcio Gonçalves Rodrigues - Presidente do Esporte Clube Marco Aurélio– Conveniente

Assinatura: 25 de setembro de 2015

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:9A79BD0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Esporte Clube Super Minas.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de subvenção social prevista na Lei Municipal nº. 4.211/2014 em favor do CONVENENTE, visando apoiá-lo na realização das atividades descritas no plano de aplicação do recurso, anexo ao requerimento nº. 4.364/2015, qual seja para manutenção da máquina de cortar gramas, conservação do gramado, compra de uniformes, compra de prêmios para o time vencedor e conservação das dependências do campo de futebol.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Eduardo Pereira Martins – Esporte Clube Super Minas– Conveniente

Assinatura: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:887D611A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Sindicato Rural de Leopoldina.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de Contribuição prevista na Lei Municipal nº 4.211/2014 em favor do CONVENENTE, para complementar despesas da folha de pagamento mensal de salários de funcionários e respectivos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) no exercício de suas atividades como prestador de serviço, conforme descrito no plano de aplicação de recursos anexo ao Requerimento nº. 4741/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Salviano Junqueira Ferraz Junior – Presidente do Sindicato Rural de Leopoldina– Conveniente

Assinatura: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:E4D03AE0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2015

Partes: Município de Leopoldina e a Agência de Desenvolvimento Regional de Circuito Serras e Cachoeiras.

Objeto:

O presente Convênio tem por objetivo subvencionar o CONVENENTE no desenvolvimento de suas atividades administrativas, para manutenção e continuidade do desenvolvimento de seus objetivos estatutários mencionados no artigo 2º da Segunda Alteração de seu Estatuto Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por tratar-se de um Circuito no qual participam outros Municípios, onde cada um repassa recurso público ao Conveniente, acordam as partes que a prestação de contas será realizada em conformidade com o caput, referente ao total de receita proveniente dos repasses municipais, e que eventual excedente

financeiro será obrigatoriamente revertido para o desenvolvimento de suas próprias atividades, nos termos do artigo 6º e 8º do seu Estatuto Social.

Valor: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Elaine Ferraz Rodrigues – Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Serras e Cachoeiras– Conveniente
Assinatura: 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E2F1377

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Academia Leopoldinense de Letras e Artes - ALLA

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENIENTE na promoção dos valores literários e artísticos na forma estabelecida por seu Estatuto, resgatando a história da cidade de Leopoldina, apoiando o desenvolvimento do culto das letras, das artes e do intelecto, valorizando escritores e artistas locais, exaltando pessoas e datas significativas, promovendo a defesa da língua, dos valores morais e espirituais que fundamentam a civilização ocidental e a formação brasileira. Para concretização dos objetivos, o recurso percebido será aplicado na contratação de buffet para a realização de um coquetel nos dias dos lançamentos dos livros, material gráfico para divulgação do evento como: folder, cartazes, certificados, banners, ornamentação do espaço, sonorização para as diversas atividades realizadas durante a semana consoante previsto no plano de aplicação de recursos carreado aos autos do requerimento administrativo nº. 4.822/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Ronaldo Alvim Barbosa – Presidente da Academia Leopoldinense – Conveniente
Assinatura: 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A431CA4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2015

Partes: Município de Leopoldina e o União Esporte Clube

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de subvenção social prevista na Lei Municipal nº 4.211/2014 em favor do CONVENIENTE, para apoiá-lo no desenvolvimento das atividades esportivas, sem fins lucrativos, bem como para custeio da reforma do alambrado, dos vestiários, aquisição de material esportivo e construção de sala de troféus, conforme plano de aplicação do recurso, anexo ao requerimento nº. 2870/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: mJosé Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Antônio Amâncio Valentim – Presidente da União Esporte Clube – Conveniente
Assinatura: 13 de outubro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B06D79E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Clube do Cavalo Mangalarga Machador de Leopoldina e Cercanias

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENIENTE na realização da XXIX Exposição da Linhagem Abaíba e Convidados, destinando-se ao pagamento de gastos com alimentação dos animais, aluguel do parque de exposições, pagamento de árbitros da ABCCMM para julgamento dos animais, aluguel de

baías para acomodação dos animais, serviço de som de pista para divulgação dos resultados das provas e contratação da firma organizadora de pista consoante previsto no plano de aplicação de recursos anexo ao requerimento 5102/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Jairo Rodrigues Fajardo – Presidente do Cavalo Mangalarga Machador de Leopoldina e Cercanias – Conveniente
Assinatura: 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B68A1B7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Esporte Clube Marco Aurélio

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENIENTE nas atividades desenvolvidas pelo Conveniente, sendo o recurso utilizado para aquisição de material esportivo e execução de obras na sede, consoante preconiza plano de aplicação de recursos acostado ao requerimento nº. 3895/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Marcio Gonçalves Rodrigues – Presidente do Esporte Clube Marco Aurélio – Conveniente
Assinatura: 15 de outubro de 2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32B8E087

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Associação de Apoio Aos Portadores de Câncer - AAPC

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENIENTE nas atividades desenvolvidas pelo Conveniente, sendo o recurso utilizado para aquisição de fraldas geriátricas, aparelho medidor de pressão, aparelho de medir diabetes, termômetro, remédios, pagamentos de enfermeiros e funcionários, aluguel, água, luz, telefone, maca, luvas descartáveis, transporte para as reuniões mensais, gasolina, internet e material de papelaria, consoante preconiza plano de aplicação de recursos acostado ao requerimento nº. 2438/2015.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 31/12/2015

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Sandra Regina Pereira Borges – Presidente da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer - AAPC – Conveniente
Assinatura: 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D999D9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Associação dos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade da Serra dos Barbosas.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade repassar ao CONVENIENTE, a contribuição, referente ao ano de 2015, em consonância com a Lei Municipal 4.211/2014, aplicando o valor ora cedido, para reforma do prédio da associação e compra de móveis (mesas e cadeiras) para o mesmo, conforme descrito no requerimento n.º 6523/2015.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo: 3 meses a contar da data da assinatura

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Cláudio Ney Bartole Neto – Presidente da Associação dos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade da Serra dos Barbosas – Conveniente

Assinatura: 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32ACB626

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2015

Partes: Município de Leopoldina e o Associação dos Valentes Amigos dos Cães de Leopoldina AVAC

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade repassar ao CONVENIENTE, a contribuição, referente ao ano de 2015, em consonância com a Lei Municipal 4.300/2015, aplicando o valor ora cedido, para pagamento de aluguel, água e luz da sede da Associação, consoante previsto no plano de aplicação dos recursos carreado aos autos do requerimento administrativo.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 3 meses a contar da data da assinatura

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal

Elileia Santos das Graças Correa – Presidente da Associação dos Valentes Amigos Dos Caes de Leopoldina - AVAC – Conveniente

Assinatura: 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E070F54

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 214 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 017/2015 para contratação de 04(quatro) Médicos – Especialista em psiquiatria; 02(dois) enfermeiros – com formação em saúde mental; 04 (quatro) enfermeiros, 02 (dois) assistente social 02(dois) farmacêuticos, 01 (um) psicólogo, 04 (quatro) oficiais de serviços administrativos, 20 (vinte) técnicos de enfermagem, 02 (dois) artesãos e 06 (seis) auxiliares de serviços gerais, para atender ao centro de apoio psicossocial – CAPS III e CAPS AD III – conforme Lei nº 4.254 de 07 de julho de 2015 e decreto 3837 de 24 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 017/2015 para contratação de 04(quatro) Médicos – Especialista em psiquiatria; 02(dois) enfermeiros – com formação em saúde mental; 04 (quatro) enfermeiros, 02 (dois) assistente social 02(dois) farmacêuticos, 01 (um) psicólogo, 04 (quatro) oficiais de serviços administrativos, 20 (vinte) técnicos de enfermagem, 02 (dois) artesãos e 06 (seis) auxiliares de serviços gerais, para atender ao centro de apoio psicossocial – CAPS III e CAPS AD III – conforme Lei nº 4.254 de 07 de julho de 2015 e decreto 3837 de 24 de setembro , publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2015.

161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMS Nº 017/2015

ENFERMEIRO – COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	AMANDA PEIXOTO DIAS	38
02	ALCIMAR MARTINS	36

ENFERMEIRO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	UIARA KRISTINA CARDOSO MONTOVANI VILELA	55
02	ROGERIO MARTINS MEDINA	50
03	KEDIMA DE SOUZA GARCIA MARTINS	36
04	RENATA PORTO WERNECK	35
05	MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ	32
06	GABRIELA VIEIRA DO VALLE	31
07	ANDREA BARROS MEDRADA	28
08	PAULA CRISTINA RODRIGUES	25
09	MARIA CRISTINA DA COSTA	20
10	JOSILUCIDY BARTOLI ALMEIDA NETO	19
11	DANIEL ARAUJO ANTONIO	17
12	ISABELA CRISTINA DE AMORIM	15
13	ELISA MACHADO	15
14	LILIAN BARROS DE PAULA	13
15	SILVIA FARAGE LACERDA COUTO	09
16	MARIANA MACHADO PIMENTEL	08
17	FERNANDA DE SOUZA GOMES SILVA	07

ASSISTENTE SOCIAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	JOELMA APARECIDA DE SOUZA	41
02	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	31
03	SAMANTA COUTO DE MELO	28
04	LUCINDA ALVES VITRAL DE SIQUEIRA	18
05	PAULA PEREIRA PINTO	14
06	MARIA DE FATIMA PINTO BARBOSA	08

FARMACÊUTICO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	VANESSA FAJARDO VALE	19
02	PALOMA SOBRINHO DA SILVA	14
03	ESTELLA MARIS BIANCHI	05

PSICÓLOGO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	EVELINE RODRIGUES JORGE	47
02	PAULA GROPPA GUESSE VOIGHT MOREIRA	13
03	LUIZA BRANDAO BUYS	03

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Quadro de Classificação		Pontos
01	HERLAINE APARECIDA SILVA BARBOSA	31
02	ELEN DE BRITO LISBOA	31
03	TYARA FONTANELA NOGUEIRA ALVES	17
04	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMÕES	12
05	JULIANA DE SOUZA PACHECO MENDONÇA	05
06	ANA CARLA DE ANDRADE RAIMUNDO	05
07	ALINE HENRIQUE GONÇALVES	05
08	LARYSSA GABRIELLA CAMPOS FERREIRA	05
09	KEDMA DO PATROCÍNIO SANTOS	05
10	LEILIANE DOS SANTOS SILVA	05
11	JULIANA PACHIEGA DIAS	03
12	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	03
13	JULIANE DA SILVA BARROS	01
14	SILMARA GOMES IVO	01
15	ISABELA MARANHA CHAVES SILVA	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		Pontos
01	ROGERIO MARTINS MEDINA	61
02	MARCELO AFONSO DE ANDRADE	36
03	MICHELE DE LIMA CARVALHO	31
04	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA DA SILVA	19
05	GISELIA MARIA RIBEIRO	19
06	JULIO CESAR ELEOTERIO FERREIRA	19
07	MARILDES DA SILVA FONTOURA	13
08	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	13
09	DANIELLE LOPES DE SOUZA	12
10	LUCIENE SILVA	09
11	BARBARA CRISTINA MORAES ALMEIDA	09
12	RENATA APARECIDA PIMENTEL PINA	09
13	RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	09
14	MARIA HELENA DA COSTA	07
15	LETICIA DA SILVA GREGORIO	02
16	ELENILDA JACOB GONÇALVES	01

ARTESÃO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	DENISE APARECIDA DOS REIS CRUZ LIMA	01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Quadro de Classificação		Pontos
01	DULCE HELENA NICOLAU	01
02	MARIA MARTA SEVERO	01
03	PATRICIA MARIA DA COSTA CUNHA	01
04	MARLIANE CLAUDIANE RODRIGUES FRANCISCO	01
05	SHIRLEY SILVA ALMEIDA	01

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:943CDA1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0222/15

Partes: Município de Leopoldina e a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda -**CNPJ:** 07.711.109/0001-86.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para receber a destinação final dos resíduos sólidos (domiciliar, comercial e público) e tratamento dos mesmos em aterro sanitário, com licença ambiental, que seja autorizado a receber este tipo de material para descarte, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente.

Valor:O valor mensal do contrato será de R\$ 107.072,00 (cento e sete mil e setenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 642.432,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, mensalmente, até o décimo dia útil subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal.

O valor apresentado na Cláusula Segunda do presente contrato se refere à quantidade estimada de até 1.070,72 toneladas de resíduos gerados por mês no Município de Leopoldina.

Data do Contrato: 30/12/15

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Tiago Ladeira Agostinho - União Recicláveis Rio Novo - Ltda - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA5BE1DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA 215 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do resultado após realização de entrevista técnica referente ao Processo Seletivo Simplificado SMS nº 022/2015 para contratação de 02(dois) cuidadores (+CR), para atender ao serviço residencial terapêutico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após realização de entrevista técnica referente ao Processo Seletivo Simplificado SMS nº 022/2015 para contratação de 02(dois) cuidadores (+CR) – Nível Médio - para atender ao serviço residencial terapêutico – SRT TIPO II –conforme Lei nº 4.205,de 17 de dezembro de 2014, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

RESULTADO APÓS REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA TÉCNICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 022/2015 PARA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MEDIO – PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CUIDADOR		
Quadro de Classificação		
01	Maria José Erasmo Agostinho	Apto
02	Sergio Adriano Martins	Apto
03	Odete da Silva Machado	Inapto
04	Maria Aparecida Amâncio	Inapto
05	Heloisa Helena Silva Pinto	Apto

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0833EE5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA RAZÕES DE VETO TOTAL - PROJETO DE LEI Nº. 87/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Cumpre-me informar que, na forma do art. 81, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, comunico Veto Total ao Projeto de Lei nº. 87/2015, originário do Poder Legislativo. Razões e Justificativa do Veto Total, tendo em vista, que o presente Projeto de Lei fora aprovado por esta Colenda Câmara, e que, portanto, não pode prosperar, por caracterizar-se ter conteúdo inconstitucional, nos termos seguintes:

Disposição Vetada

PROJETO DE LEI Nº 87/2015

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas as inaugurações e as entregas de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, entende-se como obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

- I - hospitais, unidades de pronto-atendimento, unidades básicas de saúde;**
- II - escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares;**
- III - restaurantes populares;**
- IV - centros de referência em assistência social;**
- V - praças, rodovias e ferrovias**

Art. 2º - Consideram-se obras públicas incompletas aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do município.

Art. 3º - Consideram-se obras públicas que não atendam aos fins a que se destinam aquelas que, embora completas, não apresentem condições mínimas de funcionamento pelos seguintes motivos:

- I - falta de número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;**
- II - falta de materiais de uso corriqueiro necessários à finalidade do estabelecimento;**
- III - falta de equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.1 razões de veto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, após refletir sobre o Projeto de Lei nº 87/2015, proposto pelo Exmo. Sr. Vereador Diego de Freitas Pereira, entendendo por bem **vetá-lo integralmente por inconstitucionalidade**, na forma 81, II da Lei Orgânica Municipal, seguintes motivos:

O projeto de lei em questão trata sobre a organização dos serviços públicos municipais, nos termos de seu art. 1º, parágrafo único. Entretanto, tal medida implica em indevida interferência do Poder Legislativo sobre a organização dos serviços do Poder Executivo, o que viola o art. 2º da Constituição da República.

Em caso análogo, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entendeu que compete *“ao Chefe do Executivo compete a tarefa de organizar a estrutura administrativa, gerindo patrimônio, bens e serviços municipais, sendo da iniciativa privativa do Chefe do Executivo a matéria legislativa sobre organização e atividade do Poder Executivo”*.

Ressalte-se que o precedente acima não é isolado e reflete a posição consolidada daquela Corte. Veja-se:

ADI - LEI MUNICIPAL QUE IMPÕE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA PREFEITURA - VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA - DISCIPLINA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - AUMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Mostra-se inconstitucional a norma municipal de iniciativa parlamentar que interfere na gestão administrativa dos serviços públicos, em ofensa ao princípio da separação harmônica de poderes, gerando aumento de despesa sem prévia dotação orçamentária.

Em que pese ser nobre a intenção do Edil que apresentou referido projeto de lei, o compromisso do Chefe do Poder Executivo deve ser com a observância estrita da Constituição da República, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Assim, por se violador dos artigos 2º da CR/88, do art. 173, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 10, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Com estas razões, fica vetado integralmente o Projeto de Lei 87/2015.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de dezembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.14.031804-9/000, Relator(a): Des.(a) Geraldo Augusto , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 28/01/2015, publicação da súmula em 08/05/2015

TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.13.024125-0/000, Relator(a): Des.(a) Márcia Milanez , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 13/08/2014, publicação da súmula em 22/08/2014

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F76FBCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA RAZÕES DE VETO PARCIAL - PROJETO DE LEI Nº. 68/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Cumpr-me informar que, na forma do art. 81, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, comunico veto parcial ao Projeto de Lei nº. 68/2015, originário deste Poder Executivo. Razões e Justificativa do Veto Parcial, tendo em vista, que o presente Projeto de Lei foi aprovado com emenda, a qual não pode prosperar, por caracterizar-se ter conteúdo contrário ao interesse público, nos termos seguintes:

Disposição Vetada

Art. 1º -

Parágrafo Único: Os recursos oriundos das operações de crédito a que se refere o caput deste artigo serão utilizados exclusivamente para obras e serviços de calçamento do trecho compreendido entre BR 116(a partir do Posto Vale do Pomba) e o Distrito de Ribeiro Junqueira e para calçamento de três ruas no Distrito de Piacatuba.

1.2 Razões do Veto

Salienta que o aludido projeto de autoria do Poder Executivo constitui um processo de habilitação de operação de crédito com clientes do setor público para o financiamento de obras infraestrutura com utilização de recursos do BDMG, com o objetivo de uma linha de financiamento BDMG Urbaniza, conforme compreende EDITAL DE HABILITAÇÃO 2015, anexo.

Ocorre que, primeiramente, necessário se faz aludir o presente Edital:

“ETAPA 3:

A minuta da Lei autorizativa a ser votada na Câmara do Município para possibilitar a contratação do financiamento será enviada para o e-mail do Município juntamente com a comunicação formal de habilitação.

Caso seja necessária qualquer modificação na minuta da Lei autorizativa, deverá ser feita uma consulta previa ao BDMG por meio do envio de e-mail para bdmgmunicipios@bdmg.mg.gv.br

O BDMG, após receber a via original da lei autorizativa assinada pelo Prefeito, encaminhará e-mail comunicando sobre a conclusão dessa Etapa e com instruções sobre as próximas providencias. ”

Assim sendo, diante do exposto e após análise pelo BDMG, depreende que caso os distritos mencionados no Parágrafo Único incorporado ao aludido projeto não forem urbanos, o recurso do financiamento não poderá ser utilizado para obras nesses locais, conforme assevera e-mail enviado pelo BDMG, conf. doc. anexo.

Além do mais, a definição, na lei, de como aplicar o recurso não permitirá aditivos posteriores, com acréscimo de ruas e outras localidades, mesmo que o resultado do processo licitatório tenha atingido valor inferior ao contrato de financiamento, ou seja, teríamos que devolver o restante do valor financiado.

Nesse sentido, por questões de interesse público, sobretudo na garantia de segurança jurídica das relações estabelecidas, fica vetado o dispositivo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0CDE7A40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 0108/15, PRC 1255/15. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de buffet para

atender as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 15/01/2016, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de dezembro de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6307BF70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/15

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 1240/15. Inexigibilidade nº 010/15. Tendo em vista a solicitação feita pela Seção de Pessoal, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vales transportes para os servidores desta Prefeitura, que residem em distritos e municípios vizinhos e que prestam serviços na Prefeitura Municipal de Leopoldina, e servidores urbanos em que o local de trabalho é distante de suas residências, junto às únicas empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.546.410/0001-00 no valor total anual de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), PARAIBUNA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.448.221/0001-34 no valor total anual de R\$77.728,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), VIAÇÃO BASSAMAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.553.177/0001-95 no valor total anual de R\$123.640,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais) e LEOPOLDINA TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.765.734/0001-90 no valor total anual de R\$118.180,00 (cento e dezoito mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7057A3F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/15

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 1252/15. Inexigibilidade nº 011/15. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passes escolares para os estudantes que não possuem a modalidade de ensino próximo a sua residência, residem nas zonas urbanas e rurais distantes das escolas e nos distritos do Município de Leopoldina, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos preços das tarifas vigentes, sendo VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.546.410/0001-00 no valor total de R\$ 713.359,00 (setecentos e treze mil trezentos e cinquenta e nove reais), LEOPOLDINA TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.765.734/0001-90 no valor total de R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais), VIAÇÃO BASSAMAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.553.177/0001-95 no valor total de R\$ 40.870,00 (quarenta mil oitocentos e setenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1B3929E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/15

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 1274/15. Inexigibilidade nº 012/15. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado contratação de empresa especializada para receber a destinação final dos resíduos sólidos (domiciliar, comercial e público) e tratamento dos mesmos, em aterro sanitário, com licença ambiental ,que seja autorizado a receber este tipo de material para descarte, com a empresa Contratada UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.711.109/0001-86 , no valor mensal de R\$107.072,00(cento e sete mil, setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$642.432,00(seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CF50049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – AGOSTO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alessandra Silva Malaquias (nº 128/2015), Angela Maria Nogueira de Abreu (130/2015) , Claudia Lima Ribeiro da Silva (122/2015), Daiana Cerqueira Santos (123/2015), Daniane Penha Lima Leite(127/2015), Luis Augusto de Oliveira (126/2015), Maria Aparecida de Souza(125/2015), Maria de Roma Camilo Xavier(124/2015) , raphael Silva de Almeida(129/2015) - contratados.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Cuidador.

Vigência: 19/08/2015 a 18/02/2016 Valor: R\$804,97

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado SMS 009/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Alessandra Silva Malaquias, Ângela Maria Nogueira de Abreu, Claudia Lima Ribeiro da Silva, Daiana Cerqueira Santos, Daniane Penha Lima Leite, Luis Augusto de Oliveira, Maria Aparecida de Souza, Maria de Roma Camilo Xavier, Raphael Silva de Almeida-contratados

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alreyc Graciliano de Souza(119/2015), Marilea de Rezende Carraro(117/2015), Marisander Pires de Oliveira (115/2015), Nilma Mendonça (118/2015), Rejane de Oliveira Resende(116/2015) , contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Atend. Cons. Dentário (PSF).

Vigência: 11/08/2015 a 10/02/2016 Valor: R\$776,79 + 11,21 (complemento).
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 007/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Alrecy Graciliano de Souza, Marilea de Rezende Carraro, Marisander Pires de Oliveira, Nilma Mendonça, Rejane de Oliveira Resende - Contratada.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leonardo Pereira Junqueira(113/2015) , contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Atend. Cons. Dentário (PSF).
 Vigência: 10/08/2015 a 09/02/2016 Valor: R\$776,79 + 11,21 (complemento).
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 007/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Leonardo Pereira Junqueira - Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carla Alvarenga Pimentel (107/2015), contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Coord. Serv. PAIF (Soc).
 Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2016 Valor: R\$ 1658,20 .
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Ana Carla Alvarenga Pimentel- Contratada.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Marta Malta A da Silva (nº 120/2015), contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
 Vigência: 17/08/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26 .
 Dotação orçamentária: 02101236500072118319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Ana Marta Malta A da Silva - Contratada.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Beatriz Inês de Souza Marques (nº 103/2015) contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
 Vigência: 03/08/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26
 Dotação orçamentária: 02101236500072118319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Beatriz Inês de Souza Marques - Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Camila Gonçalves Toso (nº 110/2015) contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Fac. Of. Conv. Meio esp. Laz. (Soc).

Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2016 Valor: R\$ 1105,46
 Dotação orçamentária: 02150824400202234339036
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Camila Gonçalves Toso- Contratada.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luana Resende Paixão (nº 108/2015) contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de fac. Of. Conv. Soc. Part. Cid (Soc).
 Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2015 Valor: R\$ 998,10
 Dotação orçamentária: 02150824400202234339036
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Luana Resende Paixão- Contratada.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josemar Mendes da Silva (nº 112/2015) contratado.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Tec. de Atend. Acolhimento (Soc).
 Vigência: 05/08/2015 a 04/02/2016 Valor: R\$ 924,16
 Dotação orçamentária: 02150824400352061339036
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Josemar Mendes da Silva - Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lucas Ferrari Faria (nº 132/2015) , Madalena A da Silva M Faria (135/2015) , Raquel Ramos Rodrigues (131/2015), Samantha Matos Guerra (133/2015) , Vânia Helena F de Alencar (134/2015) contratados.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Auxiliar administrativo.
 Vigência: 25/08/2015 a 24/02/2016 Valor: R\$ 998,10
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Lucas Ferrari Faria, Madalena A. da Silva M Faria, Raquel Ramos Rodrigues, Samantha Matos Guerra, Vânia Helena F de Alencar- Contratados.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lucilia Aparecida Lacerda (nº 121/2015) contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
 Vigência: 17/08/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26
 Dotação orçamentária: 02101236500072118319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Lucilia Aparecida Lacerda - Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Matheus Talarico da Silva (nº 105/2015) contratado.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de fac. Of. Conv. Soc. Part. Cid (Soc).

Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2015 Valor: R\$ 998,10
 Dotação orçamentária: 02150824400202234339036
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Matheus Talarico da Silva- Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Michele Horacio Camilo Badaró (nº114/2015) contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
 Vigência: 10/08/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26
 Dotação orçamentária: 02101236500072118319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Michele Horacio Camilo Badaró - Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Núbia de A da Silva Ramos (nº 109/2015) contratado.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de fac. Of. Yoga (Soc).
 Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2015 Valor: R\$ 30,00 (hora/aula)
 Dotação orçamentária: 02150824400202234339036
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Núbia de A da Silva Ramos- Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo de Oliveira Gonzaga (nº 136/2015) contratado.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de auxiliar administrativo.
 Vigência: 25/08/2015 a 24/02/2015 Valor: R\$ 998,10
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Rodrigo de Oliveira Gonzaga- Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Samantha Couto de Melo (nº 104/2015) contratado.
 Objeto: prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Assistente Social CREAS(Soc).
 Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2016 Valor: R\$ 1658,20
 Dotação orçamentária: 02150824400262052339036
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Samantha Couto de Melo- Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Solange de Mello (nº101/2015) contratada.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
 Vigência: 03/08/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26
 Dotação orçamentária: 02101236500072118319004.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 ,

Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Solange de Mello - Contratado.
 Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sonia Maria da Cruz (nº 106/2015) contratado.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de auxiliar administrativo.
 Vigência: 03/08/2015 a 02/02/2015 Valor: R\$ 998,10
 Dotação orçamentária: 02150824400182233339036.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Sonia Maria da Cruz- Contratado.

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:13F875A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – NOVEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Catia Francisca Antonio (nº 204/2015), contratados.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Auxiliar de Enfermagem .
 Vigência: 04/11/2015 a 03/05/2016 Valor: R\$995,92
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 019/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Catia Francisca Antonio – contratada

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celis A Campana Pereira (nº 202/2015), Ivone Cristina de Souza(201/2015) contratados.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Auxiliar de Enfermagem .
 Vigência: 03/11/2015 a 02/05/2016 Valor: R\$995,92
 Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 019/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Celis A Campana Pereira, Ivone Cristina de Souza – contratada

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dalcly Fabiano da Cruz Pereira(nº 212/2015), contratado.
 Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Facilitador em Oficina de dança e Expressão Corporal por meio de arte e cultura.
 Vigência: 23/11/2015 a 22/05/2016 Valor: R\$924,16 .
 Dotação orçamentária: 02150824400202234339036.
 Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Dalcly Fabiano da Cruz Pereira- Contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Giselle Sabino de Souza (nº 203/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB II.

Vigência: 03/11/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26 .

Dotação orçamentária: 02101236100062109319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Giselle Sabino de Souza- Contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jordana Benck França (nº 209/2015), Jocontratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Tec. Atend. ACESSUAS.

Vigência: 16/11/2015 a 15/05/2016 Valor: R\$ 998,10 .

Dotação orçamentária: 02150824400232049339036

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Jordana Benck França - Contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julio Iglesias Gomes Lizardo (210/2015)contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Fac. Of. Capoeira.

Vigência: 23/11/2015 a 22/05/2016 Valor: R\$ 924,16

Dotação orçamentária: 02150824400202234339036.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Julio Iglesias Gomes Lizardo - Contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luiz Fernando C do Nascimento (nº 211/2015) contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Fac. Of. Futebol/Futsal.

Vigência: 23/11/2015 a 22/05/2015 Valor: R\$924,16

Dotação orçamentária: 02150824400202234339036.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Luiz Fernando C do Nascimento- Contratado.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Aparecida Moura Pacifico(nº 208/2015) contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB III.

Vigência: 11/11/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 12,22 hora aula

Dotação orçamentária: 02101236100062109319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Maria Aparecida Moura Pacifico - Contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marli Fátima de Souza (nº 200/2015); contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função PEB II.

Vigência:03/11/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26

Dotação orçamentária: 02101236100062110319011

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Marli Fátima de Souza - Contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natalia de Souza Andrade (205/2015) - contratado.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Enfermeira PSF.

Vigência: 09/11/2015 a 08/05/2016 Valor: R\$3713,52

Dotação orçamentária: 02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 015/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Natalia de Souza Andrade - Contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thais Tavares de Amorim (206/2015), Uiara K Cardoso M Vilela - contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Enfermeira PSF.

Vigência: 09/11/2015 a 08/05/2016 Valor: R\$3713,52

Dotação orçamentária: 02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 015/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Thais Tavares de Amorim , Uiara K Cardoso M Vilela- Contratada.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:9762C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - AGOSTO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Amaury Antonio Ferreira Mauad(142/2014), contratados.

Objeto: Termina de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Digitador/Cadastrador.

Data da rescisão: 31/08/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bárbara Abreu Procopio(140/2014), Katia A Vieira de Moraes(128/2014) , Vivian Fontanella de Melo(129/2014)- contratada.

Objeto: Termina de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Digitador / Cadastrador.

Data da rescisão:17/08/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Alberto da Costa (139/2014), Célio da Rocha Medeiros(137/2014), Geraldo Inácio Duarte(135/2014), Jose Antonio de Abreu Goni(136/2014), Jose Braz Miranda de Paula(132/2014), Jose do Carmo dos Santos(131/2014), Jose Fofano Ávila(138/2014) - contratada.

Objeto: Término de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de ag. Serv. Aux (obras).
Data da rescisão: 19/08/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jair Pereira (134/2014) - contratada.

Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de ag. Serv. Aux(obras).

Data da rescisão:04/08/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jose Carlos Saldanha(88/2015) - contratada.

Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de PEB III.

Data da rescisão: 04/08/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Cristina Montes Carneiro(029/2015) - contratada.

Objeto: Termino de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de PEB III.

Data da rescisão: 18/08/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rosangela Esteves Fonseca(063/2015) - contratada.

Objeto: Termino de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de PEB III.

Data da rescisão: 21/08/2015

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:0C424941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 163/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Emanuela Miranda de Moura (nº 163/2015) - contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.

Vigência: 11/09/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26

Dotação orçamentária: 02101236100062109319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Emanuela Miranda de Moura- Contratados.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F4456318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 153/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Geralda de Paula Simão Luiz(153/2015)- contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB III .

Vigência: 02/09/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 12,22

Dotação orçamentária: 02101236100062109319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Geralda de Paula Simão Luiz- contratada

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:8A6DD6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 162B/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Isabella Ramos de P Bolsoni (nº 162 B/2015) - contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.

Vigência: 10/09/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26

Dotação orçamentária: 02101236100062109319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Isabella Ramos de P Bolsoni- Contratados.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:D40BCA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 138/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Janice Aparecida Santana (nº 138/2015) - contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.

Vigência: 01/09/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26

Dotação orçamentária: 02101236100062109319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Janice Aparecida Santana- Contratada.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:5869C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 160/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josué Mendonça Vargas(nº 160/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Digitador/Cadastrador.

Vigência: 08/09/2015 a 07/03/2016 Valor: R\$ 998,10 .

Dotação orçamentária: 02150824400172041339036

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Josué Mendonça Vargas- Contratada.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:595D1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 143/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Livia Maria Garcia da Silva(nº 143/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Educador Social.
Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016 Valor: R\$ 552,66 .
Dotação orçamentária: 02150824400342060339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Livia Maria Garcia da Silva- Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:402FA1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 162A/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria A Cadete Ladeira Barbosa (nº 162ª/2015) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
Vigência: 09/09/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26
Dotação orçamentária: 02101236100062109319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria A Cadete Ladeira Barbosa- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4D68C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 145/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria A de Oliveira Reis Souza (nº 145/2015), Norma Kelly Almeida de Oliveira (144/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Fisioterapeuta.
Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016 Valor: R\$ 804,97
Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria A de Oliveira Reis Souza, Norma Kelly Almeida de Oliveira- Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:212C5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 141/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Helena de Lima Silviano (nº 141/2015) contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Assist. Social Bolsa Família(SOC).
Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016 Valor: R\$ 1658,20
Dotação orçamentária: 02150824400232049339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Helena de Lima Silviano - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DEA009EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 154/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mauricio Alves Coutinho(nº 154/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Psicologo.
Vigência:02/09/2015 a 01/03/2016 Valor: R\$ 1658,20
Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mauricio Alves Coutinho- Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D437C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 163A/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Miriam da Gloria S F Monteiro(nº 163 A/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Superv. Cam. Ações Bolsa Familia.
Vigência:16/09/2015 a 15/03/2016 Valor: R\$ 1658,20
Dotação orçamentária: 02150824400172041339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Miriam da Gloria S F Monteiro- Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA65C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 137/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Christiane Conti Bártoli Macedo(nº 137/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função PEB II.
Vigência: 01/09/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 1051,26
Dotação orçamentária: 02101236100062109319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Christiane Conti Bártoli Macedo- Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:026B1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 142/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Clarissa Moura Santos (nº142/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Coordenador ACESSUAS Trabalho.

Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016 Valor: R\$ 1658,20

Dotação orçamentária: 02150824400232049339036

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Clarissa Moura Santos- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:66836B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 144/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Norma Kelly Almeida de Oliveira(144/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função auxiliar de serviços gerais.

Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016 Valor: R\$ 804,97

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Norma Kelly Almeida de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B276D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 146/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lílían da Silva Souza (nº146/2015), Cassiana Barbosa Nunes (147/2015)contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Fonoaudiologa.

Vigência: 02/09/2015 a 01/03//2016 Valor: R\$ 1658,20

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Lílían da Silva Souza, Cassiana Barbosa Nunes- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:64822B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 152/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alessandra Teixeira Gonçalves (nº152/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Nutricionista.

Vigência: 02/09/2015 a 01/03//2016 Valor: R\$ 1658,20

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Alessandra Teixeira Gonçalves- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DDC47CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 150/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Carvalho Siqueira (nº150/2015), Jose Roberto de Oliveira(nº149/2015), Lívía Machado Silva Lopes(148/2015) - contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Enfermeiro.

Vigência: 02/09/2015 a 01/03//2016 Valor: R\$ 1658,20

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Bruno Carvalho Siqueira, Jose Roberto de Oliveira, Lívía Machado Silva Lopes- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05662852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 158/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Daniele Lacerda Pacheco (nº158/2015), Gilma Diana de Oliveira (nº155/2015), Paulo Sergio Oliveira da Silva(nº157/2015), Tamara Pereira F Barbosa(156/2015) contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Fisioterapeuta.

Vigência: 02/09/2015 a 01/03//2016 Valor: R\$ 1658,20

Dotação orçamentária: 02111030200092032319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Daniele Lacerda Pacheco, Gilma Diana de Oliveira, Paulo sergio Oliveira da Silva, Tamara Pereira F Barbosa- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1714081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 161/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Diara Siqueira Alencar(nº161/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Terapeuta Ocupacional.
Vigência: 08/09/2015 a 07/03/2016 Valor: R\$ 1658,20
Dotação orçamentária: 02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saude.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Diara Siqueira Alencar- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:552CB926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 159/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Kátia A V de Moraes(nº159/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Auxiliar administrativo.
Vigência: 02/09/2015 a 01/03/2016 Valor: R\$ 998,10
Dotação orçamentária: 02150824400182233339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Kátia A V de Moraes - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1B4F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 162/2015 – SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Márcia Delfim Pimentel(nº162/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Nutricionista.
Vigência: 09/09/2015 a 08/03/2016 Valor: R\$ 1658,20
Dotação orçamentária: 02120812200012018339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Márcia Delfim Pimentel- Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:674A27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 139 E 140/2015 – SETEMBRO 2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bárbara Abreu Procópio (nº 139/2015), Vivian Fontanela de Melo(140/2015)contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função Cadastrador/Digitador.
Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016 Valor: R\$ 998,10
Dotação orçamentária: 2150824400172041339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Barbara Abreu Procópio, Vivian Fontanela de Melo - Contratadas

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:276C233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 168/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aldenira Souza A Rodrigues (nº 168/2015), contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função dePEB III .
Vigência: 06/10/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$ 12,22 hora aula
Dotação orçamentária: 02101236100062109319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aldenira Souza A Rodrigues – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6996C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 185, 191 E 175/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Brito Azevedo (nº 185/2015), Milany de Souza de Sá(191/2015), Valeria Silva Dibo(175/2015)contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Farmaceutico .
Vigência: 13/10/2015 a 12/04/2016 Valor: R\$1658,20
Dotação orçamentária:02111030100082098319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carolina Brito Azevedo, Milany de Souza de Sá, Valeria Silva Dibo – contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:419125AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 176,180, 188, 181 E 187/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Cristina Milanez Braga(nº 176/2015), danielle Galito Henriques(180/2015) , Fernanda de Oliveira Guimarães(188/2015), Mariana Barbosa Pessoa (181/2015), Vanessa Cardoso P de Souza(187/2015) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Psicólogo.
Vigência: 13/10/2015 a 12/04/2016 Valor: R\$1658,20 .
Dotação orçamentária:02111030100082098319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saude
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Cristina Milanez Braga, Danielle Galito Henriques, Fernanda de Oliveira Guimarães, Mariana Barbosa Pessoa, Vanessa Cardoso P de Souza- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47D9450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 199/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Larissa Shikasho(199/2015) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Psicólogo.
Vigência: 26/10/2015 a 25/04/2016 Valor: R\$1658,20 .
Dotação orçamentária:02111030100082098319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saude
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Larissa Shikasho- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47B39F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 169/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ariana Carvalho Machado (nº 169/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Educador Fisico.
Vigência:06/10/2015 a 05/04/2016 Valor: R\$ 1658,20 .
Dotação orçamentária:02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saude.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ariana Carvalho Machado- Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80838FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 183, 174 E 179/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bárbara Maria da Silva(nº 183/2015), Edivani Viana Pereira(174/2015), Vanessa de Moura Pacifico(179/2015)contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Assistente Social.
Vigência: 13/10/2015 a 12/04/2016 Valor: R\$1658,20 .
Dotação orçamentária:02111030100082098319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal deSaúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bárbara Maria da Silva, Edivani Viana Pereira, Vanessa de Moura Pacifico - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69613F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 172/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Alexandre Alonso Elisiario(nº 172/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Cuidador.
Vigência: 08/10/2015 a 07/04/2016 Valor: R\$804,97 .
Dotação orçamentária:02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 009/2015 da Secretaria Municipal deSaúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Alexandre Alonso Elisiario- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82C61539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 193/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cristiane Gonçalves Magalhães(nº 193/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB II.
Vigência:19/10/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$1051,26 .
Dotação orçamentária:02101236100062109319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cristiane Gonçalves Magalhães- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24A88C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 196/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Daniele A C Santos Gouvea(nº 196/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Assistente Social.
Vigência:21/10/2015 a 20/04/2016 Valor: R\$1658,20 .
Dotação orçamentária:02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Daniele A C Santos Gouvea - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DBDC98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 190, 178 E 182/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Débora Monteiro Sales(nº 190/2015), Lais Ferreira Couto Fofano(178/2015), Márcia Guerra da Silva (182/2015)contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Fisioterapeuta.

Vigência:13/10/2015 a 12/04/2016 Valor: R\$1658,20 .

Dotação orçamentária:02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Débora Monteiro Sales, Lais Ferreira Couto Fofano, Márcia Guerra da Silva - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F57017E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 165/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Denio Baptista Bastos(nº 165/2015) – contratado.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Motociclista.

Vigência:01/10/2015 a 31/03/2016 Valor: R\$ 869,96

Dotação orçamentária:02111030100082027319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 016/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Denio Baptista Bastos- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D39F3B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 197/2015– OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fernanda Mendonça da Silva (197/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Nutricionista.

Vigência:21/10/2015 a 20/04/2016 Valor: R\$1658,20 .

Dotação orçamentária:02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Fernanda Mendonça da Silva - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6BA57398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 192/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda(192/2015)contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Educador Fisico.

Vigência:19/10/2015 a 18/04/2016 Valor: R\$1658,20 .

Dotação orçamentária:02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Glauquer de Castro Lacerda - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D0726A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 184 E 189/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rafaela Carneiro de Moura(184/2015), Roberta Marques Gomes(189/2015), contratada.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Nutricionista.

Vigência:21/10/2015 a 20/04/2016 Valor: R\$1658,20 .

Dotação orçamentária:02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Rafaela Carneiro de Moura, Roberta Marques Gomes - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D9E5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES 177 E 186/2015– OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Saulo de Paula Costa(177/2015), Thalita Vargas da Silva(186/2015)contratado.

Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Educador Fisico.

Vigência:13/10/2015 a 12/04/2016 Valor: R\$1658,20 .

Dotação orçamentária:02111030100082098319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 010/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Saulo de Paula Costa, Thalita Vargas da Silva - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F52B2B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 198/2015–
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jovania Donatto Vargas(198/2015), contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Assistente Social.
Vigência:21/10/2015 a 20/04/2016 Valor: R\$1658,20 .
Dotação orçamentária:02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jovania Donato Vargas - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D26CEFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 194/2015 –
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Juliana Gomes da Silva Rezende(nº 194/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB II.
Vigência:19/10/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$1051,26 .
Dotação orçamentária:02101236100062109319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juliana Gomes da Silva Rezende- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B5F3E69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 170/2015 –
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marciele Almeida Bonin Silva(nº 170/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB II.
Vigência:06/10/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$1051,26 .
Dotação orçamentária:02101236100062109319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marciele Almeida Bonin Silva- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33B13785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 171/2015 –
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Henry Alves de Oliveira(nº 171/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Cuidador.
Vigência: 07/10/2015 a 06/04/2016 Valor: R\$804,97 .
Dotação orçamentária:02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 009/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Henry Alves de Oliveira- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71AD1D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 166/2015–
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marisa A Rezende de O Fajardo(nº 166/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de PEB II.
Vigência:01/10/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$1051,26 .
Dotação orçamentária:02101236100062109319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marisa A Rezende de O Fajardo- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:89B2801C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 164/2015 –
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Narjara Paula da Cunha Crespo(nº 164/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de auxiliar de serviços gerais.
Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016 Valor: R\$804,97 .
Dotação orçamentária:02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Narjara Paula da Cunha Crespo- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4022DB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 167/2015 –
OUTUBRO/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rosany Luzia Manca Teixeira(nº 167/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Especialista Ed. Basica.
Vigência:06/10/2015 a 22/12/2015 Valor: R\$1728,96 .
Dotação orçamentária:02101236100062110319011.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rosany Luzia Manca Teixeira- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34381417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 194/2015– OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sabrina Aparecida da Silva(nº 194/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de auxiliar de serviços gerais.
Vigência: 20/10/2015 a 19/04/2016 Valor: R\$804,97 .
Dotação orçamentária:02111030200092032319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 008/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sabrina Aparecida da Silva- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05BC5A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 173/2015 – OUTUBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Magda Cristina de O Batista(nº 173/2015) – contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Tec. de Atend. Acolhimento.
Vigência:08/10/2015 a 07/04/2016 Valor: R\$924,16 .
Dotação orçamentária:02150824400352249339036
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Magda Cristina de O Batista- Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05A42611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 107/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carla Alvarenga Pimentel (107/2015), contratados.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Coord. Serv. PAEFI (SOC).
Data da rescisão: 01/09/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:939F0CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 151/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carla Avarenga Pimentel(151/2015) - contratada.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Assistente Social.
Data da rescisão:22/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D57E2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 103/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Beatriz Inês de Souza Marques (103/2015) - contratada.
Objeto: Término de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Professor Educação Básica II.
Data da rescisão: 01/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:077C9043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 149/2014 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Denio Baptista Bastos (149/2014) - contratada.
Objeto: Término de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Motociclista.
Data da rescisão:22/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32D3A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 153/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Geralda de Paula Simão Luiz (153/2015) - contratada.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de PEB III.
Data da rescisão: 03/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FD9B995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 017/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josabet de Souza Furtado(017/2015) - contratada.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Especialista Ed. Basica.
Data da rescisão: 25/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E9F1384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR 146/2014 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Miriam da Gloria S F Monteiro(146/2014) - contratada.
Objeto: Terminio de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Coord. Prog. Seg. Alimentar (SOC).
Data da rescisão: 15/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D71D0DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR
147/2014 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natanael da Silva Domingues(147/2014) - contratada.
Objeto: Terminio de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Monitor Noturno (SOC).
Data da rescisão: 17/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5675216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR
129/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Raphael Silva de Almeida(129/2015) - contratado.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Cuidador.
Data da rescisão: 09/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35D34664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR
64/2015 - SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rosany Luzia Manca Teixeira(64/2015) - contratado.
Objeto: Terminio de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Especialista Ed. Basica.
Data da rescisão: 01/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1DD2B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
DE SERVIDOR SETEMBRO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Carvalho G. Pereira Junqueira , Gilma Bernardina Gomes da S. Honorato- contratado.
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2015 do contrato original.
Data da prorrogação: 03/09/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Geizzia A. de Oliveira Bulsoni - contratado.
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2015 do contrato original.
Data da prorrogação: 05/09/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thiago Gropo Toledo - contratado.
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2015 do contrato original.
Data da prorrogação:18/09/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Telma Francisca C. da Silva Meira - contratado.
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2015 do contrato original.
Data da prorrogação:20/09/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tamara Correa M. Parizoto, Fernanda Fajardo de O. Silva, Luciana Lacerda Montes - contratado.
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2015 do contrato original.
Data da prorrogação:02/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18A894AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 02045, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	127		100	1.049,26
02.03.02.28.843.0000.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	128		100	3.298,82
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	957,45
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312		100	198,62
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	364		155	14.070,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	388		102	500,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405		102	2.500,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	415		102	80,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	430		102	1.040,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	645		100	870,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	753		100	220,00
TOTAL DE CRÉDITOS				24.784,15

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE				
339030 - Material de Consumo	122		100	198,62
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	126		100	383,75
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133		100	500,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	141		100	73,70
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA				

SECRETARIA DE SAUDE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	352		102	80,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		102	18.110,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713		100	4.348,08
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744		100	870,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO				
339030 - Material de Consumo	752		100	220,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				24.784,15
TOTAL DE RECURSOS				24.784,15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

Luz, 17 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8086214D

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº 02044, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DEST	VALOR
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30		100	350,00
02.03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157		117	127,00
02.04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271		122	1.117,40
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293		100	5.636,50
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312		100	65,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367		155	200,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	388		102	4.731,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	392		102	1.285,24
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404		102	1.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	415		102	90,00
02.05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465		102	65,00
02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	540		100	7.850,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	586		129	670,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	644		117	232,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674		117	837,00

02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	694		117	821,00
02.08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	703		117	51.938,20
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762		100	400,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	774		100	15,00
TOTAL DE CRÉDITOS				77.430,34

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DEST	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
469091 - Sentencas Judiciais	22		100	4.229,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	32		100	1.500,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	257,50
02.04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272		122	1.117,40
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343		117	1.835,00
02.05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	383		148	4.731,00
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		102	2.285,24
02.06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
449051 - Obras e Instalacoes	539		100	7.850,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	587		129	670,00
02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	652		100	5.000,00
02.08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	702		117	36.560,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA				
339030 - Material de Consumo	710		100	5.625,20
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	720		100	5.000,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	761		100	400,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	773		100	370,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				77.430,34
TOTAL DE RECURSOS				77.430,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2015.

Luz, 11 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45CD427C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL CIRCULAR Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Assunto: Estabelece o Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o **ano de 2016**.

Destinatários: Os Municípios e os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, **FAZ SABER** que o **Calendário de Feriados** da Administração Pública Municipal para o **ANO DE 2016** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:			
Dia	Mês	Dia da Semana	Denominação
1º	janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.
09	fevereiro	terça-feira	Carnaval – Nacional
25	março	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Lei Federal 9.093/95
21	abril	quinta-feira	Dia de Tiradentes – Feriado Nacional
01	maio	domingo	Dia do Trabalho – Lei Nacional.
26	maio	quinta-feira	Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95.
25	julho	Segunda-feira	Dia do Trabalhador Rural – Lei Municipal nº 1.307, de 07 de dezembro de 1999.
06	Agosto	sábado	Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.
23	agosto	Terça-feira	Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624/82.
07	setembro	quarta-feira	Feriado Nacional – Independência do Brasil
12	outubro	quarta-feira	Dia dos Professores – Feriado nacional dia NS Aparecida.
28	outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996/93. Feriado nas Rep. Públicas Mun.
02	novembro	quarta-feira	Feriado Nacional - Finados
15	novembro	Terça-feira	Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.
25	dezembro	domingo	Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.

II – Pontos Facultativos:			
8 10	fevereiro	quarta-feira	Ponto Facultativo – Cinzas.
22	abril	sexta-feira	Ponto Facultativo – recesso.
27	maio	sexta-feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi.
22	agosto	segunda-feira	Ponto Facultativo – Recesso – emancipação.
14	novembro	segunda-feira	Ponto Facultativo – P. República.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de dezembro de 2015.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 29.12.2015, por, e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2015, por, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:ED74A02B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 018/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/07/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 018/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento.E por estarem assim,

justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:AC6BFD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 022/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/08/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 022/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento.E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:36DE5C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 024/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30/09/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 024/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento.E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:B505DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 025/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/10/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 025/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluftt Reis
Código Identificador:B29F1862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 032/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30/11/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 025/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluftt Reis
Código Identificador:07003CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 037/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 037/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de dezembro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluftt Reis
Código Identificador:C7439F24

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS EXTRATO DE CONTRATO E RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público o Extrato de Contrato e Resultado Final referente ao Processo Licitatório nº 114/2015, modalidade Inexigibilidade nº 012/2015 na forma que segue:

Objeto: Contratação de Show Musical do Artista Flavio Lins, para apresentação na Tradicional Festa de Final de Ano do município de Patis/MG.

Contrato de Prestação de Serviços nº: 183/2015

Contratada: FLÁVIO HALEF ALVES FERREIRA - MEI, CNPJ Nº 22.958.709/0001-37.

Data do Contrato: 30/12/2015.

Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 09.01.01.04.392.1301.2081.339039 - Recurso: 100.

Informações: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Fabrícia Pereira Cardoso dos Santos.

Patis/MG, 30 de dezembro de 2015.

FABRÍCIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:9D27F113

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

2º ad. à Ata nº 044B/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **REDE 1000 LTDA - FILIAL** – Finalidade: Realinhamento. 2º ad. ao Contrato de Locação nº 085/2014 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **DIANE BARBABELA** – Finalidade: Prazo/preço. 1º ad. à Ata nº 073M/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** – Finalidade: Supressão. 1º ad. ao Contrato nº 036/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI** – Finalidade: Prazo. 1º ad. ao Contrato nº 008/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA** – Finalidade: Prazo. 3º ad. ao Contrato de Locação nº 083/2012 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **GLAUDER JOSÉ VIANA DINIZ LOBATO** – Finalidade: Prazo. 1º ad. ao Contrato nº 006/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **TOTALCAD LTDA** – Finalidade: Prazo.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:43191AD1

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata nº 093C/2015–Pregão Registro De Preços nº 107/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** – Objeto: aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Central e Lagoa, Livramento, Clínica da Mulher e da Criança e Centro de

Especialidades Médicas (CEM) pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R\$82.195,03 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata nº 096F/2015–Pregão Registro De Preços nº 115/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **HIGILAF LTDA - EPP** – Objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R\$27.196,13 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata nº 105A/2015–Pregão Registro De Preços nº 110/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **CHUMBINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME** – Objeto: contratação de empresa para confecção de roupa de cama hospitalar e fornecimento de cobertores e travesseiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R\$175.098,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:64951B5C

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato nº 067/2015– Processo Licitatório nº 116/2015 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – Objeto: prestação de serviços de propaganda e publicidade, sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Edital de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2015 e seus anexos –Valor: R\$ 1.500.000,00 – Ficha: 63. Contrato nº 086/2015– Processo Licitatório nº 178/2015 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção semafórica com fornecimento de peças/acessórios, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos/Divisão De Trânsito, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R\$ 15.090,00 – Ficha: 508. Contrato nº 087/2015– Processo Licitatório nº 170/2015 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA – Objeto: locação de equipamentos de controle de tempo de estacionamento - parquímetros multivaga, serviços de implantação e manutenção, suporte à operação, fornecimento de software de gestão e capacitação técnica dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, orientadores de estacionamento e Agentes Municipais de Trânsito, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com edital e termo de referência – Valor: R\$ 249.200,00 – Ficha: 508. Contrato nº 065/2015– Processo Licitatório nº 162/2015 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MACAÚBAS S/A – Objeto: contratação de empresa licenciada pelos órgãos competentes, para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo comercial e lixo público), provenientes da limpeza pública urbana do município de Pedro Leopoldo / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, de acordo com o edital e seus anexos –Valor: R\$ 744.000,00 – Ficha: 481. Contrato nº 074/2015– Processo Licitatório nº 182/2014 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME – Objeto: locação de tendas incluindo instalação e desmontagem, destinados ao atendimento dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, edital e anexos – Valor: R\$ 18.000,00 – Ficha: 694.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:73F43036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO Nº 26 DE DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 081/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**, com vistas a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para construção da Unidade da Proinfância- Tipo 1- Padrão **FNDE** no município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:178F7ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 5646/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS E DESIGNAÇÕES, PARA OS CARGOS DE MONITOR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇO, COZINHEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, INSPETOR DE ALUNOS, SUPERVISOR PEDAGÓGICO II, ORIENTADOR EDUCACIONAL II, PROFESSOR PII, PROFESSOR PII (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), PROFESSOR PIII E PROFESSOR PIV, TODOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4122/03 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – ARTIGOS 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 45 E Nº 3345/97, ARTIGO 5º, COM BASE NO INCISO X DO ARTIGO 220 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/71 – (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos e designações, para os cargos de Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços; Cozinheiro, Inspetor de Aluno, Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Professor PII, Professor PII (Educação Artística), Professor PIII e Professor PIV, da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação), celebrados para o ano de 2014 até que ocorra a posse de novos profissionais selecionados através de concurso Público Municipal.

Art. 2º. As prorrogações de contratos ou designações de que trata o artigo anterior, somente ocorrerão se persistirem, no ano de 2016, a necessidade de substituições ou os cargos vagos que deram origem às respectivas contratações.

Art. 3º. Os Monitores de Creches e Profissionais do Magistério permanecerão preferencialmente, nas escolas onde estavam atuando desde 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Na medida em que ocorrerem desistências nos contratos firmados com base na Lei 3345/97, as novas vagas deverão ser

preenchidas da mesma maneira ali fixada, até o prazo previsto no art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:B84E130C

**CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5651/15**

AUTORIZA A ISENÇÃO DE TRIBUTOS À SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS LTDA., CNPJ N. 18.171.483/0001-52.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção de tributos à sociedade empresária Armazéns Gerais Sul das Gerais Ltda., CNPJ n. 18.171.483/0001-52, com sede em Pouso Alegre, na Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km 791, Município de Pouso Alegre-MG.

Art. 2º. A isenção prevista no art. 1º compreende:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

II – Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU);

III – Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI);

IV – Taxas incidentes sobre a construção de infraestrutura, barracões e áreas administrativas necessárias para funcionamento da empresa;

V – Taxas de Publicidades;

VI – Taxa de Fiscalização de Obras que decorra do investimento;

VII – Taxa de fiscalização de funcionamento.

Art. 3º. A isenção prevista nesta Lei vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir do início das atividades da beneficiária.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RICARDO SILVEIRA PUCCINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:110F7BDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
005/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2015, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 24/06/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, FUJIFILM DO BRASIL LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e SAUDE & VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 19, 20 e 71, perfazendo o valor total de R\$103.592,00 (cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais).

Empresa Contratada: **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 05, 10, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 137, 138, 144, 145, 155, 159, 160, 161, 170, 171, 227, 228, 294, 308, 311 e 312, perfazendo o valor total de R\$152.436,48 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Empresa Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 23, 26, 30, 31, 48, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 72, 75, 76, 89, 93, 94, 95, 120, 127, 128, 130, 131, 139, 158, 163, 164, 166, 173, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 283, 284, 288 e 309, perfazendo o valor total de R\$301.222,10 (trezentos e um mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Empresa Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 25, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 84, 85, 86, 87, 88, 122, 134, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 165, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 234, 244, 286, 287, 291, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 314 e 335, perfazendo o valor total de R\$114.610,89 (cento e quatorze mil seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Empresa Contratada: **FUJIFILM DO BRASIL LTDA** vencedora para os itens nºs: 101, 102, 103, 104, 105 e 106, perfazendo o valor total de R\$474.308,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e oito reais).

Empresa Contratada: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 04, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 47, 69, 74, 83, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 126, 129, 132, 133, 135, 136, 167, 168, 172, 184, 231, 245,

247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 278, 282, 285, 289, 290, 296, 310, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334, perfazendo o valor total de R\$302.320,40 (trezentos e dois mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Empresa Contratada: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 44, 45, 46, 53, 63, 64, 65, 66, 73, 123, 140, 141, 142, 143, 162, 169, 174, 175, 232, 233, 264, 266, 268, 273, 274, 277, 279, 280 e 281, perfazendo o valor total de R\$48.533,20 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Empresa Contratada: **SAUDE & VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME** vencedora para os itens nºs: 27, 195, 249, 256, 258, 259, 260 e 261, perfazendo o valor total de R\$2.842,95 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2015 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

* 219 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 * 262 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 * 263 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 * 230 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 * 302 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

* 219 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

* 262 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 * 230 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

* 302 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do

ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de dezembro de 2015.

Município do Prata

ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratado

CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50

(itens nºs: 19, 20 e 71)

CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA

Contratado

CNPJ sob o nº 65.237.851/0001-06

(itens nºs: 01, 05, 10, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 137, 138, 144, 145, 155, 159, 160, 161, 170, 171, 227, 228, 294, 308, 311 e 312).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratado

CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06

(itens nºs: 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 23, 26, 30, 31, 48, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 72, 75, 76, 89, 93, 94, 95, 120, 127, 128, 130, 131, 139, 158, 163, 164, 166, 173, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 283, 284, 288 e 309).

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Contratado

CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70

(itens nºs: 25, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 84, 85, 86, 87, 88, 122, 134, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 165, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 234, 244, 286, 287, 291, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 314 e 335).

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Contratado
CNPJ sob o nº 60.397.874/0001-56
(itens nºs: 101, 102, 103, 104, 105 e 106).

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Contratado
CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-20
(itens nºs: 02, 03, 04, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 47, 69, 74, 83, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 126, 129, 132, 133, 135, 136, 167, 168, 172, 184, 231, 245, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 278, 282, 285, 289, 290, 296, 310, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334).

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratado
CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92
(itens nºs: 44, 45, 46, 53, 63, 64, 65, 66, 73, 123, 140, 141, 142, 143, 162, 169, 174, 175, 232, 233, 264, 266, 268, 273, 274, 277, 279, 280 e 281).

SAUDE & VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

Contratado
CNPJ sob o nº 13.248.009/0001-68
(itens nºs: 27, 195, 249, 256, 258, 259, 260 e 261).

Publicado por:

Luciene Oliveira Costa

Código Identificador:708F2FD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 202/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 087/2015.

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o período de 01/01/2016 à 31/01/2016.

Contratante: Município de Prata – Contratada: Auto Posto Vileão 6 Ltda.

Valor Total Global: R\$ 144.590,75 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2016 a 31/01/2016.

Data da Ratificação: 30/12/2015.

Data da Assinatura: 30/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciene Oliveira Costa

Código Identificador:0C7A345D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG –
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2015 – Objeto: contratação de empresa p/ prestar serv. de
digitalização do acervo de documentos e processo físicos dos
exercícios 2013 a 2016, do município de Queluzito. Proposta
vencedora: DILMO ELBERTE ROMÃO – valor: R\$16.000,00.**

Queluzito, 30/12/2015

ROSÂNGELA RAMALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Ramalho

Código Identificador:2A903F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº
043/2015 – Pregão Presencial nº 025/2015. O prefeito Municipal
de Queluzito (MG) homologa o resultado de julgamento do
Pregão Presencial nº 025/2015–**

Queluzito, 30/12/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosângela Ramalho

Código Identificador:57375302

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2015

Registro de Preços nº 004/2015

Ata 001

DATA: 24 de novembro de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviço de escavadeira hidráulica 22 toneladas, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 004/2015 / Pregão Presencial nº 004/2015 / Registro de Preço nº 004/2015.

CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.436.760/0001-10, com sede a Rua Marita Dornelas, nº 45, bairro Dornelas na cidade de Muriaé Estado de Minas Gerais, CEP 36.880.000, representando pelo sócio administrador o Senhor Marcelo Bitencourt Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 028.346.066-09.

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Rua Leopoldina, nº 177, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Ronaldo Luis Machado Silva.

DO VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO DA ATA: 23/11/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA

Diretor do Saae de Recreio

Publicado por:

Ronaldo Luis Machado Silva

Código Identificador:47D984E0

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2015
Registro de Preços nº 005/2015
Ata 001
DATA: 29 de dezembro de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 005/2015 / Pregão Presencial nº 005/2015 / Registro de Preço nº 005/2015.

CONTRATADA: SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 23.439.731/0001-33, com sede na Avenida Renato de Azeredo, nº 153, Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais CEP 33.880-302, representada pela procuradora a Senhora Kelly Lawrence Gomes, brasileira, divorciada, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.519.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais CPF Nº 044.121.866-01.

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Rua Leopoldina, nº 177, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Ronaldo Luis Machado Silva.

DO VALOR: R\$ 54.080,50 (cinquenta e quatro mil oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DA ATA: 28/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Diretor do SAAE de Recreio

Publicado por:
Ronaldo Luis Machado Silva
Código Identificador:71C50344

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 076/2015
Registro de Preços nº 056/2015
Ata 001
DATA: 22 de dezembro de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviço de transporte por km rodado, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 110/2015 / Pregão Presencial nº 076/2015 / Registro de Preço nº 056/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: VIAÇÃO RECREIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 38542858/0001-50, com sede a Avenida Oswaldo Alvim, nº65, bairro canto da Fábrica na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, CEP 36.740-000, representado neste ato pelo Senhor Gilmar Heleno Marchito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº-6.300.608, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 208.766.866-87.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO DA ATA: 21/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7EA81B25

**SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 082 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença sem vencimento pelo período de dois anos a partir de 23/12/2015 ao servidor efetivo EDMILSON MOREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Fica concedida a licença sem vencimento pelo período de um ano a partir de 11/12/2015 ao servidor efetivo HENRIQUE MEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Recreio, Minas Gerais, em 23 de dezembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:836D3AD6

**SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 068/2015
Registro de Preços nº 051/2015
Ata 001
DATA: 04 de agosto de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital

do Processo Licitatório nº 095/2015 / Pregão Presencial nº 068/2015 / Registro de Preço nº 051/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: REGINA APARECIDA RODRIGUES MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.374.539/0001-15, com sede a Rua Paulino Ferreira Neto, nº 315, bairro Machados na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, CEP 36.740.000, representando pela administradora a Senhora Regina Aparecida Rodrigues Machado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.000.636, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 095.061.856-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DA ATA: 03/08/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:35C507E5

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 047/2015
Registro de Preços nº 033/2015
Ata 001
DATA: 26 de maio de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviços de reparo em sistema hidráulico e de injeção do veículo caminhão F 12000 placa HMN 4774 conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 069/2015 / Pregão Presencial nº 047/2015 / Registro de Preço nº 033/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração deste município.

CONTRATADA: FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.250.948/0001-44, com sede na Rua Pedro Julio Tureta, nº 85, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador o senhor JADILON MALAFAIA DA CUNHA FILHO, brasileiro, casado, escrivão, portador da Cédula de Identidade nº M - 3.882.751, expedida pelo DETRAN (MG) e CPF sob o nº 571.737.886-68.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 25.920,14 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos).

PRAZO DA ATA: 25/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:15158749

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 063/2015
Registro de Preços nº 046/2015
Ata 001
DATA: 08 de julho de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviços de buffet, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 090/2015 / Pregão Presencial nº 063/2015 / Registro de Preço nº 046/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.495.061/0001-93, com sede na Rua Professor Gustavo Monteiro de Castro, nº452, Bairro Pirineus, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representado pelo administrador o Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº M - 4.824.711 e do CPF Nº 638.564.256-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DA ATA: 07/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:5EA8D86F

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 055/2015
Registro de Preços nº 038/2015
Ata 001
DATA: 17 de junho de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 079/2015 / Pregão Presencial nº 055/2015 / Registro de Preço nº 038/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: **RECREIO AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.956.038/0001-63, com sede na Avenida Oswaldo Alvim, nº 143, Bairro Canto da Fábrica, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo proprietário o Senhor MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.154.137, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 004.780.796-21.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

PRAZO DA ATA: 16/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:083DD532

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 055/2015

Registro de Preços nº 038/2015

Ata 002

DATA: 17 de junho de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 079/2015 / Pregão Presencial nº 055/2015 / Registro de Preço nº 038/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: **LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede a Rua Projetada, s/nº, Rodovia BR 116 km 773 na cidade de Leopoldina Estado de Minas Gerais, CEP 36.700.000, representada pela procuradora a Senhora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade nº MG-12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº 073.870.476-85.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

PRAZO DA ATA: 16/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:C90990EB

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 060/2015

Registro de Preços nº 044/2015

Ata 001

DATA: 02 de julho de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviços de trator de esteira, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 086/2015 / Pregão Presencial nº 060/2015 / Registro de Preço nº 044/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: **ANDRIES E AGRICOLA E LOCAÇÃO DE TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21187646/0001-08, com sede a Rua Gonçalves Neto, s/nº, bairro centro na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, CEP 36.740.000, representando pelo titular o Senhor José Angelo Andries, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-4.668.861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 68682581604.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DA ATA: 01/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:56F16F3A

SETOR JURÍDICO REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público a publicação do extrato referente ao Termo Aditivo do Processo de Licitação nº 041/2015 Dispensa de Licitação Nº 014/2015. Contratante –Município de Recreio e Contratado: **JOSÉ DÁRIO MACHADO GOUVEA**,

brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado na Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 203, Bairro Centro, nesta cidade de RECREIO, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade MG-14.113.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 000.097.756-09. OBJETO: prorrogação de aluguel de imóvel do Processo Licitatório Nº 041/2015 Dispensa de Licitação Nº 014/2015. Valor: R\$ 700,00(setecentos reais) mensais.

Recreio, 21 de outubro de 2015.

LEANO PESSAMÍLIO CARRARO

Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0B6AC323

**SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 066/2015
Registro de Preços nº 049/2015
Ata 001
DATA: 10 de julho de 2015.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de patrimônios públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 093/2015 / Pregão Presencial nº 066/2015 / Registro de Preço nº 049/2015 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: SAVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58, com sede na Rua barão do monte Alto, nº144, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais representada pelo Senhor Antônio João da Silva brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.534.465, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de Minas Gerais e CPF nº 766.959.646-53.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 86.521,70 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos).

PRAZO DA ATA: 09/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D7D697A7

**SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015
DISPENSA Nº 014/2015

DATA: 20 de março de 2015.

OBJETO: Locação de Imóvel para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO:

JOSÉ DÁRIO MACHADO GOUVEA, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado na Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 203, Bairro Centro, nesta cidade de RECREIO, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade MG-14.113.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 000.097.756-09.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

PRAZO DO CONTRATO: sete meses, com término no dia 31/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0304

Publique-se.

Recreio, 20 de março de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:527BBA99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 47 EXONERA SERVIDORES**

PORTARIA Nº. 47 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

CHEFE DE CONTROLE INTERNO
Tatiane de Oliveira

DIRETOR DE ESCOLA
Layla Pereira dos Santos
Oscar Ribeiro Franco

VICE DIRETOR DE ESCOLA
Vanessa Aparecida Albino
Wília Aparecida de Souza Moraes

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR
Joana Jaqueline Freitas
Leiviane Silva Lima

ASSESSOR DE ARREC. E TESOUREARIA
José Maelson Ferreira de Souza

ASSESSOR DE TRIB. FISCALIZAÇÃO
Antonio Ramires da Fonseca

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO OBRAS ESTRADAS

Charles Leandro Leal

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS

Roniy Von Almeida Pêgo

ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA

José Magno Pereira Lima

José Sebastião Miranda

ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aleandro Alves de Jesus

Paulo César Rodrigues

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

João de Deus Ferreira Silva

João Edmilson Rodrigues Oliveira

Uarley Moreira Silva

Sinara Martins Miranda

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE CULTURA

Marcos Aurelio de Oliveira

David Araújo de Almeida

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

José de Deus Pereira

PROCURADOR GERAL DE MUNICIPIO

Miguel dos Santos Neto

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Hercules Pereira da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Karine Alves Rodrigues

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alina Bastos de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edvaldo Farias da Silva Filho

SECRETARIO DE AGRICULTURA

Robson Araújo Murta

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Laerte Ferreira de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Alberto Gonçalves de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

Gilvane Dias Pereira

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Kaio Guimarães Petroni

SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Valquiria Trindade Silva

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Mauricio Matos Costa

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Sara Miranda Barbosa

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2015.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:690BC755

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATO Nº 101/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 101/2015. Referente Tomada de Preço nº 006/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, disponibilizando profissional para atendimento no PSF VANGUARDA II serviços por 40 horas semanais, situado na sede do município de RUBELITA-MG para o 2º Semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa LUIZ EDUARDO FERREIRA E SILVA – ME, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à Rua Avelino de Almeida, nº. 257, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP. 39.560-000; inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 22.730.373/0001-50. Valor total do contrato: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e mensalmente R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência 29/01/2016.

Rubelita/MG, 29 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:192F1F29

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATO Nº 102/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 102/2015. Referente Tomada de Preço nº 006/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, disponibilizando profissional para atendimento no CENTRO DE SAÚDE DE RUBELITA em serviços por 20 horas semanais, situado na sede do município de RUBELITA-MG para o 2º Semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO SILVIA BASTOS LTDA – ME, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à rua Rua Virgílio Grão Mogol, nº. 111, Centro, Salinas/MG CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 05.475.966/0001-07. Valor total do contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e, mensalmente, R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência 29/01/2016.

Rubelita/MG, 29 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:63E07946

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATO Nº 103/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 103/2015. Referente Tomada de Preço nº 006/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, disponibilizando profissional para atendimento no PSF VANGUARDA III situado em Amparo do Sítio distrito de RUBELITA-MG, em serviços por 40 horas semanais, para o 2º Semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CLIMEDIF – CLINICA PARA

MEDICINA FAMILIAR LTDA-ME, estabelecida na Avenida João Chaves, nº. 288, Jardim São Luiz, CEP. 39.401-048, Montes Claros/MG. Inscrita no CNPJ sob Nº. 13.047.666/0001-47. Valor total do contrato: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência 29/01/2016.

Rubelita/MG, 29 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:644C3495

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 104/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 104/2015. Referente Tomada de Preço nº 006/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, disponibilizando profissional para atendimento no PSF VANGUARDA IV, situado no povoado de Rodeadouro em serviços por 40 horas semanais, para o 2º Semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CLIMEG – CLINICA MÉDICA E GERIATRIA – ME, estabelecida na Avenida Miguel de Almeida, Nº. 636-A, Centro, CEP. 39.565-000, Rubelita/MG. Inscrita no CNPJ sob Nº. 13.216.302/0001-43. Valor total do contrato: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência 29/01/2015.

Rubelita/MG, 29 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:744276BC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 105/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 105/2015. Referente Pregão Presencial nº 046/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO SILVIA BASTOS LTDA – ME, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à rua Rua Virgílio Grão Mogol, nº. 111, Centro, Salinas/MG CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.475.966/0001-07. Valor total do contrato: R\$ 209.971,30 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 29 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:059DAE26

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 106/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 106/2015. Referente Pregão Presencial nº 047/2015, tendo como objeto: Aquisição de camisas personalizadas, para fornecimento parcelado, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa A&S IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA, estabelecida na Rua Capelinha, nº. 12/B, Bairro Sumaré, CEP. 39.402-315, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 08.346.618/0001-10. Valor total do contrato: R\$ 5.888,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 03 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E6D7A2A0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 107/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 107/2015. Referente Pregão Presencial nº 047/2015, tendo como objeto: Aquisição de camisas personalizadas, para fornecimento parcelado, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-EPP, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº. 175, Centro, CEP. 39.520-000, Porteirinha/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 11.698.905/0001-01. Valor total do contrato: R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 03 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:176823E1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 108/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 108/2015. Referente Pregão Presencial nº 045/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde para o 2º semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa RUBI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, estabelecida na Rua Hilário Almeida Torres, nº. 185, Bairro Centro, CEP. 39.565-000, Rubelita/MG. Valor total do contrato: R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). Vigência 10/02/2015.

Rubelita/MG, 10 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:DEB5DF75

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 109/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 109/2015. Referente Pregão Presencial nº 044/2015, tendo como objeto: Fornecimento de peças e acessórios automotivos, novos e genuínos da linha de montagem FIAT, durante o exercício de 2015, para os veículos oficiais de propriedades da Prefeitura Municipal de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA - ME, estabelecida na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, centro, Salinas/MG, CEP 39.560-000, inscrita no CNPJ 11.736.708/0001-21. Valor total do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência 10/08/2016.

Rubelita/MG, 10 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:088546C5

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 110/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 110/2015. Referente Pregão Presencial nº 044/2015, tendo como objeto: Fornecimento de peças e acessórios automotivos, novos e genuínos, das linhas GM, FIAT, VOLKSWAGEM, MERCEDES BENZ e MASSEY FERGUNSON 275, durante o exercício de 2015, para os veículos oficiais de propriedades da Prefeitura Municipal de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa MINAS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 22.661.698/0001-29, sediada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, n.º 396, Bairro Esplanada, Montes Claros – MG, CEP 39.401-474. Valor total do contrato: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Vigência 10/08/2016.

Rubelita/MG, 10 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:6992F462

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 111/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 111/2015. Referente Pregão Presencial nº 051/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa JESUINA ROSA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Salinas, n.º 1200, Amparo do Sítio, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrito no CPF nº 052.512.636-86. Valor total do contrato: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:7CBA1FCA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 112/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 112/2015. Referente Pregão Presencial nº 051/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa JOSÉ VILTON DA COSTA-MEI, estabelecida na Praça do Mercado, n.º 215, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrita no CNPJ sob nº. 21743.095/0001-03. Valor total do contrato: R\$ 24.057,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:1A21A4D9

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 113/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 113/2015. Referente Pregão Presencial nº 051/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao

calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa JUVENITA DE SOUZA FRANCO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, n.º 66, Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrita no CPF. nº. 053.089.289-83. Valor total do contrato: R\$ 15444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:2ABA97F8

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 114/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 114/2015. Referente Pregão Presencial nº 051/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa LUIZA SARA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Lagoa de Baixo-Rubelita/MG, CEP. 39.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-12.240.893 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 070.777.726-75. Valor total do contrato: R\$ 18.414,00 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:98D6BBA9

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 115/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 115/2015. Referente Pregão Presencial nº 051/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa PEDRO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, n.º 40, Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrito no CPF. nº. 920.318.546-15. Valor total do contrato: R\$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:CE6364B6

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 116/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 116/2015. Referente Pregão Presencial nº 054/2015, tendo como objeto: Aquisição de material esportivo para fornecimento parcelado, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE ROUPAS J.J LTDA, estabelecida na Rua Raul Soares, n.º 12, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ nº. 21.647.078/0001-72. Valor total do contrato: R\$ 5.333,20 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 10 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:07E29B31

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 117/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 117/2015. Referente Pregão Presencial nº 053/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde para o 2º semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa BEM ESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, estabelecida na Rua Hilario Almeida Torres, nº. 145, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrita no CNPJ sob nº. 18.322.228/0001-63. Valor total do contrato: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) Vigência 14/02/2016.

Rubelita/MG, 14 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:BD97ABAE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 118/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 118/2015. Referente Pregão Presencial nº 052/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Social e psicologia no Município de Rubelita para o 2º Semestre de 2015, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa RUBI ASSISTENCIA SOCIAL LTDA estabelecida na Rua Hilário Almeida Torres, nº. 5, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39565-000, inscrita no CNPJ nº. 19.141.833/0001-09. Valor total do contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência 14/02/2016.

Rubelita/MG, 14 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:9FE2E4D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 119/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 119/2015. Referente Pregão Presencial nº 055/2015, tendo como objeto: Aquisição de Material médico hospitalar e laboratório, sob fornecimento de forma parcelada, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº. 391, Bairro Centro, Montes Claros/MG, CEP. 39.400-098, inscrita no CNPJ sob nº. 64.440.688/0001-03. Valor total do contrato: R\$ 21.636,44 (vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência 14/02/2016.

Rubelita/MG, 14 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:36751922

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 120/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 120/2015. Referente Pregão Presencial nº 055/2015, tendo como objeto: Aquisição de Material médico hospitalar e laboratório, sob fornecimento de forma parcelada, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.047-040; inscrita no CNPJ nº. 25.725.813/0001-70. Valor total do contrato: R\$ 4.364,99 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro e noventa e nove centavos). Vigência 14/02/2016.

Rubelita/MG, 14 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:13CE44F3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 121/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 121/2015. Referente Pregão Presencial nº 055/2015, tendo como objeto: Aquisição de Material médico hospitalar e laboratório, sob fornecimento de forma parcelada, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME estabelecida na Rua Maestro Paizinho, nº. 138, Loja 02, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas/MG CEP. 35.700-163; inscrita no CNPJ nº. 06.244.376/0001-28. Valor total do contrato: R\$ 40.792,00 (quarenta mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência 14/02/2016.

Rubelita/MG, 14 de Setembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:321D073D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 122/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 122/2015. Referente Pregão Presencial nº 013/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas e painéis, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA estabelecida na Avenida Geraldo Athayde, nº. 804, Bairro São João, CEP. 39.400-292, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ nº. 21.406.598/0001-93. Valor total do contrato: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 01 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:679F3A1A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 123/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 123/2015. Referente Pregão Presencial nº 056/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a

empresa ANA FERREIRA LIMA LADEIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, estabelecida na Rua Clemente Celestino da Silva, nº. 19, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº. 11.437.939/0001-34. Valor total do contrato: R\$ 30131,20 (trinta mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:371A2ACC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 124/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 124/2015. Referente Pregão Presencial nº 056/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa MELQUIDES ALVES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Araçuaí, nº. 69, Bairro São Geraldo, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, inscrito no CPF. nº. 673.643.576-53. Valor total do contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:FB2D3C52

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 125/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 125/2015. Referente Pregão Presencial nº 056/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa PEDRO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº. 40, Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrito no CPF. nº. 920.318.546-15. Valor total do contrato: R\$ 19.712,00 (dezenove mil setecentos e doze reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:10E41103

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 126/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 126/2015. Referente Pregão Presencial nº 056/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa RONIVALDO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Fazenda Rodeadouro, Zona Rural, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrito no CPF. nº. 414.100.458-89. Valor total do contrato: R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:052428FA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 127/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 127/2015. Referente Pregão Presencial nº 056/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa SILVANO MIRANDA FONSECA, brasileiro, residente e domiciliado na Área Rural de Rubelita/MG, Povoado da Onça S/N, CEP. 39.565-000, inscrito no CPF nº. 064.341.956-05 e identidade nº. MG-11.525.257 expedida pela SSP/MG. Valor total do contrato: R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:DB446BAA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 128/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 128/2015. Referente Pregão Presencial nº 056/2015, tendo como objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento ao calendário escolar de 2015 (2º Semestre) no município de Rubelita, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Salinas, nº. 137, Povoado de Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.560-000, inscrito no CPF nº. 080.892.526-13 e Carteira de Identidade nº.14.954.595 expedida pela SSP/MG. Valor total do contrato: R\$ 31.539,20 (trinta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:48FB26BE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONTRATO Nº 129/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº. 129/2015. Referente Tomada de Preço nº 007/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, capina, roçada manual e transporte de água, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME, com sede à Rua Salinas, nº. 164, Povoado de Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.934.631/0001-64. Valor total do contrato: R\$ 466.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência 14/04/2016.

Rubelita/MG, 14 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:92EE99AC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 130/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 130/2015. Referente Pregão Presencial nº 057/2015, tendo como **objeto:** Aquisição de 01 Motocicleta 150 CC, Zero Km, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa MOTO MG COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, estabelecida na Rua Jade, nº. 290, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP. 35162-076; inscrita no CNPJ nº. 20.184.109/0001-33. Valor total do contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2015.

Rubelita/MG, 03 de Novembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:4A2CD67D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO 131/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 131/2015. Referente Tomada de Preço nº. 010/2015, tendo como **objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Chapéu de Couro – Convênio nº. 1471/2014 EMG/SES/SUS-MG/FES-Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.934.631/0001-64 e Inscrição Estadual nº. 002.244.169.00-78. Valor total do contrato: R\$ 148.951,30 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Vigência de 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço.

Rubelita/MG, 02 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:5D2D3F8B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 132/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 132/2015. Referente Tomada de Preço nº. 011/2015, tendo como **objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Construção de Creche/Escola de Educação Infantil – PROINFANCIA Tipo 2 Convencional, conforme Termo de Compromisso PAC2 11940/2015-Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a empresa FM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à rua Júlio Laender, Nº. 40, Bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, CEP. 39.801-002, Conta Corrente bancária nº. 502117-9 Op. 003 na Agência 0155 da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 25.320.870/0001-79. Valor total do contrato: R\$ 1.196.983,52 (Hum milhão cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência de 08 (oito) meses a partir da ordem de serviço.

Rubelita/MG, 17 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:4D1DBAB6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 133/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 133/2015. Referente Pregão Presencial nº. 059/2015, tendo como **objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A FITO DE RECEBER RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ROBIN HOOD PARA O MUNICÍPIO DE RUBELITA e a empresa DINA FERREIRA DA COSTA – ME, estabelecida na Rua Floresta, nº. 67, Bairro Centro, Grão Mogol/MG, CEP. 39.570-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.895.562/0001-43. Valor total do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 11 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:F0DDDBD32

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 134/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 134/2015. Referente Pregão Presencial nº. 058/2015, tendo como **objeto:** Aquisição de instrumentais e equipamentos médicos para montagem de Gabinete Odontológico e a empresa DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Vila Brasília, CEP. 39.400-151, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ 10.463.662/0001-51. Valor total do contrato: R\$ 6.081,28 (seis mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 11 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:59C0A25E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 135/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 135/2015. Referente Pregão Presencial nº. 058/2015, tendo como **objeto:** Aquisição de instrumentais e equipamentos médicos para montagem de Gabinete Odontológico e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida na Rua Erê, nº. 34, 1º Andar, Bairro Prado, CEP. 30.411-052, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº. 71.505.564/0001-24. Valor total do contrato: R\$ 13.789,84 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 11 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:EA383BD8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 136/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 136/2015. Referente Pregão Presencial nº. 058/2015, tendo como objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos médicos para montagem de Gabinete Odontológico e a empresa FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº. 486, Loja 02, Bairro Centro, CEP. 39.400-098 Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 03.226.869/0001-47. Valor total do contrato: R\$ 4.807,87 (quatro mil oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 11 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:B1FF59A5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 137/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 137/2015. Referente Pregão Presencial nº. 043/2015, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Geologia para ordenamento e fomento do setor mineral no Município de Rubelita e a empresa ARNALDO DO NASCIMENTO VIEIRA-ME, estabelecida na Rua Teodoro dos Anjos, nº. 289, Bairro Maracanã, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.796.070/0001-05. Valor total do contrato: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). Vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 17 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:0174EE1E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 138/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 138/2015. Referente Pregão Presencial nº. 060/2015, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS e a empresa SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO SANPEDRO LTDA – ME, estabelecida na Rua Antônio Castro, nº. 92, Bairro Centro, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. 09.060.611/0001-08. Valor total do contrato: \$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 18 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E7F20891

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATO Nº 139/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato nº 139/2015. Referente Carta Convite nº. 001/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura para execução de oficinas, workshops e cursos de qualificação de funcionários da Saúde e a empresa SERGIO MENDES SENA-ME, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à Rua Conrado Rocha, Nº. 30, Centro, Taiobeiras/MG, CEP. 39.550-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 64.233.208/0001-33. Valor total do contrato: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

Rubelita/MG, 29 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:697132C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000;
COMPROMISSADO: IMOBILIÁRIA IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 07.553.635/0001-65, estabelecida na rua Antônio Jacinto de Oliveira, 236, bairro Campeste, Santa Bárbara-MG; MARCOS IZAC DE OLIVEIRA, brasileiro, casado empresário, CPF: 957.629.236-34, residente e domiciliado na rua Antônio Jacinto Oliveira, 236, bairro Campeste, Santa Bárbara-MG; JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF: 032.045.166-60, residente e domiciliado na rua Dom Bosco, 70, bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG; e NIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, CPF: 001.874.446-09, residente e domiciliada na rua A, 40, bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG;
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a regularização ambiental e urbanística do loteamento denominado “Irmãos Oliveira” (Extensão do bairro Tenente Carlos/bairro São Veríssimo), de responsabilidade do compromissário, através do estabelecimento de obrigações a serem cumpridas nos prazos e sob as penas previstas neste instrumento.
DATA ASSINATURA: 28/12/2015.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:D5CF5970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 033/2015.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:A23EB9E4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 034/2015.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA (RESTAURANTE POPULAR) DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:E178297D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 036/2015.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:C68D6E19

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 283/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 037/2015.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:3BEEF8DE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 035/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:9BB64D09

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 038/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:E631D5BA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
273/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016. VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.067,90 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: POSTO PAPA LÉGUAS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA

Prefeito (___).

Publicado por:

José Coelho Leal Júnior

Código Identificador:4DD238B0

COMISSAO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE POSTO PAPA LÉGUAS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA

Prefeito.

Publicado por:

José Coelho Leal Júnior

Código Identificador:F4337DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **JATER VENTURA SOARES 03818490660**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Professora Eunice Gonçalves de Souza, nº. 700, Casa, Bairro Givisiez, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.643.965/0001-03, para locação de palco, som e iluminação para as festividades de ano novo. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 23 de Dezembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara vaz De Souza

Código Identificador:3D5EDD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **CONSTRUTORA BARCELOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martins Fraga, nº. 77, Bairro Centro, na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.420.571/0001-40, para obras na construção de acessibilidade em prédio público. Valor: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 23 de Dezembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara vaz De Souza

Código Identificador:A7D25FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 095/2015/Dispensa de Licitação nº. 018/2015: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CONSTRUTORA BARCELOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martins Fraga, nº. 77, Bairro Centro, na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.420.571/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras na construção de acessibilidade em prédio público. VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

São Francisco do Glória, 23 de Dezembro de 2.015.

DÁVISON CARVALHO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza

Código Identificador:B53F9126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2015**

Referente à contratação de empresa especializada para obras na construção de acessibilidade em prédio público.

REFERÊNCIA:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2015

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2015

CONTRATO Nº. 09501/2015

VALOR DO CONTRATO R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA BARCELOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martins Fraga, nº. 77, Bairro Centro, na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.420.571/0001-40.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA BARCELOS LTDA - ME** a iniciar na data de 23 de Dezembro de 2015 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

São Francisco do Glória, 23 de Dezembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:64AECE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA 22/2015

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR

SIDINEI PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento do servidor **HAMILTON MUNIZ DE AGUIAR**, licença para "Tratar de Interesse Particular", nos termos do artigo 109 da Lei n.º 1842 de 22-12-2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João da Ponte – MG, pelo período de 02(dois) anos, a partir do dia **08/12/2015 à 09/12/2017, sem direito à remuneração.**

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Em 29/12/2015.

Publicado por:
Ellen Quezia R. de Jesus
Código Identificador:6BCFDA82

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores municipais ocupantes do cargo de **Diretor de Unidade de Ensino I, Diretor de Unidade de Ensino II, Vice - Diretor de Unidade de Ensino, Coordenador Escolar I e Coordenador Escolar II** a partir do dia 31 de Dezembro de 2015 e caso algum não esteja relacionado nesta portaria, deverá se considerar exonerado;

Art. 2º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do cargo de **Diretor de Unidade de Ensino I** do município de São João da Ponte – MG, a saber:

ADRIANO DA CRUZ FERREIRA;
ANA MARCIA RODRIGUES MUNIZ;
ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO;
CIRO CARLOS ANTUNES;
FABIO DA CRUZ LIMA;

Art. 3º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do cargo de **Diretor de Unidade de Ensino II** do município de São João da Ponte – MG, a saber:

ANA CRISTINA DANTAS SANTOS;
HERIANA DE FATIMA P DA SILVA;
JULIANA ALVES SANTA ROSA;
KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA;
MARILSA PEREIRA DE SIQUEIRA;

Art. 4º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do cargo de **Vice - Diretor de Unidade de Ensino** do município de São João da Ponte – MG, a saber:
LUCIANO MAGNUM LIMA;

Art. 5º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do cargo de **Coordenador Escolar I** do município de São João da Ponte – MG, a saber:

ACÁCIO MAGNO GUSMAO;
ANGELA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES;
CELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA;
FABIA ANTUNES PEREIRA;
JANE DA CRUZ FERREIRA;
REGINA ALVES DE SOUZA;
SELLE RIBEIRO DE SOUZA;
SOLANGE PEREIRA CORDEIRO.

Art. 6º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do cargo de **Coordenador Escolar II** do município de São João da Ponte – MG, a saber;

IVONETE DE CASSIA F DA SILVA;
MADSON RODRIGUES DE JESUS;
RUTE EDUARDA PEREIRA BRITO;
VALERIA NUNES MARTINS MADUREIRA.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de Dezembro de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:95D659D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

Extrato de Segundo Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE MG x EMPRESA MAIS CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **10.913.161/0001-20**– Fica prorrogado o prazo de execução do

contrato alusivo ao **Processo Licitatório nº. 085/2014 / Tomada de Preço nº. 011/2014**, assim, o referido contrato terá **vigência até 31 de agosto de 2016**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 30 de dezembro de 2015.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA.

Secretária da CPL

Publicado por:

Daline dos Santos Ferreira

Código Identificador:133FEEF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.775 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 5.775

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00
as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências -
--- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 200.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 200.000,00

Art. 2º Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico - - R\$
3.227,20

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - -
R\$ 10.081,50

2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41.00 Centro Viva Vida -- R\$
957,50

2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - R\$
11.701,12

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - --
R\$ 40.559,15

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico ---
R\$ 6.823,31

2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.32.00 Farmácia Básica -- R\$
17.025,66

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32.00 Apoio E Diagnóstico --- R\$
32.533,02

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família
PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS---R\$ 22.594,92

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico -- R\$
4.502,28

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO
MAC - - - - - R\$ 561,20

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacéutica - -
R\$ 4.609,48

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS -- R\$
25.990,19

2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - - R\$
10.936,68

2.06.01.10.301.002.2.0069 - 4.4.90.52.00 Saúde Em Casa -- R\$
198,79

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 4.4.90.52.00 Vigilância Epidemiológica -
- - R\$ 7.698,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 200.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.775

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:677C0561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DECRETO Nº. 5.760 - ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.413,28 AS
DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

Errata Decreto nº. 5.760:

Onde se lê: DECRETO Nº. 5.727 (folha 05)

Leia-se: DECRETO Nº. 5760 (folha 05)

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:759FE3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI
MUNICIPAL Nº 2.945/2009**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI
MUNICIPAL Nº 2.945/2009**

Em análise ao relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída através da Portaria Nº 2.221/2015, homologo-o em seu inteiro teor para que surta seus efeitos legais, em conformidade com o Resultado Geral já publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no site da Prefeitura Municipal, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal. Autorizando a Gerência de Recursos Humanos a

proceder com a celebração de contratos administrativos, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria e com a estrita observância à classificação dos aprovados.

São Lourenço, 28 de dezembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6FA4180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2009

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2009

Em análise ao relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes instituída através da Portaria Nº 2.221/2015, homologo-o em seu inteiro teor para que surta seus efeitos legais, em conformidade com o Resultado Geral já publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no site da Prefeitura Municipal, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal. Autorizando a Gerência de Recursos Humanos a proceder com a celebração de contratos administrativos, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria e com a estrita observância à classificação dos aprovados.

São Lourenço, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9B3EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA URBANA EM CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2009

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA URBANA EM CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2009

Em análise ao relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, instituída através da Portaria Nº 2.221/2015, homologo-o em seu inteiro teor para que surta seus efeitos legais, em conformidade com o Resultado Geral já publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no site da Prefeitura Municipal, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal. Autorizando a Gerência de Recursos Humanos a proceder com a celebração de contratos administrativos, de acordo

com a demanda apresentada pela Secretaria e com a estrita observância à classificação dos aprovados.

São Lourenço, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF24FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2009

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2009

Em análise ao relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, instituída através da Portaria Nº 2.221/2015, homologo-o em seu inteiro teor para que surta seus efeitos legais, em conformidade com o Resultado Geral já publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira dos Municípios – AMM, no site da Prefeitura Municipal, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal. Autorizando a Gerência de Recursos Humanos a proceder com a celebração de contratos administrativos, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria e com a estrita observância à classificação dos aprovados.

São Lourenço, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:112D3C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.779 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.779

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7349, em 15/12/2015, solicitando a permissão de uso de espaço público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 07, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 004.132.936-88 e C.I. nº. MG – 6.149.274 SSP/MG, com endereço à Rua Santos Dumont, nº. 07, apto 201, Centro, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas das Quadras Poliesportivas ali localizadas e seus respectivos entornos.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Show do cantor Wesley Safadão”, no dia 31/03/2016, previsto para às 22h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.779 **Folha 02**

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “ISSQN” e ao “Preço Público”, conforme os termos dos Decretos nºs. 4.900/2013 e 5.376/2014.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BAD2BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DECRETO Nº 5.782 DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL** **ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE** **PESSOAL**

DECRETO Nº 5.782

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no § 4º do artigo 71 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que estabelece que a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observará o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido conforme o artigo 37, X, da Constituição Federal, c.c. o estabelecido no § 4º do artigo 71, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, nos valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes das tabelas salariais, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado em 10,54 % (dez vírgula cinquenta e quatro por cento).

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o “caput” do presente artigo incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no mesmo índice citado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento de 2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCA03ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DECRETO Nº 5.785 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PREÇO** **UNITÁRIO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS COLETIVO** **URBANO.**

DECRETO Nº 5.785

Dispõe sobre reajuste do preço unitário das passagens de ônibus coletivo urbano.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes das alíneas “b” e “d”, do inciso XIV, do art. 26 c/c os incisos IX e XXII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** a necessidade de se recompor o preço da passagem de ônibus coletivo urbano, ajustando-o à realidade operacional da Empresa Circular São Lourenço Ltda, Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o constante aumento no preço dos combustíveis e o índice aplicado pelo Governo Federal para reajuste do salário mínimo, o que influencia diretamente nos custos operacionais da Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo; **considerando** que ao Prefeito compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de transporte público no âmbito municipal; **considerando** o relatório apresentado pela Comissão instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº. 2.165, de 30/12/2014, especificamente para a realização de estudos técnicos dos preços das passagens de ônibus coletivo urbano praticados pela Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo no Município, como forma de assegurar a qualidade do serviço e o atendimento aos interesses da comunidade local, bem como garantir o equilíbrio financeiro do contrato celebrado entre as partes;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o preço unitário das passagens de ônibus de transporte coletivo urbano, da Empresa Circular São Lourenço Ltda, a partir do dia 01/01/2016.

Art. 2º Constitui parte integrante deste Decreto na forma de “Anexo”, o relatório apresentado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 2.165, de 30/12/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.385, de 29/12/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:259EF2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.786 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS
TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO**

DECRETO Nº 5.786

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, c.c o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.181, de 15/10/1979, e Artigo 74 do Decreto nº. 1.302 de 14/03/2000 e,

CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE, teve sua vigência estabelecida a partir do mês de Janeiro/2015, através do Decreto nº. 5.344, de 25/11/2014;

CONSIDERANDO, pois, a defasagem de 10,54% (Dez vírgula cinquenta e quatro por cento) no valor das tarifas em relação ao índice de inflação (IGP-M) correspondente ao período de Janeiro a Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar as tarifas dos serviços de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, conforme demonstrado em planilha de custos e investimentos anexa;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de cumprir as metas de execução das obras de implantação imediata constante do Plano Diretor dos Sistemas de Água e Esgoto da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 10,54% (Dez vírgula cinquenta e quatro por cento), percentual correspondente ao IGP-M de Janeiro a Dezembro de 2015, as tarifas diferenciadas praticadas pelo SAAE, constantes dos Anexos I e II, para vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Os Anexos I e II, bem como a Planilha de Custos e Investimentos do mês de Dezembro de 2015, integram o presente Decreto, dele fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Diretor Presidente do SAAE

JSBN/SAAE/als

Obs: Os Anexos que compõem este Decreto estão afixados no saguão da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:4D5E5847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.779 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO COMUM**

DECRETO Nº 5.779

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7349, em 15/12/2015, solicitando a permissão de uso de espaço público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 07, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 004.132.936-88 e C.I. nº. MG – 6.149.274 SSP/MG, com endereço à Rua Santos Dumont, nº. 07, apto 201, Centro, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas das Quadras Poliesportivas ali localizadas e seus respectivos entornos.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Show do cantor Wesley Safadão”, no dia 31/03/2016, previsto para às 22h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.779

Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “ISSQN” e ao “Preço Público”, conforme os termos dos Decretos nºs. 4.900/2013 e 5.376/2014.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO

Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:096B34B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ANEXOS DO DECRETO Nº 5.786 QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO- MG.

Os Anexos que compõem o Decreto 5.786 estão afixados no saguão da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:5ADCDA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.787 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.787

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 159.600,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 159.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 159.600,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 159.600,00
Total Geral - - - - - R\$ 159.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:E91AB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.784 FIXA O NOVO VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,
COM BASE NO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 80, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 002/11, E NO § 2º DO ARTIGO 36, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 005

DECRETO Nº 5.784

Fixa o novo valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com base no disposto no § 2º do artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, e no § 2º do Artigo 36, da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** que o § 2º do artigo 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, prevê que o valor concedido a título de auxílio alimentação de que trata o caput do referido artigo, será corrigido no mês de janeiro de cada ano, na mesma variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo tal variação apurada em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2015; **considerando** que o § 2º do Artigo 36, da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, assegura benefício idêntico aos servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Autarquia SAAE; **considerando** que a Lei Municipal nº. 3.187, de 12/01/2015, fixou o valor do Auxílio Alimentação para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); **considerando** que compete ao Prefeito dispor sobre os benefícios concedidos pelo Poder Executivo Municipal ao funcionalismo público, de acordo com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, fixado em R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) para o exercício de 2016, com base na variação do IGP-M aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, apurada em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2015, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 80, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e no § 2º do Artigo 36, da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
 Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACC49928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015 - PARTE III / IX

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 36

Continua folha 37

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 37

Continua folha 38

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 38

Continua folha 39

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 39

Continua folha 40

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 40

Continua folha 41

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 41

Continua folha 42

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 42

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO MODALIDADE DE
RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Advogado Geral do Município	AGM	1	CC – VIII
Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral	AJGAG	3	CC – IV
Coordenador de Controle Administrativo	CCA	1	CC – III
Coordenador Geral do PROCON	CGP	1	Lei Municipal 3.055/11

Continua folha 43

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 43

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO:
AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Assistente de Apreensão de Animais	AAA	1	CC - I
Assistente de Bolsa Família e Segurança Alimentar	ABFSA	1	CC – I
Assistente de Cadastro Mobiliário	ACM	1	CC - I
Assistente de Gabinete	AG	6	CC – I
Assistente de Habitação de Interesse Social	AHIS	1	CC – I
Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva	AMPC	1	CC - I
Assistente de Necrópsia e Controle de Óbitos	ANCO	1	CC – I
Assistente de Parques e Jardins	APJ	1	CC – I
Assistente de Proteção Social Básica	APSB	1	CC – I
Assistente de Proteção Social Especial	APSE	1	CC – I
Assessor de Trabalho, Emprego, Renda	ATER	1	CC – I
Assistente de Transportes e Manutenção	ATM	1	CC – I
Assistente de Zoonoses	AZ	1	CC – I
Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ASCFV	3	CC – I
Assessor Administrativo	AA	1	CC – II
Assessor da Junta de Serviço Militar	AJSM	1	CC – II
Assessor de Atenção Básica	ATB	1	CC – II
Assessor do Cadastro Técnico	ACT	1	CC – II
Assessor de Cobrança e Dívida Ativa	ACDA	1	CC – II
Assessor de Compras	AC	1	CC – II
Assessor de Comunicação Social	ACS	1	CC – II
Assessor de Contratos	ACO	1	CC – II
Assessor de Controle e Avaliação	ACA	1	CC – II
Assessor de Esportes	AE	4	CC – II
Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial	AIIEPC	1	CC – II
Assessor de Licitações	AL	1	CC – II

Assessor de Redação Legal e Arquivos Públicos	ARLAP	1	CC - II
Assessor de Tecnologia da Informação	ATI	1	CC - II
Assessor de Trânsito	AT	1	CC - II
Assessor de Transporte Público	ATP	1	CC - II
Assessor de Turismo	ATU	1	CC - II
Assessor Operacional de Saúde	AOS	1	CC - II

Continua folha 44

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 44

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vice-Diretor Escolar	VDE	11	CC - II
Coordenador Administrativo	CA	1	CC - III
Coordenador Contábil e Financeiro	CCF	1	CC - III
Coordenador de Defesa Civil	CDC	1	CC - III
Coordenador de Controle Financeiro	CCF	1	CC - III
Coordenador da Educação Inclusiva	CEI	1	CC - III
Coordenador de Execução Orçamentária	CEO	1	CC - III
Coordenador de Faturamento	CF	1	CC - III
Coordenador de Gestão com Pessoas	CGP	1	CC - III
Coordenador de Iluminação Pública	CIP	1	CC - III
Coordenador de Manutenção de Vias Públicas e Máquinas	CMVPM	1	CC - III
Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CMADS	1	CC - III
Coordenador de Odontologia	CO	1	CC - III
Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas	CPOFOP	1	CC - III
Coordenador de Promoção de Eventos, Comércio e Indústria	CPECI	1	CC - III
Coordenador do Transporte Escolar	CTE	1	CC - III
Coordenador do CRAS	CCRAS	3	CC - III
Coordenador do CREAS	CCREAS	1	CC - III
Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar	CPNAE	1	CC - III
Coordenador Operacional de Turismo e Eventos	COTE	1	CC - III
Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas	COTOP	1	CC - III
Ouvidor Municipal	OM	1	CC - III

Continua folha 45

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 45

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	CG	1	CC - IV
Gerente Administrativo	GA	3	CC - IV
Gerente da Unidade do Minas Fácil	GUMF	1	CC - IV
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	GAP	1	CC - IV
Gerente de Atenção Básica	GAB	1	CC - IV
Gerente de Atendimento ao Cidadão	GAC	1	CC - IV
Gerente de Cadastro Imobiliário	GCI	1	CC - IV
Gerente de Controle e Avaliação	GCA	1	CC - IV
Gerente de Convênios	GC	1	CC - IV
Gerente de Epidemiologia	GE	1	CC - IV
Gerente de Esportes	GES	1	CC - IV
Gerente de Fiscalização de Obras Particulares	GFOP	1	CC - IV
Gerente de Fiscalização de Posturas	GFP	1	CC - IV
Gerente de Fiscalização de Tributos	GFT	1	CC - IV
Gerente de Frota	GF	1	CC - IV
Gerente de Licitações, Compras e Contratos	GLCC	1	CC - IV

Gerente de Pessoal da Educação	GPE	1	CC - IV
Gerente de Políticas Sociais	GPS	1	CC - IV
Gerente de Recursos Humanos	GRH	1	CC - IV
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	1	CC - IV
Gerente de Trânsito e Transporte Público	GTTP	1	CC - IV
Gerente de Tratamento Fora do Domicílio	GTTFD	1	CC - IV
Gerente de Vigilância Sanitária	GVS	1	CC - IV
Gerente de Zoonoses e Veterinária	GZV	1	CC - IV
Tesoureiro	T	1	CC - IV

Continua folha 46

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 46

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Controlador Geral	CG	1	CC - VII
Diretor Administrativo da Educação	DAE	1	CC - VII
Diretor de Administração	DA	1	CC - VII
Diretor de Contabilidade	DCO	1	CC - VII
Diretor de Cultura	DCU	1	CC - VII
Diretor de Desenvolvimento do Ensino	DDE	1	CC - VII
Diretor de Engenharia	DE	1	CC - VII
Diretor de Esportes e Lazer	DEL	1	CC - VII
Diretor de Fazenda	DF	1	CC - VII
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana	DFRU	1	CC - VII
Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos	DRLAP	1	CC - VII
Diretor de Saúde	DS	1	CC - VII
Diretor de Transportes e Obras Públicas	DTOP	1	CC - VII
Diretor Escolar I	DE-I	2	CC - VI
Diretor Escolar II	DE-II	2	CC - V
Diretor Escolar III	DE-III	10	CC - IV
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão	DGPOG	1	CC - VIII
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS	1	Lei Específica
Secretário Municipal de Educação	SME	1	Lei Específica
Secretário Municipal de Governo	SMG	1	Lei Específica
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SMIU	1	Lei Específica
Secretário Municipal de Saúde	SMS	1	Lei Específica
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	SMTEC	1	Lei Específica

Continua folha 47

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 47

ANEXO IV

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

SÍMBOLOS	VALOR R\$
CC - I	R\$ 1.530,00
CC - II	R\$ 2.200,00
CC - III	R\$ 2.660,00
CC - IV	R\$ 3.670,00
CC - V	R\$ 4.000,00
CC - VI	R\$ 4.360,00
CC - VII	R\$ 4.950,00
CC - VIII	R\$ 6.110,00

Continua folha 48

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 48

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Advogado	1	-	1	CE - XIV	-
Advogado do Município	-	2	2	CE - XIV	-
Agente de Transito	18	5	23	CE - II	40
Almoxarife	1	0	1	CE - III	40
Almoxarife/Motorista	1	0	1	CE - V	40
Analista de Planejamento	1	0	1	CE - XII	20
Arquiteto e Urbanista	1	0	1	CE - XII	40
Assistente de Biblioteca	2	0	2	CE - IV	40
Assistente Social	2	4	6	CE - X	30
Auxiliar Administrativo I	9	0	9	CE - II	40
Auxiliar Administrativo II	38	5	43	CE - IV	40
Auxiliar de Biblioteca	11	0	11	CE - IV	30
Auxiliar de Creche	12	0	12	CE - III	30
Auxiliar de Enfermagem	12	0	12	CE - V	40
Auxiliar de Laboratório	2	0	2	CE - IV	40
Auxiliar de Secretaria Escolar	6	0	6	CE - I	30
Auxiliar de Técnico de Raio X	3	0	3	CE - I	20
Auxiliar em Saúde Bucal	8	0	8	CE - III	40
Bibliotecário	1	0	1	CE - X	30
Bibliotecário Escolar	1	0	1	CE - X	30
Calceiteiro	12	6	18	CE - III	40
Cantineiro	8	0	8	CE - I	40
Carpinteiro	2	0	2	CE - II	40
Cirurgião Dentista	12	0	12	CE - XII	20
Coletor de Lixo	10	0	10	CE - I	40
Comprador	1	0	1	CE - VI	40
Controlador de Sinalização	1	0	1	CE - IV	40
Controlador de Transporte	2	0	2	CE - IV	40
Desenhista Cadista	2	0	2	CE - IV	40
Desenhista Técnico	0	1	1	CE - IV	40
Eletricista	3	0	3	CE - III	40
Enfermeiro	2	0	2	CE - XII	20
Enfermeiro do PSF	0	10	10	CE - XIII	40

Continua folha 49

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 49

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Engenheiro Civil	1	1	2	CE - XII	20
Engenheiro de Regulação	0	1	1	CE - XII	20
Farmacêutico/Bioquímico	3	0	3	CE - XII	20
Fiscal de Obras	7	0	7	CE - VI	40
Fiscal de Posturas	5	0	5	CE - VI	40
Fiscal de Tributos	6	0	6	CE - VI	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	0	6	CE - VI	40
Fisioterapeuta	0	4	4	CE - X	20
Fonoaudiólogo	1	0	1	CE - X	20
Gari	16	0	16	CE - I	40
Historiador	1	0	1	CE - X	40
Inspetor de Alunos	12	0	12	CE - II	30
Jardineiro	3	0	3	CE - I	40
Lavador de Veículos	2	0	2	CE - I	40
Mecânico	1	0	1	CE - VI	40
Mecânico Auxiliar	2	0	2	CE - I	40
Medico Cardiologista	0	2	2	CE - XII	20
Medico Clinico Geral	5	0	5	CE - XII	20
Medico de PSF	0	10	10	CE - XV	40
Medico Ginecologista/Obstetra	1	0	1	CE - XII	20
Medico Oftalmologista	0	1	1	CE - XII	20
Medico Ortopedista	1	0	1	CE - VII	10
Medico Pediatra	7	0	7	CE - XII	20
Medico Urologista	1	0	1	CE - XII	20
Medico Veterinário	2	0	2	CE - XII	20
Mestre de Obras	2	0	2	CE - X	40
Monitor Desportivo	5	0	5	CE - IV	40
Motorista/Carteira D	41	0	41	CE - V	40
Nutricionista	2	0	2	CE - VII	10
Operador de Maquinas Pesadas	4	0	4	CE - VI	40
Operador de Pré-Moldados	12	0	12	CE - I	40
Operador de Serviços Funerários	5	0	5	CE - I	40

Continua folha 50

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 50

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Operador de Serviços Gerais	89	0	89	CE - I	40
Pedreiro	17	0	17	CE - III	40
Pintor	4	0	4	CE - II	40
Professor I	132	0	132	CE - VIII	27
Professor II - Biologia	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Ciências	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Educação Artística	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Educação Física	14	0	14	CE - SA	24
Professor II - Física	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Geografia	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Historia	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Inglês	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Literatura	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Matemática	7	0	7	CE - SA	24
Professor II - Português	7	0	7	CE - SA	24
Professor II - Química	1	0	1	CE - SA	24
Programador de Computador	1	0	1	CE - VIII	40
Psicólogo	8	3	11	CE - X	20
Psicopedagogo	5	0	5	CE - XII	30
Repcionista	7	0	7	CE - I	40
Ronda	1	0	1	CE - I	40
Secretario Escolar	8	0	8	CE - VIII	30
Servente Geral	39	0	39	CE - I	40
Supervisor Pedagógico	13	0	13	CE - XI	30
Técnico Contábil	9	0	9	CE - IX	40
Técnico Desportivo	5	0	5	CE - X	40
Técnico em Edificações	2	1	3	CE - IX	40
Técnico em Enfermagem	21	4	25	CE - IX	40
Técnico em Informática	0	1	1	CE - IX	40
Técnico em Meio Ambiente	0	1	1	CE - IX	40
Técnico em Raio X	2	0	2	CE - IX	20
Telefonista	1	0	1	CE - I	30
Vigia	14	4	18	CE - I	40
TOTAL	766	66	832		

Continua folha 51

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF8FCD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015 - PARTE IV / IX

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 51

ANEXO VI
TABELA SALARIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR
CE - I	R\$ 830,00
CE - II	R\$ 930,00
CE - III	R\$ 1.030,00
CE - IV	R\$ 1.230,00
CE - V	R\$ 1.310,00
CE - VI	R\$ 1.420,00
CE - VII	R\$ 1.600,00
CE - VIII	R\$ 1.680,00
CE - IX	R\$ 1.820,00
CE - X	R\$ 2.200,00
CE - XI	R\$ 2.440,00
CE - XII	R\$ 2.660,00
CE - XIII	R\$ 3.160,00
CE - XIV	R\$ 5.385,00
CE - XV	R\$ 9.000,00

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR AULA
CE - SA	R\$ 21,40

Continua folha 52

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 52

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS ESTABILIZADAS POR FORÇA DO ARTIGO 19, DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT (EM EXTINÇÃO)

FUNÇÕES	Nº DE FUNÇÕES			VENCIMENTO
	Preenchidos	Vagos	Total	
Analista de Setor	3	0	3	1.597,32
Assistente Administrativo PL	1	0	1	1.303,92
Assistente Administrativo SR	1	0	1	1.395,06
Auxiliar Administrativo	1	0	1	1.492,72
Encarregado Conservação Calçamento	1	0	1	1.394,95
Motorista	1	0	1	1.310,00
Pedreiro II	1	0	1	1.030,00
Professor 3	3	0	3	1.650,00
Professor I	4	0	4	1.650,00
Professor II – Educação Física	1	0	1	21,40 (VR. H/A)
Professor II – Geografia	1	0	1	21,40 (VR. H/A)
Professor II – História	1	0	1	21,40 (VR. H/A)
Professor II – Matemática	1	0	1	21,40 (VR. H/A)
Professor II – Português	1	0	1	21,40 (VR. H/A)
Psicólogo	1	0	1	2.200,00
Secretario Escolar	1	0	1	1.820,00
Servente Geral	3	0	3	830,00
Supervisor de Gabinete	1	0	1	2.199,14
Supervisor de Setor	5	0	5	2.199,14
Supervisor Pedagógico	1	0	1	2.440,00
TOTAL	33	0	33	

Continua folha 53

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 53

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO:

AMPLO E RESTRITO

1 - ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO:

1.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- chefiar a Advocacia Geral do Município;
- emitir parecer em toda matéria que lhe for solicitada;
- analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei a serem enviados ao Legislativo Municipal;
- propor ao Prefeito Municipal a revisão de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Direta e Indireta;
- emitir parecer sobre arguição de inconstitucionalidade de leis;
- receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais dirigidas ao Município;
- representar o Município de São Lourenço em qualquer instância, juízo ou tribunal nas causas em que for réu, assistente, oponente ou de qualquer modo interessado;
- confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação e ainda firmar compromisso nas ações de interesse do Município, mediante prévia cientificação do Chefe do Executivo;
- zelar pela uniformização da atuação administrativa a ser adotada no âmbito municipal;

1.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, com inscrição na OAB, com no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica comprovada.

1.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

2 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO:

2.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- assessorar o Gerente Administrativo na documentação da Secretaria;

- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

2.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

3 – ASSESSOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:

3.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- coordenar os trabalhos e atuar como Relações Públicas da Junta do Serviço Militar;
- planejar, organizar e realizar todas as atividades relacionadas ao Alistamento Militar, desde a divulgação até o final do processo de seleção, inclusive organizando e participando do referido processo;
- fornecer informações e emitir documentação relativa ao Serviço Militar;
- fazer o fechamento e a prestação de contas à Delegacia de Serviço Militar;
- organizar e realizar a entrega dos Certificados de Dispensa do Serviço Militar;
- organizar e realizar todos os trabalhos relacionados ao Exercício de Apresentação da Reserva;
- fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e o Tiro de Guerra 04-024;

Continua folha 54

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 54

- apoiar e assessorar as atividades do Tiro de Guerra 04-024, sempre que solicitado, tanto pelo responsável pelo TG quanto pelo Gabinete do Prefeito.

- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

3.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

4 – ASSESSOR DE ATENÇÃO BÁSICA:

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- assessorar a Gerência de Atenção Básica, no sentido de fazer cumprir as ações e metas programadas dentro do âmbito da atenção básica e odontologia da Secretaria Municipal de Saúde;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com segurança;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

4.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

5 - ASSESSOR DE CADASTRO TÉCNICO:

5.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- articular-se com o Cadastro Mobiliário e Imobiliário no sentido de obter subsídios necessários ao maior êxito nos lançamentos tributários.
- realizar manutenções e atualizações permanentes dos bancos de dados dos fatos geradores de arrecadação, com base na legislação vigente e nas informações fornecidas pelo Cadastro Mobiliário e Imobiliário.
- assessorar o Gerente do Cadastro e Tributação Imobiliária na manutenção da Planta de Valores Genéricos;
- acompanhar e atualizar as anotações nos lançamentos de IPTU, Taxas, Contribuições de Melhoria e demais tributos do Município;
- atualização do Cadastro Imobiliário, com registro imediato do evento, todas as vezes que ocorrerem modificações do uso do solo, aprovação de loteamentos, execuções de obras públicas, desmembramentos e anexações de área territorial, abertura de ruas, construções, transferências de propriedades de imóveis, fornecimento de placas para identificação de imóveis, alterações de denominações de logradouros públicos e, alterações diversas que se façam necessárias para fins tributários;
- elaborar certidões de desmembramento, averbações, esclarecimento de situação, anexação e outras, com dados cadastrais armazenados, solicitados pelos contribuintes, cartórios e outros órgãos públicos;
- analisar a situação dos imóveis e sua respectiva documentação com vistas à expedição de ITBI;

- auxiliar o superior imediato, para informar requerimentos, processos, emissão de pareceres e demais atividades;
- orientar contribuintes no sentido de auxiliá-los no cumprimento de obrigações fiscais;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

5.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

5.3 - RECRUTAMENTO: Restrito.

6 - ASSESSOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA:

6.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 55

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 55

- analisar e elaborar relatórios e demonstrativos dos trabalhos executados em seu setor;
- proceder ao cálculo dos parcelamentos e emissão de termos de acordo de confissão de dívida, sob supervisão da Advocacia Geral
- formalizar cobranças e monitorar todos os parcelamentos administrativos do Município;
- emitir e enviar cartas de cobrança dos parcelamentos em atraso;
- elaborar e emitir certidões referentes aos débitos parcelados;
- extrair certidões de débitos inscritos na dívida ativa destinadas a instruir a cobrança;
- articular-se com a Advocacia Geral do Município no controle de débitos enviados para cobrança judicial e extrajudicial, elaborando ofícios e declarações relativas a parcelamentos, acordos, negociações e extinções de créditos tributários, sob supervisão da Advocacia Especializada da Fazenda Municipal;
- executar atividades peculiares que forem determinadas pelo superior imediato, tais como: prestação de informações em requerimentos, processos, emissão de pareceres e demais atividades correlatas.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

6.3 - RECRUTAMENTO: Restrito.

7 - ASSESSOR DE COMPRAS:

7.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar os demais servidores do setor e das Secretarias;
- realizar, acompanhar e orientar os procedimentos de compras da Prefeitura;
- efetuar os procedimentos necessários para proceder com as compras requisitadas;
- responsabilizar-se pelas publicações exigidas por Lei para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme os prazos estabelecidos, não podendo transferir a outro essa atribuição;
- emitir Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços para todos os processos licitatórios e dispensas ou inexigibilidades de licitação;
- acompanhar o recebimento dos materiais ou a execução dos serviços, orientando as medidas necessárias em caso de inexecução por parte do fornecedor ou prestador de serviços;
- receber, conferir, fazer os lançamentos e encaminhar as notas fiscais para pagamento;
- realizar todos os pedidos de empenho, controle de saldo e vigência das Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Serviço;
- responsabilizar-se pelo controle dos empenhos relativos à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, evitando o empenho desnecessário, duplicado ou excessivo, e a liberação de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços para empresas inadimplentes com pedidos anteriores não atendidos;
- notificar as Secretarias Municipais, através do setor pertinente, sobre o saldo do objeto licitado, com a antecedência necessária para a tomada das medidas cabíveis por parte da Secretaria;
- acompanhar, diariamente, o andamento das compras e prestar informações às Secretarias;
- manter organizado e atualizado o cadastro dos fornecedores promovendo as publicações e atos necessários e previstos em Lei;
- manter organizados os arquivos e pastas conforme recomendações dos órgãos fiscalizadores;

Continua folha 56

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 56

- prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
 - prestar assessoramento ao superior imediato;
 - executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.
- 7.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
- 7.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

8 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

8.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- realizar entrevistas, inquéritos ou reportagem escrita ou falada;
- planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- coletar notícias ou informações e preparar a sua divulgação;
- organizar e conservar arquivos jornalísticos e de pesquisas;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação Social ou Letras.

8.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

9 - ASSESSOR DE CONTRATOS:

9.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar os demais servidores do setor e das Secretarias;
- realizar, acompanhar e orientar as contratações resultantes dos processos de licitações da Prefeitura;
- receber os processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades concluídos para a confecção de contrato ou termo de compromisso;
- conferir os processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, verificando a existência dos critérios indispensáveis para a formalização de contrato ou termo de compromisso;
- recusar e devolver processos que estejam inconclusos ou desconformes à legislação pertinente;
- elaborar contrato ou termo de compromisso, conforme a minuta constante do Edital, submetendo-o, previamente, à Assessoria Jurídica;
- responsabilizar-se pela coleta das assinaturas dos contratos ou termos de compromisso, não permitindo que seja emitida Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços na falta delas;
- responsabilizar-se pelas publicações exigidas por Lei, conforme os prazos estabelecidos, não podendo transferir a outro essa atribuição;
- emitir certidões, atestados e declarações, relativos aos contratos;
- fiscalizar e acompanhar a execução de todos os contratos;
- solicitar, mensalmente, relatórios de acompanhando dos contratos, a serem elaborados pelas Secretarias, tomando as medidas necessárias para a correção de falhas que porventura venham a ser identificadas;
- efetuar notificações aos contratados ou compromissários inadimplentes;
- adotar as medidas necessárias para cumprimento das penalidades definidas em contrato ou termo de compromisso, relativas à inexecução ou descumprimento das obrigações contratuais ou compromissadas;

Continua folha 57

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 57

- notificar as Secretarias Municipais, através do setor pertinente, sobre a vigência contratual ou compromissada, com a antecedência necessária para a tomada das medidas cabíveis por parte da Secretaria;
 - prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
 - prestar assessoramento ao superior imediato;
 - executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.
- 9.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

9.3 - RECRUTAMENTO: Restrito.

10 - ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO:

10.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- assessorar o Gerente de Controle e Avaliação no sentido de autorizar consultas e consequente encaminhamento aos especialistas conveniados com a Secretaria;
- controlar e monitorar as AIHs (Autorização de Internação Hospitalar) com os respectivos laudos e prontuários.
- arquivar os documentos de todos os atendimentos (Ficha Ambulatorial) realizados no Centro de Saúde do Município de São Lourenço como também os atendimentos realizados no Programa Saúde da Família (PSF) de São Lourenço.
- digitar as autorizações de exames, consultas e outros procedimentos.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

10.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

10.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

11 - ASSESSOR DE ESPORTES:

11.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- coordenar e executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade;
- responsabilizar-se pelo assessoramento nas atividades esportivas;
- executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.

11.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo

11.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

12 - ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:

12.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- elaborar e distribuir o boletim informativo sobre as ações administrativas e políticas da Prefeitura Municipal;
- coordenar a manutenção de acervo histórico de reportagens e acontecimentos de interesse da Prefeitura Municipal do Município.
- manter cadastro atualizado da mídia e autoridades;
- estabelecer políticas de comunidade interna;
- enviar regularmente *releases* para divulgar na imprensa (sites, televisão, jornais, rádios, etc), as ações da prefeitura;
- criação de informativo impresso.
- assistir diretamente ao Prefeito na representação social e cerimonial que lhe seja submetida pela Administração Municipal;

Continua folha 58

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 58

- manter atualizado o cadastro de autoridade de interesse direto da Prefeitura Municipal;
- providenciar e planejar sistema de segurança do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais;
- realizar o planejamento das programações de eventos que envolvam a presença do Prefeito Municipal;
- realizar as atividades de recepção e acompanhamento de autoridades e/ou representantes de empresas junto ao município;
- enviar convites para cerimônias oficiais do município;
- agendar salas e espaços para a realização de reuniões, seminários e outros.
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

12.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

13 - ASSESSOR DE LICITAÇÕES:

13.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar os demais servidores do setor e das Secretarias;
- realizar, acompanhar e orientar os procedimentos de licitações da Prefeitura;
- efetuar os procedimentos necessários para proceder com as licitações;
- conferir os pedidos de licitações, verificando a existência dos critérios indispensáveis para autuação de procedimento licitatório;

- recusar pedido de licitação que não contenha as informações completas ou que estejam em desacordo com a legislação;
- fornecer modelos de formulários necessários para o procedimento licitatório ou para os pedidos de licitações, tais como minutas de Termo de Referência, de cotação ou outros solicitados;
- autuar procedimento licitatório, definir a modalidade de acordo com as regras legais, solicitar informações sobre disponibilidade orçamentária e financeira, elaborar editais, solicitar pareceres jurídicos, realizar as publicações, assessorar as sessões e encaminhar o procedimento concluído para confecção de contrato;
- acompanhar e fiscalizar os Registros de Preços, verificando se os preços registrados estão compatíveis com os de mercado, realizar as publicações periódicas, receber e autorizar pedidos de carona realizados por outros órgãos da Administração Pública;
- responsabilizar-se pelas publicações exigidas por Lei, conforme os prazos estabelecidos, não podendo transferir a outro essa atribuição;
- emitir certidões, atestados e declarações, relativos aos processos licitatórios;
- acompanhar, diariamente, o andamento dos processos licitatórios e prestar informações às Secretarias;
- solicitar correções nos pedidos de licitações, nos orçamentos, nos editais ou em outros documentos;
- prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
- prestar assessoramento ao superior imediato;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

Continua folha 59

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 59

13.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

13.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

14 - ASSESSOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS:

14.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- formular ofícios e memorandos;
- auxiliar na elaboração e execução dos serviços inerentes a área administrativa da Secretaria Municipal de Governo;
- assessorar o Diretor de Redação Legal e arquivos públicos no exercício de suas atribuições;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

14.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

14.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

15 - ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

15.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- coordenar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
- disponibilizar informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar);
- coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- prestar assessoramento tecnológico no campo de sua especialização;
- prestar, com base em seus registros cadastrais, informações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de coleta e organização de dados informatizados dos sistemas tecnológicos municipais necessários ao atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- manter contatos com diversos órgãos e entidades detentores de dados dos sistemas tecnológicos, visando o aprimoramento dos intercâmbios e fluxos de informações;
- elaborar estudos sobre a área utilizando-se de material e equipamento disponíveis, a fim de melhorar a produtividade;
- desenvolver atividades correlatas aos serviços de sua competência administrativa;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

15.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

16 - ASSESSOR DE TRÂNSITO:

16.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
- responsável pela escala e fiscalização de trabalho dos agentes de trânsito no perímetro urbano;
- responsável pelo controle e manutenção dos veículos utilizados pela Gerência de Trânsito;
- identificar os pontos com maior fluxo de tráfego, traçando medidas saneadoras;
- auxiliar a chefia na implantação, reformulação e manutenção do sistema de sinalização horizontal e vertical e criar programas educativos de trânsito;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Continua folha 60

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 60

16.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

16.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

17 - ASSESSOR DE TRANSPORTE PÚBLICO:

17.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
- controlar as atividades técnicas do sistema de Transportes Público Municipal, supervisionando as concessões urbanas, fazendo cumprir a legislação atual vigente em relação ao Aeroporto, Rodoviária, Ônibus, Táxi, Carroças, Charretes, Escolar e Carro de Aluguel.
- Auxiliar a Chefia na gestão do transporte urbano e criar programas educativos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

17.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo.

17.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

18 - ASSESSOR DE TURISMO:

18.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- assessorar o Coordenador Operacional de Turismo e Eventos em todas suas atividades;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

18.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

18.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

19 - ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL:

19.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- prestar assessoramento à Advocacia Geral do Município nas matérias delegáveis de sua competência;
- assessorar os advogados efetivos do município;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

19.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito

19.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

20 - ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE:

20.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- avaliar e detectar as reais necessidades para manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Saúde;
- providenciar medidas para sanar os problemas detectados;
- controlar e prestar contas de todo o material utilizado na manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Saúde;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

20.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo

20.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

21 - ASSISTENTE DE APREENSÃO DE ANIMAIS:

21.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- controlar e executar as atividades operacionais relativas à apreensão e recolhimento de animais eqüinos, caprinos e bovinos nas vias públicas;

- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Continua folha 61

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2015

Folha 61

21.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo

21.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

22 - ASSISTENTE DE BOLSA FAMÍLIA E SEGURANÇA ALIMENTAR:

22.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- coordenar, operacionalizar e supervisionar o funcionamento do Programa Bolsa Família contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades sociais no Município;
- aprimoramento do Cadastro Único para programas sociais, na coleta de informações sobre as famílias de maior vulnerabilidade do Município, aperfeiçoando as políticas públicas;
- divulgar e facilitar o acesso aos benefícios oferecidos pelo CADÚNICO;
- aprimoramento do Cadastro Único para programas sociais, na coleta de informações sobre as famílias de maior vulnerabilidade do Município, aperfeiçoando as políticas públicas;
- promover ações que visem garantir o acesso à alimentação a todos os cidadãos;
- implantar projetos ligados à política de Educação Alimentar e Nutricional;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas sociais e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

22.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

22.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

23 - ASSISTENTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO:

23.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- assessorar o Gerente de Fiscalização de Tributos na organização e atualização permanente do Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços, Autônomos, Comércio e Prestação de Serviços;
- efetuar o registro de cadastros e alterações cadastrais requisitadas pelos contribuintes, bem como emissão de alvarás de localização e guias de cobrança de impostos e taxas pertinentes ao Cadastro Mobiliário;
- executar atividades peculiares que forem determinadas pelo superior imediato, tais como prestação de informações em requerimentos, processos e vistorias;
- receber e fazer triagem de requerimentos, verificando assuntos e encaminhando à seus destinatários;
- elaborar e digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos para atender as necessidades administrativas da Gerência;
- promover o atendimento ao público interno e externo para esclarecer pendências relacionadas a sua área de atuação;
- executar as suas atividades de forma integrada com a Gerência da Unidade do Minas Fácil, em relação ao processo de abertura de empresas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

23.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

23.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

24 - ASSISTENTE DE GABINETE:

24.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 62

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:F399EC92

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. SAAE/SLO-019/2015.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Construtora HM Ltda. EPP

Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2015.

Objeto: Execução de obras, com fornecimento total de materiais, exceto para o item 3.6 do Anexo I do Edital que terá fornecimento parcial de materiais, para a implantação de redes coletoras de esgoto, redes pluviais e canalização de córrego na cidade de São Lourenço/MG.

Valor: R\$ 1.084.089,42

Forma de pagamento: parcelada de acordo com medições

Vigência: 120 dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 28/12/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:E3D22538

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. SAAE/SLO-020/2015.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Eireli

Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2015.

Objeto: Execução de obras, com fornecimento total de materiais para a implantação do reservatório apoiado de concreto de 1.000 m3 do Bairro Jardim das Acácias, na cidade de São Lourenço/MG.

Valor: R\$ 781.578,86

Forma de pagamento: parcelada de acordo com medições

Vigência: 120 dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 28/12/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:AB9E5937

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI 4312

LEI MUNICIPAL Nº 4312

PROJETO DE LEI Nº 4650

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício de 2015, Subvenções Sociais, que serão realizadas através de recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Sebastião do Paraíso, conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	VALOR
Obras Sociais Dr. Bezerra de Menezes	R\$ 28.690,50
TOTAL	R\$ 28.690,50

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a concessão de Subvenções Sociais visará a prestação de serviços essenciais de Assistência Social destinada à criança e ao adolescente.

Art. 3º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º - A concessão de Subvenções Sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I - atender direto ao público, de forma direta;

II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por autoridade local;

IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V – ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;

VI – apresentar Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;

VII – existir recursos orçamentários e financeiros;

VIII – celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º - O valor da subvenção, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - As transferências de recursos do município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o estado, União ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos contantes no Plano de Aplicação de Recursos.

Parágrafo Único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 8º - Para implemento desta lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 28.690,50 (vinte e oito mil seiscientos e noventa reais e cinquenta centavos), para a criação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
2073	02 08 03	08 243 0801 2.132 335043	R\$ 28.690,50

Art. 9º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
200	02 05 01	04 122 0001 1020 449061	R\$ 28.690,50
TOTAL			R\$ 28.690,50

Art. 10 – Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento vigente.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:23867249

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4313**

**LEI MUNICIPAL Nº 4313
PROJETO DE LEI Nº 4651**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARÁTER CULTURAL À ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL/2016 NO DISTRITO DE GUARDINHA.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, CNPJ nº 07.705.177/0001-32, subvenção social, de caráter cultural, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à organização e realização do Carnaval/2016 no Distrito de Guardinha, objetivando a promoção do turismo local e divulgação das tradições folclóricas da comunidade.

§ 1º - A liberação do valor previsto no *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o município e a entidade beneficiada.

§ 2º - O valor a ser repassado será destinado a cobrir despesas com adereços, faixas e demais apetrechos, decoração, ornamentação, manutenção e premiação, e demais despesas carnavalescas, dentre outras previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - O repasse da presente subvenção isentará o Município de quaisquer responsabilidades quanto a organização e a realização do evento, bem como quaisquer despesas decorrentes do mesmo, ficando todas as despesas de exclusiva responsabilidade da Associação em razão da transferência desta subvenção.

Art. 3º - Todas as atividades relacionadas ao cumprimento da Presente Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e do Sistema de Controle Interno, órgãos a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle e acompanhamento, bem como aprovação do plano de trabalho, avaliação, fiscalização e aprovação da prestação de contas dos recursos repassados através da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, consignadas no exercício financeiro de 2015, no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, sob o código: 020902 13.392 1302 0.036 335043 – Ficha 869.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste repasse não causarão impacto orçamentário financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E52AACC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4790**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4790

“DISPÕE SOBRE A CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2016 E A SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 68, inciso II da Lei 1.785, de 20 de março de 1990 (Lei Orgânica do Município) e nos arts. 73, 75 e 77 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei Eleitoral e Resolução nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE :

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a proibição de condutas dos agentes públicos durante o período eleitoral de 2016 e a suspensão da publicidade institucional dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto nos arts. 73, 75 e 77 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º- Fica vedado no âmbito da Administração Municipal, a partir de 1º de janeiro, as seguintes condutas:

I - distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

II - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta dos municípios, ressalvada a realização de convenção partidária (exceção: uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de presidente e vice-presidente da República, de governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público);

III – realização de propaganda eleitoral extemporânea, em eventos sociais, como a distribuição de lembranças, prêmios ou outras modalidades de “cortesias” ao eleitorado, em que filiados a partidos políticos apareçam como os anfitriões desses acontecimentos ou responsáveis pelas cortesias ou brindes.

IV - a distribuição de camisetas, brindes e quaisquer outras “cortesias” ao eleitorado, ainda que por via indireta (*como, por exemplo, o fornecimento de bens – normalmente camisetas com inscrições nominais de pré-candidatos e políticos – para uma associação, entidade, escola ou creche repassar a propaganda dissimulada à comunidade – atrelando o nome do filiado aos serviços de relevância pública*);

V - A publicação em qualquer veículo de comunicação de notícia sobre provável candidatura, ressaltando as qualidades, atributos e propostas do futuro candidato;

VI – A divulgação de propaganda em qualquer prédio público ou particular que seja bem cultural tombado pelo Município, Estado ou União que apareça nome, cargo político almejado, ação política pretendida, além dos méritos habilitantes de candidato ou pré-candidato.

VII - A utilização de máquina pública ou de servidores públicos ou assessores nomeados, por qualquer dos Poderes, para fins de propaganda ou publicidade de cunho eleitoral, ainda que tal prática seja indireta, para terceiros candidatos beneficiados diferentes dos agentes públicos envolvidos.

VIII - realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor 9.504/97 - art. 73, VII.

Art. 3º- Fica ainda vedado no âmbito da Administração Municipal:

I - Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

Art. 4º- Fica ainda vedado no âmbito da Administração Municipal:

I - ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão.

Art. 5º- São vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas, a partir de 06 de julho:

I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho de 2016;

c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

II - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

IV - aos candidatos aos cargos de prefeito e de vice-prefeito participar de inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/97, art. 77, *caput*).

V - a realização de inaugurações, a contratação de *shows* artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/97, art. 75).

DA LOGOMARCA E DAS PLACAS

Art. 6º - O uso da marca institucional ou logomarca da Prefeitura Municipal, fica suspenso em todas as suas aplicações, observado os prazos da Lei Eleitoral.

Parágrafo único - Todas as placas relacionadas a projetos de obras realizadas pelo Poder Executivo Municipal, onde conste marca institucional ou logomarca da Prefeitura deverão ser alteradas com a

cobertura da marca institucional do Governo Municipal ou com a retirada da respectiva marca.

Art. 7º - Considera-se como placa de projeto de obra ou placa de obra, para os fins deste decreto, além das placas em metal, os painéis, outdoors, tapumes, empenas e quaisquer outras formas de identificação ou divulgação de obra ou projeto que o Executivo Estadual participe, direta ou indiretamente.

Art. 8º - A retirada ou alteração das marcas nas placas de que trata o parágrafo único do art. 6º é responsabilidade:

I - dos agentes do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, nos casos em que esse órgãos e entidades as tenham instalado;

II - nos casos em que as placas tiverem sido instaladas por entes públicos ou privados, em obediência a convênios, contratos ou quaisquer ajustes, a responsabilidade cabe ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável pelo ajuste solicitar a retirada ou cobertura da marca ou propor a retirada da placa, mediante correspondência oficial e protocolo de recebimento ou outra comprovação clara e inquestionável de que a providência foi tomada, para efeito de constituir prova junto à Justiça Eleitoral.

DA INTERNET

Art. 9º - A marca institucional ou logotipo da Prefeitura Municipal deve ser retirada, de todos os sítios na Rede Mundial de Computadores (internet) de órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal, observado os prazos da Lei Eleitoral.

Parágrafo único. Também devem retirados todos os conteúdos caracterizados como publicidade institucional do Governo Municipal.

Art. 10. Os conteúdos caracterizados como o Brasão, serviços de informações e solicitações de serviços públicos estão liberados durante o período eleitoral.

Parágrafo único - Os sítios na Rede Mundial de Computadores poderão continuar a prestar informações e solicitações de serviços públicos ao usuário.

Art. 11. Deverão ser retiradas dos sítios na Rede Mundial de Computadores a parte dos noticiários e não poderão ser reproduzidos conteúdos de matérias, mesmo que já tenham sido veiculadas pela imprensa.

DOS JORNAIS

Art. 12. Fica proibida a publicação de jornais, inclusive no Jornal Oficial do Município, de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

DOS EVENTOS

Art. 13. Somente poderão ser realizados eventos que não sejam considerados publicidade institucional, segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:

I - solenidades: as solenidades têm por objetivo, geralmente, formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo etc; elas podem continuar a ser feitas seguidas das observações:

a) não colocar, marca de governo, slogans, banners, faixas e outras peças de comunicação com frases ou informações sobre o governo ou juízos de valor, observado os prazos da Lei Eleitoral;

b) é vedada, a partir de 02/07/2016, a presença de qualquer candidato a inaugurações de obras públicas;

c) não é permitida, a partir de 02/07/2016 a contratação de shows artísticos;

d) é vedado aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos; cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento são proibidas.

II - congressos e seminários: são eventos de caráter técnico, com discussão de temas voltados para a função específica de seus promotores; assim, reúnem técnicos e especialistas, geralmente em ambientes fechados e, por isso, não são considerados como eventos publicitários; os materiais de trabalho que serão utilizados nos congressos (blocos, canetas, pastas, cartilhas, programações visuais diversas e outros) deverão conter apenas o nome por extenso do órgão ou entidade responsável pela promoção do evento, sem marca nem slogan e não poderá conter a marca do Governo de Minas; se o congresso ou seminário for diverso a esse padrão, deve ser feita consulta ao TRE/MG;

III - feiras e exposições: esse tipo de evento visa, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores; por isso, essas atividades são vedadas no período eleitoral, a não ser nos casos em que haja concorrência no mercado; as exceções para esse tipo de evento são as feiras e exposições que já ocorram há vários anos, com estandes de prestação direta de serviços aos cidadãos; de qualquer forma, é indispensável a consulta ao TRE/MG para a realização do evento;

IV - nas publicações técnicas e didáticas é indispensável consulta prévia ao TRE/MG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O erro ou descumprimento da legislação eleitoral e deste Decreto acarreta a responsabilização administrativa, penal, civil, eleitoral do agente.

Parágrafo único. Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:12FD6EF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO CONTRATUAL LICITAÇÃO DISPENSADA 005/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Extrato de contrato. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contratou na presente Licitação Dispensada 005/2015, processo 27495/2015, na forma de outorgas de concessões de direito real de uso de imóveis públicos, com fundamento no § 1º do artigo 141, da Lei Orgânica Municipal (resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3692/2010 e ainda das Leis Municipais: ° Nº **4226 a favor da empresa Torres e Prado Ltda-ME, Lei Nº 4228 a favor da empresa BLJ Transportes Ltda-ME, Lei 4227 a favor da empresa Juarez Pimenta-MEI, todas Leis do ano de 2015, anexas ao processo**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Vigência do contrato 30 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2020.

São Sebastião do Paraíso MG, 30 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:F773EBBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LIC. DISPENSADA 006/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ratifica** a presente Licitação Dispensada 006/2015, processo 2915/2015, na forma de outorgas de concessões de direito real de uso de imóveis públicos, com fundamento no § 1º do artigo 141, da Lei Orgânica Municipal (resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3692/2010 e ainda das **Leis Municipais: Nº 4279 a favor da empresa Denilson Vitor Cau ME, Lei Nº 4274 a favor da empresa Alle Logística e Distribuição Ltda Me, Lei 4291 a favor da empresa Luiz & Filhos Comercio de peças Ltda Me, Lei Nº 4288 a favor da empresa Jose Airtonde Souza Me,Lei Nº 4295 a favor da empresa Nayandra Gráfica e editora Ltda Me, Lei Nº 4304 a favor da empresa SWZ Industria Ltda, Lei Nº 4268 a favor da empresa Caetano Comercio de Peças Agrícolas Ltda, Lei Nº 4296 a favor da empresa NHN Ensino e Cultura S/C Ltda.,Lei Nº 4272 a favor da empresa BHB Transportes de Cargas Ltda Me, Lei Nº 4283 a favor da empresa Fabrica de Blocos Alto Bela Vista Me, Lei Nº 4303 a favor da empresa Silva & Silva Sociedade Ltda Me, Lei Nº 4285 a favor da empresa J.J Neto Sociedade Ltda Me, Lei Nº 4300 a favor da empresa Ressler Ltda, Nº 4292 a favor da empresa M.S Distribuidora Ltda Me, Lei Nº 4290 a favor da empresa Lauriano e Silva Artes Gráficas Ltda Me, Lei Nº 4269 a favor da empresa Santa Rosa Atacado Ltda EPP, Lei Nº4282 a favor da empresa Esquadra Marcearia Sociedade Ltda Me, Lei Nº 4297 a favor da empresa Oliveira e Silva Ltda EPP, Lei Nº 4298 a favor da empresa Paulo Reis do Carmo & Cia Ltda Me, Lei Nº 4281 a favor da empresa Edgar Matheus EPP, Lei Nº 4294 a favor da empresa Minas Brasil Peças e serviços Ltda Me, Nº 4305 a favor da empresa Transap Logística Ltda Me, Lei Nº 4287 a favor da empresa JJC Soares Industria de Frutas Pré Cozidas Ltda Me, Lei Nº4277 a favor da empresa Bella Cruz Ltda Me, Lei Nº4264 a favor da empresa Artefatos de Gesso Paraisense Ltda Me, Lei Nº4266 a favor da empresa Zada Turismo Ltda Me, Lei Nº4276 a favor da empresa Asnar Marmoraria Ltda Me, Lei Nº 4284 a favor da empresa FH Oliveira Transportes Ltda Me, Lei Nº 4306 a favor da empresa Transportadora Cruzeiro Ltda Mer, Lei Nº4278 a favor da empresa CP Maquina e Equipamentos Ltda Me, e aos Micro Empreendedores Individuais, Lei Nº 4301 a favor de Rosangela Lavez Machado 00291078656, Lei Nº 4289 a favor de Jose Alex Carvalho de Freitas 06505721657, Lei Nº 4267 a favor de Flavio Rubens de Paula Zazarini 01195001666, Lei Nº 4299 a favor de Reginaldo Aparecido Cesário 08289082657, Lei Nº 4265 a favor de Silvana Lima Araújo 00597313628 Me, Lei Nº 4275 a favor de Artur Francisco Lopes 04061009699 Me, Lei Nº 4293 a favor de Matheus Simões de Souza 05002927602, e permissões outorgadas de acordo com as Lei Nº 4307 a favor de Associação Obras Sociais, Razão e Caridade, Lei N º4271 a favor de Serviço de Obras Sociais, Lei Nº 4262 a favor de Obras Sociais Fraternidade Emmanuel OSFE, Lei Nº4270 a favor de Associação Para a Vida Ativa Paraisense, Lei Nº 4310 a favor de Central Comunitária de Atendimento a Criança, Adolescente e Adultos CEACCA, todas Leis citadas anteriormente são do ano de 2015, anexas ao processo, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a alienação.**

São Sebastião do Paraíso MG, 30 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:C44CE283

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO CONTRATUAL LIC.DISPENSADA 006/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Extrato de contrato. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contratou na presente Licitação Dispensada 006/2015, processo 2915/2015, na forma de outorgas de concessões de direito real de uso de imóveis públicos, com fundamento no § 1º do artigo 141, da Lei Orgânica Municipal (resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3692/2010 e ainda das **Leis Municipais: Nº 4279 a favor da empresa Denilson Vitor Cau ME, Lei Nº 4274 a favor da empresa Alle Logística e Distribuição Ltda Me, Lei 4291 a favor da empresa Luiz & Filhos Comercio de peças Ltda Me, Lei Nº 4288 a favor da empresa Jose Airtonde Souza Me,Lei Nº 4295 a favor da empresa Nayandra Gráfica e editora Ltda Me, Lei Nº 4304 a favor da empresa SWZ Industria Ltda, Lei Nº 4268 a favor da empresa Caetano Comercio de Peças Agrícolas Ltda, Lei Nº 4296 a favor da empresa NHN Ensino e Cultura S/C Ltda.,Lei Nº 4272 a favor da empresa BHB Transportes de Cargas Ltda Me, Lei Nº 4283 a favor da empresa Fabrica de Blocos Alto Bela Vista Me, Lei Nº 4303 a favor da empresa Silva & Silva Sociedade Ltda Me, Lei Nº 4285 a favor da empresa J.J Neto Sociedade Ltda Me, Lei Nº 4300 a favor da empresa Ressler Ltda, Nº 4292 a favor da empresa M.S Distribuidora Ltda Me, Lei Nº 4290 a favor da empresa Lauriano e Silva Artes Gráficas Ltda Me, Lei Nº 4269 a favor da empresa Santa Rosa Atacado Ltda EPP, Lei Nº4282 a favor da empresa Esquadra Marcearia Sociedade Ltda Me, Lei Nº 4297 a favor da empresa Oliveira e Silva Ltda EPP, Lei Nº 4298 a favor da empresa Paulo Reis do Carmo & Cia Ltda Me, Lei Nº 4281 a favor da empresa Edgar Matheus EPP, Lei Nº 4294 a favor da empresa Minas Brasil Peças e serviços Ltda Me, Nº 4305 a favor da empresa Transap Logística Ltda Me, Lei Nº 4287 a favor da empresa JJC Soares Industria de Frutas Pré Cozidas Ltda Me, Lei Nº4277 a favor da empresa Bella Cruz Ltda Me, Lei Nº4264 a favor da empresa Artefatos de Gesso Paraisense Ltda Me, Lei Nº4266 a favor da empresa Zada Turismo Ltda Me, Lei Nº4276 a favor da empresa Asnar Marmoraria Ltda Me, Lei Nº 4284 a favor da empresa FH Oliveira Transportes Ltda Me, Lei Nº 4306 a favor da empresa Transportadora Cruzeiro Ltda Mer, Lei Nº4278 a favor da empresa CP Maquina e Equipamentos Ltda Me, e aos Micro Empreendedores Individuais, Lei Nº 4301 a favor de Rosângela Lavez Machado 00291078656, Lei Nº 4289 a favor de Jose Alex Carvalho de Freitas 06505721657, Lei Nº 4267 a favor de Flavio Rubens de Paula Zazarini 01195001666, Lei Nº 4299 a favor de Reginaldo Aparecido Cesário 08289082657, Lei Nº 4265 a favor de Silvana Lima Araújo 00597313628 Me, Lei Nº 4275 a favor de Artur Francisco Lopes 04061009699 Me, Lei Nº 4293 a favor de Matheus Simões de Souza 05002927602, e permissões outorgadas de acordo com as Lei Nº 4307 a favor de Associação Obras Sociais, Razão e Caridade, Lei Nº 4271 a favor de Serviço de Obras Sociais, Lei Nº 4262 a favor de Obras Sociais Fraternidade Emmanuel OSFE, Lei Nº4270 a favor de Associação Para a Vida Ativa Paraisense, Lei Nº 4310 a favor de Central Comunitária de Atendimento a Criança, Adolescente e Adultos CEACCA, todas Leis citadas anteriormente são do ano de 2015, anexas ao processo, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Vigência do contrato 30 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2020.**

São Sebastião do Paraíso MG, 30 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:C4175BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO 110/2015 PROCESSO 432/2015

TARUMIRIM/MG 30 DE DEZEMBRO 2015

ERRATA

Errata

Foi Publicado no dia 30/12/2015 no jornal da AMM- O extrato de publicação **EDITAL DE PREGÃO Nº. 110/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 432/2015.**

Onde se lê:

DATA: 11/01/2015

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Leia-se:

DATA: 14/01/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

OBJETO: Seleções proposta para Contratação de MONITOR DE TELECENTRO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:DFA1AAAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 120/2015, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e locação de palco, som, banheiros químicos, seguranças e DJ profissional para as festividades do Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2015 na Praça João de Barros Ferreira do Município de Tupaciguara, conforme convênio nº 1271001748/2015, firmado com a Secretaria do Estado de Cultura de Minas Gerais, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 069/2015, carta convite nº 016/2015. Contratado: Eduardo de Oliveira - ME. Valor Global: R\$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2015.

Dotação: 02.04.03.13.392.0006.2.0295 – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica (Ficha 179)

EDILAMAR NOVAIS BORGES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:0D653F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0121/2015

Licitação nº 148/2015

Modalidade de Inexigibilidade nº 005/2015

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE

Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA

CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** ESTRADA VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA KM 30, nº S/N - FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO, Bairro Estrada, CEP 36720-000 - VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender à frota de veículos municipal, pelo período de 30 dias.

Valor: 60.459,00

Vigência: 31/01/2016

Dotação Orçamentária

02.06000.20.606.0011.2057-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS / 100

Valor total: 3.564,00

02.04001.10.301.0009.2032-339030 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / 100

Valor total: 13.584,00

02.04001.10.301.0009.2029-339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA / 100

Valor total: 12.254,00

02.11000.08.244.0016.2101-339030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD / 100

Valor total: 886,00

02.01000.04.122.0002.2010-339030 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA / 100

Valor total: 4.140,00

02.05001.12.361.0010.2052-339030 - REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS / 100

Valor total: 9.159,00

02.05000.12.122.0003.2048-339030 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 100

Valor total: 900,00

02.03000.15.451.0004.2019-339030 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO / 100

Valor total: 12.958,00

02.02000.04.122.0003.2014-339030 - CONVENIOS COM POLÍCIAS CIVIL, FLORESTAL E MILITAR / 100

Valor total: 1.284,00

02.04003.10.305.0009.2045-339030 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / 100

Valor total: 1.730,00

Data da Assinatura 30/12/2015

ELIANA QUINTÃO CARDOSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Reis Soares Oliveira

Código Identificador:FBD3D7BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº. 0003/2015, para

permissão de uso de bem público, clube CEC, uso do primeiro pavimento de bem público localizado à Praça Olegário Maciel nº 17 para uso exclusivo como camarote durante o período do carnaval Bom Demais 2016, com abertura às 09:00 horas, 02 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

FLÁVIA CRISTINA DA SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:C79B329B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
RETIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, Com sede a Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro – SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico o aditamento do contrato de nº 065/2015 assinado em 18 de setembro de 2015, celebrado entre a Prefeitura de Santo Antonio do Retiro/MG e a empresa GISELE APARECIDA VIEIRA SÁ-ME, Processo 055/2015 – Pregão Presencial 029/2015, tendo como objeto, a prestação de serviços de consultoria e assessoria para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Retiro/MG., ficando prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:2E6DE802

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o procedimento Licitatório: Processo nº 070/2015, modalidade Pregão Presencial nº 037/2015, abertura no dia 14/01/2016 as 09h00, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento e manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santo Antonio do Retiro/MG, 30 de dezembro de 2015- Contatos: 038 3824-8110 – licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br

JULIO LOPES PEREIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:A871E5DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 030/2015**

DECRETO nº030, de 30 de dezembro de 2015.

“Aprova a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) e dá outras providencias.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal Lei nº 460/97, capítulo V, art. 49 e 50.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte Tabela de alqueires e hectares, a vigorar durante o exercício de 2016.

Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare
1	3,09	21	64,89	41	126,69	61	188,49	81	250,29
2	6,18	22	67,98	42	129,78	62	191,58	82	253,38
3	9,27	23	71,07	43	132,87	63	194,67	83	256,47
4	12,36	24	74,16	44	135,96	64	197,76	84	259,56
5	15,45	25	77,25	45	139,05	65	200,85	85	262,65
6	18,54	26	80,34	46	142,14	66	203,94	86	265,74
7	21,63	27	83,43	47	145,23	67	207,03	87	268,83
8	24,72	28	86,52	48	148,32	68	210,12	88	271,92
9	27,81	29	89,61	49	151,41	69	213,21	89	275,01
10	30,90	30	92,70	50	154,50	70	216,30	90	278,10
11	33,99	31	95,79	51	157,59	71	219,39	91	281,19
12	37,08	32	98,88	52	160,68	72	222,48	92	284,28
13	40,17	33	101,97	53	163,77	73	225,57	93	287,37
14	43,26	34	105,06	54	166,86	74	228,66	94	290,46
15	46,35	35	108,15	55	169,95	75	231,75	95	293,55
16	49,44	36	111,24	56	173,04	76	234,84	96	296,64
17	52,53	37	114,33	57	176,13	77	237,93	97	299,73
18	55,62	38	117,42	58	179,22	78	241,02	98	302,82
19	58,71	39	120,51	59	182,31	79	244,11	99	305,91
20	61,80	40	123,60	60	185,40	80	247,20	100	309,00

I – Valores do hectare:

Até 10 Km	Acima de 10 km
1 ha c/cultura = R\$ 1.712,13	1 ha c/cultura = R\$ 1.400,89
1 ha s/cultura = R\$ 1.284,12	1 ha s/cultura = R\$ 1.089,55

Art. 2º - A base de cálculo para os valores do alqueire para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) fica corrigido em **10,08 %** referente aos últimos doze meses acumulados do IGP-M do ano de 2015.

Parágrafo Único – Para instruir o procedimento administrativo de I.T.B.I., o contribuinte deverá assinar declaração de valor venal em consonância com o valor venal de mercado praticado a época do fato gerador conforme modelo em anexo, que faz parte integrante a esse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se todas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita.

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **(nome completo do contribuinte, nacionalidade, estado civil, profissão)**, portador(a) de **(número de CPF e número do RG)**, venho por meio deste instrumento declarar expressamente que o imóvel localizado no **(endereço do imóvel, área do imóvel, nome do cartório de registro de imóveis onde é registrado, nº da matrícula, livro, folha, número do CCIR, número do NIRF)**, sob as penas da lei, para os fins de recolhimento de ITBI, perante o Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG, que o imóvel acima descrito tem o preço de transação de **(preço em numeral e por extenso)**, não estando este valor em flagrante dissonância com o seu valor real ou de mercado praticado no momento, no município de Desterro do Melo.

Por ser verdade, assino a presente.

Desterro do Melo, **(dia) de (mês) de (ano).**

(nome Completo do Contribuinte)

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:43D52E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.088/2015 ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.655, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as escolaridades mínimas exigidas para os cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas para Ensino Superior Completo.

§ 1º As especificações quanto à classificação, quantificação, enquadramento hierárquico, carga horária e promoção por formação escolar dos cargos de que trata o caput deste artigo constam do Anexo I desta lei, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo III-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de que trata esse artigo terão sua relação de trabalho regida pela Lei Complementar n.º 09, de 03 de dezembro de 1992.

Art. 2º O Anexo II-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, fica acrescido do Grau Hierárquico 37, conforme Tabela do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Os cargos de Fiscal de Obras e de Fiscal de Posturas atualmente ocupados, cuja escolaridade mínima exigida é Ensino Médio Completo, passam a integrar Quadro em Extinção, ficando o Anexo III-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, alterado conforme Anexo III desta Lei.

§ 1º Os cargos referidos no caput deste artigo que estejam ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas integrantes do Quadro em Extinção, conforme caput deste artigo, fica assegurada plena isonomia de direitos com os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei, quanto ao vencimento básico, demais parcelas remuneratórias e jornada, quando mais benéficos.

Art. 4º Eventuais procedimentos administrativos necessários à implementação dos dispositivos desta Lei, deverão ser regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

ANEXO I

“ANEXO III HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

ANEXO III - I”

ADMINISTRAÇÃO GERAL, CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
G.H.37	A	Fiscal de Obras - Ensino Superior Completo	200 H	30
G.H.37	B	Fiscal de Obras - Pós-Graduação	200 H	-
G.H.37	C	Fiscal de Obras - Mestrado	200 H	-
G.H.37	D	Fiscal de Obras - Doutorado	200 H	-
G.H.37	A	Fiscal de Posturas - Ensino Superior Completo	200 H	33
G.H.37	B	Fiscal de Posturas - Pós-Graduação	200 H	-
G.H.37	C	Fiscal de Posturas - Mestrado	200 H	-
G.H.37	D	Fiscal de Posturas - Doutorado	200 H	-

ANEXO II

“CLASSE 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO II-I ADMINISTRAÇÃO GERAL” GRAU HIERÁRQUICO 37

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
A	1182,00	1241,10	1300,20	1359,30	1418,40	1477,50	1536,60	1595,70	1654,80	1713,90	1773,00	1832,10
B	1241,10	1303,16	1365,21	1427,27	1489,32	1551,38	1613,43	1675,49	1737,54	1799,60	1861,65	1923,71
C	1300,20	1365,21	1430,22	1495,23	1560,24	1625,25	1690,26	1755,27	1820,28	1885,29	1950,30	2015,31
D	1359,30	1427,27	1495,23	1563,20	1631,16	1699,13	1767,09	1835,06	1903,02	1970,99	2038,95	2106,92

ANEXO III

“ANEXO III HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

ANEXO III - I”

ADMINISTRAÇÃO GERALCLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.

Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga Horária Mês	Vagas
G.H.14	A	Fiscal de Obras - Ensino Médio completo. (Quadro em Extinção)	200 H	25
G.H.14	B	Fiscal de Obras - Ensino Superior Completo. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	C	Fiscal de Obras - Pós-Graduação. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	D	Fiscal de Obras - Mestrado. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	E	Fiscal de Obras - Doutorado. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	A	Fiscal de Posturas - Ensino Médio Completo. (Quadro em Extinção)	200 H	20
G.H.14	B	Fiscal de Posturas - Ensino Superior Completo. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	C	Fiscal de Posturas - Pós-Graduação. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	D	Fiscal de Posturas - Mestrado. (Quadro em Extinção)	200 H	-
G.H.14	E	Fiscal de Posturas - Doutorado. (Quadro em Extinção)	200 H	-

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12078228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa MARTINELLI COM. VAREJISTA LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.848/0001-82, situada na rua Geraldo Rios, nº 366, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Rafael Martinelli, inscrito no CPF sob o nº 360.873.708-11; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
14	230	Unid	Avental branco 100% vinil confortável e leve, possuem amarras nas costas e no pescoço, oferecendo excepcional conforto ao usar, resistente a mecânica, indústria alimentícia, abatedouros, frigorífico, cozinha industrial, produtos químicos e não acumula resíduos evitando contaminação	Plast-nova	6,00	1.380,00
17	100	Unid	Balde plástico resistente, tamanho grande, 1º qual., alça em arame galvanizado, cap.20 litros	Arqplast	4,85	485,00
42	20	Unid	Cadeado 25mm, material latão maciço, tamanho (CxLxA): 27x27,5x12mm, quant. pinos 4, diâm. haste 4mm, 2 chaves	Tri Angle	7,97	159,40
48	500	Unid	Vassoura - cerdas piaçava cerda natural, c/ cabo de madeira e plastificada, cepa de madeira, comprimento cepa 20cm, cerdas c/ mínimo de 9cm, c/ cabo rosqueado medindo 1,20cm	Campes-ter	8,85	4.425,00
53	20	Unid	Capa para corte de cabelo, em nylon, sem mangas, com botão único, cor preta	Plastleo	14,88	297,60
71	20	Unid	Escova de cabelo, plástica, com cabo reto, comp. 20cm e cerdas de náilon único com pontas arredondadas e para todos os tipos de cabelos, peso 60 gramas, material plástico	Ares Plast	8,90	178,00
75	120	Unid	Escova sanitária, c/ suporte p/ sustentação, cerdas crespas em nylon embutidas em formato circular; resistente e durável, dimensões cabo polietileno 34cm x 8cm corpo de cerdas	Dj Pop	3,49	418,80
92	650	Unid	Flanela - comprimento 40cm, largura 30cm, cor amarela	Dumon-tex	0,97	630,50
108	80	Unid	Lixeira de polietileno, capac. 100 litros, tipo fechada c/ tampa, diâmetro 45, altura 68, cor preta, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento da tampa por pedal	Arq-plast	102,00	8.160,00
109	15	Unid	Lixeira de polietileno, capaci. 30 litros, tipo fechada c/ tampa, diâmetro 35cm, altura 45cm, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento da tampa por pedal	Rischio-to	39,79	596,85
118	100	Par	Luva térmica cano longo 28x18cm (AxL) utilização culinária, resistente ao calor, específica p/ retirada de alimentos de fornos	Plastleo	24,90	2.490,00
139	40	Unid	Pente plástico com cabo fino para específico para corte e penteado (unid. c/ 20cm)	Marilu	1,90	76,00
141	90	Pct	Pilhas alcalinas pequenas AA (pct. c/ 04 unid.)	Everea-dy	4,99	449,10
143	15	Pct	Pilhas pequenas AA 1.5 v (pct. c/ 04 unid.)	Panaso-nic	2,50	37,50
155	250	Unid	Rodo 60cm, material alumínio anodizado, com aba e aste de reforço, cabo 1,50m	Black-out	19,75	4.937,50
156	100	Unid	Rodo 90cm, material alumínio anodizado, com aba e aste de reforço, cabo 1,50m	Black-out	26,80	2.680,00
194	210	Unid	Vassoura c/ cerdas em nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas c/ mínimo 11cm 0,8mm, dispostas em 4 carreiras de tufo justapostos, homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, rosqueável e gancho na extremidade para pendurar	Cam-pestre	5,15	1.081,50
					Valor total: R\$ 28.482,75	

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-A.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Martinelli Com. Varejista LTDA-ME
CNPJ nº 15.732.848/0001-82
RAFAEL MARTINELLI

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F27090EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa CSA COMERCIAL LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, situada na rua Capitão Sancho, nº 469, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Ronan Correa Vieira, inscrito no CPF sob o nº 312.793.492-38; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
47	100	Cx	Fósforo - caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional (cx. c/ 240 palitos de 5cm)	Fiat Lux	2,22	222,00
60	300	Pct	Copo descartável – de poliestireno resistente, capac. 300ml (pct. c/ 100 unid.)	Copobras	4,72	1.416,00
63	20	Unid	Cortador de unha, grande, em aço inox, precisão de corte lima polida aço cromado lâminas curvas em formato anatômico, 16,5cm x 6,5cm x 1cm	Mundial	4,74	94,80
84	02	Unid	Espelho 90 cm x 40 cm (altura x largura)	Vidroart	62,00	124,00
91	03	Kg	Fio laço de torção tipo galvanizado, coberto c/ material plástico, aplicação lacre p/ sacos plásticos e outros, medindo aproxim. 7 cm	Tiewraps	10,65	31,95
101	20	Unid	Hidratante amolecedor de cutícula (un. c/ 100g)	Risque	3,90	78,00
119	53	Unid	Mangueira p/ jardinagem, 30 metros, PVC com borracha nitrílica (externa) / poliéster trançado (intermediário) possui 3 camadas distintas a camada interna em pvc com borracha nitrílica, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com borracha nitrílica; borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade; resistência a variação de temperatura; resistência à torção; acompanha jogo com engates rápidos e esguicho	Tramonti-na	36,25	1.921,25
122	20	Unid	Máscara capilar p/ hidratação profunda dos cabelos (unid. pote c/ 1kg)	Loreal	15,50	310,00
125	30	Unid	Óleo de banana LBS acetato de amila, c/ bico gotejador, tampa de rosca, específico para a diluição de esmaltes (unid. c/ 100ml)	Net Farma	3,10	93,00
126	10	Unid	Óleo lustra móveis, em frasco plástico, prod. tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras, feito à base de extratos vegetais (unid.c/200ml)	Bravo	6,08	60,80
130	10	Cx	Palito de madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental (caixa c/ 2000 palitos acondicionados em sachês individuais)	Bom Sabor	14,70	147,00
133	32	Unid	Papel alumínio - 7,5m x 45cm - em rolo	Cepel	3,75	120,00
142	80	Pct	Pilha pequena - tipo palito AAA 1.5v(pct. c/4un)	Duracell	4,81	384,80
144	20	Pct	Pilha pequena alcalina - tipo palito AAA 1.5v (pct. c/ 04 unid.)	Duracell	8,68	173,60
146	20	Unid	Pó descolorante rápido para cabelos, germem de trigo (unid. sachê c/ 50g)	Lightner	8,33	166,60
149	260	Pct	Prato de plástico, tam. grande - diâmetro 23cm (pct. c/ 10 unid)	Guzzini	2,28	592,80
153	100	Pct	Protetor para bacia descartável – pedicure - , medidas 70cm x 70cm (pacote c/ 50 unid.)	Valery	17,40	1.740,00
169	50	Unid	Saboneteira – c/ suporte de metal, reservatório em plástico resistente, acabamento superficial suporte plástico ABS, altura 28cm, largura 14cm, capacidade 900ml, tipo fixação em parede através de bucha/parafuso, tipo uso doméstico, características adicionais com dosador e visor p/ controle de volume, cor incolor, profund. 10cm	San Remo	21,67	1.083,50
170	160	Pct	Saco de papel, branco, para pipoca, tamanho 7,5cm x 19cm (pct. c/ 500 unid.)	Tozaki	11,05	1.768,00
179	50	Cx	Saco plástico p/ “cachorro quente”, cor branca, tamanho 20cm x 1 cm (caixa c/ 500 unid.)	Lupatini	5,45	272,50
180	10	Pct	Saco plástico, p/ uso geral, transparente, altura 30cm, larg.15cm, espes. 0,06mm (pct. c/100 un)	Samplas- tic	14,68	146,80
181	05	Pct	Sacola plástica tipo leitosa, largura/altura aprox. 25cm x 35cm, cor branca, virgem e reforçada (pct. c/ 1.000 unid.)	Lupatini	28,60	143,00
183	20	Pct	Saquinho de papel OS-04 (pct. c/ 500 unid.)	Papel Set	12,65	253,00
188	30	Pct	Taça descartável de acrílico, p/ servir vinhos/drinks/batidas; cap.175 ml (pct. c/10 un)	Festa Box	14,20	426,00
189	20	Cx	Tampa copo, material poliestireno, cor branca, tipo descartável, cap. copo 100ml (cx c/2000 un)	Copobras	58,30	1.166,00
190	20	Unid	Tinta p/ coloração de cabelos, coloração creme e cores variadas, protetora revitalizante, pro- keratina, cobertura de 100% dos fios brancos, protege e reforça os cabelos cor rica, viva e de longa duração contém na embalagem um serum protetor 12 ml/ um frasco aplicador de revelador creme 70 ml/ um pente aplicador/ um tubo de creme colorante 47 g/ um frasco de tratamento condicionador 40 ml/ um folheto explicativo e um par de luvas	Koleston	10,60	212,00
191	10	Unid	Touca em alumínio, c/ formato anatômico, tamanho único, características adicionais elástico em toda a volta, específica para hidratação capilar	Valery	12,75	127,50
192	70	Cx	Touca descartável p/ uso hospitalar/cozinha, c/ elástico, gramatura 30g, tamanho único, material não tecido e antialérgico (cx. c/ 5 emb. c/100 un)	Azefix	33,75	2.362,50
193	100	Unid	Touca para banho infantil, dupla camada, camada externa PVC, flexível, impermeável, interna poliéster estampada, contem elástico no viés, tamanho único	Elo 7	2,54	254,00
					Valor total: R\$ 15.891,40	

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-B.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

CSA Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34
RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:ACC4F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015 C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-C
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa RONEY G. DEUS- ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, situada na rua Horácio Domelas, nº 518, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrito no

CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
36	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 39, modelo "blatt", em couro vacuum curtido ao cromo, c/ elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
37	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 40, modelo "blatt", em couro vacuum curtido ao cromo, c/ elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
38	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 41, modelo "blatt", em couro vacuum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
39	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 42, modelo "blatt", em couro vacuum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
40	100	Par	Botina segurança, c/ bico de aço, tam. 43, modelo "blatt", em couro vacuum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Dynatos	38,95	3.895,00
61	5000	Pct	Copo descartável, de poliestireno, capac. 200ml, p/ água/suco/refrigerante (pct. c/ 100 unid.)	Copoplast	2,80	14.000,00
62	1800	Pct	Copo descartável, material poliestireno, capac: 50ml, aplicação café (pct. c/ 100 unid.)	Copoplast	1,45	2.610,00
121	500	Cx	Marmitex c/ tampa, fechamento manual, nº.8 (cx. c/ 100 unid)	Boreda	21,59	10.795,00
131	1.800	Unid	Pano p/ limpeza de chão, material 100% algodão, comp. aprox. 80cm, largura aprox. 50cm, duas faces, alvejado, resistente	Dimavi	3,79	6.822,00
132	750	Unid	Pano de prato, em algodão cru, absorvente/lavável e durável (largura 40cm x comprimento 68cm - aproximadamente)	Dimavi	1,99	1.492,50
134	1.900	Far-do	Papel higiênico, folha simples, 100% fibras naturais - não reciclado - picotado, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem c/ boa visibilidade do produto (fardo com 64 rolos de 30mx10cm)	Garça	26,49	50.331,00
186	100	Unid	Solução limpadora de fornos "limpa forno" e equipamentos de cocção, apresentação frasco plástico, tipo descarbonizante limpeza pesada (unid. c/ 250 ml)	Diabo Verde	7,22	722,00
						Valor total: R\$ 106.247,50

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-C.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Roney G. Deus-ME

CNPJ nº 25.911.751/0001-90

RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:EB82BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA SRP 012 2015 D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-D

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa 2R COMERCIAL LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, situada na rua Adelmo Xavier, nº 22, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Ricardo Murad de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
02	350	Fras- co	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C3H6O, massa molecular 58,08, grau de pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 67-64-1 (frasco 100 ml)	Farmax	2,22	777,00
09	120	Unid	Algodão hidrófilo em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, corantes e corretivos (unid. c/ 500g)	Cremer	15,99	1.918,80
10	30	Unid	Algodão, em formato bolas de algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo (unid. c/ 100g)	Cremer	3,99	119,70
12	100	Unid	Antitranspirante rolon, perfume suave, proteção 24 horas (unid. c/ 70ml)	Red Apple	5,23	523,00
13	800	Unid	Aparelho de barbear, descartável, cabo emborrachado com textura antideslizante, composto por 2 lâminas em aço inox, paralelas e fita lubrificante (unid. c/ 2 aparelhos)	Bic	3,57	2.856,00
15	10	Unid	Bacia para pedicure, em formato anatômico c/ divisão dos pés comp. 40cm x largura 32cm x altura 10cm -material polietileno	Santa Clara	7,70	77,00
19	10	Unid	Bateria - 12 amperes (para uso em aparelho hospitalar)	Unipower	10,05	100,50
22	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 34, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
23	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 35, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
24	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 36, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
25	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 37, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
26	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 38, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
27	50	Par	Bota segurança (feminina) material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tam. 39, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
28	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 40, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00

			características adicionais forração interna de nylon e solado branco			
29	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 41, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Bracol	29,50	1.475,00
64	100	Cx	Hastes plásticas flexíveis, com ponta em algodão hidrófilo, apresentação (caixa c/ 150 palinetes) tipo de uso descartável	Clin Off	2,09	209,00
68	100	Unid	Desodorante spray, antitraspirante, sem perfume (unid. 90 ml)	Coty	5,45	545,00
78	60	Unid	Esmalte incolor, tipo base, p/ unhas (un. c/ 8ml)	Beauty Color	2,97	178,20
79	200	Unid	Esmalte para unhas, cores variadas, tipo cintilante, com brilho, composto por pantotenato de cálcio nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeído, eta, acetato etila butila, DBP e betone (unid. c/ 8 ml)	Beauty Color	2,97	594,00
80	450	Unid	Esmalte para unhas, cores variadas, tipo cremoso, composto por pantotenato de cálcio nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeído, eta, acetato etila butila, DBP e betone (un. 8 ml)	Beauty Color	2,97	1.336,50
90	05	Rolo	Filme p/ embalagem, em PVC - cloreto de polivinila - tipo filme aderente, largura 28cm, comprimento 300m, transmitância transparente	Boreda	24,65	123,25
93	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros superabsorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pct. c/ 12 unidades) tamanho extra grande	Mardan	7,99	3.196,00
94	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros superabsorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pacote com 12 unidades) tamanho grande	Mardan	7,99	3.196,00
95	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros superabsorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pacote com 12 unidades) tamanho médio	Mardan	6,92	2.768,00
96	400	Pct	Fralda descartável, infantil, unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, composta por polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros superabsorventes (flocos de gel), adesivo de fixação (pacote com 12 unidades) tamanho pequeno	Mardan	6,92	2.768,00
97	10	Cx	Grampo preto nº 5, p/ cabelos (cx c/ 100 un)	Vetor	3,72	37,20
98	10	Cx	Grampo preto nº 7, para cabelos (cx c/ 100 un)	Vetor	6,04	60,40
105	1600	Unid	Lixa manicure, confeccionada em madeira e revestida em papel com grãos abrasivos e adesivo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desgaste e fina para acabamento, medindo 17,5cm de comprimento por 2,60cm de largura pontas arredondadas específica para higienização das mãos	Santa Clara	2,56	4.096,00
160	60	Unid	Roupa de proteção para borrifação, no formato de macacão, fabricado em 100% polietileno de alta densidade, laminado, com pernas, pulso e capuz com elástico e fechamento com zíper, embalagem de unidade individual, tam. grande	Duvek	39,90	2.394,00
Valor total: R\$ 39.673,53						

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-D.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

2R Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 18.742.344/0001-31
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BE3752D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015 E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-E
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa VAREJÃO MOREIRA LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.039/0001-74, situada na rua Geraldo Rios, nº 684, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Ronei Fernandes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 091.140.476-75; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
171	2.100	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 100 litros, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, matéria prima virgem, espessura 0,12 micra, p/coleta de lixo (pct. c/ 100 unid.)	Santa Rita	42,59	89.439,00
172	120	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 20 litros, cor preta, largura 39cm, altura 58cm, super resistente, espessura igual ou superior a 0,12 micra (pct. c/ 100 unid.)	Santa Rita	14,40	1.728,00
177	400	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 60 litros, cor preta, super resistente, micra 10, 60cm x 70cm (pct. c/ 100 unid)	Santa Rita	26,45	10.580,00
Valor total: R\$ 101.747,00						

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-E.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Varejão Moreira LTDA-ME
CNPJ nº 13.248.039/0001-74
RONEI FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4C061D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015 F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-F**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015**

Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa IDELMAR JOSÉ DE SOUZA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, situada na rua Barão do Rio Branco, nº 661, b. Água Limpa, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Idelmar José de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
03	80	Unid	Aerosol spray automático específico para purificação de ambientes (unid. 360 ml)	Bom Ar	7,30	584,00
30	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 42, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Pega Forte	29,45	1.472,50
31	50	Par	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, c/ sola em borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 43, tipo cano longo, p/ uso atividades hospitalares, características adicionais forração interna de nylon e solado branco	Pega Forte	29,45	1.472,50
32	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 35, modelo "blatt", confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Flex Forte	45,90	4.590,00
43	20	Unid	Cadeado 35mm, material latão maciço, tamanho (CxLxA): 54x36x12,9mm, quant. de pinos 5, diâmetro haste 6,4 mm, 2 chaves, auto bloqueio com travas oblíquas	Tri Gagle	9,48	189,60
45	20	Unid	Cadeado 50mm, material latão maciço, tamanho (CxLxA): 72x50x13,5mm, quant. pinos 5, diâmetro haste 8 mm, 2 chaves	Tri Gagle	18,00	360,00
50	4000	Unid	Vassoura - material palha, c/ cabo de madeira medindo 1,20cm, amarração com arame, comprimento das cerdas 60cm	Da Roça	4,97	19.880,00
54	2500	Unid	Cera líquida incolor, perfumada, incolor, embalagem plástica resistente; composição: plastificante, alcalinizado, emulsificantes, formadores de filme e coadjuvantes na embalagem; deverá constar data de fabricação e de validade	Politriz	3,25	8.125,00
55	60	Unid	Cera líquida vermelha, perfumada, embalagem plástica resistente; composição: plastificante, alcalinizado, emulsificantes, formadores de filme e coadjuvantes na embalagem; deverá constar data de fabricação e de validade	Politriz	3,25	195,00
59	05	Pct	Copo descartável semi acrílico, capacidade 300ml, aplicação serviço informal de sobremesas e sorvetes (pct. c/ 50 unid.)	Cristal	5,60	28,00
85	800	Pct	Espanja p /limpeza, em fibra sintética, formato retangular, 2 faces (amarela/verde), uma face com abrasividade alta a outra em espuma de poliuretano macia, aplicação utensílios domésticos (pct. c/ 4 esponjas de 110 mmx74mmx23mm)	Wiski	1,62	1.296,00
100	1000	Pct	Guardanapo de papel, mat. celulose, largura 20cm, comp. 22cm, cor branca, tipo folha simples (pct. c/ 100 unidades)	Santepel	1,64	1.640,00
104	15	Unid	Limpador específico para vidros, 40 cm, espuma amarela, base branca, cabo de plástico	Polilar	13,79	206,85
120	05	Unid	Mangueira p/ jardinagem, 50 metros, PVC com borracha nitrílica (externa) / poliéster trançado (intermediário) possui 3 camadas distintas a camada interna em PVC com borracha nitrílica, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC c/ borracha nitrílica; borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade; resistência à variação de temperatura e a torção; acompanha jogo com engates rápidos e esguicho	Nitrílica	76,34	381,70
128	140	Unid	Pá coletora lixo, em polietireno, cabo plástico e/ou madeira de 80cm, pá c/ 28cm x 28cm	Tigre	3,21	449,40
136	1.000	Unid	Pasta brilha alumínio (unid. c/500ml)	Seleto	2,82	2.820,00
148	260	Pct	Prato de plástico, tam. grande - diâmetro 21cm (pct. c/ 10 unid)	Cristal	1,43	371,80
157	80	Unid	Rodo 40cm - suporte e cabo em plástico resistente, cabo c/ 1,20m, 2 borrachas, cabo com rosca	Rodoforte	5,40	432,00
					Valor total: R\$ 44.494,35	

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-F.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza-ME

CNPJ nº 10.145.132/0001-65

IDELMAR JOSÉ DE SOUZA**Publicado por:**

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:10FFD3F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO****ATA SRP 012 2015 G****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-G****PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015**

Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, situada na rua Virgílio Pereira Caixeta, nº 373, b. Eldorado, Patos de Minas/MG – CEP 38705-012, neste ato representada pelo sr. Jener Vander Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 004.162.976-09; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
04	5300	Unid	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, 1ª qualidade, tipo "Q-boa" (embalagem c/ 1 litro)	Mix Plus	1,22	6.466,00
11	300	Unid	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água protege as fibras do desgaste natural do uso e deixa as roupas com um perfume suave e duradouro (unid. c/ 2 litros)	Mix Plus	2,80	840,00

33	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 36, modelo "blatt", confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Rogil	50,00	5.000,00
34	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 37, modelo "blatt", confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Rogil	50,00	5.000,00
35	100	Par	Botina segurança, com bico de aço, tamanho 38, modelo "blatt", confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, com elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade	Rogil	50,00	5.000,00
51	50	Unid	Caixa térmica, material isopor, capacidade 3 litros fabricada em EPS (isopor), finalidade acondicionamento de diversos produtos, medida AxLxC: 14x14x22cm	Isoforme	5,46	273,00
52	20	Pct	Canudo p/ refresco, material plástico, descartável, não tóxico, embalado individualmente em sachês, cor listrado branco e vermelho, tamanho 20cm (pacotes c/ 100 unid.)	Prafeita	2,66	53,20
66	1600	Unid	Desinfetante, ação bactericida e germicida, com fragrância, primeira linha (unid. c/ 2 litros)	Mix Plus	2,56	4.096,00
69	355	Unid	Detergente líquido ácido, tipo lustrador de peças em alumínio, composição ácido alquilbenzeno, sulfônico linear, acidificante, espessante, com tensoativo biodegradável (un. c/ 500 ml)	Mix Plus	1,33	472,15
70	5200	Unid	Detergente líquido, tipo lava louças, composição tensoativos aniônicos sequestrante, benzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma limão/neutro/coco, com tensoativo biodegradável (unid. c/ 500ml)	Mix Plus	0,95	4.940,00
77	50	Unid	Escovinha de plástico com alça (tipo p/ unha p/ limpeza material cirúrgico)	Escobel	1,33	66,50
82	05	Unid	Espanador - de penas, c/ cabo de madeira, comp. cabo 40cm, torneado e reforçado	Sangrilar	11,20	56,00
86	2000	Pct	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação (pct. c/ 8 unid. de 60g)	Inove	0,84	1.680,00
103	50	Cx	Lâmina para barbear (caixa c/ 3 unidades)	Gillette	0,98	49,00
115	100	Par	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro (par)	Mucambo	5,74	574,00
116	100	Par	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho media, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro (par)	Mucambo	5,74	574,00
117	100	Caixa	Luva de silicone descartável, para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico (caixa com 100 unidades)	Descar- park	18,20	1.820,00
123	50	Unid	Máscara respirador facial ¼, com filtro respirador composto por uma peça semifacial macia, fabricada com material termoplástico atóxico quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de exalação e uma de inalação e um filtro químico VO	Delta Brasil	27,50	1.375,00
135	200	Pct	Papel toalha interfolha, c/ 02 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. (pacote c/ 1.000 folhas)	Serrana	10,05	2.010,00
137	300	Unid	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor, na embalagem deverá conter externamente todos os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e selo de aprovação da ABO (unid. tubo c/ 90g)	Trident	1,08	324,00
138	20	Unid	Pente para cabelos, dentes largos, aplicação para desembaraçar os fios, material plástico flexível - com cabo	Condor	1,53	30,60
147	20	Unid	Porta toalha, em plástico ABS, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	Premise	22,96	459,20
162	1500	Pct	Sabão em barra, glicerinado, multiuso, contendo ácido graxos coco babaçu vegetais, água, glicerina (pct. c/ 5 und. de 200g)	Triex	3,78	5.670,00
165	50	Unid	Sabonete líquido antisséptico, a base de triclosan 0,5% com ph 7,0 a 8,0 (unid. refil c/ 800 ml)	Premise	7,20	360,00
166	300	Unid	Sabonete líquido para higiene das mãos, perolado, fragrância suave, ph neutro, com agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele (unid. galão de 2 litros)	Start	6,06	1.818,00
173	310	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 30 litros, cor preta, espessura 0,8 micra, resistente (pct. c/ 100 unid)	MC	11,62	3.602,20
174	500	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 40 litros, cor preta, espessura 0,8 micra, resistente (pct. c/ 100 unid)	MC	11,62	5.810,00
175	100	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 40 litros, cor branca, tipo leitoso, super resistente, espessura nº 12 (pct. c/ 100 unid)	MC	17,25	1.725,00
176	100	Pct	Saco plástico p/ lixo, capac. 60 litros, cor branca, tipo leitoso, super resistente, espessura nº 12 (pct. c/ 100 unid)	MC	22,20	2.220,00
						Valor total: R\$ 62.363,83

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-G.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA-ME
CNPJ nº 12.461.122/0001-64
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7084746F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2015 H

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015-H
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, situada na rua Jefferson Nepomuceno, nº 436, b. Ipanema, Patos de Minas/MG – CEP 38706-510, neste ato representada pela sra. Daiane Cristina Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 089.665.976-37; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos seguintes materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual:

Item	Quant.	Unid	Produto	marca	R\$ un.	R\$ total
01	50	Pct	Absorvente higiênico com abas, cobertura suave (pct. c/ 8 unid.) embalados individualmente	Sym	1,95	97,50
05	03	Unid	Álcool gel antisséptico de mãos 70% (un. 5 lts)	Start	41,00	123,00
06	100	Unid	Álcool em gel anti séptico de mãos 70% com hidratação aloe vera (unid. frasco com 250 ml)	Start	3,58	358,00
07	1900	Unid	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação limpeza, concentração 92,8% INPM (embalagem de 1 litro)	Minalcool	3,97	7.543,00
08	500	Unid	Álcool gel à base de álcool, a 70%, c/ ação anti séptica, sem enxágue composição álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; prazo validade: 24 meses da fabricação (unid. 1 litro)	Minalcool	3,07	1.535,00
16	100	Unid	Balde - plástico resistente, tam.grande, cor preta, c/ alça em arame galvanizado, capac.15 litros	Argplast	3,15	315,00
18	40	Unid	Bandeja no formato redondo na cor prata (laminada) 28cm de diâmetro; em papel cartão	Regina	1,85	74,00
20	150	Unid	Bateria 09 volts	Alfacel	3,90	585,00
21	100	Unid	Bateria CR2032 lithium 3v	Elgin	1,50	150,00
41	50	Unid	Bucha vegetal para banho 100% natural tamanho 15cm x 10cm - com viés	Ideal	2,22	111,00

44	20	Unid	Cadeado 45mm, em latão maciço, tam.: 70x45x13,4mm, 5 pinos, diâmetro haste 8mm, 2 chaves, auto bloqueio c/travas oblíquas	Rah	16,33	326,60
46	20	Unid	Cadeado 60mm, em latão maciço, tam.: 105x65x30mm, 5 pinos, diâm. haste 4mm, 2chaves	Rah	26,75	535,00
49	300	Unid	Vassoura - material em cerdas tipo crina/pelo sintético, c/ cabo de madeira, cepa de madeira, comp. cepa 60 cm, cerdas c/ mínimo de 5cm, com cabo rosqueado, medindo 1,20cm	Plastg	9,49	2.847,00
56	850	Pct	Colher descartável, material plástico resistente, incolor, aplicação p/ refeição (pct c/ 50 unid.)	Prafeira	3,06	2.601,00
57	60	Unid	Condicionador neutro, para cabelos normais, perfume suave, (unid. c/ 5 litros)	Science	19,50	1.170,00
58	10	Unid	Conjunto lixeira coleta seletiva, em polietileno média densidade, fab. em processo de rotomoldagem, sem soldas ou emendas, c/ polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, quant. lixeiras 5, capac. 50 litros; cores amarela, azul, vermelha, verde, marrom; características adicionais suporte metálico p/ 5 lixeiras, basculante, p/ separação mat. reciclável	JSN	570,00	5.700,00
65	34	Unid	Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâm. 16, cabo de madeira de 50cm	Plastg	4,30	146,20
67	500	Unid	Desinfetante, super concentrado, fragrância lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil amônio 50% tensoativo, não aniônico, corante, essência e veículo para limpeza e desinfecção de sanitários (unid. c/ 5 litros)	Mixplus	6,78	3.390,00
72	200	Unid	Escova dental adulto, cerdas em nylon macias, com 4 fileiras de tufo contendo de 30 a 56 tufo, contendo 26 a 30 cerdas por tufo, aparadas uniformemente, cabo reto, anatômico, c/ empunhadura em polipropileno atóxico, medindo de 16 a 19cm	Medfio	0,81	162,00
73	40	Unid	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe	Medfio	1,11	44,40
74	130	Unid	Escova p/ roupa, corpo de madeira, tratamento superficial envernizado, cerdas coloridas e sintéticas, formato oval	Plastg	1,87	243,10
76	20	Unid	Escovinha de madeira (tipo p/ unha, p/ limpeza mat.cirúrgico)	Escobel	1,41	28,20
81	30	Unid	Esmalte para unhas, tipo decorativo, em cores variadas com glitter/ sem glitter/ estrelinhas composto p/ base nitrocelulose, ac, butila, etila, dbp, mica, resina tosilamida, formaldeído, eta, acetato etila butila, DBP e betone (un. c/ 8ml)	Colorama	2,66	79,80
83	20	Unid	Espátula dupla para cutícula, em aço especial esterilizável, possui dois lados para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas composição aço inoxidável	Risque	2,96	59,20
87	300	Unid	Esponja para banho espuma de poliuretano, fibra sintética resina sintética e mineral, tamanho 15cm x 10cm	Porus	0,83	249,00
88	200	Unid	Essência aromática de eucalipto, aspecto físico líquido oleoso, tipo de origem vegetal, planta eucalipto (unid. c/ 140 ml)	Start	4,34	868,00
89	50	Rolo	Filme p/ embalagem, em PVC - cloreto de polivinila - tipo filme aderente, largura 15cm, comprimento 300m, transmitância transparente	Ideal	16,48	824,00
99	100	Unid	Guarda chuva blackout, 29" x 8 varetas duplas, cabo reto, cobertura prata anti UV, c/ nylon interno preto, aberto 1,50m.	Palani	12,97	1.297,00
102	150	Unid	Hidratante para pele, em creme, p/ corpo inteiro, para todos os tipos de pele (unid. c/ 200ml)	Monange	4,35	652,50
106	100	Unid	Lixa pedicure, composta por E.V.A cola e lixa flexível específica para higienização dos pés	Sempre	1,84	184,00
107	230	Unid	Lixeira cilíndrica, com tampa com pedal, especif. mínimas: capacidade 12 litros; material em polietileno de alta densidade; cor preta; dimensões aprox.: 24x30cm (diâmetro x altura)	Arqplast	7,94	1.826,20
110	110	Unid	Lixeira, material polietileno, capacidade 60 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor preta, c/ dobradiça, haste e pedal/acionamento da tampa p/ pedal	Arqplast	87,10	9.581,00
111	20	Unid	Lustra móveis, fragrância lavanda (un. c/ 200ml)	Start	3,36	67,20
112	200	Par	Luva de proteção, em látex, p/ limpeza, tipo punho longo, tam. grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro (par)	Volk	2,39	478,00
113	500	Par	Luva de proteção, em látex, p/ limpeza, tipo punho longo, tam. média, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro (par)	Volk	2,39	1.195,00
114	100	Par	Luva de proteção, em látex, p/ limpeza, tipo punho longo, tam. pequeno, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro (par)	Volk	2,39	239,00
124	50	Unid	Ocúlos de proteção, armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, tipo lente antirríscio, antiembaçante, lente incolor, aplicação laboratório, proteção UV, amplo campo visual material lente policarbonato, armação incolor	Supersafety	4,38	219,00
127	50	Unid	Pá coletora lixo, em plástico resistente, cabo plástico de 16cm, pá c/ 14cm x 20cm	Plastg	1,72	86,00
129	10	Unid	Palito de laranjeira, descartável, um dos lados contendo ponta, o outro com ponta chanfrada, composição 10% madeira, cor marfim, específico para higienização das unhas	Teuto	0,86	8,60
140	150	Pct	Pilha média (pct. c/ 2 unidades)	Elgin	3,09	463,50
145	50	Pct	Prendedor – tipo piranha – p/ cabelo, em resina plástica e pigmento atóxico, comp.: 4,5cm, largura 9cm (pct. c/ 6 unid.)	China Sampa	7,15	357,50
150	260	Pct	Prato de plástico, tam. pequeno – diâm. 15cm (pct. c/ 10 unid)	Termopote	0,82	213,20
151	200	Pct	Prendedor de roupa, em madeira, formato retangular, medindo 5cm (pct. c/ 12 unid.)	Kiprend	1,04	208,00
152	200	Pct	Prendedor de roupa, em polietileno, formato retangular, medindo 5cm (pct. c/ 12 unid.)	Kiprend	1,48	296,00
154	500	Unid	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção fator 30, forma farmacêutica loção cremosa, característica adicional isento de óleo, resistente a água (unid. 200ml)	Cosmoderma	16,45	8.225,00
158	120	Unid	Rodo 60cm - suporte e cabo em plástico resistente, cabo c/ 1,20m; 2 borrachas, cabo com rosca	Plastg	8,50	1.020,00
159	10	Unid	Rodo de pia - c/ suporte e cabo em plástico resistente, 2 borrachas	Plastg	1,61	16,10
161	50	Unid	Sabão de coco natural, em barra, formato retangular, cor branca (unid. c/ 200g)	Marluce	1,02	51,00
163	300	Kg	Sabão em pó amarelo para limpeza pesadas - embalagem 1 kg	Lavítex	3,54	1.062,00
164	2000	Kg	Sabão em pó, p/ limpeza pesadas e diversas, tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradavel, com aromatizado, coloração azulada, embalagens de papel cartão de 1 kg	Flash	3,70	7.400,00
167	2.100	Unid	Sabonete sólido, 90g, com perfume	Motivos	0,57	1.197,00
168	350	Unid	Sabonete sólido p/ recém nascido, 90g, com perfume, formato retangular, glicerinado	123	1,04	364,00
178	200	Unid	Saco plástico transparente, específico p/ embalar fardos, medidas 50cm x 80cm, espessura 0,10mm, próprio para embalagens pesadas	Emplav	0,67	134,00
182	05	Cx	Sal refinado iodado – em sachê individual, constituído de cristais de granulação uniforme, adicionado de antiuementante e isento de impureza e umidade, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quant. do produto, nº de registro, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (caixa c/ 1.000 sachês de 1g)	União	15,84	79,20
184	50	Unid	Shampoo - para uso adulto, composto de lauril éter, sulfato de sódio, nipagimdietanolamida de ácido graxo, cloreto de sódio, água, para cabelos normais (unid. c/ 5 litros)	Science	19,98	999,00
185	85	Unid	Soda cáustica, aspecto pó branco cristalino, inodoro, ph menor 1,8 solução 1% (un. c/ 1kg)	Indaiá	5,92	503,20
187	1800	Unid	Solução limpeza multiuso, comp. básica aquíl benzeno sulfonato de sódio coadjuvantes sequestrante, líquido, p/ limpeza de pias, cozinhas, fogões, máquinas de lavar, geladeiras (unid. c/ 500 ml)	Mixplus	1,42	2.556,00
Valor total: R\$ 71.143,20						

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 069/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2015-H.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Licitapatos Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ nº 13.704.844/0001-65
DAIANE CRISTINA FERREIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:89E7E44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO-2015-INFRAESTRUTURA

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 2015/ INFRAESTRUTURA

ONDE SE-LÊ : RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 2015/ INFRAESTRUTURA, PUBLICADO EM 29/12/2015

LEIA-SE:RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 2015/DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
Abordador Social						
01	Tereza Francisca da Silva	18/06/1956	025	-	-	025
02	Eline Aparecida Maia Alves	26/02/1985	-	-	003	003
03	Daniele Ribeiro dos Santos	15/08/1986	-	-	001	001
04	Suelen Dagmar Teixeira	02/02/1996	-	-	001	001
05	Cristiane Andrade de Oliveira	21/12/1978	-	-	-	0
06	Eliane Macedo Pires	14/02/1982	-	-	-	0
07	Lígia Filomena Apolinário	04/06/1995	-	-	-	0
08	Jesefller Natali de Souza Garcia	17/02/1996	-	-	-	0
Agente de Administração						
01	Maria de Lourdes Figueiredo	25/05/1955	025	-	-	025
02	Johny Renato	23/09/1987	005	-	-	005
Assessor Jurídico Creas						
01	Danielle Regina dos Santos	26/02/1981	025	-	-	025
02	Luiza Aparecida Ribeiro Passos	22/11/1983	-	-	009	009
03	Denizar Francisco Santos	14/12/1950	-	-	-	0
04	Lucilene Rosa Cintra	06/09/1962	-	-	-	0
05	Claudia Maria Baracat Franqueira	12/08/1964	-	-	-	0
06	Tereza Cristina de Paula	03/09/1968	-	-	-	0
07	Jordana Nascimento Cocco Fragoso Santos	24/05/1980	-	-	-	0
08	Luana de Oliveira Ferrer de Souza	20/10/1981	-	-	-	0
09	Leilane Bernardes Paredes Geraldo	31/03/1986	-	-	-	0
10	Tatiane Daniel dos Santos	17/11/1986	-	-	-	0
11	Ramom Cunha Assumpção	19/01/1988	-	-	-	0
12	Juliana Pereira Dias	02/07/1988	-	-	-	0
13	Jarbas de Souza Silveira	29/07/1989	-	-	-	0
14	Bruno Maximiniano	09/02/1990	-	-	-	0
15	Raquel Ribeiro dos Santos	23/02/1990	-	-	-	0
16	Natália Fonseca Chapelin	05/01/1991	-	-	-	0
17	Pábila Pezzo Marinho	13/01/1991	-	-	-	0
Assistente Social Cras						
01	Wilma Baptista de Oliveira	13/06/1954	050	-	-	050
02	Maria do Socorro Miguel Silva	26/11/1966	005	015	009	029

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
03	Ana Carolina Meireles Dias Rocha	23/08/1988	-	020	009	029
04	Geovana Bernardes Tomé	13/06/1990	025	-	-	025
05	Livia Emidio Ribeiro	20/01/1986	-	020	-	020
06	Marly Maria da Silva	30/03/1954	-	015	-	015
07	Rita de Cássia Siqueira	13/08/1986	-	005	009	014
08	Marly Prudente Ferreira	19/02/1977	-	010	-	010
09	Beatriz Rezende Rocha	05/08/1990	-	-	009	009
10	Ana Matilde da Costa	08/08/1965	-	005	-	005
11	Lucas Ferraz	09/09/1991	005	-	-	005
12	Maria Eugênia do Prado Silva	07/03/1954	-	-	-	0
13	Rosely Oliveira Bacha y Barrak	17/07/1957	-	-	-	0
14	Maria Célia Ferreira Campos	18/11/1959	-	-	-	0
15	Andreza de Cássia Costa	08/07/1982	-	-	-	0
16	Ana Caroline Dourado	26/12/1986	-	-	-	0
17	Micellel Elise dos Santos Pereira	02/08/1987	-	-	-	0
18	Jéssica Rosemary Luzia Dias	13/12/1990	-	-	-	0
19	Amanda Gomes dos Santos	10/02/1992	-	-	-	0
20	Milena Pereira de Melo	11/10/1994	-	-	-	0
Assistente Social Creas						
01	Fernanda Marques Cruz	09/09/1979	035	-	-	035
02	Vera Junqueira da Silva	02/07/1984	-	010	009	019
03	Leticia Viviane Silva Maciel	28/05/1991	-	-	009	009
04	Beatriz Brígida de Almeida	27/01/1980	-	-	-	0
05	Aúrea Gonzaga Paulino	06/02/1982	-	-	-	0
06	Geovana da Silva Rodrigues	04/08/1990	-	-	-	0
Assistente Social Creas/Sinase						
01	Jonatan Alves do Carmo	12/01/1982	-	-	009	009
02	Juliana Ozório	16/01/1986	005	-	-	005
Assistente Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
01	Francislene Maria de Oliveira	23/05/1980	-	-	007	007
02	Kalyandra O B Cuconato	05/04/1990	-	005	-	005
03	Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno	27/10/1990	-	005	-	005
04	Simone Delfim	31/12/1969	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
Atendente Smds						
01	Natássia Borges Soares	10/02/1988	050	-	-	050
02	Andreia Bento de Oliveira	31/12/1983	035	-	-	035
03	Raphaela Faria Gonçalves	01/11/1989	025	-	007	032

04	Vera Lúcia Maciel da Fonseca	15/02/1963	025	-	-	025
05	Jaqueline Ferraz Musa Junqueira	05/07/1964	015	-	-	015
06	Eldair Aparecida Silva Generoso	11/08/1965	015	-	-	015
07	Rosilene Ramos de Oliveira Silva	05/05/1971	015	-	-	015
08	Samara da Silva Diniz	04/04/1986	015	-	-	015
09	Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro	03/04/1991	005	-	007	012
10	Vivian dos Santos Fernandes	07/04/1982	-	-	007	007
11	Maria Luiza de Sousa	25/10/1969	-	-	005	005
12	Lúcia de Fátima Vieira Ribeiro	29/10/1967	-	-	-	0
13	Magda Fernandes da Fonseca Passos	16/12/1968	-	-	-	0
14	Jucelene de Moura	13/12/1973	-	-	-	0
15	Carla Renata Soares Silva	20/03/1974	-	-	-	0
16	Lidiane Silva de Jesus Teixeira	19/08/1976	-	-	-	0
17	Maria Lúcia Silvério de Almeida Ferrer	15/01/1978	-	-	-	0
18	Débora Cristina dos Reis	12/09/1978	-	-	-	0
19	Roseli das Neves Gonçalves	07/07/1980	-	-	-	0
20	Maristela Cotta de Oliveira	02/11/1981	-	-	-	0
21	Ariela Rosa de Moraes	31/08/1982	-	-	-	0
22	Amanda Souza da Silva	15/01/1984	-	-	-	0
23	Márcia Cristina de Carvalho	18/05/1985	-	-	-	0
24	Lúcia Mendes Lima Firmino	13/06/1985	-	-	-	0
25	Samuel Leite Rodrigues	25/09/1986	-	-	-	0
26	Gabriela Paiva de Jesus	10/10/1986	-	-	-	0
27	Rosana Maria Rafael da Silva	27/12/1986	-	-	-	0
28	Marlussy Cândido Braz	14/04/1989	-	-	-	0
29	Gabriela da Silva Furtado	23/01/1990	-	-	-	0
30	Tamires da Silva	16/04/1990	-	-	-	0
31	Rairis Aquino dos Santos	12/07/1990	-	-	-	0
32	Thaís Nogueira	18/09/1990	-	-	-	0
33	Marcela Aparecida do Breviário Rodrigues	19/10/1990	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
34	Dayana de Jesus da Silva	27/04/1991	-	-	-	0
35	Beatriz Maciel dos Reis	13/06/1991	-	-	-	0
36	Rafael Augusto Guedes de Andrade	16/07/1991	-	-	-	0
37	Ingrid Tais de Oliveira Beltrame	27/05/1993	-	-	-	0
38	Kelly Tavares Sousa	26/07/1993	-	-	-	0
39	Tatiana Aparecida Vitória	29/03/1994	-	-	-	0
40	Priscila Aparecida Guimarães	14/05/1994	-	-	-	0
41	Kamyla Maciel Rodrigues	24/05/1994	-	-	-	0
42	Bianca de Jesus Moreira	04/10/1994	-	-	-	0
43	Fernanda Tobias de Carvalho	13/01/1995	-	-	-	0
44	Thayane Ribeiro do Espírito Santo	02/04/1995	-	-	-	0
45	Nicolly Gama Jorge dos Santos	12/05/1995	-	-	-	0
46	Tatiane Oliveira Soares Gonçalves	27/06/1995	-	-	-	0
47	Djerson da Silva Candido	26/09/1995	-	-	-	0
48	Marcelina da Silva	28/12/1995	-	-	-	0
49	Luiz Fernando Vieira Louzada	20/03/1996	-	-	-	0
50	Tássia Ellen Marciano	22/05/1996	-	-	-	0
51	Dara da Silva Moura	29/09/1996	-	-	-	0
52	Ana Caroline Ferreira Pinto	17/01/1997	-	-	-	0
53	Ana Flávia dos Santos	15/02/1997	-	-	-	0
54	Filipe Inocêncio Martins	18/02/1997	-	-	-	0
55	Rebeca de Carvalho Oliveira	19/02/1997	-	-	-	0
56	Bruno Cândido Moraes	02/06/1997	-	-	-	0
57	Roberta Jennifer Maciel Teixeira	15/02/1998	-	-	-	0
Auxiliar de Educador/Cuidador Residente (Tia Social)						
01	Concinéa Ferreira Aires	16/05/1971	015	-	003	018
02	Maria Aparecida Teixeira Ribeiro	01/03/1956	-	-	007	007
03	Edméia Faria de Carvalho Silva	23/06/1967	-	-	-	0
04	Fernanda Lopes da Silva de Paula	02/01/1985	-	-	-	0
Auxiliar Administrativo						
01	Sueli Carvalho Silva	29/03/1953	050	-	-	050
02	Roberto Guimarães Costa	18/09/1965	035	-	-	035
03	Cintia Fonseca Silva	26/04/1973	015	-	-	015
04	Simone Aparecida Nicola	04/11/1971	005	-	007	012

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
05	Silvia de Almeida Miranda Rangel	24/03/1985	-	-	009	009
06	Angélica do Socorro Dias Pinto	13/07/1963	-	-	007	007
07	Tereza Otília Ribeiro	21/09/1963	-	-	007	007
08	Rosiane Gonzaga Silverio	10/01/1976	-	-	007	007
09	Adriane Nanes	04/03/1979	-	-	007	007
10	Débora Flore Carneiro Mendes	27/10/1983	-	-	007	007
11	Xavier de Souza Dantas Matera	03/05/1984	-	-	007	007
12	Vilciléia de Paiva Martins	26/10/1985	-	-	007	007
13	Benigna Aparecida de Carvalho	09/09/1988	-	-	007	007
14	Isabela Pires Coiado	12/04/1989	-	-	007	007
15	Ariane Mendes Pereira	31/08/1990	-	-	007	007
16	Beatriz Gomes Ramos	18/02/1991	-	-	007	007
17	Nanci Laham	22/07/1956	-	-	005	005

18	Andréia Raposo Matias da Silva	27/01/1975	-	005	-	005
19	Eliana Teixeira dos Santos	28/04/1977	-	-	005	005
20	Fernanda Cristina Carvalho Santos	21/02/1985	-	-	005	005
21	Ana Carolina Betti Siqueira	05/06/1995	-	-	005	005
22	Paulo Cézar Gorgulho de Castro	15/10/1957	-	-	-	0
23	Rita Bernardete Pereira	16/04/1966	-	-	-	0
24	Marcelo Rodrigues de Almeida	24/10/1968	-	-	-	0
25	William Carlos Alves Pereira	28/03/1971	-	-	-	0
26	Maria Aparecida de Lima	27/07/1971	-	-	-	0
27	Márcia Quintanilha Caetano	29/08/1971	-	-	-	0
28	Luci Rosana de Jesus Salgado	28/11/1971	-	-	-	0
29	Silvana Angélica de Oliveira	03/04/1972	-	-	-	0
30	Tatiana Barbosa de Oliveira	26/10/1974	-	-	-	0
31	Eliete dos Reis Souza	13/06/1975	-	-	-	0
32	Vera Lúcia dos Santos Costa	24/09/1975	-	-	-	0
33	Andrea de Jesus Abreu	02/07/1976	-	-	-	0
34	Ronan Lauredo Borges	22/02/1977	-	-	-	0
35	Luiz Fernando de Souza	24/01/1978	-	-	-	0
36	Valéria Aparecida da Silva Cândido	12/02/1979	-	-	-	0
37	Alda Josiane da Cruz Dina	10/05/1979	-	-	-	0
38	André Luiz Franklin da Silva	29/09/1979	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
39	Glisene Barbosa Matias Rocha	05/02/1980	-	-	-	0
40	Patrícia Arruda da Rocha	11/10/1980	-	-	-	0
41	Mauro Celso de Oliveira	30/01/1982	-	-	-	0
42	Sueli Lemos de Paula	23/01/1983	-	-	-	0
43	Janaina Brandão Rodrigues	27/01/1983	-	-	-	0
44	Karoline Forastieri de Carvalho	04/03/1983	-	-	-	0
45	Carla Pereira dos Santos	25/04/1983	-	-	-	0
46	Daniel Elias Miranda Netto	26/04/1985	-	-	-	0
47	David de Jesus Elias	31/07/1985	-	-	-	0
48	Walter Silva Soares	02/05/1986	-	-	-	0
49	Evelyn Araújo Almeida	23/06/1986	-	-	-	0
50	Gilberto Lemes Nogueira	16/04/1987	-	-	-	0
51	Graziela Rodrigues Lemes	16/07/1987	-	-	-	0
52	Givanice Fernanda da Silva Costa	04/08/1987	-	-	-	0
53	Leonardo Jose Luciano	04/09/1987	-	-	-	0
54	Angela Maria Pinto	24/03/1988	-	-	-	0
55	Helena Pereira Silva	06/06/1988	-	-	-	0
56	Elói Dantas dos Santos	01/02/1989	-	-	-	0
57	Eliézer Henrique Nandi	23/03/1989	-	-	-	0
58	Giovani dos Santos Mendes	21/07/1990	-	-	-	0
59	Sérgio Luiz de Jesus	01/11/1990	-	-	-	0
60	Fernanda B A Mariano Carv França	27/03/1991	-	-	-	0
61	Ana Claudia Guimarães	15/04/1991	-	-	-	0
62	Juliana Castro de Barros	02/06/1991	-	-	-	0
63	Ingla Raphaela Reis Dias Bacelar	17/06/1991	-	-	-	0
64	Jéssica Nogueira Osório	26/07/1991	-	-	-	0
65	Lidiane Moreira de Souza	07/08/1991	-	-	-	0
66	Mariana Félix da Silva	08/03/1992	-	-	-	0
67	Leandro de Almeida	08/06/1992	-	-	-	0
68	Amanda Corrêa de Moraes Barboza	21/06/1992	-	-	-	0
69	Vinicius dos Santos Candido	09/08/1992	-	-	-	0
70	Brenda de Jesus Ribeiro	10/09/1992	-	-	-	0
71	Thais Caroline Melo de Pádua	18/02/1993	-	-	-	0
72	Ramon Bruno Nogueira	22/02/1993	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
73	Erica da Silva Brigagão	21/05/1993	-	-	-	0
74	Paula Vieira Gama Jorge	11/07/1993	-	-	-	0
75	Karina Lyzandra Alves Rodrigues	08/09/1993	-	-	-	0
76	Rafael Silva Solaira	18/02/1994	-	-	-	0
77	Renato Fernandes da Silva	05/03/1994	-	-	-	0
78	Mônica de Castro Ferreira e Sousa	04/04/1994	-	-	-	0
79	Maicon Dias Borges Azevedo	12/05/1994	-	-	-	0
80	Sâmila Marcela Fernandes da Silva	01/09/1994	-	-	-	0
81	Patrícia Faria Vieira	09/09/1994	-	-	-	0
82	Luiz Gustavo Domingos	18/09/1994	-	-	-	0
83	Larissa Gomes da Silva	02/11/1994	-	-	-	0
84	Flaviane Geralda de Oliveira	11/03/1995	-	-	-	0
85	Isis Carolino Guerra	22/08/1995	-	-	-	0
86	Luana Carvalho Silvério	15/09/1995	-	-	-	0
87	Nathan dos Santos Andrade	24/09/1996	-	-	-	0
88	Thales Gabriel Guedes dos Reis	16/11/1996	-	-	-	0
89	João Victor Costa Figueiredo	20/02/1997	-	-	-	0
90	Thais Dias Lavorado	16/03/1997	-	-	-	0
91	Juliana Cristina Insá	28/06/1997	-	-	-	0
92	Amanda Cristina Cornelio da Silva	05/07/1997	-	-	-	0
93	Bárbara Sousa Cardoso	11/07/1997	-	-	-	0
94	Poliana de Oliveira Costa	23/12/1997	-	-	-	0

95	Ana Flávia Costa Figueiredo	16/02/1998	-	-	-	0
Auxiliar Administrativo Acessuas						
01	Genésio Taveira	26/08/1943	025	-	007	032
02	Eliandra Josimar dos Reis Xavier	25/10/1982	015	-	-	015
03	Daniela Arantes Meirelles	09/08/1993	-	-	007	007
04	Isis de Azevedo Lima	01/06/1984	-	-	-	0
05	Arthur Silva Barcelos	27/09/1991	-	-	-	0
Cozinheiro						
01	Aparecida Rubeli Amaro de Oliveira	02/03/1985	-	-	001	001
02	Paulo César Machado	30/06/1958	-	-	-	0
03	Ana Lúcia Gonzaga Paulino	25/02/1959	-	-	-	0
04	Jane Aparecida Fernandes	03/10/1969	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
05	Simone de Cássia Silva Martins	21/09/1976	-	-	-	0
06	Érica Batista Laurindo Ribeiro	25/09/1976	-	-	-	0
Educador Social						
01	Rosana Candido Tavares	25/04/1977	050	-	-	050
02	Luis Felipe de Melo	03/12/1990	-	015	-	015
03	Andréa Calvão Passos	28/01/1975	-	-	007	007
04	Lygia Nelma Silva Camelo de Mello	15/03/1970	-	-	005	005
05	Ricardo de Souza Coelho	18/06/1958	-	-	-	0
06	Zilda Maria Miranda de Carvalho	03/04/1962	-	-	-	0
07	Geovani Souza Guedes Sobrinho	06/09/1987	-	-	-	0
08	Letícia de Fátima Ribeiro	13/12/1988	-	-	-	0
09	Edilson de Souza Pereira Junior	24/01/1989	-	-	-	0
10	Ellen Maria Nogueira Rosa	09/12/1991	-	-	-	0
11	Ingrid da Silva Santos	16/08/1993	-	-	-	0
12	Ana Beatriz Silva Gianelli	17/12/1993	-	-	-	0
13	Elizete Aparecida Balbino	17/01/1995	-	-	-	0
14	Brayenne Laurindo Ribeiro	06/05/1996	-	-	-	0
Educador/Cuidador Residente (Pai Social)						
01	Teago Mateus Rodrigues da Paixão	21/12/1969	-	-	-	0
Instrutor de Ballet/Jazz						
01	Jéssica Ferreira de Souza	27/10/1989	050	-	-	050
02	Rosa Maria Camargo Angst	22/06/1971	025	-	007	032
03	Bruna Luciano Rodrigues	03/11/1989	-	-	007	007
Instrutor de Capoeira						
01	Jefferson Carvalho Jorge	02/02/1971	050	-	-	050
02	Paula Neide Belmiro	07/12/1975	-	-	007	007
03	Ademir Lemes de Aquino	04/09/1985	-	-	-	0
04	Rafael Cristiano dos Santos	12/10/1989	-	-	-	0
05	Diego Willian de Melo Felício	30/03/1995	-	-	-	0
Instrutor de Circo						
01	Marcelo Eduardo F R Ribeiro Nepomuceno	01/02/1985	050	-	007	057
Instrutor de Danças						
01	Marcos Vinícius Costa	28/07/1985	050	-	007	057

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
Instrutor de Desenho						
01	Nelci Aparecida Vieira Frôes Carneiro	09/03/1961	-	-	-	0
Instrutor de Flauta						
01	Thais Ribeiro de Noronha	01/02/1989	015	-	007	022
02	Jerônimo Gandarias da Silva Almeida	19/12/1980	-	-	007	007
Instrutor de Tecelagem						
01	Francisca dos Santos Cruz	01/08/1966	-	-	-	0
02	Martinha Lofrano de Oliveira Silvestrini	29/04/1991	-	-	-	0
Instrutor de Violoncelo						
01	Danilo de Castro	07/11/1988	050	-	-	050
Monitor de Música e Violão						
01	Lucas Firmino Francisco	16/01/1994	015	-	-	015
02	Eliza Simões de Souza	22/02/1992	-	-	007	007
03	Alex Siqueira da Silva Cavalcante	20/04/1993	005	-	-	005
Oficineiro de Artesanato						
01	Dulcinea Aparecida Bueno	12/10/1958	015	-	003	018
02	Maria das Graças Horta	21/01/1969	015	-	003	018
03	Aline Angélica Marques de Sá Fernandes	14/02/1980	-	-	007	007
04	Tarcisa Felix Mendes Mira Gomes	10/02/1984	-	-	005	005
05	Leandra Cristina Bonifácio	19/11/1980	-	-	003	003
06	Bianca Mara de Oliveira	23/11/1988	-	-	003	003
07	Josiane Gonçalves Rangel	05/02/1992	-	-	003	003
08	Bruna Cavalcanti Oliveira	29/08/1995	-	-	003	003
Oficineiro de Competências Básicas para o Trabalho						
01	Isabel Angela Levenhagem Bustamante	07/06/1965	-	-	009	009
02	Maria Cristiane dos Santos	07/07/1986	-	-	009	009
03	Carlos Akira de Almeida Marihama	04/12/1991	-	-	009	009
04	Maria do Rosário da Silva	14/10/1965	-	-	007	007
05	Paula Alves Netto	23/11/1983	-	-	-	0
Oficineiro de Coral						
01	João de Cruz Nóbrega Correia	22/11/1935	015	-	007	022

02	Nívea Lima de Almeida	18/03/1988	-	-	003	0
Oficineiro de Danças						
01	Edson Paulino de Oliveira	29/08/1989	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
Oficineiro de Danças de Salão						
01	Bruna Lemos Mota Fernandes	09/08/1987	005	-	003	008
Oficineiro de Educação Alimentar e Nutricional						
01	Fernanda Valéria Teixeira Carneiro	22/09/1977	-	-	-	0
02	Michelle Pereira de Melo	16/08/1992	-	-	-	0
Oficineiro de Fotografia, Vídeo e Audio						
01	Danielle Silva Almeida	01/03/1983	-	-	007	007
02	Matheus Guedes de Freitas Bolzoni Ilha	23/10/1990	-	-	-	0
Oficineiro de Informática						
01	Victor Luiz Dias Pinto	23/04/1986	015	-	005	020
02	Ana Nívea Neves Santos	25/05/1980	-	010	007	017
03	Luciano Luiz Teixeira	27/12/1974	-	-	007	007
04	Marcelo Henrique de Sousa	04/06/1975	-	-	007	007
05	Erika Machado Daniel	19/04/1983	-	-	007	007
06	Davi de Aguiar Roque	14/06/1982	-	-	005	005
07	Pedro Moreno Martin	04/01/1958	-	-	-	0
08	Helder Gama Maciel	14/08/1984	-	-	-	0
09	Ricardo Luiz Nogueira	16/09/1986	-	-	-	0
10	Willy Alves Borges	02/06/1993	-	-	-	0
11	Talita Mesquita Rodrigues Santos	24/03/1994	-	-	-	0
12	Alina Sydney Berquó Guimarães	06/08/1996	-	-	-	0
13	Beovane Igor de Oliveira	09/01/1998	-	-	-	0
Oficineiro de Padaria e Confeitaria						
01	Bruna de Souza Bento	17/10/1996	-	-	001	001
Oficineiro de Percussão						
01	Lucas Moura	16/10/1984	015	-	-	015
02	Kilmer da Silva Dantas	07/01/1982	-	-	003	003
Oficineiro de Serestas						
-	-	-	-	-	-	-
Oficineiro de Teatro						
01	Ricardo Ferreira	17/04/1969	015	-	009	024
02	Vagner Ralph de Souza Silva	29/09/1983	-	010	007	010
03	Gabriel Schilling Springer Pitanga	14/06/1983	-	-	007	007
04	José Pedro Reis Baroni	08/04/1993	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
05	Kelvin Fernando da Silva	09/07/1993	-	-	-	0
Oficineiro de Violão Popular						
01	Fábio Vieira Ribeiro	02/08/1983	-	-	-	0
02	Théo de Camargo Ishido	25/04/1984	-	-	-	0
03	Edenilson Rosa Júnior	02/02/1990	-	-	-	0
04	João Paulo Marinho	13/05/1996	-	-	-	0
05	Rafael Marco	28/12/1996	-	-	-	0
Oficineiro para Cursos de Cabeleireiro						
01	Robson Martins	23/05/1996	-	-	003	003
02	Siara Aparecida Teixeira	01/11/1988	-	-	-	0
03	Luana de Paula Anunciação de Melo	05/10/1996	-	-	-	0
Oficineiro para Cursos de Construção Civil						
01	José Oscar Lopez	02/10/1961	-	-	003	003
02	João Domingos de Moraes	04/11/1962	-	-	003	003
03	Antônio Ferreira do Carmo	16/07/1951	-	-	-	0
04	Vanor Queiroz Ferreira de Lima	19/08/1983	-	-	-	0
Oficineiro para Cursos de Salgados e Doces						
01	Raquel Luiza de Oliveira Monteiro da Silva	17/07/1975	-	-	007	007
02	Emmanoella Catapano Prince X S Bahia	31/12/1997	-	-	003	003
Oficineiro para Cursos de Manicure e Pedicure						
01	Rosangela Dias dos Santos	01/01/1962	-	-	-	0
02	Ana Maria Lemes	05/05/1966	-	-	-	0
03	Sandra Olimpio Fortaleza	14/02/1976	-	-	-	0
Oficineiro/Educador Físico						
01	William Ignácio do Espírito Santo	23/12/1973	050	-	-	050
02	Robson Renato Souza dos Anjos	22/07/1988	-	010	-	010
03	Gabriel Augusto da Cruz Dutra	26/06/1987	-	-	-	0
Orientador Social						
01	Paula da Silva Moraes	18/11/1988	015	-	007	022
02	Lucimar Chinait de Carvalho	20/12/1950	-	-	007	007
03	Marcel Carvalho Santos	04/03/1990	-	-	007	007
04	Resnira Célia de Carvalho Costa	13/07/1963	-	005	-	005
05	Fátima Laís Lopes Guimarães	13/05/1959	-	-	-	0
06	Isaias Siqueira	13/05/1960	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
--------	------	--------------------	--	---	---	-------

			na função pleiteada			
07	Andréia Valeriano Menezes	28/03/1968	-	-	-	0
08	Carmem Soraia Dias Bortoni	11/02/1975	-	-	-	0
09	Diuliane Alves da Silva	02/05/1982	-	-	-	0
10	Luciana Maciel Alves	21/10/1985	-	-	-	0
11	Dalvane Soares de Souza	27/04/1987	-	-	-	0
12	Camila Ribeiro Monteiro	17/04/1989	-	-	-	0
13	Ramom Bueno Nogueira	22/02/1993	-	-	-	0
14	Franciele Aparecida Nogueira da Cruz	07/05/1993	-	-	-	0
Orientador Social do Centro da Juventude						
01	Luana Aparecida Alves de Souza	28/05/1988	015	-	007	022
02	Jaqueline Adriana da Silva	03/01/1992	-	010	-	010
Orientador Social da Proteção Especial						
01	Célia Conde Teixeira	03/03/1959	005	-	-	005
Pedagogo do Acessuas						
01	Dúnia Catapano Prince Xavier	19/06/1974	-	-	009	009
02	Rafaela Santos de Lima Palma	13/10/1989	-	-	-	0
Pedagogo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
01	Christiane Espinele da Silva	22/09/1988	-	010	009	019
02	Douglas Marcelo de Moraes	13/03/1973	-	-	009	009
03	Claudia Regina Paulino da Silva	17/02/1966	-	-	-	0
04	Marinete Ribeiro Barbosa	14/09/1968	-	-	-	0
05	Cláudia Giseli Pereira Ferreira	22/02/1972	-	-	-	0
06	Giovanna de Carvalho Cavalcanti	12/05/1973	-	-	-	0
07	Vanessa Terezinha dos Santos Gonçalves	25/09/1987	-	-	-	0
Psicólogo do Cras						
01	Elaine Nepomuceno Aguiar	19/11/1972	015	015	-	030
02	Thaíla Ferreira da Silva	01/02/1984	-	030	-	030
03	Maria Regina Ferreira	07/05/1975	-	020	-	020
04	Aline Almeida Silva	28/02/1986	005	010	-	015
05	Rosana Pereira Rocha Trindade	29/08/1970	-	-	-	0
06	Márcia Elena da Silva	23/12/1974	-	-	-	0
07	Cristina Aparecida Fernandes da Silva	08/05/1987	-	-	-	0
08	Camila Vieira Arruda	12/07/1988	-	-	-	0
09	Sara Gonçalves de Abreu	11/06/1991	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
Psicólogo do Creas						
01	Luciane Vilela Junqueira	07/09/1967	025	-	-	025
02	Ana Maria Dutra de Almeida	09/06/1955	015	-	-	015
03	Daiany da Silva Souza	13/10/1986	-	-	009	009
04	Sabrina Tibúrcio Vieira Oliveira	03/06/1978	-	-	-	0
05	Walderez Aparecida Sabino de Souza	07/05/1982	-	-	-	0
06	Juliana de Oliveira Cambraia Tavares	03/08/1988	-	-	-	0
Psicólogo do Creas/Sinase						
01	Lia Braga Junqueira	30/09/1982	005	-	-	005
Supervisor do Acessuas						
01	Débora Paula Furlani	09/08/1973	015	-	009	024
02	Vanderléia Paiva de Jesus	22/11/1966	-	-	-	0
03	Érica Lira Silva Santos	29/01/1970	-	-	-	0
04	Giovanna Raposo Gorgulho	22/06/1974	-	-	-	0
05	Janaina Helena Gurgulino de Souza	24/07/1975	-	-	-	0
06	Gabriel Anselmo Júnior	03/03/1987	-	-	-	0
07	Aline Maria Teófilo	26/06/1987	-	-	-	0
Supervisor do Bolsa Família						
01	Rosângela Aparecida dos Santos Silva	19/10/1981	025	020	007	052
02	Alexandre dos Santos Oliveira	09/11/1973	-	030	005	035
03	Isabella Pereira Marques	25/06/1962	-	-	007	007
04	Adriana Botelho Moreno	13/03/1970	-	-	007	007
05	Claudio José dos Santos	06/02/1972	-	-	007	007
06	Jaqueline Ribeiro Bueno	03/02/1980	-	-	007	007
07	Elisson Gonçalves da Silva	26/09/1988	-	-	007	007
08	Crislaine Campos de Paula	07/02/1989	-	-	007	007
09	Marcos Vinicius Pereira de Souza	02/08/1986	-	-	005	005
10	Alysson Bonjorne de Moraes Freitas	23/05/1994	-	-	005	005
11	Márcia da Silva Alves Maciel	26/12/1969	-	-	-	0
12	Dionmar Salles de Oliveira	10/01/1972	-	-	-	0
13	Águida Maria Siqueira de Frias	06/08/1975	-	-	-	0
14	Wohnnei de Oliveira Reis	25/03/1976	-	-	-	0
15	Rosane Lima dos Santos	29/09/1977	-	-	-	0
16	Karen Ribeiro de Freitas	12/06/1987	-	-	-	0

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
17	Sara Reis Miranda Valério	22/10/1988	-	-	-	0
18	Vanessa Fernandes da Silva	19/03/1989	-	-	-	0
19	Renatha Martins Pereira	27/09/1991	-	-	-	0
20	Gisele Matias Rocha	01/02/1993	-	-	-	0
21	Leandro dos Santos Ribeiro Júnior	25/06/1993	-	-	-	0
22	Kaic Braga Moreira	29/09/1993	-	-	-	0
23	Diamantino Pereira Maduro Júnior	06/05/1995	-	-	-	0
24	Leonardo Sávio da Silva	18/09/1995	-	-	-	0

25	Lenise Aparecida Policarpo	17/10/1995	-	-	-	0
26	Rachel Silva Fraguas	10/02/1996	-	-	-	0
27	Bárbara Penedo Leite	09/04/1997	-	-	-	0
28	Luana da Silva Gomes	20/10/1997	-	-	-	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CC86135

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**